SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 23 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2550

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/CIMCERO/2018PROCESSO Nº 1-293/2017
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:"EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE".
Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove **(20/09/2019)**, na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste, às 10:00min, reuniram-se os membros da CPL, nomeados por força da Portaria nº 195/CIMCERO/2019, para juntos proceder o recebimentos das Documentações de habilitação, atendendo o dispositivo do Art. 48, §3º da lei 8666/93, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM/RO no dia 11/09/2019, concernentes à licitação na modalidade de "CONCORRÊNCIA", Sob o nº 001/CIMCERO/2018, nos termos do art. 21, Inciso I, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Em continuação aos trabalhos, o Presidente da CPL, diante das documentações apresentadas na sessão,**Resolve, SUSPENDER**a sessão para análise, apreciação e julgamento dos documentos recebidos, marcando nova sessão para pronunciamento do julgamento e decisão.
Fica marcada a data do resultado de julgamento da habilitação para o dia **02 de outubro de 2019, às 10:00min**, na sala de reuniões deste Consórcio Intermunicipal da Região Centro leste-RO, localizado na Avenida 02 de abril nº 1021 Bairro Urupá, sendo ainda disponibilizado o resultado Portal da Transparência deste Consórcio Público.

Eu, Adeílson Francisco Pinto da Silva, redigi a presente Ata, que após lavrada e lida vai devidamente assinada por mim, pelo demais Membros da Comissão do CIMCERO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CIMCERO

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 272/2019

LIDIANE CARON DE SOUZA
Membro da CPL

DHEYME SANDRA DE JESUS VASCONCELOS
Membro da CPL

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:1AD79A2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N08/2019

O Secretario Municipal de Infraestrutura Luciano Duarte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº789/2018
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Licitação nº: 08/2019
Data da Homologação: 20 de Setembro de 2019
Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de RECAPEAMENTO EM CBUQ DE RUAS E AVENIDAS, conforme detalhada em planilha, para atender o CONVÊNIO Nº 115/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER e o MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
Fornecedor: E J CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 10.576.469/0001-27
Valor Total Homologado: R$2.496.252,15(dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ALTA FLORESTA, 20 de Setembro de 2019.

LUCIANO DUARTE
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:01578031

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 049/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 044/2019 Registro de Preço nº 020/2019**, do tipo MENOR PREÇO por ITEM**, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016,** tendo como:
OBJETO: Registrar Preço para futuras e eventuais ***Aquisições*** **de Material Químico**, descrito minuciosamente no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 598/SAAE/2019, interessado ao SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto;
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos do Setor solicitante;
VALOR R$: **67.365,53** (Sessenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 24/09/2019 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 03/10/2019 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/10/2019 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 03/10/2019 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRONICO: www.licitanet.com.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de Setembro de 2019.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3ED45290

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇAO-PREGAO PRESENCIAL -001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No 001/2019/SEMSAU
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.
Processo nº1-241/SEMSAU/2019

Objeto: **Sistema de Registro de Preço visando à futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação (Pão Francês e Bolo Alimentício) para o Café da Manhã dos pacientes internos e em consulta, assim atendendo à demanda do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz do município de Alto Paraíso/RO**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). **Valor estimado: R$ 18.373,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e três reais)**. Inicio da sessão pública no dia 04/**10/2019** às **11horas** (horário Local). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 19 de setembro de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Decreto 2853/2019

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:C52B68D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REVOGAÇAO-013-2018

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 13/2018/SEMSAU
Processo nº1-489/SEMSAU/2018

A Comissão Permanente de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto nº 2853/2019, informa que o Pregão Eletrônico nº 013/2018/SEMSAU, formalizado através do **Processo Administrativo nº1-489/SEMSAU/2018.** Cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO,** conforme descrito nos autos, nos termos da Justificativa constante no processo, no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, **foi *REVOGADO*** com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular novo procedimento(Pregão Eletrônico) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em 19 de setembro de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. 2853/2019

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:CC1A80B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/CPL/PMAP/SRP/2019, referente ao Processo Administrativo nº 1-224/SEMSAU/2019, cujo objeto é o "Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do Município de Alto Paraíso através da Secretaria Municipal de Saúde, ao Hospital pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência)", em favor das empresas: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 32.364.822/0001-48, cujo valor é de R$ 7.144,50 (sete mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), empresa: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPÍTALARES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº

13.977.860/0001-21, cujo valor é de R$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais), empresa: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.475.985/0001-37, cujo valor é de R$ 117.420,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e vinte reais), empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.905.502/0001-76, cujo valor é de R$ 13.465,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), empresa: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 13.287.059/0001-54, cujo valor é de R$ 19.181,00 (dezenove mil cento e oitenta e um reais), empresa: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 21.227039/0001-16, cujo valor é de R$ 11.000,00 (onze mil reais), empresa: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 28.418.133/0001-00, cujo valor é de R$ 73.693,50 (setenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), empresa: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA- EPP, inscrita sob o CNPJ nº 17.263.792/0001-90, cujo valor é de R$ 40.725,00 (quarenta mil setecentos e vinte e cinco reais), empresa: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 30.949.099/0001-33, cujo valor é de R$ 113.287,50 (cento e treze mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),o valor global homologado é de R$ 399.444,50 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Alto Paraíso, 18 de Setembro de 2019.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI: ____/____/____

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:A6A254BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 065/2019/SEMED
Processo nº1-443/SEMED/2019

A Comissão Permanente de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto nº 2853/2019, informa que o Pregão Eletrônico nº 065/2019/SEMED, formalizado através do **Processo Administrativo nº1-443/SEMED/2019.** Cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Imunização Completa para insetos, Dedetização, Desratização, Descupinização e Outros, com técnicas especificas, com fornecimento de mão de Obra, materiais, produtos químicos, equipamentos, transportes, para atender as Escolas Públicas da Rede Municipal, no município de Alto Paraíso/RO,** conforme descrito nos autos, nos termos da Justificativa constante no processo, no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, **foi *REVOGADO*** com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular novo procedimento (Pregão Eletrônico) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em 17 de setembro de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. 2853/2019

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:B354EA2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ACORDO DE COOPERAÇÃO PROC.1165-2019

Acordo de cooperação n°. 006/2019
Processo n°. 1165-1/2019
Parceiro Público: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO
Parceiro Privado: ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
CNPJ N°. 63.***434/0001-18
Objeto: 3 PROFESSORES E 1 MOTORISTA.
Prazo: O CONTRATO TERA VIGÊNCIA APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA VIGORANDO ATE DIA 31/12/2020.
Data: 20/08/2019
Assinam
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
Alexandre Coradi Ferro – Presidente da Associação
Cleonice Moura Da Silva - Secretário Municipal de Educação
Wellington da Silva Gonçalves - Procurador Geral do Município

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:05D6D6D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2019

A Presidente do Comitê Técnico da Agência Municipal de Regulação – AMR, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Comitê, para a 2ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 23/09/2019, as 15:00h nas dependências da AMR, na cidade de Ariquemes/RO.
Pauta:
- Conclusão da Proposta de Regulamentação da lei n° 2250/2019 "criação do Comitê Técnico".
- Análise dos Processos da AMR n° 0018/2019, 0018/2018, 00031/2018, 0028/2018 e 0021/2018 e 00036/2019;
- Análise Resolução Penalidades;
- Outros assuntos propostos.

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:78CCCCC0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 062/2019

CELEBRAÇÃO: 13.09.2019
PARTES:
1-) FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) ASSOCIAÇÃO KIGOL - CNPJ n.º 12.502.302/0001-47

OBJETO: Repasse financeiro - Custeio do projeto "JUNTOS TRANSFORMAMOS" para despesa de pagamento de instrutores esportivos, conforme detalhado no Plano de Aplicação para atendimento de 100 crianças e adolescentes de ambos os sexos, com atividades esportivas, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor de R$ **15.386,00** (quinze mil e trezentos e oitenta e seis reais).
Vigência: De 16 de setembro de 2019 a 16 de abril de 2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9485/2019

MAGDA OLIVEIRA MATOS
Fundo da Infância e Adolescencia - FIA
Dec nº 15.545/PGM/2019

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:E2CC4DF8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 063/2019

CELEBRAÇÃO: 16.09.2019
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**.
2-)AMAAR – ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES

OBJETO: Repasse financeiro para o desenvolvimento do projeto "ELOS AZUIS 2019**", inclusão tecnológica, fisioterapia e Libras,** custear despesas com aquisição de material pedagógico das atividades pretendidas, conforme detalhado no Plano de Aplicação fls 08/31 e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$ 29**.288,00**(vinte e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais)
Fonte de recursos: Próprios/ Fundo de Assistência Social/ Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física – PPD.
Prazo: até 16 de setembro de 2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9576/2019 - SEMDES

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal - SEMDES

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:8973B282

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2019 PROCESSO Nº 6440/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2) OLMIR IORIS & CIA LTDA

OBJETO:Aquisição de materiais permanentes para atender as EMEF VENÂNCIO KOTTWITZ, EMEF IRENO ANTÔNIO VERTICELLI e EMEF DR. DIRCEU DE ALMEIDA **-,** conformepeças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 6440/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019,** Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 13.140,00 (Treze mil cento e quarenta reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6440/2019.

FISCAL DO CONTRATO: *ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER, matrícula nº 4260*

Ariquemes-RO, 29 de agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:A080A0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 154/2019 PROCESSO Nº 6440/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2) RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO:Aquisição de materiais permanentes para atender as EMEF VENÂNCIO KOTTWITZ, EMEF IRENO ANTÔNIO VERTICELLI e EMEF DR. DIRCEU DE ALMEIDA **-,** conformepeças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 6440/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019,** Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6440/2019.

FISCAL DO CONTRATO: *ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER, matrícula nº 4260*

Ariquemes-RO, 29 de agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:4AA189B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE DECISÃO

Autos nº 9249-2019
Interessado: SEMED
Assunto: Processo de Sindicância
Investigado: EDSON RIBEIRO DOS SANTOS

"SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. INFRAÇÃO AO ARTIGO 155, XVIII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.336/07. PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. *Neste diapasão, considerando o teor do artigo 166 da Lei Municipal nº 1.336/2007 e com fundamentos remissivos ao Parecer da PGM nº 699/2019, CONDENO o servidor EDSON RIBEIRO DOS SANTOS à penalidade de ADVERTÊNCIA*".

Ariquemes, 20 de setembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:9BA1580F

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

Ata de Registro de Preços nº 013/2019
Referente ao Pregão Presencial nº 004/2019
Processo Administrativo nº 065/2019
Validade: 28/03/2019 a 27/03/2020 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotocópias e encadernações para atender as necessidades das diversas secretarias desta administração.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MARCOS ANTONIO BRESOLIN
CNPJ: 13.340.0009/0001-93 TEL. (69) 3238-2877
ENDEREÇO: Rua Ceres, 36, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS ANTONIO BRESOLIN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MARCOS ANTONIO BRESOLIN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fotocópias **face única** em **preto e branco** tamanho a4.	Serv.	**27.050**	0,40	10.820,00
02	**Encadernações**, no tamanho a4, **até 100 (cem) páginas**, com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	**1.060**	4,00	4.240,00
03	**Encadernações** a4, **até 50 (cinquenta) páginas** com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	**970**	3,50	3.395,00
04	Fotocópias **frente e verso em preto e branco**. Tamanho a4.	Serv.	**11.050**	0,80	8.840,00
05	Fotocópias **face única colorido** tamanho a4. Gramatura: 120g.	Serv.	**5.600**	0,88	4.928,00
06	Fotocópias **frente e verso colorido** tamanho a4, gramatura: 120g.	Serv.	**5.600**	1,80	10.080,00

Obs: A íntegra da Ata nº 013/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de setembro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:3924E0BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Ata de Registro de Preços nº 021/2019
Referente ao Pregão Presencial nº 010/2019
Processo Administrativo nº 605/2019
Validade: 18/06/2019 a 17/06/2020 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (leite pasteurizado tipo c).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZAÇÃO UNIÃO
CNPJ: 13.311.317/0001-90 TEL. (69) 99985-3092
ENDEREÇO: Linha Estrada Municipal, Gleba 03 – Km 05, P.A. Buritis, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JEOVÃ MOURA DA CONCEIÇÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 061.598.542-40.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA ENTIDADE DETENTORA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZAÇÃO UNIÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Leite Pasteurizado tipo C	Litros	20.000	R$ 3,00	R$ 60.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 021/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de setembro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:A0CBE154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Ata de Registro de Preços nº 023/2019
Referente ao Pregão Presencial nº 009/2019
Processo Administrativo nº 160/2019
Validade: 25/06/2019 a 24/06/2020 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Envelopamento de veículos (Plotagem) e confecção de adesivos.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.192.266/0001-58 TEL. (69) 3227-1515
EMAIL: miguel@ideiaoutdoor.com.br ideia.busdoor@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. 07 de Setembro, 1991, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MIGUEL NAZIF RASUL**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 899.244.102-97.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Envelopamento de veículo (plotagem) já instalado.	Mt2	1.434	89,00	127.626,00
02	Adesivo colorido perfurado para vidro (já instalado).	Mt2	450,49	80,00	36.039,20
03	Adesivo colorido para parede (já instalado).	Mt2	40	79,00	3.160,00

Obs: A íntegra da Ata nº 023/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de setembro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:A0EC957B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 072/CPLMS/2019

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº. **1189/SEMAST/2019**, Tendo como Objeto: **Contratação de Serviços e Aquisição de peças, para manutenção do veículo HILLUX placa QTA-6320, CHASSI: 8AJDA8CD8J1876756, sendo a revisão referentes a quilometragem de 30 mil km a 100 mil km.**
Classifica se a favor de: **NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **18.571.247/0002-04,** no valor de: **R$ 9.726,14 (**nove mil setecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).
Em virtude do Caput. Art. 25 e em razão do seu inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Caput. Art. 25 ***"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*** Inciso I - ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS RO 20/09/2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPL M S
Decreto 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:4A1B6208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2019/CPLMS PROCESSO Nº 1324/2019/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8983/GAB/PMB/2019, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) grade Aradora 14 disco, 26 Polegada com o Tombamento 13245, 1 (uma) Carreta Agrícola, 5 toneladas com tombamento 13234, e um Trator Agrícola de Pneus MOD. DBY 7540 cor laranja com tombamento 13442.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 23 de outubro de 2019 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 20 de setembro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 8983/GAB/PMB/2019.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:0C7B3C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2019/CPLMS PROCESSO Nº 1323/2019/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8983/GAB/PMB/2019, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(um) Pulverizador com o Tombamento 13680.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 24 de outubro de 2019 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 20 de setembro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 8983/GAB/PMB/2019.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A665A20C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9558/GAB/PMB/2019 BURITIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Exonerar Daniel José Duque, do cargo de Conselheiro Tutelar dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ainda as Leis: LC 003/2016, 1088/2017 1137/2017,

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar **Daniel José Duque**, cadastrado sob o CPF n°. **007.605.892-16** e sob o RG n° **1174279 SSP/RO**, do **cargo de Conselheiro Tutelar.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:62149AC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9559/GAB/PMB/2019 BURITIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível da Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus), membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis** para atender a **Secretaria Municipal de Agricultura no exercício de 2019**.

Nome do Servidor	Função
Pablo Damon Carvalho da Silva	Presidente
Carla Adriana Formaio de Lima Silva	Membro
Eliana Abreu da Silva	Membro

Parágrafo único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acórdão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:67BB66AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9561/GAB/PMB/2019 BURITIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível da Secretaria Municipal de Planejamento e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus), membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis** para atender a **Secretaria Municipal de Planejamento.**

Nome do Servidor	Função
Pablo Damon Carvalho da Silva	Presidente
Ana Rocha Cais	Membro
Pedro Carlos Vieira	Membro
Romerio Alves dos Santos	Membro
Patrícia Almeida Furtunato	Membro
Valdomiro Jacintho de Oliveira	Membro

Paragrafo Único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acórdão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F16A0923

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9569/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 19 DE SETEMBRO DE 2019

" Retificar Decreto 9543/GAB/PMB/2019".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei 766/2013.

D E C R E T A

Artigo 1º. Retifica o Artigo 1º do Decreto 9543/GAB/PMB/2019, o qual dispõe sobre auxílio deslocamento aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:

Artigo 1º Baixar auxílio deslocamento aos servidores abaixo relacionados em conformidade com a Lei 766/2013.

Leia-se:

Artigo 1º Conceder auxílio deslocamento aos servidores abaixo relacionados em conformidade com a Lei 766/2013.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:EDE242B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9571/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"Readaptação de função a servidora Leonice Aparecida da Silva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo 1- 389/2018

D E C R E T A

Artigo 1º - Readaptar pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 11 de julho de 2019, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, a servidora **Leonice Aparecida da Silva de Matos- cargo Agente Comunitário de Saúde,** para a função de Recepcionista do núcleo dos ACS.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7B2BD40C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 072/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-1189/SEMAST/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ 18.571.247/0002-04 a proposta no valor de R$ 9.726,14 (nove mil setecentos e vinte e seis reais e catorze centavos).

Buritis – RO, 19 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E7EBD25C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico **através do Chamamento Público nº 12/2019/CCP/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1-1092/SEMAGRI/2019** de acordo com as Leis 13.019/14, Lei 3.307/13, Lei 3.122/2013, Decreto Estadual 21.431/2016 e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASPRO NORTE DO P.A SÃO DOMINGOS, CNPJ Nº 11.331.072/0001-38. Objeto: 01 (um) trator agrícola tombamento 13448.

Buritis – RO, 19 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8A738DBC

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMODATO Nº 009/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-1092/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO No 012/2019/CCP/PMB/RO

"*ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASPRO NORTE DO PA SÃO DOMINGOS.*"

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASPRO NORTE DO PA SÃO DOMINGOS,** doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.331.072/0001-38, com sede a Linha 07, Km 51, Gleba 06, Lote 43, P.A São Domingos, município de Buritis, estado de Rondônia, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo presidente o Sr. OZEAS ALVES DE NAZARET, brasileira, casado, agricultor, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o CPF nº 190.777.262-68, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 225623 SSP/RO, residente e domiciliado na Linha 07, Gleba 06, Lote 43, P.A., São Domingos, município de Buritis/RO, telefone para contato: (69) 9 9377-6399, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação e comodato tem por **OBJETO 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS LS PLUS 80 CV COM TOMBAMENTO 13448**, a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade no município de Buritis/RO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação e comodato entre as partes, devendo ser cumprido na íntegra o termo de referência e plano de trabalho, acostado a este processo.
Subcláusula única. O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial **(Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
l – Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.
m – Compromete-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.
II – DO PARCEIRO PÚBLICO
a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
III – extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM)**;
IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.
CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula Única – A Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 90 (noventa) dias, após o término deste Acordo de Cooperação.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois) anos** a partir da data de sua assinatura.
Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação ou cede.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusula anteriores, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de (Buritis), respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela Prefeitura, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
Subcláusula Quinta - Após 2 (dois) anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.
CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Buritis para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Buritis/RO, 19 de setembro de 2019.

Parceiro Público
Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Parceiro Privado
Associação Dos Produtores Rurais Aspro Norte Do Pa São Domingos
CNPJ Nº 11.331.072/0001-38
OZEAS ALVES DE NAZARET
Presidente

Testemunhas:

_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

Verificar se o estatuto do PARCEIRO PRIVADO exige ou não a assinatura de um ou mais dirigentes.
É importante destacar que não há obrigatoriedade de contrapartidas por parte do PARCEIRO PRIVADO para a celebração de Acordo de Cooperação.
Recomenda-se definir o foro como sendo o da sede do Parceiro Público.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:77963BA7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-1104/SEMUSA/2019

"O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente à homologação do Processo 1-1104/SEMUSA/2019.

Onde se lê:

V. J. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS PARA AMAZÔNIA LTDA – ME, CNPJ 12.301.260/0001-86 a proposta no valor de R$ 94.481,29 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).
R. L. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES, CNPJ 12.134.949/0001-63 a proposta no valor de R$ 95.435,92 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Leia-se:

V. J. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS PARA AMAZÔNIA LTDA – ME, CNPJ 12.301.260/0001-86 a proposta no valor de R$ 94.481,29 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

Buritis – RO, 19 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7CFC078F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2019/PMC
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI ME EPP

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **045/2019/PMC**, Processo Administrativo nº **838/2019/SEMAS**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Centro Municipal Recanto Feliz – CEMURF e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Conselho Tutelar. Valor estimado **R$ 98.517,67.** Data para cadastramento de propostas a partir do dia, **20/09/2019 as 13:00h**, fim do recebimento das propostas dia **03/10/2019 as 08:00 horas**, Inicio de abertura das propostas **03/10/2019 as 08:05 horas**, fim da abertura das propostas **03/10/2019 as 09:00 horas**, Início da disputa **03/10/2019 as 09:05 horas**, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 18 de setembro de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 012/2019

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:A78AA850

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019

OBJETO: Contratação de empresa QUALIFICADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE 150KVA NA ESCOLA NELSON ALQUIERI NO MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA**,** com o valor total estimado em **R$ 127.813,45.** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia torna público a REPUBLICAÇÃO da TP02/2019, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme edital e seus anexo. **Os envelopes de HABILITAÇÃO, bem como a PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos na sala da CPL até as 09:00 horas local do dia 08 DE OUTUBRO de 2019 onde será dado início ao referido certame** A retirada do edital está disponível no endereço eletrônico **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 20 de setembro de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:8E6FFD7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que até o dia 25/09/2019 estarão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal e no site da prefeitura através do link: https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/publicacoes/ 1os anexos abaixo relacionados referentes ao 4º bimestre/2019 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária:
I-Balanço Orçamentário;
II-Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
III-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
IV-Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos;
VI-Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;
VII- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
VIII-Demonstrativo das Receitas e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE;
XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
XIII – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas;
XIV-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Cacoal, 20 de Setembro de 2019.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:97FB6F36

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que a partir de 25/09/19 estarão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal e no site da prefeitura através do link : http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/publicacoes/2 os anexos referente ao 2º Quadrimestre/2019 do Relatório de Gestão Fiscal conforme abaixo demonstrado:
AnexoI– Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
Anexo II– Demonstrativo da Dívida Consolidada;
AnexoIII – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito;
Anexo VII – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

Cacoal, 20 de Setembro de 2019.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:408725BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0582/PMC/2019

Dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo SESMT.

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER,Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 12/09/2019 a 11/10/2019, a servidor municipalJOAQUIM LOURENCO BRUNO, inscrito no RG nº394126 SSP/RO e CPF n°389.288.682-20,contratada no cargo deMONITOR DE ENSINO, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro n°4459.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos legais retroativos a partir de 12/09/2019,revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 19 de setembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

MARCIA REGINA ARAUJO PIRES
Secretaria Municipal de Educação Interina

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:BB23FFE0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°224/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 66/2019
PROCESSO ADM. N. 2839/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.977.860/0001-21***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 3,77
TOTAL: 3.016,00	

LOTE 3: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 11,91
TOTAL: 7.741,50	

LOTE 4: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 13,22
TOTAL: 26.440,00	

LOTE 5: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 4,79
TOTAL: 13.172,50	

LOTE 6: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 4,68
TOTAL: 1.872,00	

LOTE 9: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 5,68
TOTAL: 2.272,00	

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,67
TOTAL: 1.735,50	

LOTE 51: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 11,95
TOTAL: 29.875,00	

LOTE 75: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 117,00
TOTAL: 11.700,00	

LOTE 78: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 6,45
TOTAL: 25.800,00	

LOTE 80: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 5,43
TOTAL: 13.032,00	

LOTE 88: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 65,67
TOTAL: 1.576,08	

LOTE 122: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 32,99
TOTAL: 3.299,00	

LOTE 132: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 122,50
TOTAL: 7.350,00	

LOTE 150: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 8,30
TOTAL: 1.660,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**224/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de setembro de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -SEMUSA

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:FD3D4B1C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°225/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 66/2019
PROCESSO ADM. N. 2839/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EPIS IND. E COMERCIO EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***02.231.948/0001-83***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 100: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 10,00
TOTAL: 5.000,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**225/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de setembro de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:E40F9082

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°228/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 66/2019
PROCESSO ADM. N. 2839/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **SISPACK MEDICAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***54.565.478/0001-98***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 83: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 450,00
	TOTAL: 33.750,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**228/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de setembro de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:6FF13B7D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°227/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 66/2019
PROCESSO ADM. N. 2839/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **L R F BATISTA EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***19.859.630/0001-44***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 7: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 9,19	5.514,00

LOTE 12: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 289,00	13.872,00

LOTE 13: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 280,00	10.080,00

LOTE 14: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 220,00	10.560,00

LOTE 22: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 11,04	45.540,00

LOTE 24: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 16,40	49.200,00

LOTE 25: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 200,00	3.000,00

LOTE 27: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 3,10	3.100,00

LOTE 30: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,23	2.460,00

LOTE 31: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,34	680,00

LOTE 32: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 35,00	115.500,00

LOTE 33: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 35,00	38.500,00

LOTE 34: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 19,38	4.069,80

LOTE 35: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 34,87	24.409,00

LOTE 37: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,88	9.456,40

LOTE 38: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 8,80	4.400,00

LOTE 39: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,13	2.260,00

LOTE 40: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 6,72	6.720,00

LOTE 41: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 6,50	7.800,00

LOTE 43: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,67	4.020,00

LOTE 44: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,67	4.723,50

LOTE 45: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,67	10.117,00

LOTE 46: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,73	11.023,00

LOTE 48: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,38	1.254,00

LOTE 49: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,38	1.254,00

LOTE 50: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 57,00	25.650,00

LOTE 53: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 71,55	1.431,00

LOTE 54: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 75,68	1.513,60

LOTE 55: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 75,51	1.510,20

LOTE 56: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 74,25	1.485,00

LOTE 57: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 82,83	1.656,60

LOTE 61: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 23,60	1.180,00

LOTE 62: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 20,16	1.008,00

LOTE 63: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 22,90	1.145,00

LOTE 64: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 20,70	1.035,00

LOTE 66: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,15	23.230,00

LOTE 68: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,65	3.250,00

LOTE 76: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,60	14.690,00

LOTE 81: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$

1	R$ 0,27	270,00

LOTE 84: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1.159,00	28.975,00

LOTE 85: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,92	6.132,00

LOTE 87: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 4,60	3.450,00

LOTE 89: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 3,80	1.140,00

LOTE 90: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 152,00	6.840,00

LOTE 91: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 22,20	14.430,00

LOTE 92: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 26,40	13.200,00

LOTE 93: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 16,42	492,60

LOTE 94: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 15,90	795,00

LOTE 96: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 35,00	4.550,00

LOTE 97: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 33,10	6.620,00

LOTE 98: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 32,93	3.622,30

LOTE 106: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 167,00	5.010,00

LOTE 107: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 166,00	1.660,00

LOTE 108: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 308,00	9.240,00

LOTE 110: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 60,00	600,00

LOTE 112: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 243,00	7.776,00

LOTE 113: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 59,00	2.655,00

LOTE 115: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 48,69	1.217,25

LOTE 117: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 5,07	507,00

LOTE 119: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 350,00	10.500,00

LOTE 125: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 6,80	3.604,00

LOTE 126: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 24,00	1.200,00

LOTE 127: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 11,55	2.310,00

LOTE 129: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 39,00	1.755,00

LOTE 130: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 53,00	3.180,00

LOTE 131: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 72,00	3.600,00

LOTE 133: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 166,00	6.640,00

LOTE 134: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 4,70	3.290,00

LOTE 143: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 16,00	20.000,00

LOTE 144: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,07	21.147,00

LOTE 145: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,07	5.035,00

LOTE 148: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 16,00	1.600,00

LOTE 151: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 6,00	3.300,00

LOTE 155: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 63,00	9.450,00

LOTE 157: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 36,00	720,00

LOTE 161: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,10	3.300,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**227/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de setembro de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:B724C529

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°211/2018
(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 142/2018
PROCESSO ADM. N. 5485/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS COMPRIMIDO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CACOAL GASES COM. E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***23.700.376/0001-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE: 1: 1 R$ 16,31. LOTE: 2: 1 R$ 11,11. LOTE 3:
1 R$ 11,11. LOTE: 4: 1 R$ 6,18. LOTE: 5: 1 R$ 6,18.
Itens em m3 totalizando o valor de R$ 316.827,61.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**211/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de Setembro de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:B4E85F88

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°220/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 100/2019
PROCESSO ADM. N. 2845/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EVANDRO WALTER - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***10.692.108/0001-46***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 13,09
2	R$ 13,56
3	R$ 11,72
4	R$ 11,90
5	R$ 3,69
6	R$ 3,68
	TOTAL: 61.232,55

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**220/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 05 de setembro de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:BEDAE465

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°223/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 66/2019
PROCESSO ADM. N. 2839/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.845.253/0001-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 2: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 5,60
TOTAL:	1.120,00

LOTE 8: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 5,26
TOTAL:	10.520,00

LOTE 26: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 25,04
TOTAL:	2.504,00

LOTE 28: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 1,04
TOTAL:	5.200,00

LOTE 29: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 0,86

	4.300,00

LOTE 47: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 0,33
TOTAL:	2.310,00

LOTE 58: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,59
TOTAL:	1.036,00

LOTE 59: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 1,97
TOTAL:	788,00

LOTE 60: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,99
TOTAL:	358,80

LOTE 65: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 30,19
TOTAL:	1.509,50

LOTE 67: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 0,88
	17.776,00

LOTE 77: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,99
TOTAL:	18.837,00

LOTE 79: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 9,34
TOTAL:	747,20

LOTE 86: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,84
TOTAL:	1.704,00

LOTE 101: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 968,19
TOTAL:	3.872,76

LOTE 109: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 59,98
TOTAL:	1.919,36

LOTE 114: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 68,29
TOTAL:	2.390,15

LOTE 118: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,39
TOTAL:	956,00

LOTE 121: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 237,60
TOTAL:	475,20

LOTE 123: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 86,27
TOTAL:	258,81

LOTE 124: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 8,99
TOTAL:	4.764,70

LOTE 128: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 72,90
TOTAL:	2.187,00

LOTE 136: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 1,08
TOTAL:	2.160,00

LOTE 137: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 1,00
TOTAL:	2.000,00

LOTE 149: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 17,14
TOTAL:	2.399,60

LOTE 152: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 48,940
TOTAL:	1.957,60

LOTE 153: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 31,44
TOTAL:	1.100,40

LOTE 162: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 1,23
TOTAL:	3.690,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**223/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de setembro de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:D9A2B526

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°226/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 66/2019

PROCESSO ADM. N. 2839/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***05.028.965/0001-06***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 10: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 5,28
TOTAL: 2.640,00	

LOTE 20: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 5,61
TOTAL: 16.830,00	

LOTE 21: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 8,42
TOTAL: 33.680,00	

LOTE23:COTARESERVADA-EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 11,22
TOTAL: 15.427,50	

LOTE 138: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 0,31
TOTAL: 930,00	

LOTE 139: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 0,31
TOTAL: 1.240,00	

LOTE 140: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 0,32
TOTAL: 2.720,00	

LOTE 141: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 0,30
TOTAL: 2.100,00	

LOTE 142: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 0,33
TOTAL: 1.980,00	

LOTE 158: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 290,00
TOTAL: 2.900,00	

LOTE 159: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 445,00
TOTAL: 22.250,00	

LOTE 160: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 782,00
TOTAL: 7.820,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**226/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de setembro de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:6CF84473

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3991/2019
b) Licitação Nº :	130/2019
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	17/09/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE CARIMBOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: SC BRINDES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.507.452/0001-90
VALOR HOMOLOGADO: R$ 59.622,16

CACOAL, 17 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretaria Municipal De Saúde

WELITON NUNES SOARES
Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Fundação Cultural De Cacoal

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:0A646A77

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/2019 PROCESSO 5238/GLOBAL/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, CELIA ALVES CALADO HOSSEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: J MARCAL SERVIÇOS DE PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 84.750.918/0001-08
Valor Homologado – R$ 7.340,20 (Sete mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos)

LEIA – SE:
Fornecedor: J MARCAL SERVIÇOS DE PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 84.750.918/0001-48
Valor Homologado – R$ 7.340,20 (Sete mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos

Cacoal – RO, 20 setembro de 2019.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7.281/PMC/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:9DB12BA8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Excelentíssima Prefeita Municipal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 2º Quadrimestre de 2019, a ser realizada no dia 25/09/2019 (quarta-feira), as 14h00min, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na Rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:E4BC6B53

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº7.344/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.303/PMC/2019.
Considerando a insuficiência de saldo orçamentário no elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 outrosserviços de terceiros - pessoa jurídica para cobrir as despesas com o natal de luz 2019, visando areposição de material natalino (luzes LED), para atender à proposta arquitetônica e melhorar nossadecoração para o natal na Praça Municipal de Cacoal/RO, atraindo a população local e dos Municípiosvizinhos para o fomento e fortalecimento da economia local no fim de ano, tendo em vista a urgência naalteração do saldo orçamentário para a realização das atividades referente a esse evento, necessitamosreforçar a dotação especificada.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Suplementação
24.000.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL
24.001.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL
24.001.13.392.0033.2.266. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - FUNCCAL
14 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
21 - 3.3.90.30.00.00 10940000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Total Suplementação: 9.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
24.000.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL
24.001.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL
24.001.13.122.0002.2.158. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS EIMÓVEIS - FUNCCAL
12 - 4.4.90.51.00.00 10940000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
13 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total Redução: 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de setembrode 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:151D9FE5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 115/GP/2019

Cacoal/RO, 17 de setembro de 2019

Concede licença prêmio por Assiduidade com base na lei n° 3347/PMC/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 28, XX, da Resolução n° 003/84- CMC de 1984 (Regimento Interno) e lei n° 3347/PMC/2014.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **ANDRÉ LUIZ AYRES BARBOZA**, inscrita no CPF de n° 612.621.452-87, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, sua LICENÇA-PRÊMIO integral de 03 (três) meses referente ao período aquisitivo de 01/05/2014 a 29/04/2019, com fruição no período de 10/2019, 02/2020 e 03/2020.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na sua data de publicação.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C.M.C

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:05FE4B6F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 026/2019– ART. 25 DA LEI 8.666/93

Processo Nº 117/SAAE/2019;
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: Associação Nacional de Pregoeiros, Presidentes de CPL, Membros e Equipes de Apoio CNPJ n. 28.325.407/0001-08;
Objeto: Pagamento de Inscrição de Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiros com ênfase no novo Decreto do Pregão;
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cacoal – RO, 19 de setembro de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:CE84CB30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2019

Processo nº: 01554/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Assunto: Contratação de serviços de seguradora por um período de 12 (doze) meses para segurar veículo FIAT MOBI DRIVE 1.0 PLACA NCY0611 CHASSI 9BD341A8CJY541618, recebido pela SEDAM/RO.
Valor Total: R$: 1.386,11 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e onze centavos).
Prazo de execução: no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 20 0002 2016 0000– Manutenção das Atividades de Agricultura, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha: 328.
Fornecedor: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60.
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de setembro de 2019.

MOISÉS FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 19/09/2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:8674105A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 483, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Concede afastamento, sem ônus, ao servidor IRLEI DE OLIVEIRA para tratar de interesse particular e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, sem ônus, ao servidor IRLEI DE OLIVEIRA, CPF nº 037.050.339-21 e RG. nº 891.973 SSP/RO, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para tratar de assuntos particulares no período de 01/10/2019 a 31/09/2021, nos termos do Artigo 102 da Lei Complementar nº 005/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:71D60878

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 484, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede férias ao servidor GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO, Agente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Administração Geral, para o gozo no período de 11/10/2019 a 30/10/2019, referente ao período aquisitivo de 16/03/2018 a 15/03/2019.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez) dias de trabalho, sendo de 01/10/2019 a 10/10/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:EEB4BF88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PORTARIA Nº 189 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 E DA SUA PUBLICAÇÃO.

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 20/09/2019, Edição 2549.

ONDE LÊ-SE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, à Servidora Municipal **MARCIA MARIA PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, sob o cadastro nº. 5197, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

LEIA-SE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, à Servidora Municipal **MARCIA MARIA PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, sob o cadastro nº. 4977, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material quanto ao cargo, cadastro e secretaria de lotação da servidora no Artigo 1º da referida Portaria.
I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 20 de setembro de 2019.

MAIARA MENDONÇA M. DE QUEIROZ
Agente Administrativo
Matrícula 5207

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D014FC3D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 194/2019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMASF, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora ROSA NOGUEIRA BORGES, cadastro nº. 5239, cargo efetivo de zeladora, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nesta Secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2018/2019 e seriam gozadas no período de 01/09/2019 a 30/09/2019.

Art. 3º - As férias não gozadas nesse período foram remarcadas para gozo no mês de ***maio de 2020.*** Conforme Memo. nº 366/SEMED/2019 de 17/09/2019.
Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de agosto de 2019.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/09/2019, revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0BAF59A8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 4074/2019, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a servidora GERLANE PEREIRA DE SOUZA, enfermeira, Matrícula 5960, pertencente ao quadro de Servidores Efetivo do Município de Candeias do Jamari, a função de Responsável Técnica pelo Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhado- NUSAT.

Art. 2º. Enquanto exercer a função, a Responsável Técnico na VS:

· Estimular a notificação das DART-Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho, constantes na Lista Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (Portarias GM/MS nº 1.271/2014 e 1.984/2014);
· Organizar e participar do VISAT (Inspeções de Vigilância em ST) juntamente com VISAs estadual e municipal, CERESTs, controle social, dentre outros atores intra e intersetooriais;
· Colaborar com a vigilância epidemiológica na investigação de casos notificados;
· Colaborar na capacitação para equipes de saúde, especificamente em temas da Saúde do Trabalhador;
· Colaborar na disseminação da PNST;
· Colaborar na divulgação/educação/orientação voltada a grupos de trabalhadores e população em geral;

· Coordenar o desenvolvimento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador, no âmbito do Município de Candeias do Jamari;
· Articular-se com outros municípios quando da identificação de problemas e prioridades comuns;
· Informar a sociedade, em especial aos trabalhadores, a Comissão Interdisciplinar de Prevenção de Acidentes (CIPA) e os respectivos sindicatos, sobre os riscos e danos à saúde no exercício da atividade laborativa e nos ambientes de trabalho;
· Prover subsídios para o fortalecimento do controle social em Saúde do Trabalhador no âmbito municipal;
· Promover a integração interinstitucional, em especial com os Ministérios do Trabalho e Emprego, Público e da Previdência Social e Previdência Própria Municipal;
· Atuar como agente facilitador na descentralização das ações intra e intersetorial de Saúde do Trabalhador;
· Estabelecer fluxos de contra-referência, com encaminhamentos por níveis de complexidade diferenciada;
· Preencher as fichas do SINAN totalmente evitando-se campos em branco para que seus dados sejam aceitos pelo programa de digitação;
· Checar os dados com os trabalhadores afim de que não haja equívocos nos dados fornecidos;
· Preencher a ficha do Sinan é de responsabilidade da unidade notificadora e pode ser preenchida por qualquer profissional de saúde da unidade;
· Preencher corretamente os dados clínicos e os respectivos CIDs.
· O envio das fichas deve ser Semanal, pois o banco de dados Sinan Net emite um consolidado mensal de seus agravos;
· As fichas devem ser encaminhadas para o setor de epidemiologia local, de cada coordenação de área, seguindo o mesmo fluxo das demais notificações;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Candeias do Jamari, 16 de Setembro de 2019.

SIZEN KELLEN DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4074/2019

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:B1AFD1A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

29º (VIGÉSIMA NONA) Reunião Ordinária, do Segundo período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da Sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 19:30 horas, no dia 23 de setembro de 2019.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.

II – Apreciação do expediente recebido.

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE:

I – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019, de 19 de agosto de 2019**. AUTORES:** ILTON FERREIA DO NASCIMENTO – PP, LEVY TAVARES – PSL e JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA**. SÚMULA:** "APROVA COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017".

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:23E2BD37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

Objeto Aquisição: peças para manutenção do veículo CRG/CAMINHÃO/MEC/OPER/FORD/CARGO 1517E, ANO/MODELO 2011, Entidade: Prefeitura de Chupinguaia – RO, Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Tipo: Menor preço por item, Valor inicial R$: 10.879,98. (dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), Abertura da licitação: às **09:00 horas do dia 03 de outubro de 2019,** Horário de Brasília – DF
Local de Abertura: www.licitanet.com.br , Informações Complementares: Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 19 de outubro de 2019

ROGERIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:43E4E348

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **A. SILVA DE LIMA - ME - CNPJ 04.522.889/0001-28, no município de Chupinguaia, para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE, para 03 (três) servidores da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, do Serviço Geológico do Brasil,** conforme Termo de Referência às fls. 14 a 18 dos autos, Justificativa da dispensa à fl. 24, Parecer da Auditoria, à fl. 28, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com empenho no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 152/2019.

Processo Administrativo nº.2446/2019.

Gabinete da Prefeita em 20 de setembro de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D2E2EFE3

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **HOTEL RESIDENCIAL LTDA - CNPJ 07.451.480/0001-56, no município de Chupinguaia, para SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, para 03 (três) servidores da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, do Serviço Geológico do Brasil,** conforme Termo de Referência às fls. 10 a 12 dos autos, Ofício nº 109/19/GAB/SEMPLAN, de 17/09/19, à fl. 03, requisitando os serviços de Análise em Mananciais Subterrâneos, Ofício nº 125/19/CPRM, de 18/09/19, à fl.04, autorizando a Análise e envio dos técnicos, Justificativa da dispensa à fl. 21, Parecer da Auditoria, à fl. 24, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, com empenho no valor de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 151/19.

Processo Administrativo nº 2440/2019.

Gabinete do Prefeito em 20 de setembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A57C9ED1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
CONTRATO DA EMPRESA MILLA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELI.
CONTRATO Nº 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0007-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, Bairro Centro, na cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 365183/82 SSP/CE e CPF nº 223.051.223-49, domiciliado à Rua Bahia, nº 4119, Bairro Centro, nesta cidade de Colorado do Oeste RO e a Empresa **MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELI,** estabelecida na Avenida Brasília, nº 461, Santa Cecília, no Município de Paulínia-SP, inscrita no CNPJ sob o n° 10.555.495/0001-79, a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **TATIANA FERREIRA DEMÉTRIO**, representante legal, RG nº 30.866.053-5 SSP/SP, CPF nº 327.605.368-31, mesmo endereço, aos quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de

acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E AMPARO LEGAL
Constitui objeto do presente: **Aquisição de Academia ao ar Livre, visando proporcionar melhoria e qualidade de vida** para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, nos termos e condições do Edital e anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, bem como **Nota de Empenho nº 805-806/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor do presente contrato é de **R$ 189.899,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros a seguir discriminados:

ATIVIDADE: 1.038 – Aquisição de Equipamentos Permanentes Para Instalação de Academia ao Ar Livre
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse nº 878797/2018/ME/CAIXA e Próprio

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
Prazo de Entrega: Imediato após empenho e mediante a emissão do Contrato.
Local de Entrega: Os equipamentos serão entregues na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4232, Centro.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:
I. O pagamento será à vista, após entrega dos materiais e a emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada pela comissão de recebimento de materiais e serviços desta SEMELT e processada segundo a legislação vigente e por meio de depósito na conta corrente.
II. A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório e ainda, se for constatado, no ato da atestação, que o objeto fornecido não corresponde às especificações apresentadas na proposta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
I. DA CONTRATADA:
a) disponibilizar os produtos solicitados, conforme Cláusula 5, assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação.
II. DA CONTRATANTE:
a) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;
b) comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos objetos;
c) efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30(trinta) dias a contar da data da entrega no protocolo da Prefeitura, com apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA
I. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a PREFEITURA poderá garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
a) advertência, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
b) multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente;
c) Impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7º da lei 10.520;
II. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
III. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
IV. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Contratante ou cobrada judicialmente;
V. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA
I. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do equipamento a ser fornecido, sem vícios ou defeitos de acordo com o artigo 24 do código do consumidor, apresentando o termo de validade do prazo de garantia do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA- DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS
I. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
I. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição do eventual contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.
II. O eventual contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
b) alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA
I. O eventual contrato terá vigência de 1(um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
I. A publicação do presente Contrato será providenciada até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
I. O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Colorado do Oeste/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I. A participação na licitação implica em plena aceitação dos termos e condições do Termo de referência, bem como das normas administrativas vigentes;
II. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
III. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colorado do Oeste/RO, 28 de agosto 2019.

Prefeitura De Colorado Do Oeste/RO	Milla Equipamentos Metalurgicos EIRELI
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TATIANA FERREIRA DEMÉTRIO***

TATIANE VIEIRA DOURADO
OAB/RO 8393
Procuradora-Geral do Município

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Almiro Dias da Silva
Código Identificador:5DB1DE35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 016/2019

Fica inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é o pagamento de 3 (três) inscrições para o Curso de Comunicação no Mandato, Oratória Parlamentar e Condutas Vedadas no ano Eleitoral, de 24 a 26 de setembro de 2019, na Capital Federal, Brasília-DF, embasado com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei no8.666/93;

NOME DO CREDOR: ABRACAM (Associação Brasileira de Câmaras Municipais)
CNPJ: 03.047.782/0001-02
ENDEREÇO: RUA PADRE LÁZARO MENEZES, Nº 33, CENTRO, COROMANDEL-MG
CEP – 38550-000.
VALOR TOTAL: **R$ 1.500,00** (Mil e Quinhentos Reais).

Corumbiara – RO, 17 de setembro de 2019.

LÁZARO MIGUEL SOUZA
Diretor Geral
Câmara Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 09/2005 EM _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:1B6A372D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1049/SEMECEL/2019**, que originou o **Pregão Presencial nº 18/CPL/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de alimentação pronta e água mineral,** visando atender a equipe organizadora do evento, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto as empresas: **BARCAS RESTAURANTE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.712.796/0001-70,** que sagrou-se vencedora do **item 01 (refeição tipo marmitex)**, no valor unitário de **R$ 8,93** (Oito reais e noventa e três centavos), totalizando um valor de **R$ 2.679,00** (Dois mil seiscentos e setenta e nove reais).**MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL SIDON - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 00.806.106/0001-87,** que sagrou-se vencedora no **item 02 (refeição tipo serf service)**, com valor unitário de **R$ 17,00** (Dezessete reais), totalizando um valor de **R$ 3.400,00** (Três mil e quatrocentos reais); no **item 03 (água mineral 500mg)**, com valor unitário de **R$ 1,80** (Um real e oitenta centavos), totalizando um valor de **R$ 900,00** (Novecentos reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 20 de setembro de 2019.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:3F9C11A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
PROCESSO Nº 1049/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Alimentação Pronta e Água Mineral, visando atender a equipe organizadora do Festival de Praia de 2019.

Aos 20 dias do mês setembro do ano de 2019, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Reginaldo Galan da Silva**, e as empresas: **BARCAS RESTAURANTE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.712.796/0001-70**, e empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL SIDON - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 00.806.106/0001-87.** Neste ato representado por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR PREÇO para eventual e futura Aquisição de Alimentação Pronta e Água Mineral, visando atender a equipe organizadora do Festival de Praia de 2019**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Empresa BARCAS RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 18.712.796/0001-70.

Item	Descrição	Und.	V. uni.	Quant.	V. total
01	Refeição preparada (marmitex) alimentos prontos cozidos, arroz, feijão, carnes, massas, legumes e verduras.	Unid.	8,93	300	2.679,00
VALOR TOTAL R$					**2.679,00**

Empresa MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL SIDON - ME, CNPJ nº. 00.806.106/0001-87.

Item	Descrição	Und.	V. uni.	Quant.	V. total
02	Refeição preparada (serv service) alimentos prontos cozidos, arroz, feijão, carnes, massas, legumes e verduras.	Unid.	17,00	200	3.400,00
03	Água Mineral de 500 Ml.	Unid.	1,80	500	900,00
VALOR TOTAL R$					**4.800,00**

Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES

Os objetos licitados poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
Descrição dos objetos requisitados e quantidade;
Data limite e local para entrega;
Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
O controle de requisições será consolidado ao requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento das alimentações prontas se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Educação.
4.1.1. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto que estiver em desacordo, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Educação, o que será feito por meio de Ofício.
4.1.2. Os marmitex rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião de desacordo com o descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à quantitativo e descrição dos mesmos, deverão ser ajustados no prazo de **30 (trinta)** minutos improrrogáveis.
4.2. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos objetos licitados, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento ocorrera até o 10º (décimo) dia útil subsequente, após o recebimento das alimentações prontas e água mineral, solicitadas, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, de acordo com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

REGINALDO GALAN DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 841/GAB/2018
Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

VIVIANE BEZERRA FERNANDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Dec. 098/GAB/2019

BARCAS RESTAURANTE LTDA
CNPJ nº 18.712.796/0001-70

MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL SIDON – ME
CNPJ nº. 00.806.106/0001-87

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:79A44EE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2015

CELEBRAÇÃO: 05/09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: C. V. MOREIRA EIRELI

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO E O VALOR ESTABELECIDO NO CONTRATO Nº 55/2015.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-449/2015 (4 VOLUMES)

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D18C4A28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4193, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária) e
CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 170/COOPLAN/CPC/EO/2019 e nº 117/DF/SEMAGRIC/2019 por meio do qual a Coordenadora de Planejamento e Orçamento e o Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), destinados a atender a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COOPLAN e a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRIC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. Primeiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA:04 121 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 121 2001 3074 – Gestão de Políticas Administrativas da COOPLAN;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 589/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
c. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 1005 3095 – Despesas com Custeio Pessoal;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 110/3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):
I. Primeira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA:04 121 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 121 2001 3074 – Gestão de Políticas Administrativas da COOPLAN;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 580/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ - 20.000,00 (vinte mil reais).

II. Segunda Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
c. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 1005 3016 – Despesas com Empreendedorismo Rural – PROER RURAL;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 096/3.3.90.30 – Material de consumo - R$ - 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 12 de setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

JOSÉ SAMPAIO LEITE
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:D437E4D0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018, DO PROCESSO Nº 6174/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ NA CLAUSULA PRIMEIRA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018, DO PROCESSO Nº 6174/2017:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula primeira, a importância total de R$ 266.875,06 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, das seguintes notas de empenho:
Nota de empenho nº 216/2019, dot. Orç. 10.301.1010.3050.0000 33.90.30.01, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Nota de empenho nº 217/2019, dot. Orç. 10.301.1010.3049.0001 33.90.30.01, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Nota de empenho nº 218/2019, dot. Orç. 10.301.1010.3050.0000 33.90.30.01, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
Nota de empenho nº 219/2019, dot. Orç. 10.301.1010.3049.0001 33.90.30.01, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
Nota de empenho nº 220/2019, dot. Orç. 10.302.1010.3054.0000 33.90.30.01, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);
Nota de empenho nº 221/2019, dot. Orç. 10.302.1010.3052.0000 33.90.30.01, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais);
Nota de empenho nº 222/2019, dot. Orç. 10.302.1010.3054.0000 33.90.30.01, no valor de R$ 125.875,06 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e seis centavos);
Nota de empenho nº 223/2019, dot. Orç. 10.304.1010.3055.0000 33.90.30.01, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Nota de empenho nº 224/2019, dot. Orç. 10.305.1010.3056.0000 33.90.30.01, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Nota de empenho nº 225/2019, dot. Orç. 10.301.1010.3056.0000 33.90.30.01, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O valor do contrato mencionado na Cláusula Primeira passa ser de R$ 333.575,06 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos), somados os valores do 2º Termo Aditivo de 10/12/2018 (anexo às fls. 323 dos autos) e a importância de R$ 266.875,06 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, das seguintes notas de empenho:
Nota de empenho nº 216/2019, dot. Orç. 10.301.1010.3050.0000 33.90.30.01, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Nota de empenho nº 217/2019, dot. Orç. 10.301.1010.3049.0001 33.90.30.01, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Nota de empenho nº 218/2019, dot. Orç. 10.301.1010.3050.0000 33.90.30.01, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
Nota de empenho nº 219/2019, dot. Orç. 10.301.1010.3049.0001 33.90.30.01, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
Nota de empenho nº 220/2019, dot. Orç. 10.302.1010.3054.0000 33.90.30.01, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);
Nota de empenho nº 221/2019, dot. Orç. 10.302.1010.3052.0000 33.90.30.01, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais);
Nota de empenho nº 222/2019, dot. Orç. 10.302.1010.3054.0000 33.90.30.01, no valor de R$ 125.875,06 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e seis centavos);
Nota de empenho nº 223/2019, dot. Orç. 10.304.1010.3055.0000 33.90.30.01, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Nota de empenho nº 224/2019, dot. Orç. 10.305.1010.3056.0000 33.90.30.01, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Nota de empenho nº 225/2019, dot. Orç. 10.301.1010.3056.0000 33.90.30.01, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Espigão do Oeste, 19 de setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D48D6363

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4201, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE,** em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 03 de Outubro de 2019, tendo como tema central: *Os Desafios do SUAS à luz do Plano Decenal***.**

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 20 de Setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:84530503

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019 - SEMSAU/SEMAS

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019 - SEMSAU/SEMAS

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**CONVOCA**os aprovados no PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019 SEMSAU/SEMAS, conforme abaixo relacionados, **para comparecerem** aoRecursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº2673**, para proceder à entrega dos documentos comprobatórios** de preenchimento de requisito para a função a qual fora aprovados, previsto no edital.

O prazo para o candidato se apresentar é de **5 dias úteis** a partir da data desta publicação.

A lista de **documentos para posse** estará à disposição dos convocados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

Os demais candidatos aprovados serão empossados conforme a convocação do poder executivo.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO				
Nº	**Nome dos Candidatos**	**INSCRIÇÃO**	**RG**	**PONTOS**
01º	Patricia Cijevschi Braganhol	013	1244964	28
02º	Alinne Souza Ribeiro	007	1109169	26

MÉDICO				
Nº	**Nome dos Candidatos**	**INSCRIÇÃO**	**RG**	**PONTOS**
01º	Lucas da Silva Graça	158	943474	22

ENFERMEIRO - 40 horas				
Nº	**Nome dos Candidatos**	**INSCRIÇÃO**	**RG**	**PONTOS**
01º	Nárgela Melo Vasconcelos	291	2773070	27
02º	Brunno Eduardo B. M. Gonçalves	461	1326011	24
03º	Giovanni Camilo Da Silva	056	915788	22

TECNICO DE ENFERMAGEM				
Nº	**Nome Dos Candidatos**	**INSCRIÇÃO**	**RG**	**PONTOS**
01º	Silvani Souza Costa	127	7949803	25
02º	Rosimeire Alves De Macedo	510	900808	25
03º	Vanusa Rodrigues De Oliveira	334	6318965	24
04º	Gilgleice Vasconcelos G. França	531	885538	24
05º	Noelia Maria Dos Santos	538	368613	22

MOTORISTA				
Nº	**Nome dos Candidatos**	**INSCRIÇÃO**	**RG**	**PONTOS**
01º	Ricarlos Neiva Lourenço	527	1160423	24

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __19_/_09_/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRE SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:DF967AAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019
SRP 011/2019
PROCESSO Nº 2153/2019 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES COM SUPORTE E SINALIZAÇÃO, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD, no desenvolvimento de suas atividades.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 2153/2019-CHEFIA DE GABINETE, referente ao Pregão Eletrônico n° 013/2019 para Registro de Preços nº 011/2019, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **GLOBAL EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 22.871.544/0001-61 no valor total de **R$ 45.284,25** (quarenta e cinco Mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e **NOVA MÍDIA INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 33.444.328/0001-56 no valor total de **R$ 3.388,90** (três mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa Centavos).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 28 de agosto de 2019.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 28 de agosto de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:D104A8EE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019
SRP 16/2019
PROCESSO Nº 934/2019 – CHEFIA DE GABINETE
Participação Itens Exclusivos de MEI, ME e EPP
E Item com Ampla Concorrência

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para fornecimento de coffee breaks, lanches e marmitex, para atender as necessidades das secretarias por um período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 934/2019-CHEFIA DE GABINETE, referente ao Pregão Eletrônico n° 22/2019 para Registro de Preços nº 16/2019, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **R. B. DA S. PINHEIRO - ME,** inscrita no CNPJ nº 01.956.573/0001-56 no valor total de **R$ 107.057,50** (Cento e Sete Mil Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta centavos).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 20 de Setembro de 2019.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 20 de Setembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:813BA00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2019 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAJARÁ-MIRIM/RONDÔNIA
RESOLUÇÃO Nº 008/2019 – CMDCA
Emite Resolução Própria para o projeto "Sons e Cenas da Beira" da Associação Cultural Waraji
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em sessão extraordinária realizada no dia 20 de setembro de 2019, Ata nº

16, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n.º 382/GAB/PREF/1991, 755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 dar parecer favorável aos projetos apresentados pelas organizações da Sociedade Civil para participação do Edital de Chamamento nº 01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a aplicação da vedação do Art. 18- V do Decreto Nº 11.756/GAB-PREF/18 que Regulamenta a Lei Municipal Nº 700-GAB/PREF/99 sobre a Instituição do Fundo Municipal do Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução aplica-se exclusivamente para o Projeto "Sons e Cenas da Beira" da Associação Cultural Waraji CNPJ nº 14.198.225/0001-09. Dar parecer favorável para que o referido projeto possa pagamento de aluguel do imóvel para ofertar aulas de teatro e música com o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme projeto, haja vista que o mesmo foi selecionado para participar do Edital de Chamamento nº 01/2019.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emite essa Resolução com base Art. 18- §2º do Decreto Nº 11.756/GAB-PREF/18.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 20 de Setembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES
Presidente do CMDCA
Decreto Nº. Decreto Nº 10.905/GAB-PREF/17

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:9210A4C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019 - ADIAMENTO

A comissão de licitação torna pública e conhecimento dos interessados, que será adiado a data de realização do o Pregão Eletrônico 042/2019, que seria realizado no dia 26/09/2019, sendo remarcado para o dia 27/09/2019, como descrito no cronograma abaixo.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 72.390,58.**

Processo Administrativo n.º **634-05/2019**

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 13/09/2019.	08h30min do dia 27/09/2019.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 27/09/2019.	09h00min do dia 27/09/2019.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 2709/2019.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 20 de setembro de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:38C57A71

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTUTA DE PROPOSTA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, através da Comissão permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que: após as fases recursais, realizará a abertura do envelope de Proposta referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019.

Todas participantes estão habilitadas.

Nenhuma licitante entrou com Recurso sobre a fase de Habilitação.

Portanto essa comissão marca para o dia 24 de Setembro de 2019, às 07h30m (Horário de Rondônia), a abertura do envelope de Proposta das licitantes **MCC – MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.646.969/0001-58 e **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.666.201/0001-34.

Endereço: Rua Ayrton Senna, 1425, CEP: 76.861-000, Centro, edifício-sede da Prefeitura, sala da CPL, Município de Itapuã do Oeste, Rondônia. Telefone 69 3231-2754, e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO, 20 de Setembro de 2019.

PAULO SERGIO SALVADOR
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 104/GAB-PMIO/2019

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:2F91CA19

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2019

Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, através da Comissão Permanente especial de seleção, análise e julgamento de proposta, torna pública para conhecimento das Associações com sede física situada no território do Município de Itapuã do Oeste a chamada pública n° 004/2019, com objetivo: A cedência de **04 (quatro) Tratores Agrícola de Pneus** marca LS, modelo PLUS 80 CV, ano 2018, cor azul, direção hidrostática, tração 4x4, motor a diesel, com tomada de força independente; **04 (quatro) Grade Aradora Hidráulica Marca Peccin**, com 14 discos recortáveis de 14 x 26", pneus para transporte Mod. GACR; **04 (quatro) Carreta Agrícola de Pneus marca Triton**, Mod. TR 794, capacidade de carga 5 toneladas, com 01 (um) eixo com carroceria de madeira; **1 (uma) embaladeira** WEST com capacidade de 1000 litros; **03 (dois) Tanque de Leite 500 Litros**, adquiridos pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária- SEAGRI, objetivando atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar. O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracita do, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitar através de requerimento na comissão organizadora do chamamento na Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste durante o horário de expediente 07h30min às 13h30min, **de segunda-feira a sexta-feira, no endereço situado na Av. Arton Senna**, nº 1425, Centro, CEP: 76861-000, Telefone: 69.3231 - 2330.

N° do processo 726-07/2019

N.º	**Etapa**	**Data**
1	Divulgação do Edital	20/09/2019
2	Prazo para impugnação do Edital	18/10/2019
3	Prazo final para recebimento dos envelopes	23/10/2019
4	Abertura dos envelopes	23/10/2019
5	Análise dos projetos com parecer técnico	28/10/2019
6	Divulgação do resultado parcial	30/10/2019
7	Recebimento de recurso	30/10/2019
8	Analise de recurso	04/11/2019
8	Habilitação das propostas	06/11/2019
9	Publicação do resultado final	08/11/2019

Itapuã do Oeste/RO, 20 de setembro de 2019.

PAULO SERGIO SALVADOR
Presidente da Comissão
Portaria N.º 177/GAB-PMIO/19

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:4FE09187

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 041/2019; REGISTRO DE PREÇO 027/2019

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 041/2019, instaurado através do Processo Administrativo n.º 621-03/2019, ocorrido em 10 de Setembro de 2019, cujo objeto Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de Materiais Permanentes (Relógio de Ponto Eletrônico com leitor Biométrico e Nobreaks), para atender as necessidades da Prefeitura do município de Itapuã do Oeste – RO, por um período de 12 (doze) meses. Após a fase de lances e a verificação da habilitação, sagraram-se vencedora a seguinte empresa e seus respectivos itens:
3TTECNOLOGIA – COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, cadastrada no CNPJ: 30.277.342/0001 - 14, com sede na Rua Rio Piquiri, 359 – Jardim Weissópolis, CEP 83.322-010 Pinhais, PR. Item: (1 e 2) , totalizando a importância de R$: 21.415,00.

O certame totalizou a importância de ***R$:*** **21.415,00.**
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.
Não houve manifestação de interposição de recurso aceitos pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 20 de Setembro de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 1967/GAB-PMIO/2019

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:524B1669

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019

EXCLUSIVO ME/EPP
O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1967/GAB-PMIO/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por lote, cujo objeto Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de Materiais Permanentes (armários e prateleiras de aço), para atender as necessidades da SEMECE e das Unidades Escolares, por um período de 12 (doze) meses. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e 1888/GAB-PMIO/2018 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 101.187,52**
Processo Administrativo n.º **681-06/2019**

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 23/09/2019.	08h30min do dia 04/10/2019.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 04/10/2019.	09h00min do dia 04/10/2019.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 04/10/2019.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 20 de Setembro de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:364CDD76

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS - PELC - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2019

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n.º 652-06/2019, considerando a CONVÊNIO Nº 880608/2018 do Programa Esporte Lazer na Cidade - PELC através do MINISTÉRIO DO ESPORTE, Considerando a necessidade de atender ao Programa com a contratação de Coordenador de Núcleo, Coordenador Pedagógico e Agente Social, torna pública as normas do Processo de Credenciamento por Análise Curricular, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMECE). O contrato de trabalho será por tempo determinado de 18 E 19 (Dezoito E Dezenove) meses.

COORDENADOR DE NÚCLEO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**REFERÊNCIA**
01	ANGELA MARIA CABRAL DE PAULA	CLASSIFICADA
05	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO

COORDENADOR PEDAGÓGICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**REFERÊNCIA**
03	FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS NARCISO SALVADOR	CLASSIFICADA
14	RUTE DE SOUZA NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADA
06	ELIANE RAMOS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA (5.2.2)
19	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	DESCLASSIFICADA (5.2.2)

AGENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**REFERÊNCIA**
02	LÍVIA ROSIANE DA SILVA	CLASSIFICADA
04	AMELIA DE SOUZA VEIGA	CLASSIFICADA
08	FERNANDA ANTUNES DE MAIO GODOI	CLASSIFICADA
09	ONOFRE DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
10	KÉSSIA FLÁVIA FÉA	CLASSIFICADA
11	NOEMIA DA SILVA PAES	CLASSIFICADA
13	VIVALDA NUNES BATISTA	CLASSIFICADA
16	MIRIAM FARIAS DA SILVA BUEKE	CLASSIFICADA
17	CARMEM LÚCIA SOARES NASCIMENTO	CLASSIFICADA
21	ABNER SILVANO FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
22	GIULENE PINHEIRO PEREIRA	CLASSIFICADA
07	JANAINA PAIVA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA (2.4.14; 2.4.15 E 2.4.18)
12	LETÍCIA KETLEN PEREIRA VILA	DESCLASSIFICADA (5.8.1)
15	SAMARA RAMOS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA (5.8.1)
18	WALCLEIDISON LOPES DA SILVA	DESCLASSIFICADO (2.4.17)
20	MARICELIA FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADA (5.8.1)
23	FRANCISCO DA COSTA SILVA	DESCLASSIFICADO (5.8.1)
24	ELVISLENE DA SILVA BARBOSA	DESCLASSIFICADA (5.8.1)
25	LUCIMAR GOMES LISBOA DA SILVA	DESCLASSIFICADA (5.8.1)
26	TALITA REGINA AGUILERA MARQUES	DESCLASSIFICADA (5.8.1)
27	ELIZANGELA DOS ANJOS AGUILERA	DESCLASSIFICADA (2.4.15)

Itapuã do Oeste, 23 de Setembro de 2019.

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
Secretária SEMECE
Port. Nº 006/GAB-PMIO/17

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:3E4F5B28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/PMJ/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59, com sede em Jaru, Estado de Rondônia, na Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080, Setor 02, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Srª. BÁRBARA PEREIRA; e de outro lado a empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.497.929/0001-45, com sede em Curitiba, Rua Alcino Guanabara 1570, Estado do Paraná, doravante denominada DENTENTORA, a teor da Súmula 473 do STF, DECIDE:

Tendo em vista o equívoco no cadastramento da quantidade do item 05 - Cartão MicroSD), onde foi informado 05 (cinco) unidades, porém o edital solicitava 10 (dez) unidades. Considerando que tal equívoco pode ter prejudicado a participação de outro licitante, fica CANCELADO o item em questão, conforme nova publicação da Homologação no Diário dos Municípios – AROM em 20/09/2019.

E assim, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável, firmo o presente termo.

Jaru, 20 de setembro de 2019

BÁRBARA PEREIRA
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:5FB57F90

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 150/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-4107/SEMAPLANF/2019.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU - SEMAPLANF, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/2019, considerando o parecer jurídico das fls. 326/327verso, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 144/PMJ/2019,** bem como **HOMOLOGA E AUTORIZA o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
L. H. C COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.060.256/0001-57	Aquisição de materiais gráficos	R$ 6.625,00
SANTOS & BARRETO LTDA	15.539.260/0001-07	Aquisição de materiais gráficos	R$ 13.794,00
CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA	66.605.734/0001-02	Aquisição de materiais gráficos	R$ 7.398,00
Total: R$ 27.817,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dezessete reais)			

Jaru/RO, 18 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:B2BD1D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/CG/2019 20 DE SETEMBRO DE 2019

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata a denúncia, conforme a C.I. n.º 1623/SEMUSA/2019, de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 777/GP/2019

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:30D39D22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11904/GP/2019 18 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR NELSON PUIG DE MELLO JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação de licença para acompanhar membro da família nos autos nº 2-4158/2019, acostado à fl. 15;

CONSIDERANDO o laudo médico à fl. 20, que comprova a enfermidade do seu genitor, e o relatório social de fl. 18, que atesta a necessidade de acompanhá-lo pois é familiar essencial para o cuidado do mesmo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de fls. 21/22 verso, o qual opina pelo deferimento da solicitação, havendo parecer favorável da Junta Médica do Município;

D E C R E T A

Art. 1° – Concede a **LICENÇA** por motivo de doença em pessoa da família**,** ao servidor público municipal **NELSON PUIG DE MELLO JUNIOR**, matrícula nº 2328-1, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2° – A presente concessão de licença, se dará **com remuneração pelo período de 60 (sessenta) dias**, atendendo ao disposto no art. 83, §2º, I e II da Lei Municipal nº 2.228/2017 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 24 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:D38B1634

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11909/GP/2019 20 DE SETEMBRO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação nas Unidades Orçamentárias, Secretaria de Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda".

Considerando o artigo 40º, da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2541/GP/2019, de 16 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 2.824.497,22 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
FICHA: 18 04.122.0002.2003.0001 MANUTENÇÃO DA UNIDADE 30.716,07
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 19 04.122.0002.2003.0001 MANUTENÇÃO DA UNIDADE 47.321,60
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
FICHA: 113 08.244.1004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SEMDES 156.452,60
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 114 08.244.1004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SEMDES 9.984,05
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 116 08.244.1004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SEMDES 15.032,01
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

120 08.244.1004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SEMDES 9.605,60
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 128 08.244.1004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SEMDES 4.440,94
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA
FICHA: 158 28.843.0000.2089.0000 PAGAMENTO DA DIVIDA PÚBLICA 31.737,32
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 149 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 424.470,61
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 150 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 36.434,03
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 153 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 91.488,59
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM
FICHA: 170 04.122.0002.2003.0008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE 173.589,14
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 175 04.122.0002.2003.0008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE 250.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
FICHA: 250 12.361.1003.2287.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 160.912,27
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 401 10.302.1001.2066.0003 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MAC 977.058,65
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 403 10.302.1001.2066.0003 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MAC 106.282,14
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 407 10.302.1001.2066.0003 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MAC 106.768,36
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 409 10.302.1001.2066.0003 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MAC 109.198,31
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 411 10.302.1001.2066.0003 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MAC 13.838,28

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 413 10.302.1001.2066.0003 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MAC 69.166,65
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.824.497,22

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 20 de setembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o valor acima exposto será destinado aos elementos de despesas demonstrados na memória de cálculo do anexo II. Destacamos que o valor será necessário para atender os meses de outubro e novembro deste ano, das Secretarias Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
O excesso parcial tem a finalidade de cobrir despesas como, folha de pagamento, aquisição de material de consumo, sendo, gasolina, diesel S-10 e diesel comum, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, serviços contínuos já contratados, parcelamentos, dentre outros serviços essenciais ao funcionamento do serviço público.
A suplementação por excesso de arrecadação foi verificada pela tendência de arrecadação dos recursos, conforme rege a lei 4.320/64 em seu artigo 43, § 3º. Desta forma, entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2541 de 16 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 20 de setembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
0002.2003	3.1.90.11	01.00	R$ 30.716,07
0002.2003	3.1.90.13	01.00	R$ 47.321,60
1004.2010	3.1.90.11	01.00	R$ 156.452,60
1004.2010	3.1.90.13	01.00	R$ 9.984,05
1004.2010	3.1.91.13	01.00	R$ 15.032,01
1004.2010	3.3.90.36	01.00	R$ 9.605,60
1004.2010	4.4.90.52	01.00	R$ 4.440,94
0000.2089	4.6.90.71	01.00	R$ 31.737,32
0002.2091	3.1.90.11	01.00	R$ 424.470,61
0002.2091	3.1.90.13	01.00	R$ 36.434,03
0002.2091	3.1.91.13	01.00	R$ 91.488,59
0002.2003	3.1.90.11	01.00	R$ 173.589,14
0002.2003	3.3.90.30	01.00	R$ 250.000,00
1003.2287	3.1.90.11	01.11	R$ 160.912,27
1001.2066	3.1.90.11	01.02	R$ 977.058,65
1001.2066	3.1.90.13	01.02	R$ 106.282,14
1001.2066	3.1.91.13	01.02	R$ 106.768,36
1001.2066	3.3.90.46	01.02	R$ 109.198,31
1001.2066	3.3.90.48	01.02	R$ 13.838,28
1001.2066	3.3.90.49	01.02	R$ 69.166,65

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 20 de setembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:BC4AA284

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11910/GP/2019 20 DE SETEMBRO DE 2019

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA GOMES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOa Portaria nº 49, de 19 de setembro de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jaru, que concedeu o benefício de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSANGELA GOMES DA SILVA.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADA** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão de aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição, a servidora pública **ROSANGELA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 420-1, cargo de Professora Nível III – 40 HS, RG: 337.114 SSP/RO e CPF: 294.955.552-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 20 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 20 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:9ABD0ECC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 140/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-2829/SEMUSA/2019.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal n.º 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico das fls. 1172/1174, considerando o ajuste de valor ao item 83, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 103/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E**

AUTORIZA a futura e eventual aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos, nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 2.549,14
ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	04.956.527/0001-45	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 22.143,27
DILUKA POWER LTDA	05.255.236/0001-92	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 3.739,99
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.795/00001-90	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 30.066,15
PORTAL QUALIDADE EIRELI	10.577.233/0001-05	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 13.347,10
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	12.134.879/0001-43	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 1.499,80
STORE DO BRASIL EIRELI	13.990.290/0001-00	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 7.996,00
MBR FERNANDES	16.845.253/0001-04	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 14.909,00
PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	17.164.113/0001-25	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 10.250,62
RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA	17.428.167/0001-50	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 4.697,10
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	18.258.209/0001-15	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 7.285,62
ITACA EIRELI	24.845.527/0001-65	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 11.754,18
ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI	27.293.468/0001-78	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 2.021,81
MEDICALL TOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.884.628/0001-89	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 4.691,27
CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	33.599.681/0001-05	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 33.351,16
OLMIR IORIS & CIA LTDA	70.429.956/0001-99	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 4.492,95
Total: R$ 174.795,16 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).			

Jaru/RO 20 de setembro de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:4DE2C687

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 153/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-1394/SEMINFRAM/2019.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTREGA DE 01 TRATOR AGRÍCOLA, 01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 GRADE ARADORA

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 38, VII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/2019, considerando o parecer jurídico das fls. 249/250 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 35, V, da Lei Federal n.º 13.019/2014, **a Chamamento Público Nº 014/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E ADJUDICA o chamamento público para entrega de 01 trator agrícola de pneus, 01 carreta agrícola de pneus e 01 grade aradora,** conforme descrito, em favor da respectiva Associação.

ASSOCIAÇÃO	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO UBIRAJARA	02.269.596/0001-55	01 TRATOR AGRÍCOLA, 01 CARRETA AGRÍCOLA, E 01 GRADE ARADORA

Jaru/RO, 20 de setembro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:09E07EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/GP/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/GP/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2125/2019
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE JARU - PÓLO INTERMEDIÁRIO, localizado à Rua: Rio de Janeiro, nº S/N– Bairro: Setor Sete, na cidade de Jaru/RO, com projeto arquitetônico devidamente aprovado pela AGEVISA /RO, por meio do parecer nº 97/2019/AGEVISA-NEA, CNES – Cadastro de Estabelecimento de Saúde, informações da proposta nº 20665.2590001/18-027 SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obra do Ministério da Saúde e Resolução nº 56-CMS-JARU-RO/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru e Resolução nº 505/CIB/RO, conforme Projeto Básico.
VALOR: **R$ 85.113,89** (Oitenta e cinco mil, cento e treze reais e oitenta e nove centavos)., sendo que os valores dos exercícios seguintes respeitarão os respectivos créditos orçamentários.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2499 - Ficha nº 581; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0011.1095.0000. Construção da Academia da Saúde; 4.4.90.51.99. Obras e Instalações
Valor R$ 85.113,89 (Oitenta e cinco mil, cento e treze reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados após emissão e assinatura da Ordem de Serviço por parte contratado, indicando sua ciência expressa.
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

M&M Serviços Especializados EIRELI
CNPJ nº 26.473.197/0001-70
Representante Legal
SRA. MINÉIA SILVA SIMONE
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:6DA7B556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ATO JUSTIFICATIVO DA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DO MUNICÍPIO DE JARU/RO

Processo Administrativo nº 3291/SEMINFRAM/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, **ESTADO DE RONDONIA**, no uso de sua competência conferida pela Constituição Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 5º e 16º Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995,

torna pública a **JUSTIFICATIVA** da conveniência de outorga da concessão do serviço público do Terminal Rodoviário de Jaru.

CONSIDERANDO o artigo 175 da Constituição Federal que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5° da Lei Federal n° 8.987/95, o qual determina a necessidade a publicação de ato de justificação da conveniência da outorga da concessão, pelo poder concedente, na hipótese de concessão de serviços públicos e obras públicas;

CONSIDERANDO que o presente Processo tem por objeto a Concessão de serviços públicos, sendo a Construção, Conservação, Manutenção e Operação do Terminal Rodoviário de Jaru, abrangendo todas as obras, benfeitorias e bens existentes, incluindo a operação comercial e manutenção durante o prazo da concessão;

CONSIDERANDO ainda que em razão do que dispõe o artigo 5º da Lei Federal nº 8987, de 13 de fevereirode 1995 e o artigo 2º da Lei Federal nº 9.074, de 27 de julho de 1995:

"O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo."

A área total é de 7.515,10 m², sendo o perímetro de 347,181 m, localizada neste Município, lote 01, bloco B, Quadra 08, setor 05. As limitações e confrontações são as seguintes: 82,30m – lateral dos fundos; 82,33m – lateral da Avenida Dom Pedro I; 91,62m – lateral da Avenida Rio Branco; 90,43m – lateral da Avenida Padre Adolpho Rohl.

O prazo da concessão é de 20 (vinte) anos, a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, tendo em vista os valores a serem investidos pela concessionária e a expectativa de retorno pelo Município conforme planilha às fls., 48v.

Sob o aspecto econômico, igualmente respaldado pelo prisma legal dado peloArt. 37 da Constituição Federal de 1988, a busca pela consecução do Princípio da Eficiência pela Administração Pública, conforme será mostrado adiante, setraduz no mecanismo de transferir a administração, operação e exploração do Terminal Rodoviário Interestadual a ser concedido para o ente privado, porquanto à Administração Pública competirá a definição das diretrizes e parâmetros quantificáveis de qualidade do serviço a ser prestado, no sentido de alinhar a viabilidade econômico-financeira de tal projeto aos dois pilares centrais: as expectativas dos usuários e a atratividade do negócio ao mercado.

Analisando as vantagens e desvantagens, dos vários modelos de gestão para a prestação dos serviços do Terminal Rodoviário Interestadual, técnicos municipais concluíram como mais adequado a realização de licitação pública para outorgar concessão privada, em face das expressivas vantagens que essa modalidade institucional propicia, especialmente em contraste com o grande volume de incertezas associadas às outras alternativas, especialmente as relacionadas as dificuldades de manutenção e prestação de serviços com qualidade e, principalmente pela obrigação de manter pessoal do quadro próprio atuando em atividades-meio da Administração Pública.

No caso da concessão pública, se faz necessária, tendo em vista as incertezas que decorrem de fatores tais como capacidade de endividamento do Município, manutenção de uma organização municipal devidamente profissionalizada, acesso a financiamentos e capacidade de acompanhar a evolução tecnológica e demais dificuldades típicas das organizações públicas. Acrescento ainda o alto investimento necessário para utilizar o local pois sendo parcos os recursos municipais, acabariam por prejudicar áreas essenciais como Saúde, Educação e Infraestrutura.

Por outro lado, na alternativa representada pela concessão, nos moldes da Lei Federal Nº 8.987/1995, a concessionária ficará sempre subordinada ao controle municipal, a ser exercido por órgão regulador especificamente destinado para exercer as funções de planejamento, regulação e fiscalização, assegurando, dessa forma o equilíbrio que deve subsistir entre os direitos e deveres do poder público, dos usuários e da concessionária, conforme dispõe a mencionada lei federal.

A opção pela concessão se justifica pela sua intrínseca capacidade de permitir, em regime de eficiência contratual, a realização de investimentos necessários para a prestação do serviço aos usuários e visitantes que povoam o Terminal Rodoviário.

As tarifas que serão praticadas pela concessionária serão sempre definidas e controladas pelo Município, que indica que seus valores serão equivalentes aos praticados no mercado, com a diferença de que a população poderá efetivamente contar com a realização dos investimentos para a prestação de serviço adequado segundo a lei, garantindo assim condições corretas ensejando perspectivas extraordinárias para o desenvolvimento social e econômico e o bem estar dos contribuintes e passageiros que usufruem dos serviços prestados pelo Terminal Rodoviário Interestadual e da população do Município de Jaru.

1 – DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS

Para que seja possível o aprimoramento da infraestrutura do Terminal Rodoviário em questão é fato e notório que se fazem necessários aportes de investimentos de expressiva monta. A título exemplificativo, para a implementação do projeto em questão estão sendo previstas obras tais como aqueles descritos no Cronograma de Investimentos, relacionados na Tabela 01, fls., 48v, dentre estes pinturas, reformas, a adaptação geral, telhado, calhas, forro, manutenção e calçadas e acessibilidade, perfazendo um total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) ao longo de 20 anos.

Soma-se a este cenário o fato de que, em razão do processo de deterioraçãoresultante da ausência sistemática de investimentos no referido Terminal o edifício encontra-se deficitário de novos investimentos para restauração das condições adequadas de maior conforto e segurança aos usuários.

2 – DA BUSCA POR MAIOR EFICIÊNCIA E A JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO MODELO DE CONCESSÃO PÚBLICA.

Em busca de proporcionar os melhoramentos ora pretendidos atravésda presente iniciativa, o Município de Jaru optou por instrumentalizar tal diretriz por meio do modelo de concessão pública para o Terminal Rodoviário à iniciativa privada.

Tal medida visa pautar a consecução desse objetivo, permeado e norteadopelo Princípio da Eficiência da Administração Pública, alinhando a viabilidade econômico-financeira do projeto em questão do atendimento às expectativas dos usuários e a atratividade do projeto a iniciativa privada que busca uma boa prestação de serviço público com segurança e rentabilidade em um negócio.

Neste formato, assumindo um papel desenvolvimentista, o Município de Jaru opta porfomentar a prestação de serviços públicos, buscando agir com eficiência ao transferir a operação e exploração do Terminal Rodoviário Interestadual em questão, justificando assim os recursos empregados pela sociedade com a prestação de serviços de qualidade e consecução de resultados sociais e econômicos relevantes. Soma-se ainda que o cenário econômico atual em franca escassez de recursos tende se a agravar.

Ademais, a opção pelo modelo de concessão do serviço público reflete, por si só,uma metodologia de instrumentalização de políticas públicas que busca a própria eficiência através do foco do Poder Público sendo deslocado da execução para a fomentação, elaboração, fiscalização e avaliação dos serviços prestados por atores com maior capacidade de recursos tangíveis (financeiro) ou intangíveis (expertise).

Repisa-se ainda que a adoção pelo modelo de concessão à iniciativa privada éuma decisão político-administrativa pautada pela diretriz de garantir melhorias expressivas nas condições de manutenção, prestação de serviços e melhoramento da infraestrutura do Terminal Rodoviário. Os parâmetros definidos para a prestação do serviço pelo ente privado zelam por contribuir ainda na redução dos custos, beneficiando diretamente todos os usuários que hodiernamente passam pelo Terminal.

Assim explicitado e justificado o objeto da Concessão Pública, resta enfatizarque os serviços deverão ser prestados de forma que mantenham satisfeitas as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e modicidade das tarifas, bem como o critério de avaliação a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, sublinhando-se que por meio desta comunicação pública atende-se ao exigido nos artigos 5º e 16 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Pelo exposto acrescido do relevante interesse público tutelado, das razões de origemlegal e econômicas invocadas, na conveniência e oportunidade administrativa e diante ainda da necessidade jurídica do

atendimento das devidas recomendações legais, tem-se por justificado e definido o modelo adotado para melhoria da infraestrutura e do serviço público a ser prestado pelo Terminal Rodoviário, através do devido processo licitatório, mediante Concorrência Pública, a ser instaurado e que tem seu objeto, prazo e escopo em conformidade ao detalhado ora no presente documento e nos demais estudos e levantamentos técnicos acostados no presente feito.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru-RO, 18 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:12092299

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 019-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 1041/SEMUSA/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2019 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Neurologista 20h, Médico Ortopedista 40h, Médico Ortopedista 20h, Médico Psiquiatra 20h, Enfermeiro 40h - ESF, Enfermeiro 40h - Plantonista, Enfermeiro Obstetra 40h, Fisioterapeuta 30h, Fonoaudiólogo 40h, Farmacêutico Generalista 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 19 DE SETEMBRO DE 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

ENFERMEIRO ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
26	JESSICA GOMES DE ARAÚJO	7-9-76	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:170F5C7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°322/2019

PORTARIA Nº 322/2019 De 17 de setembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR A PEDIDO

O (a) Senhor (a) JOANA ANGÉLICA DE PAIVA, portador (a) do CPF n°. 010.103.234-07, do cargo comissionado/função gratificada de ASSISTENTE SOCIAL, Lotado (a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de AGOSTO de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:54B5C56A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/CPL

Gerência do Sistema de Registro de Preço
Portaria nº 055 de 03/02/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instaurado.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/SEMUSA/2018
PROCESSO Nº 1344/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, UNIFORMES**

PADRONIZADOS (BONÉS, BOTINAS, CAMISETAS, COLETES E MOCHILAS).

ADERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA:
POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO
EM GERAL EIRELI = **R$ 10.446,00**

Machadinho D`Oeste, 19/09/2019.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:EBC6B612

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2134/2019

Processo **nº2134/2019**
Classe: **DESISTENCIA DE VAGA DE CARGO DE PROFESSORA 20 HORAS URBANA NA CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019**.
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: **Marcilene Schultz.**

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0618 no dia 11/09/2019, bem como, diante das demais informações acostadas,**
R E S O L V E:
'HOMOLOGAR'' a "DESISTENCIA DA CANDIDATA MARCILENE SCHULTZ NA VAGA DE PROFESSORA 20 HORAS URBANA CLASSIFICADA EM 8º COLOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019", conforme TERMO DE DESISTENCIA anexo ao Memorando nº 897/2019/SEMED do processo, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls. 61 e 62.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Setembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:DD201E0B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2134/2019

Processo nº2134/2019

Classe: DESISTENCIA DE VAGA DE CARGO DE PROFESSOR 40 HORAS E.M.E.F.R GEORGINA DE ALBUQUERQUE (localidade: 2 de Novembro) NA CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997

Em _____/_____/_____

Ass:_____

Nome: Everson da Silva Picanço.

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0618 no dia 11/09/2019, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR'' a "DESISTENCIA DO CANDIDATO EVERSON DA SILVA PICANÇO NA VAGA DE PROFESSOR 40 HORAS E.M.E.F.R GEORGINA DE ALBUQUERQUE (localidade: 2 de Novembro) CLASSIFICADO EM 2º COLOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019", conforme TERMO DE DESISTENCIA anexo ao Memorando nº 897/2019/SEMED do processo, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls. 61 e 62.

Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Setembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:1050D76E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2153/2019

Processo **nº2153/2019**
Classe: **DESISTENCIA DE VAGA DE CARGO DE PROFESSOR 40 HORAS DISTRITO DO 5º BEC E REGIÃO NA CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019**.
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____
Nome: **Letícia Gonzaga Souza.**

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0619 no dia 11/09/2019, bem como, diante das demais informações acostadas,**
R E S O L V E:
'HOMOLOGAR'' a "DESISTENCIA DA CANDIDATA LETÍCIA GONZAGA SOUZA NA VAGA DE PROFESSORA 40 HORAS DISTRITO DO 5º BEC E REGIÃO CLASSIFICADA EM 9º COLOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019", conforme TERMO DE DESISTENCIA anexo ao Memorando nº 898/2019/SEMED do processo, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls. 100 e 101.

Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Setembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:5CACD838

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2153/2019

Processo nº2153/2019

Classe: DESISTENCIA DE VAGA DE CARGO DE PROFESSOR 40 HORAS DISTRITO DO 5º BEC E REGIÃO NA CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997

Em _____/_____/_____

Ass:_____

Nome: Denize Almeida da Silva.

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0619 no dia 11/09/2019, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR'' a "DESISTENCIA DA CANDIDATA DENIZE ALMEIDA DA SILVA NA VAGA DE PROFESSORA 40 HORAS DISTRITO DO 5º BEC E REGIÃO CLASSIFICADA EM 7º COLOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019", conforme TERMO DE DESISTENCIA anexo ao Memorando nº 898/2019/SEMED do processo, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls. 100 e 101.

Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Setembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:A0A6801C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2153/2019

Processo nº2153/2019

Classe: DESISTENCIA DE VAGA DE CARGO DE PROFESSOR 40 HORAS E.P.M.E.I.E.F. JOÃO PAULO II/DISTRITO ENTRE RIOS NA CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997

Em _____/_____/_____

Ass:_____

Nome: Rossilda Alves da Silva.

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0619 no dia 11/09/2019, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:

''HOMOLOGAR'' a "DESISTENCIA DA CANDIDATA ROSSILDA ALVES DA SILVA NA VAGA DE PROFESSORA 40 HORAS E.P.M.E.I.E.F. JOÃO PAULO II/DISTRITO ENTRE RIOS CLASSIFICADO EM 13º COLOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019", conforme TERMO DE DESISTENCIA anexo ao Memorando nº 898/2019/SEMED do processo, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls. 100 e 101.

Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Setembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:6FE6F285

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2153/2019

Processo **nº2153/2019**
Classe: **DESISTENCIA DE VAGA DE CARGO DE PROFESSOR 40 HORAS E.P.M.E.I.E.F. JOÃO PAULO II/DISTRITO ENTRE RIOS NA CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019**.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: **Aldete Farias da Silva.**

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0619 no dia 11/09/2019, bem como, diante das demais informações acostadas,**
R E S O L V E:

‘HOMOLOGAR‘’ a “DESISTENCIA DA CANDIDATA ALDETE FARIAS DA SILVA NA VAGA DE PROFESSORA 40 HORAS E.P.M.E.I.E.F. JOÃO PAULO II/DISTRITO ENTRE RIOS CLASSIFICADO EM 12º COLOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019”, conforme TERMO DE DESISTENCIA anexo ao Memorando nº 898/2019/SEMED do processo, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls. 100 e 101.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Setembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:7B9464AE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2153/2019

Processo **nº2153/2019**
Classe: **DESISTENCIA DE VAGA DE CARGO DE PROFESSOR 40 HORAS E.P.M.E.I.E.F. JOÃO PAULO II/DISTRITO ENTRE RIOS NA CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019**.
Prefeitura Municipal de Machadinho D’Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____
Nome: **Geovanita Batista Almeida Santos.**

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D’oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0619 no dia 11/09/2019, bem como, diante das demais informações acostadas,**
R E S O L V E:
‘HOMOLOGAR‘’ a “DESISTENCIA DA CANDIDATA GEOVANITA BATISTA ALMEIDA SANTOS NA VAGA DE PROFESSORA 40 HORAS E.P.M.E.I.E.F. JOÃO PAULO II/DISTRITO ENTRE RIOS CLASSIFICADO EM 16º COLOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019”, conforme TERMO DE DESISTENCIA anexo ao Memorando nº 898/2019/SEMED do processo, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls. 100 e 101.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Setembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:29FF489E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2153/2019

Processo **nº2153/2019**
Classe: **DESISTENCIA DE VAGA DE CARGO DE PROFESSORA 20 HORAS URBANA NA CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019**.
Prefeitura Municipal de Machadinho D’Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____
Nome: **Selma de Oliveira.**

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D’oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0619 no dia 11/09/2019, bem como, diante das demais informações acostadas,**
R E S O L V E:
‘HOMOLOGAR‘’ a “DESISTENCIA DA CANDIDATA SELMA DE OLIVEIRA NA VAGA DE PROFESSORA 20 HORAS URBANA CLASSIFICADA EM 15º COLOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019”, conforme TERMO DE DESISTENCIA anexo ao Memorando nº 898/2019/SEMED do processo, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls. 100 e 101.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Setembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:729AA81D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2134/2019

Processo **nº2134/2019**
Classe: **DESISTENCIA DE VAGA DE CARGO DE PROFESSORA 20 HORAS URBANA NA CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019**.
Prefeitura Municipal de Machadinho D’Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____
Nome: **Zinélia Paiva Meira Ribeiro.**

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D’oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0618 no dia 11/09/2019, bem como, diante das demais informações acostadas,**
R E S O L V E:
‘’HOMOLOGAR‘’ a “DESISTENCIA DA CANDIDATA ZINÉLIA PAIVA MEIRA RIBEIRO NA VAGA DE PROFESSORA 20 HORAS URBANA CLASSIFICADA EM 6º COLOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019”, conforme TERMO DE DESISTENCIA anexo ao Memorando nº 897/2019/SEMED do processo, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls. 61 e 62.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Setembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:33495176

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2134/2019

Processo nº2134/2019

Classe: DESISTENCIA DE VAGA DE CARGO DE PROFESSORA 20 HORAS URBANA NA CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997

Em _____/_____/_____

Ass:_____

Nome: Simone Daveis Galeazzi.

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0618 no dia 11/09/2019, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:

''HOMOLOGAR'' a "DESISTENCIA DA CANDIDATA SIMONE DAVEIS GALEAZZI NA VAGA DE PROFESSORA 20 HORAS URBANA CLASSIFICADA EM 7º COLOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019", conforme TERMO DE DESISTENCIA anexo ao Memorando nº 897/2019/SEMED do processo, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls. 61 e 62.

Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Setembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:4857C407

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2153/2019

Processo nº2153/2019

Classe: CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997

Em _____/_____/_____

Ass:_____

Nome: SEMED.

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0619 no dia 11/09/2019 e o Parecer Técnico no dia 13/09/2019 e o Memorando nº898/2019/SEMED no dia 03/09/2019, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:

''DEFERIR'' o Processo nº 2153/2019, refere-se a "CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019", conforme Memorando nº 898/2019/SEMED, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls. 100 e 101e o Parecer Técnico nas fls. 102 e 103. A Candidata de classificação em 10° deixa de ser convocada ante a seu óbito, devidamente comprovada por certidão de óbito na fl. 67.

Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Setembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:A0D57374

IMPREV
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.
Pelo presente instrumento particular de Procuração, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA- IMPREV **inscrito CNPJ/MF sob o nº**05.127.965/0001-63 (doravante designado "OUTORGANTE"),na condição de cotistado**W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/MF nº15.711.367/0001-90**(doravante designado "FUNDO"),nomeia e constitui como seu bastante procurador,AMAURI VALLE, brasileiro, casado, economista, GESTOR FINANCEIRO- CPA 20, nomeado pelo Decreto Municipal 2960/2017, portador do RG nº 2.059.181-1 SSP/PR, e do CPF 354.136.209-00, residente e domiciliado na cidade De Machadinho do Oeste, Rondônia, Rua João Goulart 2281, doravante designado "OUTORGADO", a quem o OUTORGANTE confere os seguintes poderes:

Representar isoladamente o OUTORGANTE na condição de cotista doFUNDO,nareunião da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,** conforme edital de convocação do dia 10 de setembro de 2019.

Firmarata da respectivaAssembleia de Cotistas do Fundo, e votar conforme melhor entenda ser os interesses do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV, concordando ou discordando das decisões a serem tomadas,
A presente procuração outorgada não poderáser revogada atéa conclusão de seus efeitos.

Machadinho do Oeste, Rondônia, 23 de setembro de 2019

Representante
Nome:
ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO
RG: 358431- SSP/RO
CPF:340.544.132-34
Cargo:
Presidente
Portaria 312/2019

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:0BFB82B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.987/PMMA/2019

LEI Nº. 1.987/PMMA/2019

"REGULAMENTA A TABELA SALARIAL, CARGOS, VAGAS E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA SEMAS, EQUIPE DE SERVIDORES DO CRAS VOLANTE, REGIME CELETISTA, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., WILSON LAURENTI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a tabela salarial, cargos, vagas e atribuições dos profissionais da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, equipe de Servidores do CRAS Volante, vinculados ao Município de Ministro Andreazza pelo regime celetista, nos termos dos Anexos I, II e III.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir do dia 1º (primeiro) de outubro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza, 19 de setembro de 2.019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E VAGAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINSTRATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SEMAS - REGIME CELETISTA

GRUPO OCUPACIONAL. BASE OPERACIONAL ADMINISTRATIVA - NÍVEL 'II', 30 horas semanais, que é composto dos seguintes funcionários, o qual ocupa a Referência "01".

CARGO	QUANTIDADE DE VAGA
Psicólogo Cras Volante	1
Assistente Social Cras Volante	1

GRUPO OCUPACIONAL. BASE OPERACIONAL ADMINISTRATIVA - NÍVEL 'I', 40 horas semanais, que é composto dos seguintes funcionários, o qual ocupa a Referência "01".

CARGO	QUANTIDADE DE VAGA
Técnico de Nível Médio	2

ANEXO II

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA SEMAS - REGIME CELETISTA

GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL 'II', 30 horas semanais, que é composto de: Assistente Social/Cras Volante; Psicólogo/Cras Volante, os quais ocupam a Referência "01".	CLAS.	REF.	A
	I	1	2.000,00

GRUPO OCUPACIONAL. BASE OPERACIONAL ADMINISTRATIVA - NÍVEL 'I', 40 horas semanais, que é composto de: Técnico de Nível Médio, o qual ocupa a Referência "01".	CLAS.	REF.	A
	I	1	998,00

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA SEMAS - REGIME CELETISTA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social/ Psicólogo	Recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família; acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades das famílias com beneficiários do BPC; proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco; encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso; produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços sócioassistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal, do Distrito Federal, regional, da área metropolitana e ou da micro-região do estado; apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios; demais que lhe forem confiadas com relação ao cargo.
Técnico de Nível Médio	Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, inclusive no registro de informações consolidadas sobre atendimento e, ou acompanhamento às famílias; Apoio a inclusão e atualização cadastral, no Cadastro Único, das famílias que moram em áreas dispersas, por meio do preenchimento do formulário; Participação de reuniões de planejamento, no CRAS, junto com os técnicos de nível superior e coordenador do CRAS; Participação de atividades de capacitação; Desempenho da função de orientador social quando da oferta de serviço de convivência e fortalecimento; Demais que lhe forem confiadas com relação ao cargo.

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D592E381

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/CPL/2019
PROCESSO ORDINÁRIO N° 429/SEMAS/2019
EXCLUSIVA DE ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.624/PMMA/2019, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 23 de Setembro de 2019 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 04 de Outubro de 2019 às 9h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 04 de Outubro de 2019 às 9h00min. (Brasília)

OBJETO: Contratação de brinquedos para dia das crianças, em atendimento a SEMAS, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).

O valor estimado: **R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 20 de Setembro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.624/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C48FF25B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 078 - AUXÍLIO-DOENÇA À DIRCE POLTRONIERI RUIZ

Port. nº 078/SERRA PREVI Mirante da Serra, 16 de agosto de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"DIRCE POLTRONIERI RUIZ"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 05 (Cinco) dias, à servidora, ***DIRCE POLTRONIERI RUIZ,*** efetiva no cargo de Professor Nível Especial I NM - 30hs semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 11 de Agosto de 2019 e término em 15 de Agosto de 2019 conforme processo administrativo n.º 056/2019.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, NÃO será acrescida do 13º proporcional.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a se apresentar na secretaria de origem objetivando, o procedimento de readaptação, nos termos dos laudos anexos ao processo 056/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:7301FF12

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 79 - AUXÍLIO-DOENÇA À VANIA GARCIA VAZ

Port. nº 079/SERRA PREVI Mirante da Serra, 20 de Agosto de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"VANIA GARCIA VAZ"*.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 15 (Quinze) dias, à servidora, ***VANIA GARCIA VAZ,*** efetiva no cargo de Professor Nível Especial I NM - 25hs semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 28 de Agosto de 2019 e término em 11 de Setembro de 2019, conforme processo administrativo n.º 074/2019.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada**, não** será crescida do 13º proporcional correspondente a 01/12(um) doze avos da sua remuneração de contribuição de contribuição.
Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:A56DE89B

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 80 - AUXÍLIO-DOENÇA À CLAUDILENE COSTA PEREIRA

Port. Nº 080/SERRA PREVI M. da Serra, 20 de Agosto de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA CLAUDILENE COSTA PEREIRA."

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **CLAUDILENE COSTA PEREIRA**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 30 de Agosto de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019, conforme processo administrativo n.º 009/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente 6/12(seis doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Portaria Nº 4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:13C94CB1

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 81 - AUXÍLIO-DOENÇA À MARILANDIA BENTO BARBOSA

Port. nº 081/SERRA PREVI Mirante da Serra, 20 de Agosto de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"MARILANDIA BENTO BARBOSA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora, ***MARILANDIA BENTO BARBOSA,*** efetiva nos cargos de Professor (Educação Infantil e Series Iniciais) NS - 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 09 de Agosto de 2019 e término em 07 de Setembro de 2019 conforme processo administrativo n.º 019/2019.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada**,** será crescida do 13º proporcional correspondente a 01/12(um) doze avos do sua remuneração de contribuição de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B.BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:B8180EEA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 82 - AUXÍLIO-DOENÇA À BERENICE VARGAS DE PAULA OLIVEIRA

Port. nº 082/SERRA PREVI Mirante da Serra, 22 de Agosto de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"BERENICE VARGAS DE PAULA OLIVEIRA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (noventa) dias, à servidora, ***BERENICE VARGAS DE PAULA OLIVEIRA,*** efetiva no cargo de Professor Nível Especial I - NM – 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 20 de Agosto de 2019 e término em 17 de Novembro de 2019 conforme processo administrativo n.º 077/2019.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada**,** será crescida do 13º proporcional correspondente a 03/12(três) doze avos do sua remuneração de contribuição de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B.BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:35184DD9

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 85 - AUXÍLIO-DOENÇA A VALDIR SANCHES DO LAGO

Port. Nº 085/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 23 de Agosto de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *VALDIR SANCHES DO LAGO"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, ao servidor, ***VALDIR SANCHES DO LAGO*** efetivo no cargo de Operador de Maquinas Pesadas - NEII, carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 18 de Agosto de 2019 e término em 16 de Outubro de 2019, conforme processo administrativo n.º 026/2019.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 02/12(dois doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:8C552322

SERRA PREVI
PORTARIA Nº86 - AUXÍLIO-DOENÇA À GLAUCIA DOS SANTOS

Port. Nº 086/SERRA PREVI Mirante da Serra, 23 de Agosto de 2019.

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *GLAUCIA DOS SANTOS"*.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, à servidora, ***GLAUCIA DOS SANTOS*** efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais - NE 01, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com vencimentos correspondentes á base de contribuição mensal, a partir de 17 de Agosto de 2019 e término em 12 de Fevereiro de 2020, conforme processo administrativo n.º 078/2018.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 06/12 (seis) doze avos do total de sua remuneração.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Port. Nº 4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:1AEEFCAD

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 87 - AUXÍLIO-DOENÇA À SANDRA CARDOSO CLEMENTE

Port. nº 087/SERRA PREVI Mirante da Serra, 23 de AGOSTO de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"SANDRA CARDOSO CLEMENTE"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora, **SANDRA CARDOSO CLEMENTE,** efetiva no cargo de Agente de serviços gerais, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 01 de Agosto de 2019 e término em 31 de Agosto de 2019, conforme processo administrativo n.º 014/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um) doze avos do sua remuneração de contribuição de contribuição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B.BARBOSA
Superintendente Serra PREVI
Port.Nº 4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:B21B2A06

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 88 - SALARIO MATERNIDADE A MARA LUCIA LEITE SILVEROL

Port. nº 088/SERRA PREVI Em, 26 de Agosto de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA MARA LUCIA LEITE SILVEROL".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 33 inciso, XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, à servidora **MARA LUCIA LEITE SILVEROL,** efetiva no cargo de Gari – NEII, ref. 01, carga horaria de 40 semanais**,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 16 de Agosto de 2019 e termino em 13 de Dezembro de 2019, conforme processo administrativo n.º 082/2019.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 04/12 (Quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:E4B4AAE8

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 89 - AUXÍLIO-DOENÇA À CLAUDILENE COSTA PEREIRA

Port. Nº 089/SERRA PREVI M. da Serra, 02 de Setembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃ A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA CLAUDILENE COSTA PEREIRA."

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

Considerando o laudo pericial de 28/08/2019 recomendando a readaptação da segurada.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 080/SERRA REVI de 20 de Agosto de 2019 que Concedeu o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **CLAUDILENE COSTA PEREIRA**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 30 de Agosto de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019, conforme processo administrativo n.º 009/2018.

.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Portaria Nº 4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:3500D299

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 90 - AUXÍLIO-DOENÇA À SANDRA CARDOSO CLEMENTE

Port. nº 090/SERRA PREVI Mirante da Serra, 02 de Setembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"SANDRA CARDOSO CLEMENTE"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora **SANDRA CARDOSO CLEMENTE,** efetiva no cargo de Agente de serviços gerais, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 01 de Setembro de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019, conforme processo administrativo n.º 014/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um) doze avos do sua remuneração de contribuição de contribuição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B.BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº 4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:F61F9466

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 91 - AUXÍLIO-DOENÇA À MARIA JOSE DA SILVA MARDEGAN

Port. nº 091/SERRA PREVI Mirante da Serra, 05 de Setembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"MARIA JOSE DA SILVA MARDEGAN".*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 105 (Cento e Cinco) dias, à servidora, ***MARIA JOSE DA SILVA MARDEGAN,*** efetiva no cargo de Professor Nível Especial I NM - 30hs semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 06 de Setembro de 2019 e término em 19 de 12 de 2019 conforme processo administrativo n.º 083/2019.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada**, será** crescida do 13º proporcional correspondente a 04/(Quatro) doze avos da sua remuneração de contribuição de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:B2F94078

SERRA PREVI
PORTARIA Nº92 - AUXÍLIO-DOENÇA A ELIANA SANTOS DE ALMEIDA

Port. Nº 092/SERRA PREVI Mirante da Serra, 12 de Setembro de 2019.

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA *ELIANA SANTOS DE ALMEIDA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora, **ELIANA SANTOS DE ALMEIDA,**

efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Setembro de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019, conforme processo administrativo n.º 014/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:A5ACB786

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 96 - AUXÍLIO-DOENÇA À VANIA GARCIA VAZ

Port. nº 096/SERRA PREVI Mirante da Serra, 16 de Setembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"VANIA GARCIA VAZ"*.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, à servidora, ***VANIA GARCIA VAZ,*** efetiva no cargo de Professor Nível Especial I NM - 25hs semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 12 de Setembro de 2019 e término em 10 de Novembro de 2019, conforme processo administrativo n.º 074/2019.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada**, não** será crescida do 13º proporcional correspondente a 02/12(dois) doze avos da sua remuneração de contribuição de contribuição.
Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:1C26C191

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 97 - AUXÍLIO-DOENÇA A SILVESTER LUIZ ROSSO

Port. Nº 097/SERRA PREVI Mirante da Serra, 17 de Setembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *SILVESTER LUIZ ROSSO."*

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, ao servidor, ***SILVESTER LUIZ ROSSO*** efetivo no cargo de Professor Magistério - NM 25 Horas Semanais, sob o Cadastro nº 216, lotado no SERRA PREVI- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra/RO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Setembro de 2019 e término em 29 de Fevereiro de 2020, conforme processo administrativo n.º 062/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado será acrescida do 13º proporcional correspondente a 06/12 (seis doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port.nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:288DB867

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 98 - AUXÍLIO-DOENÇA A VALDIR PIRES BARBOSA

Port. Nº098/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 19 de Setembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *VALDIR PIRES BARBOSA"*.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias ao servidor, ***VALDIR PIRES BARBOSA*** efetivo no cargo de: Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2019 e término em 30 de dezembro de 2019, conforme processo administrativo n.º 096/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado será acrescida do 13º proporcional correspondente a 03/12 (três doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica o Segurado notificado a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint Do SERRA PREVI
Port.nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:23A2ABF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro/RO, através de seu Presidente, nomeado pela Portaria n.º 716 de 21 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º011/CPL/2019, referente ao Processo Administrativo nº 246/SEMUSA/2019, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO - 1ª ETAPA - CONVÊNIO 025/DPCN/2017, localizado na Rua Brasílio Pereira Gomes, conforme detalhado em Projeto Básico: Folha Resumo; Estudos Preliminares; Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Orçamento Descritivo; Planilha Orçamentária (geral); Cronograma Físico Financeiro; Memorial de Cálculo; Composição do BDI; Composição de Custo; Composição Mãe; Arquivo CD-ROM e demais documentos anexos a este Termo.
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br

Monte Negro – RO, 20 de setembro de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:FB40F593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/CPL/2019

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CLINICA DA MULHER, UBS SETOR 01 E UBS SETOR 04: conforme: Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentaria, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composições Unitária de Custos, Arquitetônico, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, CD-ROM e demais documentos anexos a este Termo, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **10/10/2019, às 09:00 horas(horário local).** A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da sede administrativa do Município de Monte Negro - RO, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Praça Paulo Miotto, n.º 2330 Centro, Monte Negro – RO, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. **EDITAL:** Cópia a ser adquirida no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br ou site www.montenegro.ro.gov.br. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela CPL, Tel. (69) 3530-3110. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 89.105,16 (oitenta e nove mil cento e cinco reais e dezesseis centavos).

Monte Negro – RO, 20 de setembro de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:847579F3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Monte Negro, através da comissão designada para esse fim conforme **Portaria n. 638/GAB/2019 de 03/09/2019**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, torna público a homologação das inscrições para a Contratação por Tempo Determinado de Profissionais na Saúde, em atendimento ao Edital n. 009/2019.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
008	ALINE MÁRCIA MORORÓ ALVES
019	CARLOS HENRIQUE VARGAS
018	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO
017	JOEL SOUZA ALBURQUEQUE
	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 12 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/UMID
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
007	GIL NEY ELOI STABELINI
	ODONTOLOGO - 40 HORAS SEMANAIS -
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
016	LUCAS PAULUS MORAES
002	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM I - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA/ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
015	ANGELA DE OLIVEIRA PALACIOS PRUDENTE
010	DANIELLE PEREIRA DE ZOUZA
009	ELISANGELA ARRUDA DOS ANJOS
003	GERLA DE SOUZA GONÇALVES
006	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA
001	PATRICIA RAMOS DE ASSIS BENICIO
005	SANDRA APARECIDA RIBEIRO
004	NÚBIA NAYARA BENFICA GOMES
CANDIDATOS COM INSCRIÇOES INDEFERIDAS POR NÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DO EDITAL n. 009/2019 DO ITEM 3.1 AO ITEM 3.2	
013	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO
011	YVES GALLI JUNIOR
012	RHAYSSA DALPRA VICTOR OLIVEIRA
014	WILLIAN PANDOLFO

Monte Negro – RO, 20 de setembro de 2019.

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:4BB43E09

GABINETE DO PREFEITO
MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

MODELO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O JOÃO PEDRO BENTO, com residente à Linha C-20, Gleba 40, Lote 05/ B-14, P.A.D. Burareiro, Monte Negro, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 624.310.999-20, Inscrição Estadual nº. 00000003164420, Processo SEDAM nº1801/03059/14, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 13/09/2019, a solicitação de Renovação da OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica latitude: 10º16'39,1 S longitude:63º17'21,5W, cuja água será utilizada na atividade Irrigação de Café Clonal

Monte Negro/RO, 13 de Setembro de 2019.

JOÃO PEDRO BENTO
Produtor Rural

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:87564C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 659/GAB/2019

PORTARIA N. 659 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **Município** de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelas justificativas apresentadas no Memorando n. 03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 381-1/2019, instaurado através da Portaria n. 424/GAB/2019, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/09/2019.

Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F4283C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 660/GAB/2019

PORTARIA N. 660 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 313-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARIA DAJUDA MORAES DA SILVA, Matricula 170, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da referida licença será de 01/10/2019 á 30/12/2019, referente ao quinquênio 03/01/1999 á 02/01/2004.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:53E24FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 661/GAB/2019

PORTARIA N. 661 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 400-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARIA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA, Matricula 179, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR),** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da referida licença será de 01/12/2019 á 01/03/2020, referente ao quinquênio 15/08/2009 á 14/08/2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:AE312D55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 662/GAB/2019

PORTARIA N. 662 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/10/2019 á 30/10/2019**,** ao servidor a baixo relacionado vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
219	Celidalva da Silva Nunes	Agente de Limpeza e Conservação (Zelador)	09/03/2018 a 08/03/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:008620F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 663/GAB/2019

PORTARIA N. 663 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 02/10/2019 Á 31/10/2019			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
247	Cleusa Duarte de Sousa	Fiscal tributário/Agente tributário	11/09/2017 a 10/09/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:89690095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 664/GAB/2019

PORTARIA N. 664 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 600-1/2017;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARIA VILMA LEAL E SILVA CUNHA, Matricula 88, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da referida licença será de 01/10/2019 á 30/12/2019, referente ao quinquênio 12/04/2004 á 11/04/2009.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:0D15F0A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 665/GAB/2019

PORTARIA N. 665 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o requerimento assinado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: ASSIS PAULO, ocupante do cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 361/GAB/2019.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E9949064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 666/GAB/2019

PORTARIA N. 666 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: ISMAEL SANTOS DA ROCHA, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:ED5E61CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 207-GP/2019

PORTARIA Nº. 207-GP/2019
NOVA MAMORÉ, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos arts. 174, 181, 182 e 185 da Lei nº 061, de 27 de setembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ANTONIO ELIAS NASCIMENTO,** cadastro n. 167; **ROSANE SALETE WINK**, cadastro n. 7888; e **VALDEREZA DOS SANTO DA SILVA**, cadastro n. 6027; para, sob a Presidência do primeiro, membros da **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, com vistas a proceder com apuração, exame dos atos e fatos conexos com o Processo Administrativo n. 800/SEMED/2018, bem como, daquelas irregularidade e responsabilidades administrativas que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de **30 (trinta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:1122A9AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2019 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 849-1/SRP/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo menor Preço Unitário, Com o Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Publicação de Atos Oficiais, Com o valor total estimado em R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais). Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 24/09/2019 a partir das 12:00, Fim do recebimento das Propostas dia 03/10/2019 às 18:00, Abertura das Propostas dia 04/10/2019 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 04/10/2019 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 23/09/2019 nos sites www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 20 de Setembro de 2019.

DAVI CALANDRELLI
Pregoeiro Interino

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:882C9A06

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2019 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 937-1/SEMOSP/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo menor Preço Unitário, Para Locação de motoniveladora para recuperação de estradas vicinais, Com o valor total estimado em R$ 104.960,00 (Cento e quatro mil e novecentos e sessenta reais). Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 24/09/2019 a partir das 12:00, Fim do recebimento das Propostas dia 03/10/2019 às 18:00, Abertura das Propostas dia 04/10/2019 a partir das 10:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 04/10/2019 a partir das 11:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 23/09/2019 nos sites www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 20 de Setembro de 2019.

DAVI CALANDRELLI
Pregoeiro Interino

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A19F2D6B

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913-1/2019

INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Aquisição de recargas diversas de extintores de incêndio.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 913-1/2019 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 037/2019, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Priscila Samanta Alves da Silveira, inscrita no CNPJ **Nº. 32.843.226/0001-40,** no valor de R$ 5.335,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 20 de setembro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7784C9F9

P M N U - RO
DECRETO N.1.999, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre alteração de endereço da sede da Prefeitura do município de Nova União e dá outras providências.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pela Lei Orgânica do Município,
Decreta:
Art 1º Fica alterado o endereço da sede da Prefeitura do município de Nova União – Estado de Rondônia, da Avenida Duque de Caxias, 1014, Centro – CEP 76924-000, Nova União-RO, para Rua Independência, 1135, Centro – CEP 76924-000, Nova União-RO.

§ 1º Fica alterado ainda, para o mesmo endereço o Fundo Municipal de Saúde;
§ 2º Fica alterado ainda, para o mesmo endereço o Fundo Municipal de Assistência Social;
§ 3º Fica alterado ainda, para o mesmo endereço o Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente;

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 14 de janeiro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E8A854A6

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 661 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2019, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2019.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar autorizado no *caput*, que será aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica.
02.11.09.272.0029.2029.3.1.90.05 (ficha 205) - R$ 420.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	11	Iprenu
Função	09	Previdência Social
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	0029	Iprenu
Ação	2060	Concessão de Benefícios Previdenciários
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	05	Outros Benefícios Previdenciários

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2019, estatuídas pela Lei nº 613, de 19 de dezembro de 2018, no valor de R$ de 420.000,00
(Quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2019, estabelecido pela Lei nº 614, de 19 de dezembro de 2018, no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).
Art 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão anulados das funções programáticas a seguir:
02.11.09.272.0029.2059.3.3.90.14 (ficha 199) - R$ 6.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	11	Iprenu
Função	09	Previdência Social
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	0029	Iprenu
Ação	2060	Concessão de Benefícios Previdenciários
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	14	Diária Civil

02.11.99.997.0029.9799.9.9.99.99 (ficha 206) - R$ 414.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	11	Iprenu
Função	99	Reserva de Contingência
Subfunção	997	Reserva do RPPS
Programa	0029	Iprenu
Ação	9799	Reserva de Contingência do RPPS
Categoria econômica	9	Reserva de Contingência/RPPS
Grupo de despesa	9	Reserva de Contingência/RPPS
Modalidade de aplicação	99	Reserva de Contingência/RPPS
Elemento de despesa	99	Reserva de Contingência/RPPS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A11F1D9C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMPLACAF

Período de Afastamento:	Saída: 23/07/2019	**Nº. De Diárias**:	**V.unit.R$**	**V.Total R$**
	Chegada: 26/07/2019	03 (três) 100%	303,27	909,81
Destino:	Porto velho - RO			
Diária: 03	Com Pernoite (x)	Sem Pernoite ( )		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Eloisio de Oliveira Lacerda
Cargo/ Função: Agente de Serviços Sociais **Lotação: SEMPLACAF**
CPF: *609.986.362-15* **RG:** 665323 SSP/RO
Endereço: Rua Flora de Rondônia, 1196 BAIRRO: **Cidade/ Est:** Nova União-RO **Tel.: (69) 3466-1220** **BANCO:** BRADESCO **AGÊNCIA:**0734-0 **CONTA:** 0540330-8
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS deslocar-se a Porto Velho – RO para o seminário: Programa Calha Norte e Financiamento de Politicas Publicas, realizado pela AROM.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 909,81 (novecentos e nove reais e oitenta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM 20/09/2019. **Eloisio de Oliveira Lacerda** RG Nº 665323 SSP/RO Assinatura e RG do Favorecido

Nova União – RO, 20/09/2019.

Autorizado em 20/09/2019

RICARDO JÚNIOR DE AZEVEDO
Secretário SEMPLACAF
Portaria Nº. 002 de 07/01/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:24119BEE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMPLACAF

Período de Afastamento:	Saída: 23/07/2019	**Nº. De Diárias**:	**V.unit.R$**	**V.Total R$**
	Chegada: 26/07/2019	03 (três) 100%	303,27	909,81
Destino:	Porto velho - RO			
Diária: 03	Com Pernoite (x)	Sem Pernoite ( )		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Nilton Cesar Moreira
Cargo/ Função: Gerente do Setor de Registro de Preços LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 631.844.352-53 **RG:** 654.131 SSP/RO
Endereço: Rua Boa Esperança, 1431 **BAIRRO:** Centro **Cidade/ Est:** Nova União-RO **Tel.: (69) 3466-1220** **BANCO:**SICOOB **AGÊNCIA:**3273 **CONTA:** 5.633-2
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS deslocar-se a Porto Velho – RO para o seminário: Programa Calha Norte e Financiamento de Politicas Publicas, realizado pela AROM.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 909,81 (novecentos e nove reais e oitenta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM 20/09/2019. **Nilton Cesar Moreira** RG Nº 654.131 SSP/RO Assinatura e RG do Favorecido

Nova União – RO, 20/09/2019.

Autorizado em 20/09/2019

RICARDO JÚNIOR DE AZEVEDO
Secretário SEMPLACAF
Portaria Nº. 002 de 07/01/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:BD345B5D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMPLACAF

Período de Afastamento:	Saída: 23/07/2019	**Nº. De Diárias**:	**V.unit.R$**	**V.Total R$**
	Chegada: 26/07/2019	03 (três) 100%	330,84	992,52
Destino:	Porto velho - RO			
Diária: 03	Com Pernoite (x)	Sem Pernoite ( )		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Ricardo Júnior de Azevedo
Cargo/ Função: Secretário Municipal de Fazenda
CPF: 120.778.927-57 **RG:** 232.905-8 SPTC-R-ES
Endereço: LH 44 DA 81 S/N, LOTE 8 GLEBA 20I, 1202 **BAIRRO:** Zona Rural **Cidade/ Est:** Nova União-RO **Tel.: (69) 3466-1220** **BANCO:** BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 **CONTA:** 21.196-6
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS deslocar-se a Porto Velho – RO para o seminário: Programa Calha Norte e Financiamento de Politicas Publicas, realizado pela AROM.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 992,52 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM 20/09/2019. **Ricardo Junior de Azevedo** RG Nº 232.905-8 SPTC-ES

Nova União – RO, 20/09/2019.

Autorizado em 20/09/2019

RICARDO JÚNIOR DE AZEVEDO
Secretário SEMPLACAF
Portaria Nº. 002 de 07/01/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:950B9BCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.822.891,82	0,00
Pessoal Ativo	2.822.891,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.259.350,89	0,00
Obrigações Patronais	563.540,93	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.821.891,82	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.768.280,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	88.768.280,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**2.821.891,82**	**3,18**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.326.096,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.059.792,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.793.487,17	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2019 as 10h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:03EC3A7C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	81.867.858,72	87.921.237,16	88.768.280,91	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	18.010.928,92	19.342.672,18	19.529.021,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	16.209.836,03	17.408.404,96	17.576.119,62	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2019 as 10h e 18m.				

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:4F694FDB

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	88.768.280,91	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.821.891,82	3,18
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	5.326.096,85	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.059.792,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	4.793.487,17	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 20/set/2019 as 10h e 20m.		

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:E2DE003B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REUNIÃ ORDINÁRIA N.010/2019

Aos quatro dias do mês de setembro de 2019, realizou-se no gabinete da secretária, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com as pautas: Substituição de item (equipamento) De emenda parlamentar do parlamentar Marcos Rogério; Ofício de solicitação do incentivo financeiro referente à gerência de Atenção Primária e Errata da Resolução 31. O presidente iniciou a reunião às onze horas e trinta minutos. O Presidente expôs sobre as condições do CCZ, e pediu providencias para melhorar as condições dos animais, a Secretária informou que já estão sendo tomadas providências para solução dos problemas, inclusive que recebeu da Associação de proteção aos Animais Mansão Vira Lata (APA), Ata da última reunião realizada, e que irá instaurar processo para regularização da Associação para cuidar dos animais. A Secretária irá autorizar provisoriamente a entrada da Associação nas dependências do CCZ até a formalização do Termo de Cooperação Técnica. Na sequência a secretária entregou o Conselho o Ofício nº 324/GS/SEMSAU/2019, comunicando que o Município solicitou junto ao Ministério da Saúde, incentivo financeiro referente à gerencia de Atenção Primária, conforme Portaria de Consolidação nº. 6/GM/MS, de 27 de setembro de 2017, onde, serão repassados valores R$ 1.456,00 para gerências onde possuírem duas equipes de PSF e onde possuir 01 equipe o valor será de R$ 728,00. Na sequência passou a para a pauta onde se solicita a substituição da aquisição do equipamento encapsuladora, previsto na emenda parlamentas 08968.50800/1160-2 do Parlamentar Marcos Rogério, para aquisição de aparelhos de ar condicionados para o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, salientando que se trata de recurso MAC. A secretaria informou aos presentes que está em andamento processo para manutenção de ar condicionados. Proposta aprovado por unanimidade. Em seguida solicitou a errata nº 002, referente à Resolução nº. 031/CMS/2019, nos seguintes termos: "Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário, tipo Van, Acessibilidade para 01 cadeirante com capacidade para 13 lugares (incluindo o cadeirante), com recurso PAB. Colocado em votação e aprovado por unanimidades. O Presidente informou que o acompanhamento nas viagens de CIB serão preferencialmente por membros de comissoes. Nada mais a ser tratado, finalizou a reunião as doze horas e dezoito minutos, a presente ata foi lavrada por mim, Marineide Goulart Mariano, foi colocado a Ata em votação e foi aprovada por unanimidade.

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:770056D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 569/2019 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando N° 610/2019/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora SHEILA RAYNA NICACIO OLIVEIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1423035 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 034.030.992-02, residente e domiciliada na Rua: Jose Alencar, n° 1330, Bairro: Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de diretora da divisão de apoio aos conselhos municipais da SEMEC.

Art. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 19 de setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:17D6DCE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 572/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 202/RH/SEMSAU/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.° Exonerar a senhora CAMILA RODRIGUES VASCONCELOS, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 148.775-7 SSP/RO, inscrita no CPF nº 047.465.742 - 60, residente e domiciliada na Av. Presidente Hermes nº 280, nesta cidade, do Cargo de Diretora de Divisão de Recursos Humanos, da secretaria de saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais à 04/09/2019, revogando-se em especial a Portaria Municipal n° 548/2019, de 12/09/2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de setembro de 2019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B90CB709

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TESOURARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 10/2019

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N°9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:				
DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
20/09/2019	UNIAO	46154-7	AQUIS DE VAN E CAMINHONETE	300.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				300.000,00
P.Bueno- RO, 20, de Setembro de 2019			***LEVI LUCIANO DE SOUZA***	

DOM

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0016FB49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 566/2.019 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2.019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 091/GS/SEMAD/2019

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o senhor BLAUDECI MARÇAL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 759.383 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº. 743.007.922 – 91, residente e domiciliado na Av. Florianópolis n.º 788, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Protocolo e Arquivo Geral, da Secretaria Municipal de Administração Geral; e

EXONERAR a senhora JULIANA PEROZO DA SILVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 904.316 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 853.644.952-72, residente e domiciliada na Avenida Belém n.º 859, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica - III, da Secretaria Municipal de Administração Geral;

EXONERAR o senhor EDSON RAIMUNDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 9.114 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 106.545.502-04, residente e domiciliado na Rua Flávio da Silva Dalto nº 909, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Almoxarifado Central, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Setembro de 2.019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E3A4F4FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 567/2.019 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2.019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 091/GS/SEMAD/2019

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o senhor BLAUDECI MARÇAL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 759.383 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº. 743.007.922 – 91, residente e domiciliado na Av. Florianópolis n.º 788, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico III, da Secretaria Municipal de Administração Geral; e

Nomear a senhora JULIANA PEROZO DA SILVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 904.316 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 853.644.952-72, residente e domiciliada na Avenida Belém n.º 859, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Protocolo e Arquivo Geral, da Secretaria Municipal de Administração Geral;

Nomear o senhor JOSÉ ROBERTO FUZER TRUIZ, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 165.742 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 114.864.572 - 15, residente e domiciliado na Rua Tuiuti n.º 140, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Almoxarifado Central, Secretaria Municipal De Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Setembro de 2.019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8E844850

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.525/2019 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2.019

ALTERAM-SE AS OBSERVAÇÕES DO ANEXO III, DA TABELA 3 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.344/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Alteram-se as observações do Anexo III da tabela 3 da Lei Municipal nº 2.344, de 10 de Novembro de 2017, que passa a vigorar com as seguintes redações:

4 – ...
a)....
b) um conjunto de instalação lavatório e vaso sanitários ou lavatório, vasos sanitários e mictórios para cada grupo de 80 (oitenta) pessoas em edificações de até 50,00m2 ou dois conjuntos quando se tratar de edificações acimas dessa medida, devendo ser observadas as normas contidas na ABNT NBR 9050/2015;
c) banheiro ou sanitário para pessoas com necessidades especiais, de acordo com a NBR-9050 da ABNT, considerando o mínimo de 01 (um) banheiro ou sanitário por até 100 (cem) pessoas, excedendo-se este numero mais um conjunto destes e assim sucessivamente a cada 100 (cem) pessoas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Observações:
1 - Hall do Prédio: A área mínima de 12,00m² é exigida, quando houver um só elevador, quando houver mais de um elevador, a área deverá ser aumentada de 30% por elevador excedente.

2 – Para edifícios relativos a comércio/serviço/fábricas/indústria, as vagas de estacionamento deverão atender a NBR 9050 da ABNT e ao Estatuto do Idoso/2003;

3 – Os banheiros não poderão comunicar-se diretamente com as cozinhas ou ambientes para preparação e consumo de alimentos.

4 – Será obrigatório prever-se por pavimento instalações sanitárias separadas por sexo, independentes daquelas destinadas aos empregados, quando houver, considerando as seguintes proporções mínimas:

a) dois conjuntos de instalações lavatórios e vaso sanitários ou lavatórios, vasos sanitários e mictórios para cada grupo de 80 (oitenta) pessoas ou 100,00m2 (cem metros quadrados);
b) um conjunto de instalação lavatório e vasos sanitários ou lavatório, vasos sanitários e mictórios para cada grupo de 80 (oitenta) pessoas em edificações de até 50,00m2 ou dois conjuntos quando se tratar de edificações acimas dessa medida, devendo ser observadas as normas contidas na ABNT NBR 9050/2015;
c) banheiro ou sanitário para pessoas com necessidades especiais, de acordo com a NBR-9050 da ABNT, considerando o mínimo de 01 (um) banheiro ou sanitário por até 100 (cem) pessoas, excedendo-se este numero mais um conjunto destes e assim sucessivamente a cada 100 (cem) pessoas.
5 – Para ambientes não previstos na tabela 3, será necessária a apresentação do projeto arquitetônico com layout para análise e possível aprovação. Será considerada a similaridade com os ambientes descritos na tabela referida segundo interpretação dos profissionais da SEMPLAN;

6 – De forma geral, para os edifícios previstos neste anexo a ventilação poderá ser propiciada por meios mecânicos, desde que para tal garanta-se a eficácia do sistema através da apresentação de projeto específico do sistema de ventilação, por profissional técnico com competência para tal, e se apresente ART ou RRT do mesmo.

7 – Rampas, escadas, assim como condições de desníveis, se previstas, deverão atender as normas NBR 9077 e NBR 9050;

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Setembro de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:84038A02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5363/2019 DE 20/09/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5363/2019 de 20/09/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias Públicas	
46 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	124.000,00
Total Suplementação:			**124.000,00**
ANULA			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
18 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	124.000,00
Total Redução:			**124.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de s públicação.

PIMENTA BUENO, em 20/09/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8124C37D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5364/2019 DE 20/09/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5364/2019 de 20/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº2471/2018 de 17/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.102,62**

(dois mil cento e dois reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
14 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.102,62
Total Suplementação:			**2.102,62**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
16 - 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.102,62
Total Redução:			**2.102,62**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 20/09/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:540BC960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 570/2019 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 223/GS/SEMPLAN/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o servidor FABRICIO GONZATO HERMES FERREIRA ZOLINGER, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG. n.º 790.751 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 527.158.252-34, residente e domiciliado a Av. Brasil nº 1036, Bairro Seringal, nesta cidade**,** que se encontra lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:995DBE4F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 207/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 207/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, no valor ESTIMATIVO de R$ 1.830,00 (Um mil, oitocentos e trinta reais), conforme NAD nº 342/2019, fornecedor Centrais Elétricas Rondônia - CERON, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com Endereço: Av. 7 de Setembro nº 116, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 56/2019.

Pimenta Bueno - RO, 20 de Setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A8BFB317

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº. 056/2019**,** tipo menor preço, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, sendo vencedora as empresas: ARAÚJO & ALAOR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, no valor de R$ 34.588,72 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos); FARMÁRCIA FAMÍLIA LTDA – ME, no valor total de R$ 28.454,88 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e R.N.F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME, no valor total de R$ 13.687,20 (treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Pimenta Bueno - RO, 20 de Setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:25B044BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/GP/2019. DE, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5238/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias*,* no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para o Procurador Geral do Município, visto que o mesmo irá se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, para resolver assuntos inerentes à Administração Municipal e junto ao Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Secretaria de Administração do Estado.

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
CPF: 987.640.391-53
03 (três) diárias no valor total de R$ 990,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo Hilux, placa OHT - 4524, com saída no dia 23/09/2019 às 08:00h e retorno no dia 25/09/2019 às 14:00h através de transporte coletivo custeado pelo próprio.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Setembro de 2019.

SCHEILLA FREITAS
Ordenador de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B42404F3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - RGF - DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.857.362,50	0,00
Pessoal Ativo	47.857.362,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.635.305,93	0,00
Obrigações Patronais	11.222.056,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.901.603,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	407.641,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	1.816.334,65	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	1.518.666,65	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	1.158.961,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	42.955.758,51	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.768.280,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	88.768.280,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**42.955.758,51**	**48,39**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.934.871,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.538.128,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	43.141.384,52	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2019 as 11h e 06m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5156BEEB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DEM. SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	88.768.280,91	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.955.758,51	48,39
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	47.934.871,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	45.538.128,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	43.141.384,52	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 20/set/2019 as 13h e 23m.		

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:26197DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 016/SEMAD/2019 DE, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5170/2019.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder ao senhor* ***AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,*** *inscrito no CPF n.º 606.868.552-72, Adiantamento de Fundos no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros o valor de R$-500,00 (quinhentos reais) para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Setembro de 2.019.

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
Decreto Municipal Nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D6C51CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 001

O Secretario de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 5º Concurso Público de 2016 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e listagem dos convocados publicado no Edital 102 de 30.08.2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** da candidata abaixo relacionada, para provimento de cargo público

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA

Inscrição nº.	Nome	Colocação	Data de Nasc.
112	DEBORA PEREIRA DA ROCHA	26º Lugar	08.08.1987

Este Edital está sendo publicado em razão do termo de desistência assinado pelo 26º colocado convocado no edital nº 102, e entra em vigor a partir da da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 20 de Setembro de 2019

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:29832305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 104

O Secretario de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 50 – 01 AGENTES ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
1634	JUCIELI FREDERICHI COSTA	29º	29/08/1995

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1918/2019 em razão do termo de desistência nº 001, da 26º colocada, convocada através do edital nº102 de 30/08/2019. E entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 20 de Setembro de 2019.

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5DA8249D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESPOSTA AO RECURSO DO TESTE SELETIVO Nº 04/2019 SEMAST

Resposta ao Recurso do Candidato Miguel Ruiz Filho
Cargo: Educador Social
Pedido: Requer a revisão dos critérios de desempate do item 6.2 do Edital

Resposta: Recurso conhecido, julgado e provido. O candidato enviou recurso requerendo revisão da nota final conforme critérios de desempate do item 6.1 e 6.2 do Edital. Esta banca revisou a classificação do candidato, e foi constatado que o mesmo possui idade maior frente aos demais candidatos classificados nas posições 9º e 10º.

Item 6.2.Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:
Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados sucessivamente, os seguintes de desempate aos candidatos:

a) com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

Desta forma a comissão julgadora DEFERE recurso, ficando o candidato classificado em 9º colocação.

Pimenta Bueno, 20/09/2019

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria Nº 527/GP/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:97BF94C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 052/2019 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5252/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$ 180,00 - (Cento e oitenta reais), aos servidores abaixo, para deslocamento no interior do município, onde estarão realizando a aferição dos trajetos.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES – MOTORISTA
CPF: 692.415.542-15
03 (três) diárias de deslocamento no valor total de R$ 90,00

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA – DIRETOR DE DIVISÃO
CPF: 692.804.282-68
03 (três) diárias de deslocamento no valor total de R$ 90,00

Art. 2.º Os deslocamentos serão nos dias 25, 26 e 27 de Setembro de 2019, com saída as 07:00 horas, no veículo HILUX , Placa OHQ-3053, e o retorno após o término dos serviços.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do(a) mesmo(a).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de setembro de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3FE55D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 51/2019 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5235/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), ao servidor abaixo, o mesmo irá até a cidade de Porto Velho/RO participar de reunião do Conselho Estadual de Desporto e Lazer – CONEDEL, no dia 30/09/2019, na função de Conselheiro Titular do órgão.

HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI – CONSELHEIRO CONEDEL
CPF: 213.775.788-52
01 (uma) diária no valor total de R$ 250,00.

Art. 2.º Os deslocamentos será no dia 29 de SETEMBRO de 2019, com saída as 23:00 horas, por meio de transporte coletivo terrestre, e o retorno no dia 30 de SETEMBRO as 22:00 horas.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do(a) mesmo(a).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Setembro de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:350CE844

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMAGRI Nº 022/2019 DE, 20 DE SETEMBRO 2019.

A ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 5302/2019**.**

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder 2 1/2 **(duas e meia) diárias** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 625,00(seiscentos e vinte cinco reais), concessão de diárias para o servidor abaixo citado, onde o mesmo estará se deslocando até a cidade de Porto Velho/RO, para participar da reunião com a SEAS e a Associação Rondoniense de Catadores para elaboração de Workshop, participará também da Audiência na SETUR para tratar de assuntos pertinentes ao Fomento do Turismo em Pimenta Bueno, reunião na SEDAM departamento de Educação Ambiental e SEDUC para tratar assuntos do Convênio e entrega de Prestação de Contas.

• Marcelo Teixeira Portella
Assessor Técnico II
CPF: 390.652.512-00
2 1/2 (duas e meia) diárias no valor total **de R$ 625,00**

Art. 2º. O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho, dar-se-á com a saída no dia **23/09/2019 as 23:00 horas**, através de ônibus, o retorno será no dia **26/09/2019,** após o termino do compromisso.

Art. 3º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno o mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data, publicação

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno/RO, 20 de Setembro de 2.019

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2B1A2619

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO N°31/CMPV/2019

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 031/CMPV-2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

"Regulamenta os procedimentos de tramitação de Processos Administrativos de Despesa, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "g" da Resolução n° 254/CMPV-91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A tramitação dos processos de despesas da Câmara Municipal de Porto Velho obedecerá aos procedimentos definidos nos anexos que compõe esta Resolução, a saber:
I - Concessão e Prestação de Contas de **Diárias** - Anexo I;
II - Concessão e Prestação de Contas de **Adiantamentos** - Anexo II;
III - **Inexigibilidade** de Licitação - Anexo III;
IV - **Dispensa** de Licitação - Anexo IV;
V - **Pregão** e **Convite** - Licitação de Compras e Serviços Comuns - Anexo V;
VI - **Convite** - Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - Anexo VI;
VII - **Tomada de Preços e Concorrência** - Licitação de Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia - Anexo VII;
VIII - **Sistema de Registro de Preço** - Anexo VIII;
§1º - O Anexo VIII, que trata sobre a tramitação dos processos por meio de Sistema de Registo de Preço, obedecerá aos critérios dispostos na Resolução da Mesa Diretora nº 002/2017, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Poder Legislativo Municipal de Porto Velho, e dá outras providências.
§2º - As adesões de Ata de Registro de Preço de outros Órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta e indireta obedecerão ao rito disposto no inciso IV deste artigo, observado o que dispõe a Resolução da Mesa Diretora nº002/2017, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Poder Legislativo Municipal de Porto Velho, combinado com as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e o Decreto nº 7.892/2013.
Art. 2º - A abertura dos processos de que tratam o artigo anterior, com exceção do disposto nos incisos I e II, deverão ser procedidos

mediante requerimento de compras padrão, nos termos do anexo IX desta Resolução.
Art. 3º - As despesas com folha de pagamento, as previstas em Lei requeridas por servidores e as decorrentes de exoneração de pessoal efetivo ou comissionados serão objeto de Resolução específica.
Art. 4º - As despesas com Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar obedecerão aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções 609/2017, 610/2017 e 618/2019.
Art. 5º - Ressalvados os prazos estabelecidos em lei, a permanência superior a 03 (três) dias úteis dos processos administrativos, objeto desta Resolução, em cada setor que compõe a estrutura administrativa desta Casa Legislativa, terá que ser justificada nos despachos.
Parágrafo Único. Verificada nos autos inconsistência que impossibilite sua continuidade, o mesmo deverá ser protocolado ao setor competente para que se proceda as correções devidas.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 022/CMPV/2015.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente

JUNIOR CAVALCANTE	***ALAN QUEIROZ***
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
JOSE RABELO - JACARÉ	***EDÍSIO FERNANDES DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário
MARCELO REIS	
3º Secretário	

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:9336D879

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO N°31/CMPV/2019 - ANEXO I

ANEXO I
Diárias - Concessão e Prestação de Contas
(Base Legal: Resolução da Mesa nº 257/CMPV-2013 e 320/CMPV-2013)

DA CONCESSÃO:
I - O interessado: Solicita a diária na forma do Anexo I da Resolução da Mesa nº 320/CMPV-2013 e encaminha o requerimento a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF da Câmara Municipal de Porto Velho.
II - Diretoria Administrativa e Financeira – DAF: Analisa o requerimento e remete ao Departamento Administrativo para instrução.
III – Departamento Administrativo deverá:
Preencher o Anexo I *de Uso Exclusivo do DA* definindo a quantidade e valor da Diária;
Providencia a abertura e autuação do processo administrativo, após, encaminha o processo para o departamento de contabilidade para verificar a existência ou não de pendência do tomador.
Entende-se por autuação do processo administrativo, o ato em que o agente público, reúne um conjunto de documentos e constitui um processo, onde deve conter:
Capa com numeração sequencial por exercício financeiro, sendo cinco dígitos para indicar o número do processo, três dígitos para indicar o volume e quatro dígitos para indicar o ano de referência (ex.: 00000-000/0000). O volume inicial será grafado com "000" e o volume seguinte "002";
Numeração sequencial e rubrica do servidor responsável pela autuação em cada setor;
Máximo de 300 (trezentas) páginas por volume, incluindo termo de abertura e encerramento, devendo ao final de cada volume ser juntado termo de encerramento do mesmo. É responsável por proceder à abertura e encerramento de volume o setor em que estiver tramitando o processo quando atingir o máximo de páginas. Na abertura do volume seguinte deverá ser juntada cópia das notas de empenho e demais informações necessárias constante dos autos.
IV - Departamento de Contabilidade: Consulta a situação do requerente e:
Existindo pendência, junta aos autos relatório contábil e encaminha o processo ao Departamento Administrativo para as providências de notificação do responsável;
Não existindo pendência, encaminha o processo a Divisão Orçamentária;
V - Divisão Orçamentária: Realizada a emissão da Reserva de Saldo e encaminha ao Gabinete da Presidência para autorização da despesa.
VI – O Gabinete da Presidência poderá:
Autorizar a despesa, encaminhado os autos a Diretoria Legislativa para elaboração da Resolução e publicação no Diário Oficial do Município;
Não autorizar a despesa, devolvendo os autos a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, para dar ciência ao interessado;
VII – Diretoria Legislativa: Elabora a Resolução de Concessão de Diárias na forma do Art. 5º da Resolução da Mesa nº 257/CMPV-2013, providencia a publicação na Imprensa Oficial do Município devendo:
Apensar uma cópia da Resolução nos autos e encaminhar o mesmo a Divisão Orçamentária para Empenho da Despesa;
Remeter uma cópia da Resolução ao Departamento de Recursos Humanos para fins de atualização do registro funcional do servidor.
VIII - Divisão Orçamentária: Realizada a emissão da Nota de Empenho com as informações definidas na Resolução, colhe assinatura na nota de empenho e remete os autos para o Departamento de Contabilidade efetuar o registro de liquidação.
IX – Departamento de Contabilidade: Realizada o registro de liquidação e remete os autos ao Gabinete de Presidência para assinatura e autorização de pagamento.
X – Gabinete da Presidência: Autoriza o pagamento da despesa e remete os autos a Divisão de Apoio Financeiro para pagamento.
XI - Divisão Financeira: Realiza o pagamento e encaminha o processo para o Departamento de Contabilidade.
XII – Departamento Contábil: Realiza os lançamentos contábeis e remete os autos ao Departamento Administrativo.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
XIII – Departamento Administrativo:
Aguardar e receber a prestação de contas do tomador, observando a apresentação do relatório, bilhetes, conforme Anexo III e apensará aos autos juntamente com a publicação da Resolução do ato de concessão e encaminhará o processo para manifestação técnica da Controladoria Geral;
Quando tratar-se de Concessão de Diárias para Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal participar de Sessão Itinerante, previamente aprovada nesta Casa, o Anexo III da Resolução 257/CMPV/2013 poderá ser substituído por Relatório Circunstanciado que certifique a realização da Sessão, elaborado pela Diretoria Legislativa, Cópia da Ata da Sessão e lista de presença do tomador da diária a ser comprovada;
Não sendo as contas prestadas no prazo previsto, o processo deverá ser encaminhado a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF para aplicar às disposições previstas nos §§ 4º a 6º da Resolução 257/CMPV/2013.
XIV - A Controladoria Geral analisará os autos emitirá parecer:
FAVORÁVEL: encaminha o processo para a Presidência para homologação da despesa;
DESFAVORÁVEL: encaminha o processo a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF para notificar o tomador a apresentar esclarecimento ou documentação, retornando os autos para reanalise.
XV – Presidência: Homologa a despesa e remete ao Departamento Contábil.
XVI – Departamento Contábil: Realiza o registro de baixa da responsabilidade do tomador e providencia o arquivamento do processo.

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:4F62D9B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 031/CMPV-2019 - ANEXO II

ANEXO II

Adiantamentos
Concessão e Prestação de Contas
(Base Legal: Resolução da Mesa nº 346/CMPV-2013)

DA CONCESSÃO:
I - O interessado: Solicita o Adiantamento (suprimento de fundos) em conformidade com a Resolução da Mesa nº 346/CMPV-2013 e encaminha o documento a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF.
II – Diretoria Administrativa e Financeira - DAF: Conhece do pedido e encaminha ao Gabinete da Presidência para autorização.
III – Presidência: Autoriza ou não a despesa:
Não autorizando o requerimento é devolvido ao interessado;
Autorizando a despesa o requerimento é encaminhado ao Departamento Administrativo.
IV – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: Providencia a abertura e autuação do processo administrativo, após, encaminha o processo para o departamento de contabilidade para verificar a existência ou não de pendência do tomador.
Entende-se por autuação do processo administrativo, o ato em que o agente público, reúne um conjunto de documentos e constitui um processo, onde deve conter:
Capa com numeração sequencial por exercício financeiro, sendo cinco dígitos para indicar o número do processo, três dígitos para indicar o volume e quatro dígitos para indicar o ano de referência (ex.: 00000-000/0000). O volume inicial será grafado com "000" e o volume seguinte "002";
Numeração sequencial e rubrica do servidor responsável pela autuação em cada setor;
Máximo de 300 (trezentas) páginas por volume, incluindo termo de abertura e encerramento, devendo ao final de cada volume ser juntado termo de encerramento do mesmo. É responsável por proceder à abertura e encerramento de volume o setor em que estiver tramitando o processo quando atingir o máximo de páginas. Na abertura do volume seguinte deverá ser juntada cópia das notas de empenho e demais informações necessárias constante dos autos.

V - Departamento de Contabilidade: Consulta a situação do requerente e:
Existindo pendência, junta aos autos relatório contábil e encaminha o processo ao Departamento Administrativo para as providências de notificação do responsável;
Não existindo pendência, encaminha o processo a Divisão Orçamentária.
VI - Divisão Orçamentária: Realizada a disponibilidade orçamentária e encaminha o processo para a Diretoria Administrativa e Financeira.
VII – Diretoria Administrativa e Financeira - DAF: Elabora a Portaria de Concessão de Adiantamento na forma do Art. 6º da Resolução da Mesa nº 346/CMPV-2013, providencia a publicação na Imprensa Oficial do Município devendo, junta uma cópia da Portaria nos autos do processo de concessão e encaminha o mesmo a Divisão Orçamentária para Empenho da Despesa;
VIII - Divisão Orçamentária: Realizada a emissão da Nota de Empenho, colhe assinatura do Ordenador de Despesa e remete os autos para o Departamento de Contabilidade para efetuar o registro de liquidação.
IX – Departamento de Contabilidade: Realizada o registro de liquidação e remete os autos ao Gabinete de Presidência para assinatura e autorização de pagamento.
X – Gabinete da Presidência: Remete os autos a Divisão de Apoio Financeiro para pagamento da despesa.
XI - Divisão de Apoio Financeiro: Providencia a abertura de conta bancária do suprido, específica para movimentação financeira do adiantamento, realiza o pagamento e encaminha o processo para o Departamento Contábil.
XII – Departamento Contábil: Realiza o registro contábil de responsabilidade do suprido e remete os autos ao Departamento Administrativo.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
XIII – Departamento Administrativo: Receberá a prestação de contas do suprido, anexará aos autos juntamente com a publicação da Portaria de Concessão e comprovante de devolução de saldo não aplicado, se houver, e encaminhará o processo para manifestação técnica da Controladoria Geral.
XIV - A Controladoria Geral analisará os autos emitirá parecer:
DESFAVORÁVEL: encaminha o processo a Diretoria Administrativa e Financeira para notificar o tomador a apresentar esclarecimento ou documentação, retornando os autos para reanalise;
FAVORÁVEL: encaminha o processo a Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado;
XV – Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado: Providencia os registros de entrada e saída de materiais e remete os autos ao Gabinete da Presidência.
XVI – Presidência: Homologa a despesa e remete ao Departamento Contábil.
XVII – Departamento Contábil: Realiza o registro de baixa da responsabilidade do tomador e providencia o arquivamento do processo.

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:787E1FFF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 031/CMPV-2019 - ANEXO III

ANEXO III
Inexigibilidade de Licitação
(Base Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93)

I - O interessado: Elabora requerimento, conforme Anexo IX desta Resolução, especificando o material, obra ou serviço a ser contratado, justificando a necessidade da despesa e remete a Diretoria Administrativa Financeira.
II – Diretoria Administrativa e Financeira: Conhece do pedido, e encaminha a Divisão de Compras e Instrução Processual para elaboração de Termo de Referência.
III – Divisão de Compras e Instrução Processual: Elabora o Termo de Referência e, se tratando de Serviços, o Projeto Básico na forma do art. 7º, § 2º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e atesta e junta nos autos comprovação de que os preços dos bens ou serviços são compatíveis com os praticados no mercado e que a empresa é do ramo de atividade objeto da despesa e, encaminha para ao Departamento Administrativo para abertura de processo.
IV – Departamento Administrativo: Providencia a abertura e autuação do processo administrativo, devendo acostar aos autos os documentos descritos nas alíneas "*a"* a *"c",* após remete os autos a Divisão Orçamentária para destaque orçamentário:
Justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executor;
Justificativa de preço;
Cópia do Contrato Social ou Estatuto, Carta de Exclusividade (quando aplicável), CND's (Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal) ou Cadastro de fornecedores da empresa escolhida com a declaração do representante legal "Declaramos para fins legais que esta(e) Certidão/Cadastro E autêntica(o)", assinada e data nas próprias certidões ou cadastro; , após, encaminha os autos para a Divisão Orçamentária para disponibilidade de recursos orçamentário.

Entende-se por autuação do processo administrativo, o ato em que o agente público, reúne um conjunto de documentos e constitui um processo, onde deve conter:
Capa com numeração sequencial por exercício financeiro, sendo cinco dígitos para indicar o número do processo, três dígitos para indicar o volume e quatro dígitos para indicar o ano de referência (ex.: 00000-000/0000). O volume inicial será grafado com "000" e o volume seguinte "002";
Numeração sequencial e rubrica do servidor responsável pela autuação em cada setor;
Máximo de 300 (trezentas) páginas por volume, incluindo termo de abertura e encerramento, devendo ao final de cada volume ser juntado termo de encerramento do mesmo. É responsável por proceder à abertura e encerramento de volume o setor em que estiver tramitando o processo quando atingir o máximo de páginas. Na abertura do volume seguinte deverá ser juntada cópia do Contrato e Aditivos quando houver notas de empenho e demais informações necessárias constante dos autos.

V - Divisão Orçamentária: Havendo disponibilidade orçamentária, providencia a reserva Orçamentária e remete os autos a Comissão Permanente de Licitação para enquadramento da despesa conforme previsão legal. Não havendo saldo disponível, remete os autos ao Departamento Administrativo que tomara as medidas para continuidade ou arquivamento do processo.
VI – Comissão Permanente de Licitação: Elabora o Termo de Enquadramento da Despesa e remete os autos ao Gabinete da Presidência para autorização do procedimento:
VII – O Gabinete da Presidência poderá:
AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade, encaminhado os autos a Procuradoria Geral da Câmara para parecer;
NÃO AUTORIZAR a despesa, devolvendo os autos a Divisão Orçamentária para anulação da reserva de saldo e arquivo.
VIII – Procuradoria Geral da Câmara: Analisa os documentos constates dos autos, avalia o cumprimento da legislação vigente e emite Parecer quanto à solicitação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, podendo:
Emitir Parecer FAVORÁVEL à contratação da despesa por Inexigibilidade de Licitação e remeter os autos a Controladoria Geral da Câmara, devendo:
Emitir o Termo de Deliberação da Despesa, providenciar o Termo de Ratificação e remete para publicação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, devendo;
Providenciar cópia completa dos autos para envio ao TCER conforme determinação do art. 1º da IN nº 25/TCER-2009;
Junta cópia da publicação nos autos e remeter a Divisão Orçamentária para Empenho da Despesa.
Despachar ao Departamento Administrativo requerendo complementação de informação para subsidiar a instrução processual;
Emitir Parecer DESFAVORÁVEL à contratação da despesa por Inexigibilidade de Licitação, remetendo os autos ao Departamento Administrativo, que solicitara revisão ou arquivamento do processo;
IX- A Controladoria Geral analisará os autos emitirá parecer:
Se FAVORÁVEL: encaminha o processo para a Divisão Orçamentária para empenho da despesa;
Se DESFAVORÁVEL: despacha o processo para correção junto ao setor competente, que após atender as recomendações remete os autos para reanálise.
X- Divisão Orçamentária: Emite a Nota de Empenho na forma da legislação e remete os autos:
À Procuradoria Geral da Câmara, para elaboração do Termo de Contrato, providenciar a assinatura das partes no empenho e no Termo de Contrato e publica o extrato do contrato no Diário Oficial do Município, remetendo os autos ao Departamento Administrativo
À Presidência, quando não houver previsão para elaboração de contrato, para a assinatura do empenho;
XI – O Gabinete da Presidência: Assina o empenho e Contrato se houver, e remete os autos ao Departamento Administrativo.
XII – Departamento Administrativo: Providencia o recebimento das compras ou serviços conforme itens 1 ou 2 abaixo:
Em caso de contratação de serviços:
Emitir a Ordem de serviço;
Entrega Ordem de Serviço e Nota de Empenho ou Contrato ao(s) fornecedor(es) mediante recebimento;
Solicita a nomeação do Gestor de Contrato junto a Diretoria Administrativa e Financeira;
Remete os autos a Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado para recebimento dos serviços;
Em caso de Compras:
Entrega Nota de Empenho ao(s) fornecedor(es) mediante recebimento;
Remete os autos a Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado para recebimento dos bens;

XIII – Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado: Procederá:
Em caso de contratação de serviços:
Recebe e confere as Notas Fiscais;
Recebe os serviços (Atestado de recebimento pelo responsável e pela Comissão de Recebimento legalmente instituída e habilitada conforme objeto);
Juntar aos autos todas as Requisições de fornecimento ou prestação parcelada, quando for o caso.
Atualiza as Certidões Negativas ou Cadastro de Fornecedores;
Remete os autos a Controladoria Geral da Câmara para análise da despesa.
Nota: Em se tratando de serviços de caráter continuados, os itens acima deverão ser realizados pela Divisão de Contratos.
Em caso de Compras:
Recebe os Materiais (Atestado de recebimento pelo responsável e pela Comissão de Recebimento legalmente instituída e habilitada conforme objeto);
Providencia o registro de recebimento nas Notas Fiscais e de entrada dos materiais na Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado, com a emissão de Termo de Recebimento. Para os materiais permanentes deverá ser realizado o registro de incorporação patrimonial, bem como, a conferência das especificações pela divisão de Informática, quando os bens adquiridos forem afetos àquela Divisão;
Atualiza se necessário, as Certidões Negativas ou Cadastro de Fornecedores;
Remete os autos a Controladoria Geral da Câmara para análise da despesa.
Havendo garantia dos bens e serviços recebidos, a Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado procederá o registro e controle do prazo de garantia, bem como, manterá arquivo de cópia das Notas Fiscais pelo respectivo período.
XIV - A Controladoria Geral analisará os autos emitirá parecer:
Se FAVORÁVEL: encaminha o processo para ao Departamento de Contabilidade para liquidação da Despesa;
Se DESFAVORÁVEL: encaminha o processo a Diretoria Administrativa e Financeira para conhecimento, que após atender as recomendações remete os autos para reanálise.
XV – Departamento de Contabilidade: Efetua as retenções quando necessário e realiza o registro de liquidação da despesa e remete os autos ao Gabinete da Presidência para assinatura e autorização de pagamento.
XVI – O Gabinete da Presidência: Remete os autos a Divisão Financeira para pagamento da despesa.
XVII - Divisão Financeira: Providencia o pagamento da despesa liquidada, autua o documento comprobatório do pagamento e remete o processo ao Departamento de Contabilidade.
XVIII – Departamento de Contabilidade: Confere os registros contábeis do pagamento e remete os autos:
Para a Divisão de Contratos, quando tratar-se de contratos em que hajam valores não liquidados;
Para arquivamento do processo quando concluídos todos os procedimentos administrativos.

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:5ED694C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 031/CMPV-2019 - ANEXO IV

ANEXO IV
Dispensa de Licitação
(Base Legal: Art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93)

I - O interessado: Elabora requerimento, conforme Anexo IX desta Resolução, especificando o material, obra ou serviço a ser contratado, justificando a necessidade da despesa e remete a Diretoria Administrativa Financeira.
II – Diretoria Administrativa e Financeira: Conhece do pedido, e encaminha a Divisão de Compras e Instrução Processual para elaboração de Termo de Referência.
III – Divisão de Compras e Instrução Processual: Elabora o termo de referência, as cotações de preços e o Quadro Comparativo de Preços, bem como, atesta que os preços cotados são compatíveis com os praticados no mercado e que as empresas que cotaram são do ramo de atividade objeto da despesa e, encaminha para ao Departamento Administrativo para abertura de processo.
Em se tratando de Obras ou Serviços de Engenharia, deverá ser elaborado o Projeto Básico na forma do art. 7º, § 2º, I, c/c art. 38, I, e art. 40, § 2º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.
IV – Departamento Administrativo: Providencia a abertura e autuação do processo administrativo, devendo acostar aos autos os

documentos descritos na alínea "*a",* após remete os autos a Divisão Orçamentária para destaque orçamentário:
Cópia do Contrato Social ou Estatuto, CND's (Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal) ou Cadastro de fornecedores da empresa escolhida com a declaração do representante legal "Declaramos para fins legais que esta(e) Certidão/Cadastro E autêntica(o)", assinada e data nas próprias certidões ou cadastro;, após remete os autos a Divisão Orçamentária para destaque orçamentário:
Entende-se por autuação do processo administrativo, o ato em que o agente público, reúne um conjunto de documentos e constitui um processo, onde deve conter:
Capa com numeração sequencial por exercício financeiro, sendo cinco dígitos para indicar o número do processo, três dígitos para indicar o volume e quatro dígitos para indicar o ano de referência (ex.: 00000-000/0000). O volume inicial será grafado com "000" e o volume seguinte "002";
Numeração sequencial e rubrica do servidor responsável pela autuação em cada setor;
Máximo de 300 (trezentas) páginas por volume, incluindo termo de abertura e encerramento, devendo ao final de cada volume ser juntado termo de encerramento do mesmo. É responsável por proceder à abertura e encerramento de volume o setor em que estiver tramitando o processo quando atingir o máximo de páginas. Na abertura do volume seguinte deverá ser juntada cópia do Contrato e Aditivos quando houver notas de empenho e demais informações necessárias constante dos autos.
V - Divisão Orçamentária: Havendo disponibilidade orçamentária, providencia a reserva Orçamentária e remete os autos a Comissão Permanente de Licitação para enquadramento da despesa conforme previsão legal. Não havendo saldo disponível, remete os autos ao Departamento Administrativo que tomara as medidas para continuidade ou arquivamento do processo.
VI – Comissão Permanente de Licitação: Elabora o Termo de Enquadramento da Despesa e remete os autos ao Gabinete da Presidência para autorização da despesa.
VII – O Gabinete da Presidência poderá:
AUTORIZAR a despesa, encaminhado os autos a Procuradoria Geral da Câmara para parecer;
NÃO AUTORIZAR a despesa, devolvendo os autos a Divisão Orçamentária para anulação da reserva de saldo e arquivo.
VIII – Procuradoria Geral da Câmara: Analisa os documentos constates dos autos, avalia o cumprimento da legislação vigente e emite Parecer quanto à solicitação de Contratação por Dispensa de Licitação, podendo:
Emitir Parecer FAVORÁVEL à contratação da despesa por dispensa de licitação e remeter os autos a Controladoria Geral da Câmara, devendo:
Emite o Termo de Deliberação da Despesa e remete para publicação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, e Junta cópia da publicação nos autos;
Despachar ao Departamento Administrativo requerendo complementação de informação para subsidiar a instrução processual;
Emitir Parecer DESFAVORÁVEL à contratação da despesa por Dispensa de Licitação, remetendo os autos ao Departamento Administrativo, que solicitara revisão ou arquivamento do processo;
IX- A Controladoria Geral analisará os autos emitirá parecer:
Se FAVORÁVEL: encaminha o processo para a Divisão Orçamentária para empenho da despesa;
Se DESFAVORÁVEL: despacha o processo para correção junto ao setor competente, que após atender as recomendações remete os autos para reanálise.
X - Divisão Orçamentária: Emite a Nota de Empenho na forma da legislação e remete os autos:
Á Procuradoria Geral da Câmara, quando houver previsão para elaboração de contrato, devendo ser colhido pela Procuradoria Geral da Câmara a assinatura do fornecedor no mesmo e, após, remeterá os autos ao Gabinete da Presidência para assinatura do Termo de Contrato e empenho;
À Presidência, quando não houver previsão para elaboração de contrato, para a assinatura de empenho;
XI – O Gabinete da Presidência: Assina o empenho e Contrato se houver, publica o extrato do Contrato no Diário Oficial do Município e remete os autos ao Departamento Administrativo.
XII – Departamento Administrativo: Providências de recebimento das compras ou serviços conforme itens 1 ou 2 abaixo:
Em caso de contratação de serviços:
Emitir a Ordem de serviço;
Entrega Ordem de Serviço e Nota de Empenho ou Contrato ao(s) fornecedor(es) mediante recebimento;
Solicita a nomeação do Gestor de Contrato junto a Diretoria Administrativa e Financeira;
Remete os autos a Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado para recebimento dos bens e serviços;
Em caso de Compras:
Entrega Nota de Empenho ao(s) fornecedor(es) mediante recebimento;
Remete os autos a Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado para recebimento dos bens e serviços;
XIII – Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado: Procederá:
Em caso de contratação de serviços:
Recebe e confere as Notas Fiscais;
Recebe os serviços (Atestado de recebimento pelo responsável e pela Comissão de Recebimento legalmente instituída e habilitada conforme objeto);
Juntar aos autos todas as Requisições de fornecimento ou prestação parcelada, quando for o caso.
Atualiza as Certidões Negativas ou Cadastro de Fornecedores;
Remete os autos a Controladoria Geral da Câmara para análise da despesa.
Nota: Em se tratando de serviços de caráter continuados, os itens acima deverão ser realizados pela Divisão de Contratos.
Em caso de Compras:
Recebe os Materiais (Atestado de recebimento pelo responsável e pela Comissão de Recebimento legalmente instituída e habilitada conforme objeto);
Providencia o registro de recebimento nas Notas Fiscais e de entrada dos materiais na Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado, com a emissão de Termo de Recebimento. Para os materiais permanentes deverá ser realizado o registro de incorporação patrimonial, bem como, a conferência das especificações pela divisão de Informática, quando os bens adquiridos forem afetos àquela Divisão;
Atualiza se necessário, as Certidões Negativas ou Cadastro de Fornecedores;
Remete os autos a Controladoria Geral da Câmara para análise da despesa.
Havendo garantia dos bens e serviços recebidos, a Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado procederá o registro e controle do prazo de garantia, bem como, manterá arquivo de cópia das Notas Fiscais pelo respectivo período.
XIV - A Controladoria Geral analisará os autos emitirá parecer:
Se FAVORÁVEL: encaminha o processo para ao Departamento de Contabilidade para liquidação da Despesa;
Se DESFAVORÁVEL: encaminha o processo a Diretoria Administrativa e Financeira para conhecimento, que após atender as recomendações remete os autos para reanálise.
XV – Departamento de Contabilidade: Efetua as retenções quando necessário e realiza o registro de liquidação da despesa e remete os autos ao Gabinete da Presidência para assinatura e autorização de pagamento.
XVI – O Gabinete da Presidência: Remete os autos a Divisão Financeira para pagamento da despesa.
XVII - Divisão Financeira: Providencia o pagamento da despesa liquidada, autua o documento comprobatório do pagamento e remete o processo ao Departamento de Contabilidade.
XVIII – Departamento de Contabilidade: Confere os registros contábeis do pagamento e remete os autos:
Para a Divisão de Contratos, quando tratar-se de contratos em que hajam valores não liquidados;
Para arquivamento do processo quando concluídos todos os procedimentos administrativos.

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:28C3650B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 031/CMPV-2019 - ANEXO V

ANEXO V
Convite e pregão
Licitação de Compras e Serviços
(Base Legal: Art. 23, "a" da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Resolução nº 565/CMPV-2013)

I - O interessado: Elabora requerimento, conforme Anexo XI desta Resolução, especificando o material, obra ou serviço a ser contratado, justificando a necessidade da despesa e remete a Diretoria Administrativa Financeira.
II – Diretoria Administrativa e Financeira: Conhece do pedido, e encaminha a Divisão de Compras e Instrução Processual para elaboração de Termo de Referência.
III – Divisão de Compras e Instrução Processual: Elabora o termo de referência, as cotações de preços e o Quadro Comparativo de Preços, bem como, atesta que os preços cotados são compatíveis com os praticados no mercado e que as empresas que cotaram são do ramo de atividade objeto da despesa e, encaminha para ao Departamento Administrativo para abertura de processo.
IV – Departamento Administrativo: Providencia a abertura e autuação do processo administrativo, após remete os autos a Divisão Orçamentária para destaque orçamentário:
Entende-se por autuação do processo administrativo, o ato em que o agente público, reúne um conjunto de documentos e constitui um processo, onde deve conter:
Capa com numeração sequencial por exercício financeiro, sendo cinco dígitos para indicar o número do processo, três dígitos para indicar o volume e quatro dígitos para indicar o ano de referência (ex.: 00000-000/0000). O volume inicial será grafado com "000" e o volume seguinte "002";
Numeração sequencial e rubrica do servidor responsável pela autuação em cada setor;
Máximo de 300 (trezentas) páginas por volume, incluindo termo de abertura e encerramento, devendo ao final de cada volume ser juntado termo de encerramento do mesmo. É responsável por proceder à abertura e encerramento de volume o setor em que estiver tramitando o processo quando atingir o máximo de páginas. Na abertura do volume seguinte deverá ser juntada cópia do Contrato e Aditivos quando houver notas de empenho e demais informações necessárias constante dos autos.
V - Divisão Orçamentária: Havendo disponibilidade orçamentária, providencia a reserva Orçamentária e remete os autos a Comissão Permanente de Licitação para enquadramento da despesa conforme previsão legal. Não havendo saldo disponível, remete os autos ao Departamento Administrativo que tomara as medidas para continuidade ou arquivamento do processo.
VI – Comissão Permanente de Licitação: Elabora o Termo de Enquadramento da Despesa e remete os autos ao Gabinete da Presidência para autorização da despesa e deliberação quanto a modalidade a ser aplicada.
VII – O Gabinete da Presidência poderá:
AUTORIZAR a despesa e a modalidade de licitação, encaminhado os autos a Comissão Permanente de Licitação para elaboração de Edital;
NÃO AUTORIZAR a despesa, devolvendo os autos a Divisão Orçamentária para anulação da reserva de saldo e arquivo.
VIII – Comissão Permanente de Licitação: Elabora a Minuta do Edital e remete os autos a Procuradoria Geral da Câmara para análise e emissão de Parecer Jurídico.
IX – Procuradoria Geral da Câmara: Analisa a Minuta do Edital de Licitação e do Contrato nos termos dos Arts. 38 e 40 da Lei nº 8.666/93 e legislações específicas, devendo:
Emitir Parecer FAVORÁVEL aprovando a Minuta do Edital de Licitação e do Contrato, quando aplicável, oportunidade que deverá juntar nos autos cópia dos documentos aprovados e remeter os autos à Controladoria Geral;
Emitir Parecer DESFAVORÁVEL ao procedimento licitatório, devolvendo os autos a Comissão Permanente de Licitação requerendo complementação de informação para subsidiar a instrução processual.
X – A Controladoria Geral: Realiza análise prévia devendo:
Se emitir parecer FAVORÁVEL, remeter os autos a Comissão Permanente de Licitação;
Se emitir Parecer DESFAVORÁVEL, devolver os autos a Diretoria Administrativa e Financeira;
XI – Comissão Permanente de Licitação: Realiza o procedimento licitatório e lavrada a ata de resultado final, procede a adjudicação do objeto da licitação e encaminha os autos a Procuradoria Geral da Câmara para parecer.
XII – Procuradoria Geral da Câmara: Analisa o procedimento licitatório nos termos da Legislação vigente, devendo:
Emitir Parecer FAVORÁVEL ao procedimento Licitatório e remeter os autos a Controladoria Geral da Câmara para parecer técnico.
Emitir Parecer Fundamentado DESFAVORÁVEL ao procedimento licitatório, devolvendo os autos a Diretoria Administrativa Financeira para as providências recomendadas;
XIII – A Controladoria Geral: Realiza análise pós-licitação devendo:
Se emitir parecer FAVORÁVEL, remeter os autos ao Gabinete de Presidência para homologação;
Se emitir Parecer DESFAVORÁVEL ao procedimento licitatório, remeter os autos a Diretoria Administrativa Financeira para as providências recomendadas.
XIV – O Gabinete da Presidência: Homologa o certame, publica o resultado e remete os autos a Divisão Orçamentária.
XV - Divisão Orçamentária: Emite a Nota de Empenho na forma da legislação e remete os autos:
Á Procuradoria Geral da Câmara, quando houver previsão para elaboração de contrato, devendo ser colhido pela Procuradoria Geral da Câmara a assinatura do fornecedor no mesmo e, após, remeterá os autos ao Gabinete da Presidência para assinatura do Termo de Contrato e empenho;
À Presidência, quando não houver previsão para elaboração de contrato, para a assinatura de empenho;
XVI – O Gabinete da Presidência: Assina o empenho e Contrato se houver, publica o extrato do Contrato no Diário Oficial do Município e remete os autos ao Departamento Administrativo.
XVII – Departamento Administrativo: Providências de recebimento das compras ou serviços conforme itens 1 ou 2 abaixo:
Em caso de contratação de serviços:
Emitir a Ordem de serviço;
Entrega Ordem de Serviço e Nota de Empenho ou Contrato ao(s) fornecedor(es) mediante recebimento;
Solicita a nomeação do Gestor de Contrato junto a Diretoria Administrativa e Financeira;
Remete os autos a Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado para recebimento dos bens e serviços;
Em caso de Compras:
Entrega Nota de Empenho ao(s) fornecedor(es) mediante recebimento;
Remete os autos a Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado para recebimento dos bens e serviços;
XVIII – Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado: Procederá:
Em caso de contratação de serviços:
Recebe e confere as Notas Fiscais;
Recebe os serviços (Atestado de recebimento pelo responsável e pela Comissão de Recebimento legalmente instituída e habilitada conforme objeto);
Juntar aos autos todas as Requisições de fornecimento ou prestação parcelada, quando for o caso.
Atualiza as Certidões Negativas ou Cadastro de Fornecedores;
Remete os autos a Controladoria Geral da Câmara para análise da despesa.
Nota: Em se tratando de serviços de caráter continuados, os itens acima deverão ser realizados pela Divisão de Contratos.
Em caso de Compras:
Recebe os Materiais (Atestado de recebimento pelo responsável e pela Comissão de Recebimento legalmente instituída e habilitada conforme objeto);
Providencia o registro de recebimento nas Notas Fiscais e de entrada dos materiais na Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado, com a emissão de Termo de Recebimento. Para os materiais permanentes deverá ser realizado o registro de incorporação patrimonial, bem como, a conferência das especificações pela divisão de Informática, quando os bens adquiridos forem afetos àquela Divisão;
Atualiza se necessário, as Certidões Negativas ou Cadastro de Fornecedores;

Remete os autos a Controladoria Geral da Câmara para análise da despesa.
Havendo garantia dos bens e/ou serviços recebidos, a Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado procederá o registro e controle do prazo de garantia, bem como, manterá arquivo de cópia das Notas Fiscais pelo respectivo período:
XIX - A Controladoria Geral analisará os autos emitirá parecer:
Se FAVORÁVEL: encaminha o processo para ao Departamento de Contabilidade para liquidação da Despesa;
Se DESFAVORÁVEL: encaminha o processo a Diretoria Administrativa e Financeira para conhecimento, que após atender as recomendações remete os autos para reanálise.
XX – Departamento de Contabilidade: Efetua as retenções quando necessário e realiza o registro de liquidação da despesa e remete os autos ao Gabinete da Presidência para assinatura e autorização de pagamento.
XXI – O Gabinete da Presidência: Remete os autos a Divisão Financeira para pagamento da despesa.
XXII - Divisão Financeira: Providencia o pagamento da despesa liquidada, autua o documento comprobatório do pagamento e remete o processo ao Departamento de Contabilidade.
XXIII – Departamento de Contabilidade: Confere os registros contábeis do pagamento e remete os autos:
Para a Divisão de Contratos, quando tratar-se de contratos em que hajam valores não liquidados;
Para arquivamento do processo quando concluídos todos os procedimentos administrativos.

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:3B1DA1AC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 031/CMPV-2019 - ANEXO VI

ANEXO VI
Convite
Licitação de Obras e Serviços de Engenharia
(Base Legal: Art. 23, I "a" da Lei nº 8.666/93)

I - O interessado: Elabora requerimento, conforme Anexo XI desta Resolução, especificando o material, obra ou serviço a ser contratado, justificando a necessidade da despesa e remete a Diretoria Administrativa Financeira.
II – Diretoria Administrativa e Financeira: Conhece do pedido, e encaminha a Divisão de Compras e Instrução Processual para elaboração de Termo de Referência.
III – Divisão de Compras e Instrução Processual: Elabora o Termo de Referência e/ou o Projeto Básico na forma do art. 7º, § 2º, I, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo estar devidamente assinado por profissional habilitado e regular junto ao Conselho de Classe, analisa as informações constantes dos autos, certifica a existência de fontes ou composição de preços unitários nas planilhas orçamentárias e encaminha para ao Departamento Administrativo para abertura de processo.
IV – Departamento Administrativo: Providencia a abertura e autuação do processo administrativo, após remete os autos a Divisão Orçamentária para destaque orçamentário:
Entende-se por autuação do processo administrativo, o ato em que o agente público, reúne um conjunto de documentos e constitui um processo, onde deve conter:
Capa com numeração sequencial por exercício financeiro, sendo cinco dígitos para indicar o número do processo, três dígitos para indicar o volume e quatro dígitos para indicar o ano de referência (ex.: 00000-000/0000). O volume inicial será grafado com "000" e o volume seguinte "002";
Numeração sequencial e rubrica do servidor responsável pela autuação em cada setor;
Máximo de 300 (trezentas) páginas por volume, incluindo termo de abertura e encerramento, devendo ao final de cada volume ser juntado termo de encerramento do mesmo. É responsável por proceder à abertura e encerramento de volume o setor em que estiver tramitando o processo quando atingir o máximo de páginas. Na abertura do volume seguinte deverá ser juntada cópia do Contrato e Aditivos quando houver notas de empenho e demais informações necessárias constante dos autos.
V - Divisão Orçamentária: Havendo disponibilidade orçamentária, providencia a reserva Orçamentária e remete os autos a Comissão Permanente de Licitação para enquadramento da despesa conforme previsão legal. Não havendo saldo disponível, remete os autos ao Departamento Administrativo que tomara as medidas para continuidade ou arquivamento do processo.
VI – Comissão Permanente de Licitação: Elabora o Termo de Enquadramento da Despesa e remete os autos ao Gabinete da Presidência para autorização da despesa e deliberação quanto a modalidade a ser aplicada.
VII – O Gabinete da Presidência poderá:
AUTORIZAR a despesa e a modalidade de licitação, encaminhado os autos a Comissão Permanente de Licitação para elaboração de Edital;
NÃO AUTORIZAR a despesa, devolvendo os autos a Divisão Orçamentária para anulação da reserva de saldo e arquivo.
VIII – Comissão Permanente de Licitação: Elabora a Minuta do Edital e remete os autos a Procuradoria Geral da Câmara para análise e emissão de Parecer Jurídico.
IX – Procuradoria Geral da Câmara: Analisa a Minuta do Edital de Licitação e do Contrato nos termos dos Arts. 38 e 40 da Lei nº 8.666/93 e legislações específicas, devendo:
Emitir Parecer FAVORÁVEL aprovando a Minuta do Edital de Licitação e do Contrato, quando aplicável, oportunidade que deverá juntar nos autos cópia dos documentos aprovados e remeter os autos à Controladoria Geral;
Emitir Parecer DESFAVORÁVEL ao procedimento licitatório, devolvendo os autos a Comissão Permanente de Licitação requerendo complementação de informação para subsidiar a instrução processual.
X – A Controladoria Geral: Realiza análise prévia devendo:
Se emitir parecer FAVORÁVEL, remeter os autos a Comissão Permanente de Licitação;
Se emitir Parecer DESFAVORÁVEL, devolver os autos a Diretoria Administrativa e Financeira;
XI – Comissão Permanente de Licitação: Realiza o procedimento licitatório e lavrada a ata de resultado final, procede a adjudicação do objeto da licitação e encaminha os autos a Procuradoria Geral da Câmara para parecer.
XII – Procuradoria Geral da Câmara: Analisa o procedimento licitatório nos termos da Legislação vigente, devendo:
Emitir Parecer FAVORÁVEL ao procedimento Licitatório e remeter os autos a Controladoria Geral da Câmara para parecer técnico.
Emitir Parecer Fundamentado DESFAVORÁVEL ao procedimento licitatório, devolvendo os autos a Diretoria Administrativa Financeira para as providências recomendadas;
XIII – A Controladoria Geral: Realiza análise pós-licitação devendo:
Se emitir parecer FAVORÁVEL, remeter os autos ao Gabinete de Presidência para homologação;
Se emitir Parecer DESFAVORÁVEL ao procedimento licitatório, remeter os autos a Diretoria Administrativa Financeira para as providências recomendadas.
XIV – O Gabinete da Presidência: Homologa o certame, publica o resultado e remete os autos a Divisão Orçamentária.
XV - Divisão Orçamentária: Emite a Nota de Empenho na forma da legislação e remete os autos:
Á Procuradoria Geral da Câmara, quando houver previsão para elaboração de contrato, devendo ser colhido pela Procuradoria Geral da Câmara a assinatura do fornecedor no mesmo e, após, remeterá os autos ao Gabinete da Presidência para assinatura do Termo de Contrato e empenho;
À Presidência, quando não houver previsão para elaboração de contrato, para a assinatura de empenho;
XVI – O Gabinete da Presidência: Assina o empenho e Contrato se houver, publica o extrato do Contrato no Diário Oficial do Município e remete os autos ao Departamento Administrativo.
XVII – Departamento Administrativo: Realiza as providencia necessárias à execução contratual conforme abaixo:
Emitir a Ordem de serviço e remete para publicação;
Entregar Ordem de Serviço e Nota de Empenho ou Contrato ao(s) fornecedor(es) mediante recebimento;
Nomeia o Gestor de Contrato;
Remeter os autos a Divisão de Contratos.

XVIII – Divisão de Contratos: De posse dos autos:
Recebe e confere as Notas Fiscais;
Recebe os serviços (Atestado de recebimento pelo Gestor de Contrato e pela Comissão de Recebimento legalmente instituída e habilitada conforme objeto);
Em se tratando de obra, juntar aos autos as medições, contendo:
1 – Solicitação de medição da empresa contrata;
2 – Cópia dos diários de obras, quando aplicável;
3 – Planilha de medição assinada e atestada pelos responsáveis técnicos da Contratante e da Contratada;
4 – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI da Obra na 1ª medição;
5 – Comprovação do pagamento dos empregados vinculados à obra e;
6 – Nota Fiscal.
Atualiza as Certidões Negativas ou Cadastro de Fornecedores;
Remete os autos a Controladoria Geral da Câmara para análise da despesa.
Termo de Recebimento Provisório quando tratar-se de última medição.
XIX - A Controladoria Geral analisará os autos emitirá parecer:
Se FAVORÁVEL: encaminha o processo para o Departamento de Contabilidade para liquidação da Despesa;
Se DESFAVORÁVEL: encaminha o processo a Diretoria Administrativa e Financeira para conhecimento, que após atender as recomendações remete os autos para reanálise.
XX – Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado: Procederá o registro patrimonial da obra ou serviço de engenharia, na forma da legislação e remete os autos ao Departamento de Contabilidade para registro da liquidação da despesa.
XXI – Departamento de Contabilidade: Efetua as retenções quando necessário e realiza o registro de liquidação da despesa e remete os autos ao Gabinete da Presidência para assinatura e autorização de pagamento.
XXII – O Gabinete da Presidência: Remete os autos a Divisão Financeira para pagamento da despesa.
XXIII - Divisão Financeira: Providencia o pagamento da despesa liquidada, autua o documento comprobatório do pagamento e remete o processo ao Departamento de Contabilidade.
XXIV – Departamento de Contabilidade: Confere os registros contábeis do pagamento e remete os autos:
Em se tratando de Obras ou Servidos de Engenharia em andamento, remete os autos a Divisão de Contrato para juntada de nova Medição;
Em se tratando de Obras ou Serviços de Engenharia com termo de recebimento provisório, remete a Diretoria Administrativa e Financeira para aguarda o prazo legal para emissão do termo de recebimento definitivo.
XXV – Diretoria Administrativa e Financeira: Recebe os autos, devendo:
Autua o Termo de Recebimento Definitivo e remete os autos a Divisão Financeira para liberação da garantia ao fornecedor, quando estiver sob a guarda da Administração.
XXVI - Divisão Financeira: Efetua a devolução da garantia e remete os autos ao Departamento de Contabilidade.
XXVII – Departamento de Contabilidade: Confere os registros contábeis e remete os autos para arquivo.

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:662E7E76

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 031/CMPV-2019 - ANEXO VII

ANEXO VII
Tomada de Preços e concorrência
Licitação de Compras, serviços, Obras e Serviços de Engenharia
(Base Legal: Art. 23 Inciso I "b" e "c" e Inciso II "b" e "c" da Lei 8.666/93);

I - O interessado: Elabora requerimento, conforme Anexo IX desta Resolução, especificando o material, obra ou serviço a ser contratado, justificando a necessidade da despesa e remete a Diretoria Administrativa Financeira.
II – Diretoria Administrativa e Financeira: Conhece do pedido e encaminha ao Gabinete da Presidência para autorização.
III – O Gabinete da Presidência poderá:
AUTORIZAR a despesa, encaminhado o Memorando a Departamento Administrativo para instrução processual;
NÃO AUTORIZAR a despesa, devolvendo o Memorando a Diretoria Administrativa e Financeira para que seja informado o interessado;
IV – Departamento Administrativo: Elabora o Termo de Referência e, se tratando de Serviços, o Projeto Básico na forma do art. 7º, § 2º, I da Lei Federal nº 8.666/93, providencia junto a Divisão de Protocolo a abertura e autuação do processo administrativo, após, encaminha os autos para a Divisão de Compras e Instrução Processual.
Tratando-se de Obras e serviços de Engenharia, deverá ser autuado o Projeto Básico na forma do art. 7º, § 2º, I, c/c art. 38, I, e art. 40, § 2º, I, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente assinado por profissional habilitado e regular junto ao Conselho de Classe e remetido diretamente a Divisão Orçamentária.
Entende-se por autuação do processo administrativo, o ato em que o agente público, reúne um conjunto de documentos e constitui um processo, onde deve conter:
Capa com numeração sequencial por exercício financeiro, sendo cinco dígitos para indicar o número do processo, três dígitos para indicar o volume e quatro dígitos para indicar o ano de referência (ex.: 00000-000/0000). O volume inicial será grafado com "000" e o volume seguinte "002";
Numeração sequencial e rubrica do servidor responsável pela autuação em cada setor;
Máximo de 300 (trezentas) páginas por volume, incluindo termo de abertura e encerramento, devendo ao final de cada volume ser juntado termo de encerramento do mesmo. É responsável por proceder à abertura e encerramento de volume o setor em que estiver tramitando o processo quando atingir o máximo de páginas. Na abertura do volume seguinte deverá ser juntada cópia do Contrato e Aditivos quando houver notas de empenho e demais informações necessárias constante dos autos.
V – Divisão de Compras e Instrução Processual: Analisa as informações constantes dos autos, certifica a existência de fontes ou composição de preços unitários nas planilhas orçamentárias e, remete os autos a Divisão Orçamentária para Reserva de Saldo.
VI - Divisão Orçamentária: Havendo disponibilidade orçamentária, providencia a reserva Orçamentária e remete os autos a Comissão Permanente de Licitação para enquadramento da despesa conforme previsão legal. Não havendo saldo disponível, remete os autos à Diretoria Administrativa e Financeira que tomara as medidas para continuidade ou arquivamento do processo.
VII – Comissão Permanente de Licitação: Elabora o Termo de Enquadramento da Despesa e remete os autos ao Gabinete da Presidência para deliberação quanto a modalidade a ser aplicada.
VIII – O Gabinete da Presidência: Delibera quanto a modalidade de licitação e remete os autos a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do Edital
IX – Comissão Permanente de Licitação: Elabora a Minuta do Edital e remete os autos a Procuradoria Geral da Câmara para análise e emissão de Parecer Jurídico.
X – Procuradoria Geral da Câmara: Analisa a Minuta do Edital de Licitação e do Contrato nos termos dos Arts. 38 e 40 da Lei nº 8.666/93 e legislações específicas, devendo:
Emitir Parecer FAVORÁVEL aprovando a Minuta do Edital de Licitação e do Contrato, quando aplicável, oportunidade que deverá juntar nos autos cópia dos documentos aprovados e remeter os autos à Controladoria Geral;
Emitir Parecer DESFAVORÁVEL ao procedimento licitatório, devolvendo os autos a Comissão Permanente de Licitação requerendo complementação de informação para subsidiar a instrução processual.
XI – A Controladoria Geral: Realiza análise prévia devendo:
Se emitir parecer FAVORÁVEL, remeter os autos a Comissão Permanente de Licitação;
Se emitir Parecer DESFAVORÁVEL, devolver os autos a Diretoria Administrativa e Financeira;
XII – Comissão Permanente de Licitação: Realiza o procedimento licitatório e lavrada a ata de resultado final, procede a adjudicação do objeto da licitação e encaminha os autos a Procuradoria Geral da Câmara para parecer.
XIII – Procuradoria Geral da Câmara: Analisa o procedimento licitatório nos termos da Legislação vigente, devendo:

Emitir Parecer FAVORÁVEL ao procedimento Licitatório e remeter os autos a Controladoria Geral da Câmara para parecer técnico.
Emitir Parecer Fundamentado DESFAVORÁVEL ao procedimento licitatório, devolvendo os autos a Diretoria Administrativa Financeira para as providências recomendadas;
XIV – A Controladoria Geral: Realiza análise pós-licitação devendo:
Se emitir parecer FAVORÁVEL, remeter os autos ao Gabinete de Presidência para homologação;
Se emitir Parecer DESFAVORÁVEL ao procedimento licitatório, remeter os autos a Diretoria Administrativa Financeira para as providências recomendadas.
XV – O Gabinete da Presidência: Homologa o certame, publica o resultado e remete os autos a Divisão Orçamentária.
XVI - Divisão Orçamentária: Emite a Nota de Empenho na forma da legislação e remete os autos:
Á Procuradoria Geral da Câmara, quando houver previsão para elaboração de contrato, devendo ser colhido pela Procuradoria Geral da Câmara a assinatura do fornecedor no mesmo e, após, remeterá os autos ao Gabinete da Presidência para assinatura do Termo de Contrato e empenho;
À Presidência, quando não houver previsão para elaboração de contrato, para a assinatura de empenho;
XVII – O Gabinete da Presidência: Assina o empenho e Contrato se houver, publica o extrato do Contrato no Diário Oficial do Município e remete os autos ao Departamento Administrativo.
XVIII – Departamento Administrativo: Realiza as providencia necessárias à execução contratual conforme abaixo:
Em caso de contratação de Serviços, Obras ou Serviços de Engenharia:
Emitir a Ordem de serviço e remete para publicação;
Entregar Ordem de Serviço e Nota de Empenho ou Contrato ao(s) fornecedor(es) mediante recebimento;
Nomeia o Gestor de Contrato;
Remeter os autos a Divisão de Contratos.
Em caso de Compras:
Entrega Nota de Empenho ao(s) fornecedor(es) mediante recebimento;
Remete os autos a Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado para recebimento dos bens e serviços;
XIX – Divisão de Contratos ou a Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado: Procederá:
Em caso de contratação de Serviços, Obras ou Serviços de Engenharia:
Recebe e confere as Notas Fiscais;
Recebe os serviços (Atestado de recebimento pelo responsável e pela Comissão de Recebimento legalmente instituída e habilitada conforme objeto);
Em se tratando de obra, juntar aos autos as medições, contendo:
1 – Solicitação de medição da empresa contrata;
2 – Cópia dos diários de obras, quando aplicável;
3 – Planilha de medição assinada e atestada pelos responsáveis técnicos da Contratante e da Contratada;
4 – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI da Obra na 1ª medição;
5 – Comprovação do pagamento dos empregados vinculados à obra e;
– Nota Fiscal.
Atualiza as Certidões Negativas ou Cadastro de Fornecedores;
Remete os autos a Controladoria Geral da Câmara para análise da despesa;
Termo de Recebimento Provisório quando tratar-se de última medição.
Em caso de Compras:
Entrega Nota de Empenho ao(s) fornecedor(es) mediante recebimento;
Recebe os Materiais (Atestado de recebimento pelo responsável ou Comissão de Recebimento legalmente instituída e habilitada conforme objeto);
Providencia o registro de recebimento nas Notas Fiscais e de entrada dos materiais na Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado, com a emissão de Termo de Recebimento. Para os materiais permanentes deverá ser realizado o registro de incorporação patrimonial, bem como, a conferência das especificações pela divisão de Informática, quando os bens adquiridos forem afetos àquela Divisão;
Atualiza as Certidões Negativas ou positivas com efeitos negativos;
Remete os autos a Controladoria Geral da Câmara para análise da despesa.
XX - A Controladoria Geral analisará os autos emitirá parecer:
Se FAVORÁVEL: encaminha o processo para o Departamento de Contabilidade para liquidação da Despesa;
Se DESFAVORÁVEL: encaminha o processo a Diretoria Administrativa e Financeira para conhecimento, que após atender as recomendações remete os autos para reanálise.
XXI – Departamento de Contabilidade: Efetua as retenções quando necessário e realiza o registro de liquidação da despesa e remete os autos ao Gabinete da Presidência para assinatura e autorização de pagamento.
XXII – O Gabinete da Presidência: Remete os autos a Divisão Financeira para pagamento da despesa.
XXIII - Divisão Financeira: Providencia o pagamento da despesa liquidada, autua o documento comprobatório do pagamento e remete o processo ao Departamento de Contabilidade.
XXIV – Departamento de Contabilidade: Confere os registros contábeis do pagamento e remete os autos:
Em se tratando de Obras ou Servidos de Engenharia em andamento, remete os autos a Divisão de Contrato para juntada de nova Medição;
Em se tratando de Obras ou Serviços de Engenharia com termo de recebimento provisório, remete a Diretoria Administrativa e Financeira para aguarda o prazo legal para emissão do termo de recebimento definitivo.
Em se tratando de Compras e Serviços, confere os registros contábeis e remete os autos para arquivo no Departamento de Contabilidade.
XXV – Diretoria Administrativa e Financeira: Recebe os autos, devendo:
Autua o Termo de Recebimento Definitivo e remete os autos a Divisão Financeira para liberação da garantia ao fornecedor, quando estiver sob a guarda da Administração.
XXVI - Divisão Financeira: Efetua a devolução da garantia e remete os autos ao Departamento de Contabilidade.
XXVII – Departamento de Contabilidade: Confere os registros contábeis e remete os autos para arquivo.

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:0806E675

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 031/CMPV-2019 - ANEXO VIII

ANEXO VIII
aquisição mediante sistema de registro de preços

I - O interessado: Elabora requerimento, conforme Anexo IX desta Resolução, especificando o material, obra ou serviço a ser contratado, justificando a necessidade da despesa e remete a Diretoria Administrativa Financeira.
II – Diretoria Administrativa e Financeira: Conhece do pedido, e encaminha ao setor responsável pelo gerenciamento das Atas de Registro de Preços vigente no âmbito da administração.
III – ÓRGÃO GERENCIADOR: O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços realizará o seguinte procedimento:
De posse do Processo Original de licitação que deu origem a referida Ata de Registro de Preços, emite em 03 (três) vias o controle de gerenciamento, devendo constar:
Número da Ata de Registro de Preços que está sendo utilizada;
Modalidade da Licitação e número do edital;
Data da homologação da licitação e validade da referida Ata de Registro de Preços
Dados do Fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (razão social, CNPJ, endereço e contato)
Ordem numérica dos itens solicitados, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
Descrição do produto gerenciado, incluindo marca e modelo;
Quantidade disponível na Ata de Registro de Preços;
Quantidade requisitada para aquisição;
Quantidade gerenciada;
Valor unitário por item gerenciado;
Valor total do gerenciamento.
Realizado o gerenciamento, o órgão gerenciador deverá:
Autuar a 1ª via no Processo de Origem da Ata de Registro de Preços;

Enviar a 2ª via juntamente com os documentos recebidos da Diretoria Administrativa e Financeira ao Departamento Administrativo para abertura de processo;
Arquivar a 3ª via no setor para controle interno.

IV – Departamento Administrativo: Providencia a abertura e autuação do processo administrativo, devendo acostar aos autos os documentos descritos na alínea "*a",* após remete os autos a Divisão Orçamentária para destaque orçamentário:
Cópia do Contrato Social ou Estatuto, CND's (Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal) ou Cadastro de fornecedores da empresa escolhida com a declaração do representante legal "Declaramos para fins legais que esta(e) Certidão/Cadastro E autêntica(o)", assinada e data nas próprias certidões ou cadastro;, após remete os autos a Divisão Orçamentária para destaque orçamentário:
Entende-se por autuação do processo administrativo, o ato em que o agente público, reúne um conjunto de documentos e constitui um processo, onde deve conter:
Capa com numeração sequencial por exercício financeiro, sendo cinco dígitos para indicar o número do processo, três dígitos para indicar o volume e quatro dígitos para indicar o ano de referência (ex.: 00000-000/0000). O volume inicial será grafado com "000" e o volume seguinte "002";
Numeração sequencial e rubrica do servidor responsável pela autuação em cada setor;
Máximo de 300 (trezentas) páginas por volume, incluindo termo de abertura e encerramento, devendo ao final de cada volume ser juntado termo de encerramento do mesmo. É responsável por proceder à abertura e encerramento de volume o setor em que estiver tramitando o processo quando atingir o máximo de páginas. Na abertura do volume seguinte deverá ser juntada cópia do Contrato e Aditivos quando houver notas de empenho e demais informações necessárias constante dos autos.
V - Divisão Orçamentária: Havendo disponibilidade orçamentária, providencia a reserva Orçamentária e remete os autos ao Gabinete da Presidência para autorização da despesa. Não havendo saldo disponível, remete os autos ao Departamento Administrativo que tomara as medidas para continuidade ou arquivamento do processo.
VI – O Gabinete da Presidência poderá:
AUTORIZAR a despesa, encaminhado os autos a Procuradoria Geral da Câmara para parecer;
NÃO AUTORIZAR a despesa, devolvendo os autos a Divisão Orçamentária para anulação da reserva de saldo e arquivo.
VII – Procuradoria Geral da Câmara: Analisa os documentos constates dos autos, avalia o cumprimento da legislação vigente, podendo:
Emitir Parecer FAVORÁVEL à contratação da despesa e remeter os autos a Controladoria Geral da Câmara, devendo:
Despachar ao Departamento Administrativo requerendo complementação de informação para subsidiar a instrução processual;
Emitir Parecer DESFAVORÁVEL à contratação da despesa, remetendo os autos ao Departamento Administrativo, que solicitara revisão ou arquivamento do processo;
VIII - A Controladoria Geral analisará os autos emitirá parecer:
Se FAVORÁVEL: encaminha o processo para a Divisão Orçamentária para empenho da despesa;
Se DESFAVORÁVEL: despacha o processo para correção junto ao setor competente, que após atender as recomendações remete os autos para reanálise.
IX - Divisão Orçamentária: Emite a Nota de Empenho na forma da legislação e remete os autos:
Á Procuradoria Geral da Câmara, quando houver previsão para elaboração de contrato, devendo ser colhido pela Procuradoria Geral da Câmara a assinatura do fornecedor no mesmo e, após, remeterá os autos ao Gabinete da Presidência para assinatura do Termo de Contrato e empenho;
À Presidência, quando não houver previsão para elaboração de contrato, para a assinatura de empenho;
X – O Gabinete da Presidência: Assina o empenho e Contrato se houver, publica o extrato do Contrato no Diário Oficial do Município e remete os autos ao Departamento Administrativo.
XI – Departamento Administrativo: Providências de recebimento das compras ou serviços conforme itens 1 ou 2 abaixo:
Em caso de contratação de serviços:
Emitir a Ordem de serviço;
Entrega Ordem de Serviço e Nota de Empenho ou Contrato ao(s) fornecedor(es) mediante recebimento;
Solicita a nomeação do Gestor de Contrato junto a Diretoria Administrativa e Financeira;
Remete os autos a Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado para recebimento dos bens e serviços;
Em caso de Compras:
Entrega Nota de Empenho ao(s) fornecedor(es) mediante recebimento;
Remete os autos a Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado para recebimento dos bens e serviços;
XII – Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado: Procederá:
Em caso de contratação de serviços:
Recebe e confere as Notas Fiscais;
Recebe os serviços (Atestado de recebimento pelo responsável e pela Comissão de Recebimento legalmente instituída e habilitada conforme objeto);
Juntar aos autos todas as Requisições de fornecimento ou prestação parcelada, quando for o caso.
Atualiza as Certidões Negativas ou Cadastro de Fornecedores;
Remete os autos a Controladoria Geral da Câmara para análise da despesa.
Nota: Em se tratando de serviços de caráter continuados, os itens acima deverão ser realizados pela Divisão de Contratos.
Em caso de Compras:
Recebe os Materiais (Atestado de recebimento pelo responsável e pela Comissão de Recebimento legalmente instituída e habilitada conforme objeto);
Providencia o registro de recebimento nas Notas Fiscais e de entrada dos materiais na Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado, com a emissão de Termo de Recebimento. Para os materiais permanentes deverá ser realizado o registro de incorporação patrimonial, bem como, a conferência das especificações pela divisão de Informática, quando os bens adquiridos forem afetos àquela Divisão;
Atualiza se necessário, as Certidões Negativas ou Cadastro de Fornecedores;
Remete os autos a Controladoria Geral da Câmara para análise da despesa.
Havendo garantia dos bens e serviços recebidos, a Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado procederá o registro e controle do prazo de garantia, bem como, manterá arquivo de cópia das Notas Fiscais pelo respectivo período.
XIII - A Controladoria Geral analisará os autos emitirá parecer:
Se FAVORÁVEL: encaminha o processo para ao Departamento de Contabilidade para liquidação da Despesa;
Se DESFAVORÁVEL: encaminha o processo a Diretoria Administrativa e Financeira para conhecimento, que após atender as recomendações remete os autos para reanálise.
XIV – Departamento de Contabilidade: Efetua as retenções quando necessário e realiza o registro de liquidação da despesa e remete os autos ao Gabinete da Presidência para assinatura e autorização de pagamento.
XV – O Gabinete da Presidência: Remete os autos a Divisão Financeira para pagamento da despesa.
XVI - Divisão Financeira: Providencia o pagamento da despesa liquidada, autua o documento comprobatório do pagamento e remete o processo ao Departamento de Contabilidade.
XVII – Departamento de Contabilidade: Confere os registros contábeis do pagamento e remete os autos:
Para a Divisão de Contratos, quando tratar-se de contratos em que hajam valores não liquidados;
Para arquivamento do processo quando concluídos todos os procedimentos administrativos.

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:B005ABC2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 031/CMPV-2019 - ANEXO IX

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS			
Anexo IX			
GABINETE/UNIDADE			
0			
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
0			
OBJETIVO			
JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO BEM OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
Ao Departamento Administrativo e Financeiro - DAF			
Para análise e providência legais.	Porto Velho, de de .		
_____ Assinatura e Identificação do Requerente			
EXCLUSIVO PARA USO DO DAF E DO ORDENADOR DE DESPESA			
Ao Gabinete da Presidência,			
Para autorização da Despesa na forma da Lei.			
DATA	**ASSINATURA DO DIRETOR DO DAF**		
AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA			
Autorizo	a realização da despesa em conformidade com o Art. 23, I, "f" da Resolução nº 254/CMPV-91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.		
Não autorizo			
DATA	**ASSINATURA**		

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B4AE359A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR ATA DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS DA 5° CIPA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR – GESTÃO 2019/2020

Na data do dia onze de setembro do ano de dois mil e dezenove às 8 h (oito horas), **foi aberto o pleito de voto para a eleição dos representantes dos empregados – à 5° CIPA da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR**, gestão 2019/2020, onde estavam presentes o Presidente e Mesária da Comissão Eleitoral, os senhores: Ivan Tavares Oliveira e Juliana Miranda Feitoza respectivamente bem como alguns candidatos ao pleito e empregados da empresa, que inspecionaram a urna e material da eleição. Foi informado a todos e registrado em cédula de votação a desistência, no dia anterior dez de setembro de dois mil e dezenove, do candidato Jobson Barbosa Onofre e não havendo mais questionamento sobre o ato, iniciou-se o processo de votação. O encerramento da eleição se deu às 20h (vinte horas) do mesmo dia, com o fechamento, lacre da urna e sua guarda sendo mantida em local seguro na sala de Call Center. No dia doze de setembro de dois mil e dezenove às 8h30min (oito horas e trinta minutos), a comissão eleitoral e todos os candidatos foram convidados para a abertura da urna, sendo computados: 68 (sessenta e oito) votos válidos, ultrapassando, assim, os 50% do número de servidores com direito a voto, conforme controle de votação e relação de servidores seguem anexos, onde apurou-se o seguinte resultado: **1° (primeiro) colocado – João Alfredo Alencar da Mata Filho com 17 (dezessete) votos, data de admissão 03/06/2015; 2° (segundo) colocado – Eliuson Bento Rocha com 13 (treze) votos, data de admissão 06/12/2010; 3° (terceira) colocado – Frederico Ferreira Lopes com 13 (treze) votos, data de admissão 18/08/2014; 4° (quarto) colocado – Arley Davidson Vargas Lobo com 10 (dez) votos, data de admissão 11/06/2014; 5° (quinto) colocado – Carlos Flávio Moreira dos Santos com 09 (nove) votos, data de admissão 03/06/2015; 6° (sexto) colocado – Márcio Silva Paes com 06 (seis) votos, data de admissão 01/02/2016;** Convém informar que o critério de desempate foi conforme o item 5.44, assumindo o empregado mais antigo na empresa.

Nada mais tendo a registrar, lavra-se a presente ata, que vai assinada por mim, Mesário da Comissão Eleitoral e demais membros.

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2019.

IVAN TAVARES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

RAIANA NEVES CARVALHO
Secretária da Comissão Eleitoral

JOÃO EMANUEL SOUSA GOMES
Membro da Comissão Eleitoral

JULIANA MIRANDA FEITOZA
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:51CEC7E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 246/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 246/CD/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0033/CD/PGM/2019, anexos nº 04.0029/CS/PGM/2018, 18.04184/2014, 18.04325-000/2017 e 18.02571-000/2018.

RESOLVE:

SOBRESTAR por prazo indeterminado (considerando o contido no Ofício nº 098/2019-DERCF/PC/RO proveniente da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Funcionais) o Processo nº 04.0033/CD/PGM/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2540 de 09/09/2019, instaurado por intermédio da Portaria nº 126/CD/SPPD/PGM/2019, com finalidade de apurar suposta ilegalidade na alteração de cadastro SIAT.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município de Porto Velho

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5C58073A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 247/ CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 247/ CD/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0076/CD/PGM/2018, anexo nº 07.01672.000/2017, apensos 04.4362-00/2017 e 09.00375-000/2018.

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 197/CD/SPD/PGM/2018, nos autos do Processo Administrativo nº 07.01672.000/2017, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município de Porto Velho

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:35ED8A11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 249/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 249/CD/SPPD/PGM/2019.
Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Comissão Processante aguarda resposta de diligência relacionada ao Ofício nº 294/SPPD/PGM/2019, sendo a mesma imprescindível para instrução processual,

RESOLVE:

SOBRESTAR, a partir da data da publicação da referida portaria, o Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0035/CD/PGM/2019, que contém anexo o Processo nº 04.00219-00/2019 e 04.00219-02/2019, versando sobre apuração de um suposto ato de improbidade administrativa, relacionado ao servidor E. J., Médico, cadastro: 281543, lotado na Pronto Atendimento Rafael Vaz e Silva/SEMUSA.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D4828866

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 250/CS/PGM/2019

PORTARIA Nº 250/CS/PGM/2019.
Porto Velho, 20 de setembro de 2019.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 09.00250-00/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **MELINA TACIA ARAUJO E ARAUJO NOBRE,** cadastro nº 104340, **STANLEY JORGE MALONEY,** cadastro nº 28325, e **NICHOLAS TOSHIO TAZO DA SILVA,** cadastro nº 249012, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante dos autos de nº 04.0059/CS/PGM/2019, a fim de **APURAR** supostas irregularidades apontadas no Relatório da Comissão Apuratória/SEMED, por atos ilícitos supostamente praticados por servidores da **EMEIEF Auta de Souza/SEMED** causando dano ao erário municipal, em **tese,** por violação dos incisos I e II do art. 140 combinado com os incisos I, II, VIII do art. 156 ambos da Lei Complementar nº 385/2010 que dispõe:

Art. 140. São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições cargo;
II - ser leal às instituições a que servir;

Art. 156. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - crime contra a administração pública;
II- improbidade administrativa;
VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao § 2º do art. 183, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4326B0F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR
Nº 0015/2019

PROC. Nº **04.0015/SPPD/CD/PGM/2019**
ANEXO 07.01222.00/2013

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, atendendo ao que dispõe o art. 7º, da Lei Complementar nº 685/2017, torna público que foi formalizado o

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 0015/2019, nos seguintes termos:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA : I. S. de M. N

COMPROMISSOS:

1) O compromissária reconhece a inadequação de sua conduta;

2) se compromete em ler e cumprir o elenco de deveres e obrigações a que esta sujeito, enquanto servidor público municipal, constante dos artigos 140/141 e incisos, da Lei Complementar nº 385/2010;

3) assume o compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;

4) fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, no prazo de que trata o item 5, será dado prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar, nos seus ulteriores termos, conforme preceitua o art. 8º, da Lei Complementar 685/2017;

5) o prazo do presente Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar será de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar n. 685/2017, a contar da publicação.

Porto Velho 31 de julho de 2019.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FF9D036B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.200 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"*Nomeia membros para compor o Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho – CONCIDADE.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 3319/2019/GAB/SEMUR, de 17 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 570, de 14 de maio de 2015, que "Reestrutura o Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho e dá outras providências".

CONSIDERANDO, as alterações propostas pela Lei Complementar nº 648/2017 e Lei Complementar nº 650/2017 que "Dispõe sobre a reestruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Municipal, extingue, incorpora, cria órgãos do Poder Executivo Municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho – CONCIDADE para o triênio 2019-2021, os seguintes membros:

§1º. Representantes de Gestores, Administradores Públicos e Legislativos – Federais, Estaduais e Municipais

I – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG:
a) titular: Raymundo José Fraga Junior;
b) suplente: Camila Favero Loss.

II – representantes da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR
a) titular: Carime Afonso dos Santos Leite;
b) suplente: Tanhama de Souza Barbosa.

III – representante da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA:
a) titular: Otávio Augusto França Ferreira.

IV – representante da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP:
b) suplente: Thalysson João Rodrigues Pereira.

V – representante da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB:
a) titular: Rainey José Viana da Mota.

VI – representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR
b) suplente: Maiara Marjore Rocha Peres Marini.

VII – representante da Secretaria Geral de Governo – SGG:
a) titular: Wolmer Eliud Neves Júnior.

VIII – representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
a) titular: Victor de Oliveira Souza;
b) suplente: Luiz Claudio Leite Fernandes.

IX – representante da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD:
a) titular: América Maria Ruiz de Lima Verde.

X – representante do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN:
b) suplente: João Almeida de Barros Lima Neto.

XI – representante do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Centro Regional de Porto Velho – CENSIPAM:
a) titular: Ana Cristina Santos Strava Correa;
b) suplente: Diego da Costa e Silva.

XII – representante do Serviço Geológico do Brasil – Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral – CPRM:
a) titular: Amilcar Adamy;
b) suplente: Carlos Eduardo Oliveira.

§2º. Representantes de Movimentos Sociais e Populares:

I – representantes da Central de Movimentos Populares – CMP:
a) titular: Mariane Begnis Motta;
b) suplente: José Denivaldo Santos de Oliveira.

II – representantes da União Estadual por Moradia Popular – UEMP:
a) titular: Hilda Monteiro de Azevedo;
b) suplente: Flávio Roberto da Costa Lima.

III – representantes da Central Única dos Movimentos Populares e Sociais – CUMPS:
a) titular: Maria Antônia Oliveira de Almeida;
b) suplente: Juliana Sandra Sanches.

IV – representantes da Associação de Pessoas com Deficiência de Porto Velho – ASDEF:
a) titular: Rossilena Marcolino de Souza;
b) suplente: Ruth Maria Pereira dos Santos.

V – representantes do Instituto Madeira Vivo – IMV:
a) titular: Jair Melchior Bruxel;
b) suplente: Tanan Maciel Ferreira.

VI – representantes da Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM:
a) titular: Washington Campos Vieira;
b) suplente: Glabson Virgílio Guedes Coutinho.

VII – representantes do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR/Regional Rondônia:
a) titular: Luis Carlos Ferreira Neves;
b) suplente: Íris Ferreira da Silva.

§3º. Representantes de Trabalhadores por suas Entidades Sindicais:

I – representantes da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB:
a) titular: Niedja Virginia Felix de Santana;
b) suplente: Joelson Chaves de Queiroz.

II – representantes do Sindicato dos Urbanitários de Rondônia – SINDUR/RO:
a) titular: Alan Bentes da Costa;
b) suplente: Gilvana Maria Noleto Barros da Silva.

III – representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes Coletivo Urbano – SITETUPERON:
a) titular: Fábio Guedes Lima;
b) suplente: Francinei Oliveira da Silva.

§4º. Representantes de Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

I – representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Rondônia – SINDUSCON/RO:
a) titular: Emerson Fidel Campos Araújo;
b) suplente: Otávio Mesquita Aguiar.

II – representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia – Fecomércio/RO:
a) titular: Hélio Hirayuki Natori;
b) suplente: Fernando Cesar Casal Batista.

§5º. Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais:

I – representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia – CAU/RO:
a) titular: Antonio Lopes Balau Filho.

II – representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia – CREA/RO:
b) suplente: George Washington Denny.

III – representante da Universidade Federal de Rondônia – UNIR:

a) titular: Carolina Moreira de Hollanda.

IV – representante das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA:
b) suplente: Carla Tames Alvarez.

§6º. Representantes de Organizações Não-Governamentais (ONGs):
I – representantes do Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro-Brasileira – CENARAB:
a) titular: Marlene Souza Monteiro;
b) suplente: Roberval Roberto Amorim de Carvalho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs. 13.957/2015, 14.248/2016, 14.307/2016, 14.341/2016, 14.356/2016, 14.489/2017, 15.027/2018, 15.058/2017, 15.126/2018, 15.224/2018 e 15.333/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B6804493

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.201 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"*Substitui membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de* Habitação de Interesse Social – *CGFMHIS."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAIMUNDO JOSÉ FRAGA JÚNIOR** – Titular e **RAÍSA TAVARES THOMAZ** – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, em substituição a RAÍSA TAVARES THOMAZ e RAIMUNDO JOSÉ FRAGA JÚNIOR, respectivamente, nomeados pelo Decreto nº 15.082 de 02 de março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7C77FEE5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.202 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão de prazo da Comissão de Processo Administrativo de Investigação Preliminar, destinada a apurar eventuais atos praticados por Pessoa Jurídica contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal Nº 12.846/2013 e Decreto Municipal Nº 15.354/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e o Senhor Boris Alexander Gonçalves de Souza, Auditor, cad. nº 144262, Controlador Geral do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal 12.846/2018 e artigo 3º do Decreto nº 15.354/2018,

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.664/2019, que instaura sindicância e designa servidores para compor Comissão de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO a "Operação Carrossel" deflagrada pela Polícia Federal e CGU no dia 04 de setembro de 2019, que solicitou os processos administrativos nº 09.000157/2018, 09.000157-01/2018 e 09.000157-02/2018 que estavam em análise pela comissão;

RESOLVE,

Art. 1º. Suspender por tempo indeterminado o prazo estabelecido no Decreto nº 15.664/2019, prorrogado pelos Decretos nºs 15.819/19 e 15.947/2019, até o retorno dos autos, para que a Comissão de Investigação Preliminar possa concluir seus trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas imputadas contra a Administração Pública Municipal, praticadas no **Contrato nº 034/PGM/2018**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

JOSÉ LUIZ STORER JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E3C09916

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.818/I DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MICHELE PONTES BESSA,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 02 de setembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5853D0CA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.819/I DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ALCIR DA COSTA MOREIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 20 de Setembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4C2C0009

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.821/I DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito, a Exoneração do servidor, **FÁBIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras Rodoviárias, CC-17, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 27 de Agosto de 2019, constante no Decreto nº 4.740/I, de 27 de Agosto de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:27C46142

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.820/I DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito o Decreto nº 4.656/I, de 08 de Agosto de 2019, que Nomeou **FÁBIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras Rodoviárias, CC-17, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 08 de Agosto de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9A56EE4D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (352ª) TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (352ª) TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Devonildo de Jesus Santana, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: 01. ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA; 02. PARECER ACERCA DO CADERNO TÉCNICO AMBIENTAL DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018 AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Três de Setembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Quinquagésima Segunda Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA; 02. PARECER ACERCA DO CADERNO TÉCNICO AMBIENTAL DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018 AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A.** Prosseguindo, o Secretário Executivo informou aos membros presentes que sucedeu nova alteração de membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho. Comunicou que na nova composição, o Sr. Márcio Freitas Martins, economista, estará assumindo o cargo de Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH. Em posse da palavra, o novo Gestor saudou a todos e informou estar grato pela oportunidade, que executará o seu serviço com dedicação, bem como mostrou-se a disposição para contribuir em casos que irão além de suas atribuições. Prosseguindo, explicou sua capacidade técnica adquirida com anos de experiência em elaboração de projetos, bem como especialização em Gestão Ambiental. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini salientou que o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho se encontra em um momento de ampla atividade, requerendo o afinco de todos os membros para que o projeto de concessões seja concebido e as pretensões da sociedade sejam acolhidas, uma vez que os estudos técnicos dos PMI 001, 002 e 003/2018 estão em fase de análises finais, e ainda, provavelmente em breve será lançado o PMI 001/2019 referente a Zona Azul. Ressaltou ainda que é necessário, neste momento, um economista como membro do Conselho, uma vez que foi solicitado pelo Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, para que realizasse a análise dos estudos dos PMIs, assim como outras medidas que precisaram ser adotadas. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, requestou a palavra para felicitar o novo Gestor de Gestão e Contratos, afirmando que a nomeação agregará mais desempenho ao CGP/PVH, de forma que contribuirá com a realização das atividades inerentes a este Conselho. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza solicitou a palavra para congratular a nova constituição, bem como declarou que tem certeza do sucesso na condução do Conselho pelos envolvidos, afirmando que o CGP/PVH conta com equipe dinâmica, competente e operacional na busca de colaborações que se propõem em aperfeiçoar e/ou descomplexificar a vida dos cidadãos de Porto Velho. Sem demora, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini agradeceu à Marcia Cristina Luna pelo tempo dedicado a este Conselho, e por todo o conhecimento compartilhado, de forma que auxiliou durante esses meses em que esteve como Conselheira no CGP/PVH, onde pôde acrescentar com sua capacidade técnica, uma vez que tem especialização na área de Saneamento Básico, e somou com excelência durante a avaliação dos estudos dos PMIs. Em seguida, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, informou que realizou a análise dos estudos técnicos de viabilidade apresentados pela autorizada AEGEA Saneamento e Participações S/A, no que tange a legislação e regulamentos sob o ponto de vista ambiental, e considerando a identificação de riscos ambientais de menor complexidade a concessionária que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental. Explicou que o empreendimento adotará o risco que melhor se adequa a realidade identificada em relação ao projeto e mais adequada ao abastecimento de água e esgotamento sanitário. Prosseguiu relatando que a empresa cita que para operação do sistema se faz necessário a obtenção de outorga de captação e lançamento do sistema de abastecimento de

água e de tratamento de esgoto de acordo com a legislação vigente. Explanou que a empresa citou como principais leis e regulamentos aplicáveis ao projeto a Constituição Federal; Lei Federal nº 6.938/1981; Decreto Federal nº 99.274/1990; Resolução CONAMA nº 237/1997; entre outras. Seguidamente, explicou que a autorizada ressaltou o que é de sua responsabilidade, como a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias à execução das obras e prestação dos serviços previstos no contrato de concessão, o que é de responsabilidade do Poder Concedente, como a recuperação, prevenção, remediação e gerenciamento do passivo ambiental fora do sistema de saneamento delegado, também é responsável pelo atraso nas obras decorrentes da demora na obtenção de licenças ambientais, quando os prazos de análise do órgão ambiental responsável pela emissão das licenças ultrapassarem as previsões legais, exceto se decorrente de fato imputável à concessionária, e o Poder Concedente também seria responsável pelo atraso nas obras decorrentes da demora na obtenção de licenças ambientais por força da exigência de pesquisas arqueológicas, ou condicionantes relacionadas a áreas indígenas ou comunidades quilombolas, assim como em outras situações previstas no projeto. Finalizado o parecer, indagou se algum dos membros teria dúvidas a respeito do exposto e não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Quinquagésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 03 de setembro de 2019.

DEVONILDO DE JESUS SANTANA
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

Emily de Souza Canedo
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Márcio Freitas Martins
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:31CC4492

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (353ª) TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (353ª) TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Devonildo de Jesus Santana, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: 01. INFORME ACERCA DA NOVA COMISSÃO DE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/PGM/2009, FIRMADO ENTRE A CAERD E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. INFORME ACERCA DAS TRATATIVAS COM O GOVERNO DO ESTADO ACERCA DO PMI 001/2018.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Cinco de Setembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Quinquagésima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. INFORME ACERCA DA NOVA COMISSÃO DE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/PGM/2009, FIRMADO ENTRE A CAERD E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. INFORME ACERCA DAS TRATATIVAS COM O GOVERNO DO ESTADO ACERCA DO PMI 001/2018.** Prosseguindo, o Secretário Executivo passou a palavra ao Vice-Presidente do CGP/PVH, Thiago dos Santos Tezzari, que informou aos membros presentes acerca da primeira formação da Comissão de Técnica de Fiscalização com objetivo de fiscalizar e acompanhar o contrato nº 112/PGM/2009, firmado entre a CAERD e Prefeitura do Município de Porto Velho, onde foram convocados os senhores Diego Andrade Lage, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos; João Altair Caetano dos Santos, Secretário Municipal de Fazenda; Robson Damasceno Silva Junior, Secretário Municipal de Integração; Alcimar Rodrigues da Silva, Engenheiro Agrônomo da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Yaylley Coêlho da Costa Jezini, Engenheiro Ambiental da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e Márcia Cristina Luna, Engenheira Civil. Continuou relatando que na primeira reunião realizada fora apresentado pela Márcia Cristina Luna uma proposta de ofício para envio à CAERD, no intuito de obter informações acerca dos serviços desenvolvidos pela Companhia supracitada. Em seguida,

listou aos membros os dados solicitados alusivos à operação, manutenção e planejamento da Companhia para o sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto do município de Porto Velho, como por exemplo: o período de intermitência entre abastecimento nos setores abastecidos; percentuais acerca da perda de água e de atendimento com abastecimento de água; quais medidas operacionais foram aplicadas pela Companhia nos últimos anos; e qual a evolução do percentual de perda neste período; percentual de atendimento com coleta e tratamento de esgoto dos clientes ativos operado pela Companhia; percentual da população urbana da cidade de Porto Velho atendido pelo S.A.A; apresentação das outorgas de operação dos sistemas independentes que possuem captação profunda; qual o planejamento para a finalização das obras de S.A.A. do PAC; e qual o prazo previsto para término. Em relação à expansão, foi questionado sobre os investimentos com recursos próprios da concessionária no S.A.A. e S.E.S. no distrito sede do município de Porto Velho; investimentos com recursos próprios da concessionária no S.A.A. e S.E.S nos distritos do município de Porto Velho; das obras ou programas de expansão para o S.A.A. e S.E.S. estabelecidos pela concessionária nos últimos anos; a existência de planos de expansão; qual o percentual executado e evolução das obras do PAC. E por último, sobre o Administrativo/Comercial da Companhia, foi inquirido acerca do balanço patrimonial dos últimos anos com despesas e receitas individualizadas para o Município de Porto Velho; contabilidade regulatória; índice de inadimplência dos usuários ativos do S.A.A; monitoramento do índice de satisfação dos usuários com os serviços prestados pela Companhia; e a última repactuação do contrato. Continuou cientificando que o ofício mencionado foi reiterado em 21 de agosto de 2019 e até o presente momento não houve qualquer tipo de retorno. Sendo assim, finalizou informando que a Comissão Técnica tinha o prazo de 90 (noventa) dias de validade e que já foi vencido, mas será renovado com alterações, uma vez que houve exoneração de alguns membros da Comissão. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sustentou que é de interesse deste Conselho Gestor se manter informado sobre os atos da referida Comissão, tendo em vista que o desenrolar da situação contratual do município de Porto Velho com a Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD, é de extrema relevância para o objeto do PMI 001/2018. Passando para a próxima pauta, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini reiterou aos membros presentes que em 16 de julho de 2019 ocorreu uma reunião no Palácio Rio Madeira, sede do governo do Estado de Rondônia, solicitada no ofício nº1063/2019/ASTEC/SGG recebido por este Conselho em 10 de julho de 2019, conforme relatado na tricentésima trigésima sétima reunião, onde participou o prefeito do município de Porto Velho, Hildon de Lima Chaves; o Conselho Gestor, por meio do seu vice-presidente, Thiago dos Santos Tezzari; o governo do estado através do seu Secretário da Casa Civil José Gonçalves da Silva Junior; Secretário de Finanças, Luís Fernando da Silva; a Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia através do seu Presidente, José Irineu Cardoso Ferreira; e os representantes das 03 (três empresas) autorizadas que entregaram os estudos de viabilidade alusivos ao PMI 001/2018 referente ao abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. Continuou relatando que a pauta discutida foi acerca do ressarcimento dos ativos existentes da concessão da CAERD no município de Porto Velho e a estruturação de um PMI para as demais concessões da CAERD no estado de Rondônia, e mencionou que está preocupado devido a lentidão dessa questão que é tão importante para o município, visto que de acordo com o que foi tratado na reunião, já deveria estar em passos mais avançados devido ao prazo deste PMI, uma vez que no dia 22 de julho de 2019, houve reunião em Brasília com o ministério do desenvolvimento regional referente a finalização das obras do PAC. Sem demora, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes sugeriu que o Presidente do Conselho Gestor, Devonildo de Jesus Santana, diligenciasse sobre a situação dos trabalhos pelo governo do Estado para enfim desencadear uma solução de forma menos traumática para todos os envolvidos. O Presidente do Conselho prontamente informou que entrará em contato com os membros do governo para indicar os próximos passos para conclusão na análise dos estudos. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Quinquagésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 05 de setembro de 2019.

DEVONILDO DE JESUS SANTANA
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BC0C9FE2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.822/I DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a Exoneração do servidor **FÁBIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão Assessor de Política Governamental, CC- 20, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 08.08.2019, constante do Decreto nº 4.728/I, de 27 de Agosto de 2019.

Onde se lê: 08.08.2019

Leia-se: **27.08.2019**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:05BAE4B1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.203, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Institui Comissão para Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica para aquisição de Veículo de Transporte Escolar Rural diário de estudantes, no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 3971/GAB/SEMED, de 20 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a constante interrupção/paralisação e reiterado descumprimento de ordens judiciais na prestação dos serviços de transporte escolar pela atual prestadora de serviço Comércio e Serviço Freitas Exportação EIRELI – ME;

CONSIDERANDO o cenário atual que agrava consideravelmente o atendimento regular ao cumprimento do calendário escolar junto à nossa rede de ensino;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 20 de setembro de 2019, no Ministério Público do Estado de Rondônia, cuja pauta versou sobre pedido de informações a respeito da Intervenção e de como o Município poderia colaborar para a efetiva prestação dos serviços, oportunidade em que o Chefe do Poder Executivo apresentou proposta para aquisição de frota própria de veículos para transporte escolar rural;

CONSIDERANDO a ponderação realizada pelo Chefe do Executivo quanto a possível inviabilidade de sucesso do procedimento licitatório ordinário em andamento, haja vista a incerteza de garantia que haverão empresas realmente comprometidas e com capacidade para executar o transporte escolar rural de Porto Velho;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de análise técnica acerca da vantajosidade de aquisição de frota própria de veículos e demais serviços para atendimento do pleito em epígrafe, e buscando realizar esta análise de forma eficiente e célere diante do atual cenário em que se encontra o transporte escolar, se faz necessário a constituição de uma comissão específica.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para, no prazo de 10 (dez) dias, elaborar Estudo de Viabilidade Técnica para aquisição de veículo automotivo, tipo ônibus, e demais serviços necessários, para atender a prestação de serviço de transporte escolar terrestre.

Art. 2º. A Comissão ora instituída será integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do representante disposto no inciso I, alínea "a":

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
a) Márcio Antônio Félix Ribeiro;
b) Elisângela da Silva Araújo;
c) Cândrica Madalena Silva.

II – Representantes da Secretaria Geral de Governo – SGG:
a) Zenildo Alves Santos de Carvalho
b) Haila Cristina Souto Ramos

III – Representante da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP:
a) Maycon Cristoffer Ribeiro Gonçalves

IV – Representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:
a) Roosevelt Alves Ito.

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:
a) Izadora Oliveira Godois.

VI – Representante da Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – CMTI:
a) Saulo Roberto Faria do Nascimento.

VII – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ:
a) Luiz Henrique Gonçalves.

VIII – Representantes da Controladoria Geral do Município – CGM:
a) Jeoval Batista da Silva;
b) Wayder de Lima Loyola.

IX – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento. Orçamento e Gestão – SEMPOG:
a) Letícia Agnes Gonçalves Barros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:30157D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
QUANTO AO FASE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO
PROCESSO: 07.01300/2019

A Comissão Especial de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 066/ASTEC/GAB/SEMAD, publicada no DOMER nº 2542, de 11.09.2019, torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO** quanto a fase de apresentação das propostas e habilitação do Edital de Chamamento Público nº 001/2019/SEMAD. Considerando a alteração dos membros que compõem a comissão supramencionada, tal decisão foi tomada visando manter a lisura, segurança jurídica e transparência nos procedimentos administrativos.
Destaca-se que a íntegra desta decisão se encontra disponível no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Porto Velho, sito www.portovelho.ro.gov.br.
A data para recebimento dos novos envelopes contendo os documentos habilitatórios, será comunicada a todos os interessados, por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no site da Prefeitura do Município de Porto Velho e e-mail. Ressaltamos que em caso de dúvidas, as informações poderão ser sanadas no sítio www.portovelho.ro.gov.br, ou por telefone 69 3901-3077.

Porto Velho – RO, 20 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:62B71BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMENTA: DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 09.00010-00/2013
Processo Apuratório nº: 09.00182-00/2015
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL
Contrato: nº 022/PGM/2014
Contratada: Empresa Flecha Transporte e Turismo Ltda.

EMENTA: DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante dos fatos apurados nos autos em epigrafe, a contratada causou efetivos danos ao erário, quando deixou de fornecer adequadamente materiais e equipamentos de segurança tanto dos alunos como dos pilotos, incidindo desta forma na inexecução parcial do Contrato nº 022/PGM/2014, referente ao serviço de Transporte Escolar Fluvial da zona rural do Município de Porto Velho-Ro, causando evidentes prejuízos ao erário, os quais deverão ser ressarcidos no momento dos pagamentos referentes às competência dos mês de janeiro e fevereiro de 2019, últimos meses de execução do contrato que encontra-se pendente ou ainda em outros créditos que a referida empresa tiver em aberto no contrato de serviço de transporte escolar terrestre.

Pelo exposto, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993, tendo como base as disposições das Cláusula Décima Primeira do contrato n° 022/PGM/2014

DECIDO

a) Aplicar a penalidade de multa de 10% do valor inadimplido no montante de **R$ 51,29(cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), referente ao período de abril de 2018**, conjuntamente com a glosa referente a material fornecidos inadequadamente no período mencionado no valor de **R$ R$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais);**
b) Aplicar a pena de suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta da contratante, pelo prazo de 2 (dois) anos, pela conduta reiterada da empresa contratada durante a execução do contrato;
c) Aplicar a penalidade prevista no Art. 87, inciso IV de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Determino que se notifique o Senhor Secretário Municipal da Superintendência Municipal de Licitações acerca da presente decisão para tome conhecimento e providência cabível nos termos Lei Complementar Nº 665, de 26.06.2017, especialmente os artigos 7º e 14º da referida Lei.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7FF02E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMENTA: DECISÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 09.00012-00/2013
Processo Apuratório nº: 09.00179-00/2018
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE
Contrato: nº 044/PGM/2014
Contratada: Empresa Rondonorte Transporte e Turismo LTDA-EPP

EMENTA: DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante dos fatos apurados nos autos em epigrafe, a contratada causou efetivos danos ao erário, quando deixou de executar o Contrato nº 044/PGM/2014, incidindo desta forma na inexecução total do contrato, referente ao serviço de Transporte Escolar Terrestre da área rural do Município de Porto Velho-RO, causando evidentes prejuízos ao erário e população beneficiaria deste serviço. Fato este que gerou a rescisão unilateral do Contrato nº 044/PGM/2014 por força de decisão judicial proferida no processo nº 70039273-79.2017.8.22.0001.

Considerando a deflagração da Operação "Ciranda" desencadeada em 29.05.2018, que ocasionou com a responsabilidade dos sócios da Empresa **Rondonorte Transporte e Turismo LTDA - EPP** no processo criminal nº 1001303-56.2018.4.01.4100, sob a acusação de cartel e o conluio entre empresas que executavam o transporte escolar e que simulavam a concorrência em licitações, fatos que vem atingir a idoneidade da supracitada empresa em contratar com a Administração Pública.

Pelo exposto, nos termos do art. 87 e 88 da Lei 8.666/1993, tendo como base as disposições das Cláusula Décima Primeira do contrato n° 044/PGM/2014

DECIDO

a) Aplicar a pena de suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta da contratante, pelo prazo de 2 (dois) anos, pela conduta reiterada da empresa contratada durante a execução do contrato;
b) Aplicar a penalidade prevista no Art. 87, inciso IV de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos, por não demonstrar possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados."

Determino que se notifique o Senhor Secretário Municipal da Superintendência Municipal de Licitações acerca da presente decisão para tome conhecimento e providencia cabível nos termos Lei Complementar Nº 665, de 26.06.2017, especialmente os artigos 7º e 14º da referida Lei.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9E6C135D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 05/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **Projeto atividade**: 06.01.04.122.032.1.503 **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 **Fonte de Recursos** 1.00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	Und	•Curso "Excel Avançado" a ser realizado nesta cidade, organizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem comercial - SENAC	R$ 14.790,00
TOTAL			**R$ 14.790,00**

JUSTIFICATIVA (causas)
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ constitui como órgão fiscalizador e arrecadador tributário, tem o intuito em propor qualidade e um melhor atendimento, bem como o objetivo de proporcionar aos servidores melhor conforto e condições de trabalho, para que possam desempenhar suas atividades com eficácia e proporcionar um atendimento com qualidade aos contribuintes e servidores, uma vez que a principal finalidade da administração é o interesse público. Sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização e arrecadação, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento da secretaria. O Microsoft Excel é um editor de planilhas que permite controlar e organizar as informações de ordem fiscal, orçamentária, financeira e contábil, sendo um excelente aliado no cumprimento das rotinas e melhor aproveitamento do tempo das atividades desenvolvidas pela secretaria. Ainda, trata-se de uma ferramenta de trabalho que permite administrar, compartilhar e analisar dados através de tabelas e gráficos de dados, além de inúmeras outras funções, tais como:

• Controlar saldos bancários e contas a pagar

• Acompanhar investimentos e rendimentos

• Estimar os custos de determinadas despesas (ex. impacto despesa de pessoal)

• Controles de despesa de pessoal por fonte de recurso e órgão

Importante constar que a Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM se manifestou em relação à importância do curso de Excel Avançado, nos seguintes termos:
–.A utilização do sistema de gestão de planilhas eletrônicas (Excel) se justifica dentro da Subsecretaria de Receita Municipal (SUREM) pela necessidade de utilizar dados de maneira racional, não são poucos os dados disponíveis manuseio nos diversos setores que compõem a Subsecretaria, tais como:
a. No atendimento ao público, consolidar dados de atendimento do contribuinte elaborando planilhas com relatórios e gráficos que garantam a administração e racionalização do atendimento;
b.Na arrecadação, elaboração de relatórios de receitas e cálculos financeiros envolvendo multa, juros e atualizações monetárias para uma análise da receita municipal;
c. Na cobrança, além de cálculos financeiros evolvendo multa, juros e correções monetárias, há a necessidade de criação de relatórios com gráficos para controle das ações de cobranças e demonstração dos resultados da equipe;
d. Na fiscalização de ISSQN, existe a necessidade de cálculos que evolvem diversos seguimentos seja para elaborar um auto de infração, uma notificação de lançamento de tributos, consolidar demonstrativos de das receitas das empresas, além de elaboração de relatórios de controle tais como o controle de arrecadação, de receita declarada, de inadimplência, por seguimento por localização, elaboração de gráficos que facilitem a compreensão das ações da fiscalização;
e. Na fiscalização de tributos imobiliários, também a demanda para cálculos de auto de infração, uma notificação de lançamento de tributos, e outros para chegar ao valor venal ou comercial de imóveis e ou seguimentos de imóveis, além de utilização de tabelas de forma dinâmica para controle e relatórios por valor, por local bem como a representação gráfica desses relatórios;
f. Em todos os setores fazem-se controles de matérias administrativas tais como a produtividade e das atividades exercidas.
Sendo o Excel uma ferramenta que consolida todas essas possibilidades de elaboração de relatórios, gráficos e tabelas são imprescindíveis que os servidores na SUREM possuam conhecimento mais amplo desta ferramenta, posto que o Excel já venha sendo utilizado há muito tempo diariamente pela grande maioria dos servidores no setor.
Nesse contexto o Excel pode trabalhar com dados próprios ou vindos de sistemas externos das empresas, como Oracle, SQL Server e SAP, sendo necessário somente exportar a base de dados em Excel. Portanto, profissionais em diferentes funções, em qualquer área de atuação da secretaria, podem aplicar as facilidades do programa para construir controles, relatórios, gráficos, tabelas e muitas outras demandas da SEMFAZ, sendo que em níveis mais avançados da ferramenta, ter o conteúdo consolidado de uma base de dados pode proporcionar uma análise profunda de informações e até detectar tendências para tomar decisões melhores e cada vez mais precisas.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ: 03.581.871/0001-34

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 609/SPACC/PGM/2019
DATA: 18/09/2019 Fls. 196/201 FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, inciso II da Lei 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:96225AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO-ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto
Janeiro a Dezembro/2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				1.439.987.377,00
Previsão Atualizada				1.439.987.377,00
Receitas Realizadas				996.418.913,13
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				89.148.334,88
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.389.870.740,00
Créditos Adicionais				133.632.988,48
Dotação Atualizada				1.523.503.728,48
Despesas Empenhadas				1.265.665.318,05
Despesas Liquidadas				864.616.070,94
Despesas Pagas				843.557.626,80
Superávit Orçamentário				131.802.842,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				1.265.665.318,05
Despesas Liquidadas				864.616.070,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				1.277.391.664,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				54.505.556,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas				980.826,89
Resultado Previdenciário				53.524.730,01
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				46.762.319,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas				60.765.303,04
Resultado Previdenciário				-14.002.983,20

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		13.188.238,00	83.495.324,27	633,10
Resultado Nominal		30.402.611,00	116.915.801,65	384,56
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.577.156,22	1.223.801,21	2.940.822,38	2.412.532,63
Poder Executivo	6.555.074,07	1.223.801,21	2.918.740,23	2.412.532,63
Poder Legislativo	22.082,15	0,00	22.082,15	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	71.321.456,35	3.491.257,39	38.808.697,53	29.021.501,43
Poder Executivo	67.765.812,09	3.292.302,78	36.169.981,44	28.303.527,87
Poder Legislativo	3.555.644,26	198.954,61	2.638.716,09	717.973,56
TOTAL	77.898.612,57	4.715.058,60	41.749.519,91	31.434.034,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	144.251.091,98	25%	24,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	78.133.722,22	60%	63,63
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	124.311.184,13	15%	21,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 18/Set/2019, 08h e 56m.			

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:113CA669

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANALÍTICO

Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
SETEMBRO/2018 a AGOSTO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	758.682.997,61	97.949,16
Pessoal Ativo	664.907.945,51	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	602.274.905,91	-
Obrigações Patronais	62.633.039,60	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	93.775.052,10	-
Aposentadorias , Reservas e Reformas	77.338.007,55	-
Pensões	16.403.160,39	-
Outros benefícios Previdenciários	33.884,16	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	129.626.634,02	10.604,65
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.812.658,07	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	978.143,75	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9.679.163,38	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	93.340.857,95	-
1/3 Férias Pessoal Ativo, Férias Indenizadas e Licença Prêmio	12.815.810,87	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	629.056.363,59	87.344,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.277.391.664,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	629.143.708,10	49,25
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	689.791.499,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	655.301.924,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	620.812.349,12	48,60
Notas Explicativas:		
1) Dedução de Terço Constitucional de Férias, Férias Indenizadas e Licença Prêmio.		
O procedimento de dedução de Terço Constitucional de Férias foi realizado nos termos do Parecere nº 09/2013/TCERO e Processo nº 03.00128/2013 - CGM, bem como, as deduções de férias indenizadas e licença prêmio em conformidade com Súmula nº 125/STJ, Súmula nº 136/STJ e Deliberação exarada na 3ª Reunião do Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondonia em Sessão Administrativa do dio 16 de agosto de 2010.		
2) Através do Acórdão exarado no Processo nº 2542/2015-TCER o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia revogou os efeitos do Parecer Prévio nº 56/2002 a partir do Exercício de 2017. Assim, a apuração da Receita Corrente Líquida e Despesa Total com Pessoal não poderá mais realizar a dedução do IRRF.		
3) Neste sentido, o quadro atual recomenda especial atenção aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, bem como, ao princípio contábil da prudência ante a eventual necessidade de aumento no gasto de pessoal.		

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8FC8B758

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	387.558.911,01	385.111.339,07	382.813.710,03	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	137.518.921,72	135.071.349,78	132.773.720,74	0,00
Empréstimos	2.789.082,51	2.624.126,64	2.398.802,34	0,00
Internos	2.789.082,51	2.624.126,64	2.398.802,34	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	109.889.845,65	108.908.518,26	108.083.466,45	0,00
Internos	109.889.845,65	108.908.518,26	108.083.466,45	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.839.993,56	23.538.704,88	22.291.451,95	0,00
De Tributos	411.026,04	402.408,22	393.631,46	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.024.918,93	19.081.017,33	18.137.115,73	0,00
De Demais Contribuições Sociais	46.900,47	35.693,61	16.599,82	0,00
Do FGTS	140.022,15	140.022,15	140.022,15	0,00
Com Instituição Não Financeira	4.217.125,97	3.879.563,57	3.604.082,79	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	250.039.989,29	250.039.989,29	250.039.989,29	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	244.867.199,62	292.818.698,42	329.180.233,66	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	244.330.134,93	292.281.633,73	328.643.168,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	250.815.063,88	296.730.066,05	331.448.889,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.484.928,95	4.448.432,32	2.805.720,30	0,00
Demais Haveres Financeiros	537.064,69	537.064,69	537.064,69	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	142.691.711,39	92.292.640,65	53.633.476,37	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.246.560.289,27	1.258.018.254,48	1.277.391.664,86	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	31,09	30,61	29,97	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	11,45	7,34	4,20	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	1.495.872.347,12	1.509.621.905,38	1.532.869.997,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	1.346.285.112,41	1.358.659.714,84	1.379.582.998,05	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	**207.265.084,66**	**207.265.084,66**	**207.265.084,66**	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	**0,00**	**69.297,82**	**424.110,87**	0,00
PASSIVO ATUARIAL	**573.427.687,10**	**573.427.687,10**	**573.427.687,10**	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	**6.626.109,88**	11.168.747,50	14.777.922,05	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	**70.207.081,97**	**35.907.660,64**	**28.628.313,76**	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 18/Set/2019, 13h e 22m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3CB3F985

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	1.246.560.289,27	1.258.018.254,48	1.277.391.664,86	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	274.243.263,64	276.764.015,99	281.026.166,27	-
SENADO FEDERAL 22%				
LIMITE DE ALERTA	246.818.937,28	249.087.614,39	252.923.549,64	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 18/Set/2019, 13h e 26m.				

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FA722877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		1.277.391.664,86
Receita Corrente líquida Ajustada		1.277.391.664,86
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	629.143.708,10	49,25
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	689.791.499,02	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	655.301.924,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	620.812.349,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	53.633.476,37	4,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.532.869.997,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	281.026.166,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.270.681,63	0,10
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	204.382.666,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	89.417.416,54	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 18/Set/2019, 13h e 31m.		

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6D877A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
TERMO DE POSSE N.º 003/2019/CGFMHIS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGMHIS

Pelo presente, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2019, em reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, realizada na sala do Departamento de Regularização Fundiária – DRIS da Secretaria Municipal de Regularização, Habitação e Urbanismo - SEMUR, situada à Avenida Abunã nº 868, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, na presença do Presidente e dos Conselheiros Titulares e Suplentes participantes da reunião, e, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 306 de 30 de abril de 2008, e Regimento Interno do CGFMHIS, toma posse como Conselheira Suplente representante da SEMUR, TANHAMA DE SOUZA BARBOSA, nomeada por meio do Decreto nº. 16.121 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia 23 de agosto de 2019, nº. 2529, para o mandato da Gestão Biênio 2018/2020. A Conselheira toma posse assumindo o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir, o disposto na legislação que rege o funcionamento do Conselho Gestor/FMHIS. Eu, Sara Vieira dos Santos, Secretária Executiva, lavrei o presente termo de posse, que vai assinado pelo Presidente do Conselho Gestor do FMHIS e pela Conselheira empossada.

TANHAMA DE SOUZA BARBOSA
Conselheira Suplente

SARA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Executiva

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EAA068FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 08.00018-00/2019
OBJETO: *S*erviços de fornecimento de forma contínua, de refeições preparadas, desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, a fim de atender aos pacientes, acompanhantes, servidores plantonistas da Maternidade Municipal Mãe Esperança- MMME, ficando a cargo da contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com o devido fornecimento de mão de obra, gêneros alimentícios, materiais e equipamentos
CREDOR: BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI.

O presente processo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização acerca de fornecimento de alimentação na Maternidade Municipal Mãe Esperança- MMME dessa secretaria ocorrida no período de 01/08/2019 a 31/08/2019 motivado pelo término do contrato nº 051/PGM/2018 em 21 de dezembro de 2018 conforme publicação no Diário Oficial do Município, o impedimento da continuidade do processo emergencial que tramitava sob nº 08.00662-00/2018, conforme parecer da PGM nº 064/SPACC/PGM/2019 (fls. 360/380 vol. 02) e ainda, a não conclusão do processo licitatório nº 08.0009.00/2017 que ora encontra-se em procedimentos finais na Superintendência Municipal de Licitações, conforme histórico da movimentação do processo fls. 845/846, e prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.
De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: "Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para pagamento da despesa conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2019 – na função programática 08.31.10.302.329.2.669, através do Controle de Execução Orçamentaria – CEO nº 807 fls. 836 e Reserva de Saldo nº 619, fls. 839, Nota de empenho nº 001826/2019, as fls. 843 dos autos.
O fornecimento da alimentação na maternidade municipal foi mantido para promover a continuidade dos serviços, pois a mesma trabalha em regime de plantão e não podem os plantonistas se ausentar da unidade para realizar suas refeições.
Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.
Conforme atestado pelos servidores da unidade em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços de alimentação na unidade de saúde, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.
Tal unidade não pode sofrer descontinuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis, onde o profissional de enfermagem dentro de suas inúmeras obrigações deve também garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma, compreender que o profissional precisa receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. O serviço depende não apenas do profissional de enfermagem, mas de toda a equipe, logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.
A ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao tratamento de pacientes hospitalizados, podendo culminar em inúmeros óbitos;
Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 08.00009/2017, instaurado em 08.06.2016, o qual atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para serviços de fornecimento de forma contínua, de refeições preparadas, desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, a fim de atender aos pacientes, acompanhantes, servidores plantonistas da Maternidade Municipal Mãe Esperança-MMME, ficando a cargo da contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com o devido fornecimento de mão de obra, gêneros alimentícios, materiais e equipamentos visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das daquela unidade de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 08.00018-000/2019 foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços.
Considerando que consta nos autos do Processo nº. 08.00018-000/2019 o Parecer nº 745/SPACC/PGM/2018, de 18.12.2018, (fls. 52 a 57), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos *S*erviços de fornecimento de forma contínua, de refeições preparadas, desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, a fim de atender aos pacientes, acompanhantes, servidores plantonistas da Maternidade Municipal Mãe Esperança-MMME dessa secretaria ocorrida no período de 01/08/2019 a 31/08/2019, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI. CNPJ 08.812.310/0001-12, o débito no valor total de R$176.313,74 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e treze reais e setenta e quatro centavos), conforme Nota Fiscal nº 000.19A fl.817;

Porto Velho, 19 de setembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1BC2AC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EMENTA: PROCESSO DE APURAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Proc: Administrativo nº 08.00309-000/2019
Proc Gerenciador nº 08. 00017.00/2019
Proc Licitatório nº 08.00498/2016
PE nº 047/2017
SRP nº 037/2017
Nota Empenho nº 288/2019
Valor da N.E R$: 5.200,00 + 7.885,00
Objetos: 4.000 comprimidos de Bupropiona – 150 MG e 9.500 comprimidos de Clomipramina, Cloridrato 25 MG, ambos da Marca - EMS.
Empresa: Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares
CNPJ: 14.832.987/0001-15

EMENTA: PROCESSO DE APURAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – DECISÃO ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017/SML – SRP 037/2017.

DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019.

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA.
•
RELATÓRIO

Instaurou-se o Processo Administrativo **nº 08.00309-000/2019**, com base na CONSTATAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, avençada no Edital Pregão Eletrônico nº 047/2017– SRP 037/2017, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA** e a empresa **Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 14.832.987/0001-15,** com sede na Rua Serra Negra, 78, Galpão 01 Praia do Morro, Guarapari-ES. CEP: 29.216-560, telefone/fax: (27) 3362-6246 Fax: (27) 3362-6246, *e-mail:* vixmedicamentos@gmail.com, para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

•DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto contratual, refere-se à aquisição de 4.000 comprimidos de Bupropiona – 150 MG da Marca -EMS, no valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e 9.500 comprimidos de Clomipramina, Cloridrato 25 MG da Marca - EMS, no valor de R$ 7.885,00 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais), nos termos da Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme Diário Oficial do Município de Porto Velho – DOM/RO nº 5.637 de 19 de fevereiro de 2018.

A empresa foi devidamente notificada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF/SEMUSA, do Descumprimento de Obrigação Contratual nº 055/2019, datada do dia 30 de maio de 2019, (fls. 23), para que a contratada viesse realizar a entrega do fármaco licitado que encontra-se em atraso há mais de 72 dias da data de recebimento da nota de empenho que deu-se em 18 de fevereiro 2019, sendo que o prazo máximo de entrega que seria até 30 dias corridos do recebimento desta, devendo a empresa ter adimplido a obrigação em 20 de março de 2019, e não o fez.

III. DOS TERMOS DA DEFESA

Em 02/04/2019, via e-mail, a Notificada em sua defesa solicitou ao Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF/SEMUSA, dilação de prazo, informando que não conseguiria cumprir o prazo inicial de entrega (20/03/2019), uma vez que a falta temporária do produto alegado pelo fabricante, impossibilitaria de sanar a obrigação tempestivamente, sendo esse o motivo da solicitação de prorrogação de prazo por mais 30 dias. (fls.13).
Após análise do pedido feito pela empresa, o Departamento de Assistência Farmacêutica, manifestou-se DEFERINDO a solicitação feita pela empresa e concedendo mais 30 dias (trinta) , estendendo esse prazo MÁXIMO para entrega dos

medicamentos até o dia 03/05/2019, conforme informações contidas no Parecer nº 046/2019, datado do dia 03 de abril 2019. (fls 17).
Foi informado a notificada que o não cumprimento do contrato estaria sujeito à análise da Comissão de Apuração de Inadimplência Contratual – CAIC/SEMUSA, para providências cabíveis.(fls 16).
Ocorre que até a presenta data (16/09/2019), a notificada manteve-se inerte, ignorando o prazo de entrega do objeto empenhado que fora determinado pelo Edital, que são de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, e mais os 30 (trinta) dias
de prorrogação, conforme o Parecer nº 046/2019, emitido pela Comissão de Recebimento/DAF/SEMUSA (fls.14), causando grandes transtornos para Administração Pública e aos usuários do Sus dessa municipalidade, o que pode ser constatado mediante aos diversos *e-mails* enviados a Notificada, mesmo após o prazo já estando expirado. (fls. 11,19, e 20).
Da análise dos fatos expostos, sem muito esforço é possível concluir que as alegações apresentadas pela Defendente são inconsistentes, uma vez que esta descumpriu explicitamente os prazos de entregas do objeto empenhado.
Vejamos o que preconiza o item 3.1 do Anexo II do Edital Pregão Eletrônico nº 047/2017 – Termo de Referência nº 037/SML/2017, quanto ao Prazo, Local de Entrega e Condições de Recebimento:

3.1. O prazo para entrega dos medicamentos é de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho. (Negritei).

Mister faz salientar, que também era do conhecimento da empresa Notificada o item 6.8. do Anexo II e Edital PE n° 047/2017 – Termo de Referência nº 037/SML/2017, que aduz:
6.8. A futura contratada deverá comunicar à Divisão de Apoio à Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento. (Negritei).

Destarte, no tocante ao não cumprimento dos termos contratuais, resta comprovado que esses foram assumidos pela empresa Notificada, uma vez que suas justificativas não têm o condão de elidir sua responsabilidade pela inadimplência contratual, considerando que a sua atuação está vinculada ao Edital, PE nº 047/2017/SML – SRP 037/2017 e seus anexos, os quais fazem lei entre as partes.

Ressaltamos ainda, que o pedido de dilação de prazo feito pela empresa, foi tempestivamente analisado pela Comissão de Recebimento e, no dia 03/04/2019, foi emitido o PARECER nº 046/2019, e enviado por e-mail a empresa **Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares CNPJ: 14.832.987/0001-15**, concedendo a empresa, mais 30 (trinta) dias, prazo MÁXIMO para entrega dos medicamentos, ficando a notificada condicionada ao fornecimento dos medicamentos, Bupropiona, 150MG, marca EMS, 4.000 comprimidos, R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e Clomipramina, cloridrato 25MG, marca EMS, 9.500 comprimidos, R$ 7.885,00 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais), **até o dia 03/05/2019, (fls 17),** conforme consta Memorando nº 225/2019/DAF/SEMUSA, (fls 03, 04 e 05), sendo-lhe informada que o não cumprimento do contrato ficará sujeito à análise da Comissão de Apuração de Inadimplência Contratual – CAIC/SEMUSA, para providências cabíveis.

Ocorre que até a presenta data, 16/09/2019, a notificada manteve-se inerte, ignorando o prazo que fora determinado pelo Edital, que são de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, e mais os 30 (trinta) dias de prorrogação, conforme o Parecer nº 046/2019, emitido pela Comissão de Recebimento/DAF/SEMUSA (fls.14), para cumprir a entregado do objeto empenhado, causando grandes transtornos para Administração Pública e aos usuários do Sus dessa municipalidade, os quais podem ser constatado mediante aos diversos *e-mails* enviados e ignorados pela Notificada. (fls. 11,19, e 20).
Da análise dos fatos expostos, sem muito esforço é possível concluir que as alegações apresentadas pela Defendente são inconsistentes, uma vez que esta descumpriu explicitamente os prazos de entregas do objeto empenhado, Bupropiona, 150MG, marca EMS, 4.000 comprimidos, R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e Clomipramina, cloridrato 25MG, marca EMS, 9.500 comprimidos, R$ 7.885,00 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais) contrariando as ordens estampadas no edital, conforme Parecer nº 046/2019, emitido pela Comissão de Recebimento/DAF/SEMUSA (fls.14), emanadas pela Administração, por intermédio da notificação ora encaminhada a empresa, (fls.14, 15 e 16).
Vejamos o que preconiza o item 3.1 do Anexo II do Edital Pregão Eletrônico nº 047/2017 – Termo de Referência nº 037/SML/2017, quanto ao Prazo, Local de Entrega e Condições de Recebimento:

3.1. O prazo para entrega dos medicamentos é de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho. (Negritei).

Mister faz salientar, que também era do conhecimento da empresa Notificada o item 6.8. contido no Anexo II, do Edital PE n° 047/2017 – Termo de Referência nº 037/SML/2017, que aduz:

6.8. A futura contratada deverá comunicar à Divisão de Apoio à Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento. (Negritei).

Destarte, no tocante ao não cumprimento dos termos contratuais, resta comprovado que os mesmos foram assumidos pela Empresa Notificada, uma vez que suas justificativas não têm o condão de elidir sua responsabilidade pela inadimplência contratual, considerando que a sua atuação está vinculada ao Edital, PE nº 047/2017/SML – SRP 037/2017 e seus anexos, os quais fazem lei entre as partes.
Em 08 de junho de 2019, após análise do Processo Administrativo nº 08.00309-000/2019, a Comissão de Apuração de Inadimplência Contratual – CAIC/GABINETE/SEMUSA, **NOTIFICOU** a empresa VIX COM. DE PRODUTO FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., informando-a da SUSPENSÃO que esta estaria sancionada, caso não cumprisse com a obrigação.
Relevante destacar o que preconiza os Artigos 66 e 86 da Lei 8.666/93:

Art. 66 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
Art. 86 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (Negritei).

Nessa esteira dispõe o item 10.1. do Anexo II, do Edital PE n° 047/2017 – Termo de Referência nº 037/SML/2017, vejamos:

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório.

IV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme Item 6 e seguintes do Anexo II do Edital PE Nº 047/2017 - Termo de Referência nº 037/SML/2017, cabe a empresa contratada:

6.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, as previstas neste Termo de Referência e as constantes no Edital;
6.2. Comunicar à SEMUSA, qualquer anormalidade de caráter urgente e
prestar os esclarecimentos julgados necessários;
6.3. A futura contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do futuro contrato;
6.6. A futura contratada deverá entregar os medicamentos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, correção e remoção, as suas expensas, no todo ou em parte dos medicamentos em caso de danificação do mesmo ou em sua embalagem em decorrência do transporte desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do produto em questão, bem como prazo de validade do medicamento em desacordo com o item 3.11 e 3.11.1, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da SEMUSA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
6.8. A futura **contratada deverá comunicar à Divisão de Apoio à Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no prazo máximo de 05**
(cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento. (Negritei e sublinhei).

V. DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

A empresa devidamente notificada, nas datas de 30 de maio de 2019 pelo DAF/SEMUSA e 08 de junho de 2019 pela CAIC/SEMUSA, deixou de apresentar tempestivamente sua defesa na forma da lei.(fls. 23 e 26).
Dessa forma, prosseguimos na apuração dos fatos da seguinte forma: Dos fatos analisados verifica-se que a empresa violou as disposições contratuais e legais pactuadas no Edital Pregão Eletrônico nº 047/2017/SML – SRP nº 037/2017, os quais fazem lei entre as partes.
Imprescindível ressaltar, que a Comissão Processante notificou a empresa em 08/06/2019, quanto à abertura do presente Processo Sancionador, em razão da Inexecução Contratual indicada pelo Departamento Assistência Farmacêutica – DAF, mediante Memorando nº 225/2019/DAF/SEMUSA, oportunizando tempestivamente a Notificada, o contraditório e ampla defesa, inclusive franqueando os autos para fins de consulta e cópias. (fls. 02-05 e 26-27).

Apesar de toda a comunicação estabelecida, a Notificada mais uma vez não cumpriu com a obrigação, ignorando as Notificações, quanto ao descumprimento da obrigação outrora assumidas com essa Administração, conforme consta anexo *e-mails* enviados por essa Comissão. (fls.11, 17,19,20,21 e 24).
Não é demais destacar, nessa esteira, que a falta do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, por óbvio, não obstaculiza a tramitação do feito sancionador e muito menos invalida a eventual sanção a ser aplicada a Notificada.
A aplicação de sanções administrativas é antes de tudo um dever-poder da Administração Pública, não há uma faculdade, não cabendo ao Administrador deixar de aplicar o que a lei determina, salvo justificativa de robusta envergadura que tenha o
condão de afastar a culpabilidade do Particular Contratado ou a ilicitude da conduta, no caso concreto.
Outra não é a lição pacificada na doutrina especializada, por todos Marçal Justen Filho:
Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica
quanto a prática do próprio ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia definição normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar. (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão:

comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. rev. e atual. De acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e os Decretos Federais 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p. 180).

VI. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE

No momento em que a Lei n° 8.666/93 conferiu à Administração Pública a possibilidade de selecionar de modo fundamentado a sanção no caso de inexecução total ou parcial do contrato, o fez na certeza de que a situação fática do caso em análise fosse considerada nessa escolha. A opção por certa sanção deverá atender ao princípio da proporcionalidade.
O princípio da proporcionalidade afirma "**que o Estado não deve agir com demasia, tampouco de modo insuficiente na consecução dos seus objetivos**" (Pública. São Paulo: Dialética, 2004. p. 165.6 FREITAS, Juarez. O

Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais. São Paulo:
Malheiros, 1999. p. 56. Negritei).
Por todo o exposto, considerando-se essencial a aplicação de multa, sem qualquer intenção de privilegiar a imunidade, esta deve sempre a refletir a prova material indiscutível, razoabilidade, legalidade e proporcionalidade obrigatoriamente presentes nos atos praticados pela Administração Pública.

VII. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE

A razoabilidade, como princípio geral de interpretação que impede a consumação de atos, fatos e comportamentos inaceitáveis, penetra e constitui uma
exigência, não apenas da garantia do devido processo legal, mas de todos os princípios e garantias constitucionais autonomamente assegurados pela ordem constitucional brasileira.
Para uma aplicação adequada do princípio da razoabilidade se faz necessário seguir em busca de elementos mais objetivos na caracterização da
razoabilidade dos atos do Poder Público, especialmente, para lhe conferir um cunho normativo. Luís Roberto Barroso, em sábia lição, afirma:

"Somente esta delimitação de objeto poderá impedir que o princípio se esvazie de sentido, por excessivamente abstrato, ou que se perverta num 8critério para julgamento *ad hoc*".

É cediço que a atuação do Estado na produção de normas jurídicas normalmente se faz diante de certas circunstâncias concretas, destinada à realização de determinados fins, a serem atingidos pelo emprego de determinados meios.
São fatores invariavelmente presentes, portanto, em toda ação relevante para a criação do direito: os motivos (circunstâncias de fato), os fins e os meios, conforme leciona Luís Roberto Barroso. Além disto, é de se tomar em conta, também, os valores
fundamentais da organização estatal, explícitos ou implícitos, como a ordem, segurança, a paz, a solidariedade, em última análise, a justiça.

VIII. FUNDAMENTAÇÃO

Com base no entendimento do CPC/2015, agora aplicado aos Processos Administrativos, o contraditório deve ser dado em sentido material, nesse sentido, sabendo que a Administração deverá pautar sua atuação pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade em virtude da Contratada ter-se mantido **INADIMPLENTE ATÉ A PRESENTE DATA,** quanto ao cumprimento da obrigação firmada com essa Municipalidade, uma vez que a Contratada **não entregou** o objeto empenhado a saber: (**4.000 comprimidos de Bupropiona – 150 MG da Marca -EMS, no valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e 9.500 comprimidos de Clomipramina, cloridrato 25 MG da Marca - EMS, no valor de R$ 7.885,00 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**, conforme consta nas informações trazidas pelo de Assistência Farmacêutica - DAF/SEMUSA. (fls. 03,04,05, 14,15, 19,20,21 e 23).

Importante ressaltar que ao ingressar no certame a empresa contratada estava ciente, de todas as normas editalícias, legais e constitucionais e especificidades da prestação da obrigação, ou seja, entrega do objeto constante na Nota de Empenho nº 288/2019, para atender em tempo hábil a demanda desta Municipalidade em face dos termos inequívocos do ato convocatório, das condições e do prazo de entrega do objeto licitado constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 047/2017/SML – SRP 037/2017, não podendo no decorrer de sua execução a contratada descumprir tais normas.
Se tais condições não lhe convinham, não deveria aventurar-se a participar da disputa, se o fez, a presunção era de que estava em condições de cumpri-las, devendo, portanto, suportar os prejuízos decorrentes de sua conduta faltosa para com o Município de Porto Velho.
Nessas circunstâncias, os atrasos comprovados nos autos (fls.02,03,08 e 09), não se justificam porquanto as condições e prazos estavam expressamente estabelecidas no ato convocatório.
É o quanto basta para caracterizar a hipótese de Descumprimento do Contrato, atraindo as sanções do art. 87 da Lei nº8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 15.402/2018 e do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017/SML – SRP 037/2017, que à Administração se impõe aplicar como dever, e não como faculdade.

IX. DISPOSITIVO

Vislumbrando a gravidade do descumprimento contratual ocorrido por parte da empresa Notificada e pelas razões expostas, **não acolhemos os termos da defesa** apresentada pela empresa **VIX COM. DE PRODUTO FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 14.832.987/0001-15, DECIDO** tendo por base os fundamentos contratuais e nos termos legais elencados na Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo Licitatório Nº 08.00231/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos – Comprimidos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, que fora licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 047/2017, SRP nº 037/2017, licitações- nº. 702964, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes medidas administrativas:

X. DA DECISÃO

Ante o exposto, DECIDO:

1)- Aplicar multa de 10% (dez por cento), em face da empresa **VIX COM. DE PRODUTO FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 14.832.987/0001-15,** calculada sobre o valor do contrato não cumprido (inc. II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e item 11.2.1. letra "d" do Anexo-VIII do Edital Pregão Eletrônico Nº 047/2017/SRP Nº 037/2017).
A Empresa deverá ser Notificada, da presente decisão, inclusive para recolhimento espontâneo da multa aplicada, sob pena da inscrição do débito na Dívida Ativa, para fins de execução judicial na forma da legislação vigente (§ 1º do art. 87 da Lei 8.666/1993).
Determino ainda, que a Superintendência Municipal de Licitações – SML seja informada da presente decisão para que tome conhecimento e adote as providências cabíveis, em face das penalidades aplicadas à empresa **VIX COM. DE PRODUTO FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 14.832.987/0001-15.**
Intime-se o Representante legal da empresa penalizada para conhecimento da presente decisão administrativa.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de setembro 2019.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1C11CC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EMENTA: DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: DECISÃO ADMINISTRATIVA

Proc. Administrativo nº 08.00309-000/2019
Proc. Contratação nº 08.00017.00/2019
Proc. Licitatório nº 08.00498.00/2016
PE. nº 047/2017
SRP. nº 037/2017
Nota Empenho nº 288/2019
Valor da N.E: R$: 5.200,00 + 7.885,00
Objeto: 4.000 comprimidos de Bupropiona – 150 MG e 9.500 comprimidos de Clomipramina, Cloridrato 25 MG, ambos da Marca - EMS.
Empresa: VIX COM. DE PRODUTO FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 14.832.987/0001-15

A Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, em sede de Procedimento Administrativo nº 08.00309-000/2019, precedido do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CF/88, **DECIDE** aplicar a **Empresa VIX COM. DE PRODUTO FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 14.832.987/0001-15,** a seguinte sanção:
1)- Aplicar multa de 10% (dez por cento), a empresa VIX COM. DE PRODUTO FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 14.832.987/0001-15, calculada sobre o valor do contrato não cumprido (inc. II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e item 11.2.1. letra "d" do Anexo – VIII do Edital Pregão Eletrônico Nº 047/2017/SRP Nº 037/2017).
A Empresa deverá ser Notificada, da presente decisão, inclusive para recolhimento espontâneo da multa aplicada, sob pena da inscrição do débito na Dívida Ativa, para fins de execução judicial na forma da legislação vigente (§ 1º do art. 87 da Lei 8.666/1993).
Determino ainda, que se oficie a Superintendência Municipal de Licitações – SML, para que tome conhecimento da presente decisão e adote as providências cabíveis, em face das penalidades aplicadas à empresa **VIX COM. DE PRODUTO FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 14.832.987/0001-15.**

Intime-se o Representante legal da empresa;
Publique-se.

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:16D8636D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 296/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 296/DIC/SEMUSA Porto Velho, 19 de Agosto de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00365-00/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº.293 de 16/08/2019, publicada no D.O.M nº. 2525 de 19/08/2019 a qual concedeu 03 diária e ½ (três diárias e meia), aos servidores, com objetivo de realizarem o ABASTECIMENTO E CONFERENCIA DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES DE SAUDE LOCALIZADAS AO LONGO DO BAIXO MADEIRA. No período de 02/09/2019 à 02/09/2018, conforme solicitação constante no memorando nº.303/2019/DAF/SEMUSA,

Onde se lê a partir de 02/09/2019 a 02/09/2018

Leia – se a partir de 02/09/2019 a 05/09/2019

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DFBDC2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 305/GAB/SEMUSA

Portaria nº. 305/GAB/SEMUSA Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 245/DIC/SEMUSA de 15.07.2019, que CONCEDEU à servidora LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE, lotada No Centro de Referência da Saúde da Mulher - SEMUSA, no cargo de Gerente Administrativo da Unidade, cadastro nº 313130, SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de R$-4.000,00 (Quatro mil reais), **tendo em vista que os serviços e compras necessários à manutenção da UBS serão realizados por processos regulares desta Secretaria**, conf. Processo nº 08.00305-00/2019.

Dê Ciência,
Publique
Cumpra-se

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:77EE6443

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os titulares das autorizações municipais autuados por infração a legislação de transportes, cumprindo o disposto "da ciência da autuação" exercida conforme determina o Art. 210 da Lei Complementar nº 199/2004, onde determina que a intimação para do sujeito passivo far-se-á: I – pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar; II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;
III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante: a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo. **§ 1º Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:** I – no endereço eletrônico da administração tributária na internet; II – em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou **III – uma única vez no Diário Oficial do Município**. **§ 2° Considera-se feita a intimação:** I – na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal; II – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação; III – se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da

data registrada: a) no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) no meio magnético, eletrônico ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo; **IV – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado; PARA QUERENDO INTERPOR O RECURSO** contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA junto à SEMTRAN, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. O requerimento do recurso deverá ser por escrito e de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome, Endereço Completo com CEP, Número de Telefone, Número do Documento de Identificação (RG), CPF do Recorrente, Numeração da Autorização, Placa do veículo e Número do Auto de Infração, Exposição dos Fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação, Data e Assinatura do Recorrente ou de seu Representante Legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Cópia Auto de Infração, Cópia da CNH ou outro Documento de Identificação que comprove a assinatura do requerente e, por Procuração, quando for o caso. O recurso não será conhecido quando: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. É parte legítima, para apresentar o recurso: O titular da autorização; O condutor devidamente identificado; Procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento do recurso. O recorrente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas. A Comissão de Apuração de Auto de Infração – CAAI poderá solicitar ao recorrente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Deverá ser protocolado na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	TITULAR DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
AAM-0292	004740	17.04.2019	ALEX ANDRÉ ROCHA LEAL MATURIM	14/03543-000/2019
AAM-0622	002514	08.04.2019	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	14/03523-000/2019
AAM-0152	004682	12.04.2019	EDIVALDO BERTOLDO DA SILVA	14/03490-000/2019
AAM-0152	004681	12.04.2019	EDIVALDO BERTOLDO DA SILVA	14/03491-000/2019
AAM-0442	004693	22.04.2019	EZEQUIAS FERNANDES FILHO	14/03507-000/2019
AAM-0452	004826	22.04.2019	MARCOS JORGE RODRIGUES	14/03508-000/2019
AAM-0212	003135	17.04.2019	NONATO DOS SANTOS PAULO	14/03494-000/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:55CA4ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº263/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº263/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). JAIRO LESSA VITORINO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **Jairo Lessa Vitorino,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **870450SESDEC/RO** e CPF n.º **919.875.202-20,** residente à **Rua Mario Andreazza n.º 8688,** Bairro **São Francisco, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0144** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **08/03/2019** e seu término a data de **30/04/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **06** de agosto de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JAIRO LESSA VITORINO
Autorizatário – CPF: 919.875.202-20

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C2C5D681

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA Nº 00058/SEMUSB/2019

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS SEMUSB

PORTARIA Nº 00058/SEMUSB/2019

O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos-SEMUSB, Wellen Antônio Prestes Campos, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal Nº104/I de 09 de Janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º-Fica instituída, a Comissão de Julgamento e Seleção, a qual compete a análise e seleção dos credenciados aoS Editais de Chamamento Público nº 014/2019, 015/2019,016/2019,017/2019 -1º edição EXPO PORTO no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes ao Departamento de Posturas Urbanas respeitando as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital do Chamamento respectivo.

Artigo 2º - A Comissão de Julgamento e Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Wéllida Sodré Barros de Oliveira- CAD.300033958 – Membro.

II- Luana Fernandes Palitot CAD. 300149939 - Membro

III – Madma Cristiani Dias de Souza CAD. 30027800 – Membro

IV- Cyntia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão – Membro

V- Alexandre Gontigo Barbosa -CAD. 30015851- Membro

VI- Fabio di Goes – CAD. 300156570

VII- Christiann Roger Rodrigues de Lima -CAD. 52936 - Presidente

VIII- Claúdia do Nascimento CAD. 224395

IX- Josilaine Maria Simionato CAD. 243478

Artigo 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Artigo 4º A Comissão de Julgamento e Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamento público .

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7BDFA870

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

Aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove (2019), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. **30.433.982/0001-76,** representada neste ato pela Sra. **LUCINEIDE MAIA GONÇALVES**, CPF sob n. **162.682.292-15**, **AV. RIO DE JANEIRO 5625 , BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO PVH/RO**. Telefone: **69 3222-9335 / 99275-5545**. Adjudicatária dos lotes 01,05,07,08,21,22,23,26,28,29,31,32,33,35,37,39 e 63 no valor **R$ 1.120.193,56(UM MILHÃO, CENTO E VINTE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n. **34.467.753/0001-23,** representada neste ato pelo Sr. **DIEGO MOREIRA BRAGA**, CPF sob n. **018.479.592-37**, **sediada à (Rua México, 2633 –Embratel – SALA A – CEP 76.820-772 Porto Velho/RO)**. Telefone: **(69)3225-1171**. Adjudicatária dos lotes 02,06,16,18,34,43,45,47,50,58,59,60,72,73,79,80,81 e 83 no valor **R$ 1.284.071,65(UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA QUATRO MIL, SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. **15.897.556/0001-08,** representada neste ato pela Sra. ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR, CPF sob n. **714.969.392-04**, **Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120**. Telefone: **69 3224-5751**. Adjudicatária dos lotes 03,20,41,42,44,46,48,49,51,52,53,54,56,57,62,67,74 e 75 no valor **R$ 424.642,12(QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).**

PEDROSA E PEDROSA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n. **10.718.958/0001-76,** representada neste ato pela Sra. ARISE PEDROSA DE LIMA, CPF sob n. **904.035.922-91**,**RUA TREZE DE MAIO, N°490, BAIRRO MOCAMBO, CEP:76.804-270, PORTO VELHO – RO**. Telefone:**(69)3229-4411**. Adjudicatária dos lotes 04,11,12,68,69,70 e 71 no valor **R$ 332.387,10(TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).**

HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob n. **07.529.552/0001-30,** representada neste ato pelo Sr. JOSENILDO DUARTE DE SOUZA, CPF sob n. **838.690.692-87**, **RUA DAS SAMAUMEIRAS, N°3112, BAIRRO ELETRO NORTE- PORTO VELHO – RO**. Telefone: **69 3210-0127**. Adjudicatária dos lotes 09,13,14,15,17,19,24,27,30,36,38,55,66,76,82 e 84 no valor **R$ 708.293,85(SETECENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n. **05.252.941.0001-36,** representada neste ato pelo Sr. Edson de Almeida Magalhães, CPF sob n. **810.710.192-87**, **Rua José Camacho n 1146 - Bairro Olaria, Porto Velho – RO**. Telefone: **(69) 3015-0057**. Adjudicatária dos lotes 10,25,40,61,64 e 65 no valor **R$ 388.561,97(TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**

T W SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. **11.721.022/0001-67,** representada neste ato pelo Sr. THIAGO GONÇALVES DA SILVA, CPF sob n. **522.659.512-34**, **Av. Jose Viera Caula, 5942 – Cuniã – Porto Velho-RO**. Telefone: **69 3223-7871**. Adjudicatária dos lotes 77,78 e 85 no valor **R$**

290.217,36(DUZENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00048/2019** e homologada às fls 2217,Referente o Pregão nº 074/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS,** visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho**, notadamente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED ZONA URBANA**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS,** visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho**, notadamente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED ZONA URBANA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2019/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2019/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;

b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;

c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do item, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do item, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo item;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado item, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado item ou lote, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 12 do **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1. Obedecerão às disposições contidas no item 6 do **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 09 e 10 do **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação: "**02.00048/2019**", o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 12 de setembro de 2019.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

Empresas com Preços Registrados

Maya Comércio De Alimentos EIRELI
Inscrita no CNPJ sob n. 30.433.982/0001-76
Representada Neste Ato Pela Sra.
LUCINEIDE MAIA GONÇALVES
CPF sob n. 162.682.292-15

Roldão Braga Ribeiro EIRELI ME
Inscrita no CNPJ sob n. 34.467.753/0001-23
Representada Neste Ato Pelo Sr.
DIEGO MOREIRA BRAGA
CPF sob n.018.479.592-37

Novidades Comercio E Representações LTDA
Inscrita no CNPJ sob n. 15.897.556/0001-08
Representada Neste Ato Pela Sra.
ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR
CPF sob n.714.969.392-04

Pedrosa E Pedrosa LTDA – ME
Inscrita no CNPJ sob n. 10.718.958/0001-76
Representada Neste Ato Pela Sra.
ARISE PEDROSA DE LIMA
CPF sob n.904.035.922-91

Hlx Comércio Importação E Exportação
Inscrita no CNPJ sob n. 07.529.552/0001-30
Representada Neste Ato Pelo Sr.
JOSENILDO DUARTE DE SOUZA
CPF sob n.838.690.692-87

Star Comercio De Suprimentos EIRELI ME
Inscrita no CNPJ sob n. 05.252.941.0001-36
Representada Neste Ato Pelo Sr.
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
CPF sob n.810.710.192-87

T W Silva Comercio LTDA.
Inscrita no CNPJ sob n. 11.721.022/0001-67
Representada Neste Ato Pelo Sr.
THIAGO GONÇALVES DA SILVA
CPF sob n.522.659.512-34

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AC72FFCE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019/SML/PVH - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA "JORGE ANDRADE"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 09.0263/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA "JORGE ANDRADE",** em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **10 de outubro de 2019** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, Bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R$ 353.486,45 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL- Obras /SML/PVH

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:86D6932A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 070/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1128/SEMOSP/2019

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 070/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1128/SEMOSP/2019
DO OBJETO: A presente Licitação tem por finalidade Formação de registro de preço sendo: Contratação de empresa para prestação de serviço de serragem de madeira em estado bruto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses. **DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de Outubro de 2019, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 20 de Setembro de 2019.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira
(Assinado em 20/09/2019 às 08h00min)

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:6AF7BEFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 330/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1332-1/SEMAS/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 10 (dez) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 05 (cinco) diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocaram até Cacoal – RO nos dias 25 a 27/09/2019 para participarem do curso de formação continuada para conselheiros tutelares da Amazônia legal etapa modulo V – Trabalho em Rede, Temas Transversais e Planos Nacionais II, conforme memo. 159/SEMAS/2019 o deslocamento será com veiculo Oficial Placa NCN - 2494.

Leidiane da Silva, C. Tutelar, CPF. 533.286.552-04;
R$. 400,00 (quatrocentos reais);

Bárbara Jaqueline Lourenço, C. Tutelar, CPF. 003.458.912-01;
R$. 400,00 (quatrocentos reais);

Rogerio Barbosa Rodrigues, C. Tutelar CPF. 002.267.532-98
R$. 400,00 (quatrocentos reais);

Rosilene Gomes da Silva Telarolli, Membro Conselho, CPF. 390.160.722-68;
R$. 400,00 (quatrocentos reais);

Eliandro Souza dos Santos, Motorista, CPF. 773.930.582-00;
R$. 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:B0D8820C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 331/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1341-1/GP/2019.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o montante de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocaram até Porto Velho – RO nos dias 23 a 25/09/2019 para protocolar: Prestação de contas Final Fitha 035/18 DER, Prorrogação de Vigência convenio 424/PGE/2018 e 433/PGE/2018 SEDUC, convenio 293/2018 SEAGRI, pendencia documentais convenio 250/2018 SEAGRI, Assembleia Legislativa, AROM e demais atividades inerentes a Administração, meio de transporte Veiculo oficial do gabinete Hilux de Placa: NDL 7956.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – PREFEITO MUNICIPAL, CPF. 684.997.552- 68;

R$. 900,00 (novecentos reais);

ROMILDO MENDES PEREIRA - MOTORISTA, CPF. 627.401.052-15;
R$. 900,00 (novecentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:4D39327C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 332/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1344-1/GP/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo o montante de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocara até Porto Velho – RO nos dias 23 a 26/09/2019 Para participação do Seminário Programa Calha Norte e Financiamento de Politicas Publicas – AROM, CNM, meio de transporte Veiculo oficial Logan NDM-2993.

Anacleton Alba B dos Santos – Chefe de Gabinete, CPF. 730.100.062-68;
R$. 870,00 (oitocentos e setenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:2A484ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 333/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1343-1/SEMSAU/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um montante de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocara até Porto Velho – RO nos dias 23 a 24/09/2019 para transportar paciente com exames agendados conforme memorando nº 258/SEMSAU/2019, com veiculo oficial Etios Placa OHQ 8576.

JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI; CPF. 272.701.491-00
R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:4A05265C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 334/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1347-1/GP/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 03 (três) diárias sem pernoite no valor unitário de 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo o montante de R$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais) em favor dos servidores supramencionado abaixo, se deslocarão até Porto Velho – RO nos dias 23 a 26/09/2019 Para participação do Seminário Programa Calha Norte e Financiamento de Politicas Publicas – AROM, CNM, meio de transporte Veiculo oficial Logan NDM-2993.

Fabio Pereira de Jesus – Assessor de Projetos, CPF. 698.077.442-53;
R$. 870,00 (oitocentos e setenta reais);

Armando Siviero Junior – Sec. Adm. e Fazenda, CPF. 689.425.082-00;
R$. 870,00 (oitocentos e setenta reais);

Raquel Cristina Rodrigues –Div. Prestação contas, CPF. 997.016.776-68;
R$. 870,00 (oitocentos e setenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:2D0B86EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 335/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1346-1/GP/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o montante de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocaram até Porto Velho – RO nos dias 23 a 25/09/2019 para Sanar pendencias documentais junto aos órgãos estaduais: Projeto CRAS, ampliação de meta da iluminação publica convenio nº 202/PGE/2018 e demais atividades inerentes a Administração, meio de transporte Veiculo oficial do gabinete Hilux de Placa: NDL 7956.

Claudio Rocha Cardozo – Asser de Projetos, CPF. 591.812.819-00; R$. 900,00 (novecentos reais);

Tasso Fernando Guedes - Engenheiro, CPF. 950.318.712-53; R$. 900,00 (novecentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:F736F090

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2019

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **GILSON APARECIDO FARIAS DE OLIVEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 481186 SSP/RO e do CPF nº 305.598.552-49, **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO,** pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 18 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:563C1A19

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488/2019

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARCIANA PAINI BROGIO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 787.966 SSP/RO e do CPF nº 663.740.652-04, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano– SEMMADU, com fulcro no artigo 23, item III, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 289/2019.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 289/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 16 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C3EF690F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505/2019

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **GILSON APARECIDO FARIAS DE OLIVEIRA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 481186 SSP/RO e do CPF nº 305.598.552-49, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação - SEMACOL, com fulcro no artigo 17, item VI, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 18 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:84F762BC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **FRANCISCO EMANUEL DOS SANTOS ARAUJO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 690.555 SSP/AM e do CPF nº 238.475.572-20, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO,** pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEMPLADEGE, com fulcro no artigo 27, item IV, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 18 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:09559544

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DEBORA DE CASSIA MATOS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1069189 SESDEC/RO e do CPF nº 008.622.642-86, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano– SEMMADU, com fulcro no artigo 23, item III, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 289/2019.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 289/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:5088773A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 94/2018, – ELETRONICO – MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA RO.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 20-2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 94/2018, – ELETRONICO – MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA RO.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/18**. Da autorização: concernente a **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes - AMEROLIM. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 14.01.2020. A empresa vencedora do Item foi: **EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ:** 07.722.495/0001-01, quantidade adquirida: **VALOR 10.664,65 (Dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, sessenta centavos).** Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 20 de Setembro de 2019.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:17DFE990

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2019

CONTRATO Nº: 116/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3711/2019;
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: JCF SANTOS ME
OBJETO: Contração de assessoria em formação na BNCC – base nacional comum curricular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura de contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a assinatura do contrato, o prazo de execução será de 18 (dezoito) horas/curso.
VALOR: Nota de Empenho n° 2172 e 2173/2019; unidade orçamentária 02.004 (SEMEC); programa de trabalho 2.018; elemento despesa 3.3.90.39, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com data de 19/08/2019.

Rolim de Moura/RO, 19/08/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:DA055590

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 020/2019

TERMO ADITIVO N° 020/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018 do Processo nº 4016/2017 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado a empresa **RIDERSON MENDES BORGES ME.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **RIDERSON MENDES BORGES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.802.481/0001-02, com sede e foro à Av Norte Sul, 5990, Bairro centro, Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual do Contrato nº 20/2018, referente ao processo n° 4016/2017.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 20/2018, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 30/05/2019.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 68/2014, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 30/05/2019.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.003 - Secretaria Municipal de Administração, projeto atividade 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de administração, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.
5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 20/2018** em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 30/05/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura
Contratante

RIDERSON MENDES BORGES ME
Contratada

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:9FFF3A1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 044/2019

TERMO ADITIVO N° 044/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2019 do Processo nº 1101/2019 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** e do outro lado à empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.706.607/0001-80, com sede e foro à Rio Madeira, 5288, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e de execução do Contrato nº 57/2019, referente ao processo administrativo n° 685/2019.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 57/2019, será prorrogado por igual período, 60 (sessenta) dias contados a partir de 04.10.2019.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 84/2019, será prorrogado por igual período, **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir de 10.09.2019.

4. DO ACRÉSCIMO: Aditar o valor de R$ 32.064,00 (trinta e dois mil e sessenta e quatro reais). Sendo a Programação Orçamentaria: unidade 05.011 (FUNDO MUN DE SAÚDE), elemento de despesa 33.90.39, programa de trabalho: 2.145 (SERVIÇOS DE TERCEIROS)

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 84/2019**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 06 de setembro de 2019.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:AF2E59D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2019

CONTRATO Nº: 118/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4382/2019;
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: RAIMUNDO FLORENCIO DA SILVA
OBJETO: Contração de empresa para prestação de serviços (sonorização), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a serem prestadas nas festividades alusivas ao dia 07 de setembro, conforme especificação contida na solicitação e projeto básico em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 30 (trinta) dias.
VALOR: Nota de Empenho n° 2388/2019; unidade orçamentária 02.004 (SEMEC); programa de trabalho 2.045; elemento despesa 3.3.90.39, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), com data de 06/09/2019.

Rolim de Moura/RO, 06/09/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:C295629F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2019

CONTRATO Nº: 117/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2611/2019;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
OBJETO: **Contração de empresa para prestação de serviços (instalação de ar condicionado),** para atender as necessidades da unidade do CER, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura de contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a assinatura do contrato, o prazo de execução será de 90 (noventa) dias.
VALOR E ORÇAMENTO: O valor do presente contrato será de R$ 259.990,80 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais e oitenta centavos).
Nota de Empenho n° 1130/2019; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); programa de trabalho 2.245; elemento despesa 3.3.90.39, no valor de R$ 12.916,00 (doze mil e novecentos e dezesseis reais), com data de 19/07/2019.

Rolim de Moura/RO, 10/09/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:D8B8DBDA

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA - DATA 17.09.2019

Ata da sexta reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.411/2019, de 30/01/2019, realizada aos dezessete dias do mês setembro do ano de dois mil e dezenove (17.09.2019), a reunião deu início às 11:15 (onze horas e quinze minutos), nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO,** e a presença dos senhores membros: **SOLANGE FERREIRA JORDÃO, ARETUZA COSTA LEITÃO, TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI, JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN.** Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos e iniciou os trabalhos do dia, que nesta ocasião está sendo realizado em conjunto com o Conselho Administrativo do Rolim Previ, na qual o Presidente do Conselho Administrativo, sr. TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI, passou a palavra primeiramente para o comitê de investimentos expor aos presentes sua opinião. Em seguida o sr. Sergio, dando continuidade e procedendo a leitura da Ordem do Dia, que constou da seguinte **PAUTA: I – Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – AGOSTO/2019. II – Aplicação/Realocação da carteira de investimentos do Rolim Previ.** Continuando, passou ao item I - o senhor presidente apresentou aos membros do Comitê de Investimentos o cenário econômico apresentado no relatório da carteira de investimentos do mês de AGOSTO/2019 do Rolim Previ, elaborado pela assessoria de investimentos CONFIANÇA: No início de agosto o Federal Reserve – Fed, Banco Central norte-americano, reduziu a taxa básica de juros em 25 pontos base. O mês foi marcado pela escalada das tensões comerciais entre EUA e China. Inicialmente o presidente Donald Trump anunciou imposição de tarifas de 10% sobre U$ 300 bi de produtos chineses. Como retaliação o governo chinês desvalorizou o Yuan. Na segunda metade do mês houve uma aproximação entre EUA e China, mas nos últimos dias Trump anunciou nova rodada de elevação de tarifas a produtos chineses. Internamente a economia dos EUA já sofre dos efeitos da guerra comercial, o indicador oficial de inflação sofreu ligeira alta e os indicadores de produção industrial, capacidade instalada e de confiança do consumidor reduziram em comparação com o mês anterior, em linha com a desaceleração da economia global. Em termos globais, o Barômetro de Comércio de Mercadorias, divulgado pela Organização Mundial do Comércio, apontou tendência de contração do comércio internacional. Na Europa o PIB da maior economia da Zona do Euro registrou queda de 0,1% no segundo trimestre e houve anúncio de pacote de estímulos por parte do governo alemão. As negociações relacionadas à saída do Reino Unido continuam tensas. O primeiro ministro Boris Johnson, na tentativa de negociar saída pacifica da União Europeia, solicitou fechamento do parlamento britânico. Na América Latina o governo argentino declarou moratória parcial da dívida, fato que amedrontou o mercado e influenciou negativamente os pares emergentes. Em agosto o Comitê de Política Monetária cortou a taxa básica de juros para 6% a.a. A redução da taxa de desocupação reafirma o aquecimento do mercado de trabalho. Outra notícia positiva foi o crescimento do PIB do segundo trimestre que apontou variação positiva de 0,4% a.a., evitando recessão técnica. Com relação à inflação, a maior preocupação é a recente desvalorização cambial, que foi impulsionado pela guerra comercial EUA e China e aumento de risco de recessão global. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês agosto do ano de 2019. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 102.181.007,22 (cento e dois milhões, cento e oitenta e um mil e sete reais e vinte e dois centavos), que representa um crescimento de 18,36% (dezoito vírgula trinta e seis por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade negativa de -0,03% (menos zero vírgula zero três por cento) equivalente a uma perda de -R$ 44.771,24 (menos quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 6,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento), representando uma perda de R$ 5.642.184,83 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+6%) acumulada é de 6,60% (seis vírgula sessenta por cento). Informamos ainda que, o Rolim Previ, faz registro contábil de sua carteira pelo valor a mercado, MAM – Marcação a Mercado, que representa no fechamento do mês de agosto/2019 o valor de R$: 99.959.160,69 (noventa e nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais e sessenta e nove centavos). Após a demonstração dos resultados, o senhor Presidente solicitou dos membros, se surgiu alguma dúvida ou ponto que merecessem mais explicações a respeito da apresentação do relatório, que se manifestassem. Analisado e discutido, não restaram dúvidas. Sendo assim, foi aprovado por unanimidade o Relatório de Carteira de Investimentos do Rolim Previ referente ao mês de AGOSTO/2019, elaborado pela assessoria de investimentos Confiança Investimentos. Na sequência passou-se ao **Item II,** foi demonstrado extrato bancário, onde o Rolim Previ possui aproximadamente R$: 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) na conta previdenciária, aplicados no FI BB FLUXO. Após análise do relatório mensal – agosto/2019, visando manter as melhores práticas de mercado, focando na transparência, segurança, liquidez e rentabilidade dos investimentos, os membros do comitê de investimentos do Rolim Previ deliberaram por unanimidade que a carteira de investimentos do Rolim Previ, no presente cenário, não sofra nenhuma alteração de alocação ou realocação. Em tempo, como a reunião do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, está sendo realizada em conjunto com o Conselho Administrativo do Rolim Previ, reforçamos aos presentes que o Comitê foi favorável à aprovação do relatório da carteira de investimentos do Rolim Previ – AGOSTO/2019. E, não favorável, neste momento, a alocação ou realocação dos ativos do Rolim Previ. E, não havendo nada mais a ser tratado, o presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião e solicitou a mim, **Solange Ferreira Jordão**, para lavrar a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI***
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***ARETUZA COSTA LEITÃO***
Membro do Comitê	Membro do Comitê
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN	
Membro do Comitê	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:8EED263B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 4257/2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, Homologa a Dispensa **n° 052/2019** do processo licitatório **nº 4257/2019.** Contratação de Empresa especializada na confecção de fachadas, insulfilmes, adesivos, faixas de porta e toldo para Farmácia Central e Centro Especializado em Fisioterapia – CER.*

Empresa vencedora:
MASSARI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
***CNPJ:** 11.773.245/0001-78*
***Valor:** R$ 16.429,99 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).*

Rolim de Moura, 19 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:DFD72C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 4239/2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, Homologa a **Inexigibilidade n° 018/2019** do processo licitatório **nº 4239/2019** carona do Pregão Presencial nº 24/2019**.** Contratação de Empresa para o fornecimento de bolos e salgados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

Empresa vencedora:
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA
***CNPJ:** 10.353.446/0001-53*
***Valor:** R$ 9.625,0 (Nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).*

Rolim de Moura, 19 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:D0E1C1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 6106/2018

TERMO HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, Homologa a **Tomada de Preço n° 03/2019** do processo licitatório **nº 6106/2017.** Contratação de Empresa especializada na Implantação de Rede de Iluminação Publica de Baixa Tensão em Ruas e Avenidas do Município de Rolim de Moura.*

Empresa vencedora:
SEC ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA EPP
***CNPJ:** 07.103.838/0001-50*
***Valor:** R$ 443.454,27 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).*

Rolim de Moura, 20 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:3360C9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 4221/2018

TERMO HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, Homologa a **Tomada de Preço n° 012/2019** do processo licitatório **nº 4221/2018.** Contratação de Empresa especializada na Implantação de Rede de Iluminação Publica de Baixa Tensão no Distrito de Nova Estrela.*

Empresa vencedora:
SEC ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA EPP
***CNPJ:** 07.103.838/0001-50*
***Valor:** R$ 223.914,80 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).*

Rolim de Moura, 20 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:D2693DF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 78 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2019, Objeto: Aquisição de material de consumo **(MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE)** para o fortalecimento da Rede de Assistência Básica Municipal: Serviços de Assistência Hospitalar, Ambulatorial, Assistência Farmacêutica, Saúde Bucal, Psicossocial, através do fomento administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. No valor estimado **R$ 1.410.907,40 (um milhão quatrocentos e dez mil novecentos e sete reais e quarenta centavos).** Advindo do processo 909/2018.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 07/10/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 20 de Setembro de 2019.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:82709DEA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/CMDCA/2019.

Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 007/CMDCA/2019.

Dispõe sobre credenciamento dos fiscais e regras para o dia pleito de 06 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO que o Município de Santa Luzia do Oeste possui devidamente instituída Comissão Especial Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA
CONSIDERANDO as atribuições legais da Comissão Eleitoral, em consonância com a resolução nº 003/CMDCA/2019;
CONSIDERANDO o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) 419/2007 de 14 de fevereiro de 2007 e suas alterações Lei nº 422/2007, Lei nº 557/2010, Lei nº 570/2011, Lei nº 633/2013, Lei nº 641/2013, Lei nº 077/2015 e Lei nº 081/2015, no tocante as eleições para conselho tutelar;
CONSIDERANDO a reunião ordinária da Comissão Especial para o processo eleitoral de eleição para o conselho tutelar no âmbito do Município que tratou do tema, realizada no dia 19/09/2019, na qual estipulou regras quanto a indicação de fiscal eleitoral do processo a ser indicado pelo candidatos a conselheiros tutelares.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica permitido aos candidatos devidamente homologados credenciarem um (01) fiscal para acompanhar a votação e apuração dos votos na área delimitada pela comissão.
Art. 2º - O credenciamento devera ser realizado via requerimento fornecido pelo CMDCA em duas vias nos dias 24 e 25 de setembro de 2019, das 07:00 as 13:00 horas, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rua Dr. Miguel Ferreira nº 2224, centro, Santa Luzia D' Oeste – RO, apresentando copia documento de identificação do fiscal.
Art. 3º - Não serão aceitos requerimentos após o prazo previsto.
Art. 4º - O candidato que não credenciar seu fiscal no prazo previsto, não terá direito de permanecer no local de votação como fiscal.
Art. 5º - Será fornecido pela comissão, crachás que será de uso obrigatório pelos fiscais.
Art. 6° - O fiscal não poderá permanecer no local de votação se promover desordem que prejudique os trabalhos durante o processo de escolha, ou que impeça ou embarace o exercício da cidadania.
Art. 7º - É vedado aos fiscais no local de votação qualquer forma de aliciamento, uso de violência ou grave ameaça para coagir alguém a votar ou não votar em determinado candidato, ainda que os fins não sejam conseguidos.
§ 1º Em caso de descumprimento do previsto nos artigos anteriores o fiscal tem seu credenciamento cancelado e será retirado do local pela comissão.
§ 2º O candidato que tenha credenciado fiscal poderá ter sua candidatura cassada ou mandato cassado caso o mesmo tenha contribuído ou omitido pela ação do fiscal.
Art. 8º - Durante os horários de votação os candidatos não terão acesso aos colégios eleitorais, salvo abertura da votação e no encerramento.
§ 1º É facultado no momento da apuração dos votos, que o candidato substitua o fiscal ou se faça substituir pelo mesmo, devendo permanecer no momento da votação apenas uma pessoal por candidatura.
Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D' Oeste – RO, 19 de setembro de 2019.

Registre-se
Publique-se

JULIMAR LEMES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Resolução nº 003/CMDCA/2019

Publicado por:
Neuza Soares Moreira dos Santos
Código Identificador:9C405CCA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 562/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 562/SEMADFAZ/2019
Pregão Eletrônico: 71/2019
Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual prestação de serviços na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem nos veículos oficiais de diversas marcas, pertencentes a frota operacional da Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Oeste/RO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 562-1/2019, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EDIVALDO DA SILVA PONTES
CNPJ: 13.160.293/0001-16
VALOR: R$ 64.188,70 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).
MARLENE LEITE DA ROCHA GONÇALVES
CNPJ: 32.419.177/0001-13
VALOR: R$ 134.989,50 (cento e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 19 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:1665074B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 723/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 723/SEMAD/2018
Pregão Eletrônico: 49/2018
Objeto: Fornecimento e instalação de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 723-1/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

J.R COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA ME
CNPJ: 12.406.354/0001-10
VALOR: R$ 3.567,66 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 19 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:7D8AAF82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.89/GAP/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.89/GAP/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Designa servidora para atendimento ao polo de educação - IFRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a implantação de um polo de educação a distância para realização de projetos próprios do IFRO/parceiros;

RESOLVE

Art. 1°. Designar servidora para atendimento ao polo de educação – IFRO, **BENVINDA GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG 341721 SSP/RO, inscrita no CPF n° 420.250.282-53 no cargo de Professor(a) Classe A 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste para prestação de serviços como tutora dos projetos próprios/parceiros do Instituto Federal de Rondônia ao município de São Felipe D'Oeste;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° Esta Portaria trata apenas de atribuição de novas funções, não agregando novas vantagens aos vencimentos da servidora;

Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 20/09/2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:32136A4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 054-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 1065/2019/SEMADF, que tem como objeto DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETO ESPAÇO LIMPO- CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO. JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA VISTO TER SIDO REALIZADO PREGÃO ELETRONICO POR DIVERSAS VEZES, E OS MESMOS TEREM SIDO FRACASSADO, com base no Artigo 24 II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa NOVALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.771.481/0011-61, no valor de R$ 459,00 (quatrocentos e cinqüenta e nove reais). MARCIO JOSE BOFF EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 05.878.495/0001-70, no valor de R$ 138,15 (cento e trinta e oito reais e quinze centavos), NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROP. VETERINARIOS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 05.453.591/0001-76, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de setembro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:4A3666E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	810/2019
b) Licitação Nrº :	74/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	11/09/2019
e) Objeto Homologado:	Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes (camisetas, botinas), solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 02.231.948/0001-83
Valor Total Homologado - R$2.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:AF0D3EA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	810/2019
b) Licitação Nrº :	74/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	11/09/2019
e) Objeto Homologado:	Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes (camisetas, botinas), solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES ZARED LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.211.482/0001-45
Valor Total Homologado - R$2.084,88

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:4637F57C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1117/2019
b) Licitação Nrº :	79/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	13/09/2019
e) Objeto Homologado:	Aquisição de uma Fresadora de Asfalto Hidráulica para Minicarregadeira, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P D V PECAS EIRELI- ME
CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12
Valor Total Homologado - R$62.390,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 13 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:69364B55

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	538/2019
b) Licitação Nrº :	71/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	11/09/2019
e) Objeto Homologado:	Contratação de Empresa Especializada na execução de serviços de limpeza de forros e dedetização, a ser realizado no Hospital municipal Okamoto, UBS Irmã Ilza Elias, José de Brito e José Dias da Silva, solicitado pela Secretaria Municipal de saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOÃO B. DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 18.955.163/0001-93
Valor Total Homologado - R$10.237,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:7325F5C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	175/2019
b) Licitação Nrº :	78/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	12/09/2019
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Filtro para Bebedouro, com dois estágios de filtragem e Serviço de instalação (incluído), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L M NATALI BORGES EIRELI ME
CNPJ/CPF: 24.364.981/0001-14
Valor Total Homologado - R$6.774,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 12 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:052B0728

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	841/2019
b) Licitação Nrº :	75/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	12/09/2019
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Materiais permanente e de Consumo (caixa e mesa de som, microfones sem fio e lapela e outros), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BUNNY AUDIO SYSTEM COMERCIO E SERVICOS DE SONORIZACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 31.304.354/0001-53
Valor Total Homologado - R$773,33

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 12 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:B0D59CFC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	841/2019
b) Licitação Nrº :	75/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	12/09/2019
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Materiais permanente e de Consumo (caixa e mesa de som, microfones sem fio e lapela e outros), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ELETRONICA BANDERANTES LTDA
CNPJ/CPF: 14.597.850/0001-23
Valor Total Homologado - R$3.390,97

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 12 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:FB4EFC16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	841/2019
b) Licitação Nrº :	75/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	12/09/2019
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Materiais permanente e de Consumo (caixa e mesa de som, microfones sem fio e lapela e outros), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOFIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 34.770.156/0001-73
Valor Total Homologado - R$1.489,99

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 12 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:D69FD31E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	505/2019
b) Licitação Nrº :	99/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	17/09/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA COMPLEMENTO DE PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NO VALOR DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04
Valor Total Homologado - R$200,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 17 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:A5CEBF67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.347/2019 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 1.347/2019 Em, 20 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, especialmente o que prevê o inciso I, do Art. 41, c/c inciso III do Art. 43 da lei 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **APROVOU** e ela **SANCIONOU** a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R$ (412.184,34(quatrocentos e doze mil e cento e oitenta e quatro reais trinta e quatro centavos)**.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.002.04.122.0003.2.008.MANUTENCAO DA SEMAF

15-3.1.90.11.00.0010000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 58.635,81

21-3.3.90.14.00.0010000000DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

02.003.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.003.04.122.0003.2.011.MANUTENCAO DA SEMAD

31-3.1.90.11.00.0010000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 73.000,00

34-3.1.91.13.00.0010000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.000,00

02.004.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.004.08.243.0008.2.016.MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

5-3.3.90.14.00.0010000000DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
9-3.3.90.39.00.0010000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

02.005.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0009.2.020.MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%

31-3.1.90.13.00.0010020047OBRIGAÇÕES PATRONAIS70.000,00
40-3.3.90.46.00.0010020047AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO2.600,00

02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.2.033.MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

63-3.1.90.11.00.0010110042VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 76.000,00
CIVIL
64-3.1.90.13.00.0010110042OBRIGAÇÕES PATRONAIS1.500,00

02.006.12.361.0004.2.037.MANUTENCAO DO PNATE

79-3.3.90.39.00.0010080034OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 89.448,53

02.010.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.010.27.122.0005.2.038.MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

145-3.1.90.94.00.0010000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES8.000,00
TRABALHISTAS

03.000.00.000.0000.0.000.INSTITUTO DE PREVIDENCIA
03.001.00.000.0000.0.000.Regime Próprio de Previdência Social RPPS
03.001.09.272.0100.2.200.MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%

4-3.1.91.13.00.0010030062 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

Total Suplementação: 412.184,34

Art. 2º- Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.002.04.122.0003.2.008.MANUTENCAO DA SEMAF

16-3.1.90.13.00.0010000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
18-3.1.90.92.00.0010000000DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 525,00
19-3.1.90.94.00.0010000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.866,78

22-3.3.90.30.00.0010000000MATERIAL DE CONSUMO11.869,90
23-3.3.90.39.00.0010000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA30.000,00
JURÍDICA
24-3.3.90.46.00.0010000000AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO3.430,00
26-3.3.90.93.00.0010000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES4.944,13

02.003.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.003.04.122.0003.2.011.MANUTENCAO DA SEMAD

37-3.3.90.30.00.0010000000MATERIAL DE CONSUMO 53.000,00
41-3.3.90.40.00.0010000000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇAO PESSOA JURIDICA 40.000,00

42-3.3.90.46.00.0010000000AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.000,00

02.004.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.004.08.243.0008.2.016.MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

8-3.3.90.36.00.0010000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00

02.005.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0009.2.020.MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E
AMBULATORIAL 15%

30-3.1.90.11.00.0010020047VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.600,00

33-3.1.91.13.00.0010020047OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.000,00

02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.2.033.MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

65-3.1.91.13.00.0010110042OBRIGAÇÕES PATRONAIS 77.500,00

02.006.12.361.0004.2.037.MANUTENCAO DO PNATE

78-3.3.90.30.00.0010080034MATERIAL DE CONSUMO 89.448,53

02.010.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.010.27.122.0005.2.038.MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

143-3.1.90.11.00.0010000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.INSTITUTO DE PREVIDENCIA
03.001.00.000.0000.0.000.Regime Proprio de Previdencia Social RPPS
03.001.09.272.0100.2.200.MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%

2-3.1.90.13.00.0010030062OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

Total Redução: R$ 412.184,34

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e incompatíveis.

Seringueiras-RO, 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:FBF0AF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.348/2019 DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 1.348/2019 Em, 20 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AOORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, especialmente o que prevê o inciso I, do Art. 41, c/c inciso III do Art. 43 da lei 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **APROVOU** e ela **SANCIONOU**a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até**R$174.470,52(cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).**

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.004.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.004.08.244.0008.2.012.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

21-3.3.90.14.00.0010000000DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.2.030.MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%

50-3.1.90.11.00.0010010046VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.270,52

54-3.3.90.14.00.0010010046DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.200,00
56-3.3.90.33.00.0010010046PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

02.006.12.361.0004.2.033.MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

63-3.1.90.11.00.0010110042VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 120.000,00

02.009.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.20.122.0007.2.049.MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

214-3.3.90.31.00.0010000000PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF DESPORT. E OUTRAS 5.000,00

Total Suplementação:**R$ 174.470,52**

Art. 2º- Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.004.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.004.08.243.0008.2.016.MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

8-3.3.90.36.00.0010000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.2.035.MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%

68-3.1.90.94.00.0010110043INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇAO TRABALHISTAS 15.000,00

70-3.3.90.30.00.0010110043MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
71-3.3.90.33.00.0010110043PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.189,00
72-3.3.90.39.00.0010110043OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.952,77

73-3.3.90.49.00.0010110043AUXÍLIO-TRANSPORTE 64.860,00

74-4.4.90.52.00.0010110043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.833,00

02.006.12.361.0004.2.091.MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME

81-3.3.90.33.00.0010010046PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.538,38

02.006.12.362.0011.2.079.SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DAESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ

83-3.3.50.43.00.0010000000SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.500,00

02.006.12.365.0004.2.054.MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL

84-3.1.90.11.00.0010110081VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00

85-3.1.90.13.00.0010110081OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
86-3.1.91.13.00.0010110081OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.500,00

02.006.13.392.0005.2.076.MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURASI DO MUNICIPIO

88-3.3.90.30.00.0010000000MATERIAL DE CONSUMO 2.064,85
90-3.3.90.36.00.0010000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 105,00

91-3.3.90.39.00.0010000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.675,52

92-4.4.90.52.00.0010000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.752,00

02.010.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.010.27.122.0005.2.038.MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

144-3.1.90.13.00.0010000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

Total Redução: R$ 174.470,52

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e incompatíveis.

Seringueiras-RO, 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:45FA52CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº.002/2019 PROCESSO: N°1321/SEMAGRI/2019

PARCEIRO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
PARCEIRO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CNPJ: N° 08.946.175/0001-06
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), ORA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA LOCAÇÃO DE CURRAIS PARA EXPOSIÇÃO DE TOUROS DE RAÇA, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

SERINGUEIRAS/RO, 19 DE SETEMBRO DE 2019

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA MUNICIPAL
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA
ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS/RO. – PARCEIRO CONVENENTE

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:73307051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°066/CPL/2019 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°066/CPL/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.**
Processo Administrativo: **Nº 1087/SEMSAU/2019**.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEICULO MICRO ÔNIBUS AGRALE MA8.5 NEOBUS WAY ANO 2011/2012, PLACA NBS - 5373, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/09/2019; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/10/2019; **Inicio da sessão pública de lances: Dia 04/10/2019 às 08:45 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 20 de Setembro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:30CBE164

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM DATA UNIFICADA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeirópolis/RO Srª Silmar Rodrigues de Araújo juntamente com a Comissão organizadora no uso de suas atribuições legais torna público o local de votação do Processo de Escolha em data Unificada para o Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Teixeirópolis para o Quadriênio 2020/2024 que segue conforme quadro abaixo:

Local	Horário	Dia
Escola Municipal Sebastião Amorim da Silva	08:00 às 17:00 horas	06 de Outubro de 2019
Obs: Para votar é necessário que o eleitor traga documento com foto e esteja portando o Titulo de eleitor.		

Teixeirópolis/RO 20 de Setembro de 2019

Atenciosamente

SILMAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:455EB664

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aviso de Licitação Fracassada
Pregão Eletrônico Nº082 /CPL/2019
Edital Nº 091/CPL/2019
Processo Nº GI – 506/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº **074/GAB/2019 de 14/06/2019,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº**082/CPL/2019 referente ao** Edital Nº. **091/CPL/2019**, realizada no dia **13/09/2019 às 11h00min**. Objeto: **Aquisição de Material Permanente (ar condicionado com montagem inclusa).** Foi declarada **FRACASSADA.** As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 20 de setembro de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro
Decreto nº 074/GAB/2019 de 14/06/2019

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:353C7447

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO APÓS JULGAMENTO DO RECURSO

CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO APÓS JULGAMENTO DO RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 008/2019
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 631/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.
FONTE DE RECURSO: CONVENIO Nº 879092/2018/MS/CAIXA / PROPRIO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMAR DO HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOSO DE SÁ.

Ficam convocados:

· Senhor Flavio Rodrigues Batista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 6**.***.172-**, representante da empresa **MILLENIUM EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob n. 17.096.550/0001-59.
· Senhor Joel Ramires Rodrigues, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 4**.***302-**, representante da empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 11.068.698/0001-01.
· Senhor Josenir Ramirez, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 4**.587.***-**,
representante da empresa **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 21.777.355/0001-61.
· Senhor Argeu Junior Freitas de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 0**.***202-**, representante da empresa **EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 27.568.065/0001-94.
· Senhor Francisco Scalzer Neto, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 6**.***.792-**, representante da empresa **F. SCALZER NETO – EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 12.772.789/0001-88.
· Senhora Graziele Vicentini Rosa, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob n. 0**.***261-**, representante da empresa **NBO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. 19.596.844/0001-75.
Fica marcado a Sessão Pública para o dia **24 de SETEMBRO de 2019 as 09h00min**, na sala da CPL/MS de Urupá, para anúncio do resultado da fase de habilitação após julgamento do recurso referente à Tomada de Preços n. **008/2019.**

Urupá – RO, 20 de setembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:C6221545

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 120/2019

PORTARIA N. 120/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
Considerando o Processo Administrativo n. 864/2019, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor do servidor abaixo qualificado, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO,** portador da cédula de identidade RG n. **40** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***284.492***. Os recursos necessários serão para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, com despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.007.20.782.0010.2.193,** suprimento de consumo e suprimento de serviço no valor total de **R$ 7.000** (sete mil reais) a ser distribuído nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 864/2019.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.007.20.782.0010.2.193 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento-SEMINFRA – Agricultura – Transporte Rodoviário – Programa Terra Produtiva-PROTERRA - Manutenção e Conservação das Vias Rurais e Urbanas.
Elementos:
33.90.30.96: Material de Consumo - pagamento antecipado.....**R$ 3.500,00**
33.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – pgto. antecipado.....**R$ 3.500,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:BEABFA67

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 093/2015 - SEMAP

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

4ª Prorrogação do Contrato n. 093/2015
Processo n. 414/2015
Pregão Eletrônico n. 044/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador do RG n. **17** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***453.490***, com interveniência da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.
CONTRATADA: Empresa **BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte n. 2462, Bairro Centro, Município de Cacoal, Estado de Rondônia, representada por seu representante legal o **Sr. RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA**.
OBJETO: O objeto da 4ª prorrogação contratual com empresa especializada em informática para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, específico para Contabilidade Pública; Tesouraria; Gerenciamento do plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual; Controle de compras e licitações; Controle de estoque (almoxarifado); Controle de frota de veículos; Administração e controle de bens patrimoniais; Administração de Recursos Humanos e Gerenciamento de folha de pagamento; Controle de protocolo e processos com consulta via internet; Administração Tributária Municipal com serviços disponibilizados via internet para emissão das guias de impostos e taxas, consultas de débitos e dívida ativa, informações do ISS on-line pelos contadores e contribuintes e NFe, atendimento via internet; Ouvidoria Pública, e Portal da Transparência "Tempo Real", em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos Neste Termo, para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas de Rondônia.
1- Locação e Manutenção do Sistema de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria e Responsabilidade Fiscal**:**
2- Locação e Manutenção do Sistema de Compras e Licitações ou Licitações e Contratos.
3- Locação e Manutenção do Sistema de Administração de Materiais/Almoxarifado

4- Locação e Manutenção do Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Municipal
5- Locação e Manutenção do Sistema de Gerenciamento e Administração de Protocolo dos Processos via web**.**
6- Locação e Manutenção do Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos**.**
7- Locação e Manutenção do Sistema de Administração Tributária, Arrecadação, Sistema de Atendimento ao contribuinte, Tributação Municipal via web.
8- Locação e Manutenção de sistema de Portal da Transparência**.**
9- Locação e Manutenção do Sistema de Controle de Frotas e Veículos**.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação contratual mantém o acréscimo da 3ª prorrogação contratual, com implantação de módulos contábeis, orçamento, tesouraria, LRF, almoxarifado, patrimônio e frotas, proveniente da criação de Entidade Contábil desta Prefeitura, para processar especificamente informações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelo acréscimo de serviços concernente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, será cobrado R$ 300,00 (trezentos reais), mensais, ou seja, será acrescentado ao contrato o montante de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.**
VALOR: O valor global desta renovação contratual é de **R$ 207.600,00** (duzentos e sete mil e seiscentos reais), com parcelas mensais de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).
RECURSOS: As despesas correntes desta renovação contratual correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda, projeto atividade: 02.02.002.04.122.0002.2.004, categoria econômica: 33.90.39.00, fonte de recurso: próprio, nos termos da nota de empenho n. 994/2019, pregão pelo procedimento eletrônico n. 044/2015 e Processo Administrativo n. 414/2015 Volume II.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, **com eficácia a partir do dia 02 de outubro de 2019 a 28 de setembro de 2020**, data limite para a contratação, que se limita a sessenta meses, conforme art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

Urupá/RO, 19 de setembro de 2019.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:43148D42

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 114/2019

PORTARIA N. 114/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Exonera a Srª MÔNICA RODRIGUES VIEIRA, da função de Diretora da Divisão de Meio Ambiente, CDS-03, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a **Srª MÔNICA RODRIGUES VIEIRA,** portadora da cédula de identidade RG n. **21** SESDEC/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***575.912***, da função de Diretora da Divisão de Meio Ambiente, CDS-03, vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 16 de setembro de 2019**.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 071 de 16 de maio de 2019.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:D12E5BC5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 115/2019

PORTARIA N. 115/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Exonera a Srª YARA LARISSA SALVIANO SILVA, da função de Assessora Técnica III, CDS – 06, com ônus, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a **Srª YARA LARISSA SALVIANO SILVA,** portadora da cédula de identidade RG n. **05.7** SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF sob o n. ***177.432***; da função de Assessora Técnica III, CDS – 06, com ônus, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 16 de setembro de 2019**.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 059 de 11 de maio de 2018.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:52354F1B

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 116/2019

PORTARIA N. 116/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Exonera a Srª DELZI DE OLIVEIRA MAIA, da função de Chefe de Seção de Epidemiologia, CDS-01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a **Srª DELZI DE OLIVEIRA MAIA,** portadora da cédula de identidade RG n. **45** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o n. ***342.062***, da função de **Chefe de Seção de Epidemiologia, CDS-01,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de setembro de 2019**.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 008 de 17 de janeiro de 2018.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C3FE767C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 79

Contrato nº 79/2019
Processo nº: 1 - 681/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: MARCIEL LUIZ DA SILVA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos para atender necessidades da Secretaria Municipal SEMOSP.
Vigência: O presente contrato vigorara por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.
Valor Total: R$ 8.584,00 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 18/09/2019.
Interveniente: SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Setembro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4AD4E312

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº6070 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o art 1° do Decreto n° 5955 de 14 de junho de 2019 e dá outras providências.

O prefeito do município de vale do paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas e,
Considerando o disposto o Oficio n° 79/IPMVP/2019.
DECRETA:
Art. 1º Altera o art 1° do Decreto n° 5955 de 14 de junho 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Nomear o Comitê de Investimento junto ao Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - IPMVP, composto pelos seguintes membros:

KATIÚSCIA POLESI SENA
MARCELO JURACI DA SILVA
CLEONICE RAMOS DA SILVA

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FBD5C345

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5819 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga a portaria n° 5053 de 12 de abril de 2017 que autorizou a contratação do médico LENO FAGNER MALTEZO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o memorando 604/2019 – SEMSAU

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria n° 5053 de 12 de abril de 2017 que autorizou a contratação do médico LENO FAGNER MALTEZO, inscrito no CPF sob o nº 644.047.492-87, como médico plantonista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:7D1AAF58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5818 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia ELISANDRA DA SILVA EMERIK para exercer o cargo de Assistente do Abrigo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELISANDRA DA SILVA EMERIK, inscrita no CPF sob o n° 698.069.182-15, portadora do RG n° 798.987 SSP/RO, para exercer o cargo de Assistente do Abrigo Municipal.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:60F4C959

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.765, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 15.765, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
LEI Nº 2.309, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

"Abre Crédito Adicional Especial resultante de Anulação de Dotação até o montante de R$ 49.318,62 em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos previstos na Lei Municipal 2.309 de 16 de setembro de 2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19 de setembro de 2019. Edição 2548;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1-9496/2019 do dia 06 de agosto de 2019** e suas justificativas.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial resultante de Anulação de Dotação** no montante de **R$ 49.318,62 (quarenta e nove mil e trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC.
Parágrafo único. A dotação orçamentária a ser suplementada e anulada que trata o artigo 1º são provenientes dos recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL RESULTANTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 15.765/2019

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 012-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO				
Projeto/Atividade: 2710-CONV. 120/18/PJ/DER-RO-REFORMA DO ESTAC. DA FEIRA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	922	02.012.23.692.0013.2710	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES	49.318,62
Fonte: 1.000.0044-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS				
Projeto/Atividade: 2700-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC				
ANULAÇÃO	629	02.012.20.122.0013.2700	3.3.90.39-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-49.318,62
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				49.318,62
TOTAL CRÉDITO ANULADO PARCIALMENTE				-49.318,62

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:9131E4A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.766, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 15.766, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
LEI Nº 2.310, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

> *"Abre Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados até o montante de R$ 613.730,19 e Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior até o montante de R$ 68.192,24 ao orçamento vigente em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMUST e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos previstos na Lei Municipal 2.310 de 16 de setembro de 2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19 de setembro de 2019. Edição 2548;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1-9736/2019 do dia 13 de agosto de 2019** e suas justificativas.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no valor de **R$ 613.730,19 (seiscentos e treze mil e setecentos e trinta reais e dezenove centavos)** em favor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMUST conforme abaixo relacionadas:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO				
Projeto/Atividade: 2204-IMPLANTAÇÃO, MANUT. E CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
CRÉDITO ESPECIAL	923	02.008.15.451.0009.2204	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	613.730,19
Fonte: 2.014.0037-TRANFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO				
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				**613.730,19**

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior até o montante de R$ **68.192,24 (sessenta e oito mil e cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)** em favor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMUST conforme abaixo relacionadas:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO				
Projeto/Atividade: 2204-IMPLANTAÇÃO, MANUT. E CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
CRÉDITO ESPECIAL	924	02.008.15.451.0009.2204	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE	68.192,24

			TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 3.026.0071-RECURSOS DESTINADOS AO TRÂNSITO				
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO				**68.192,24**

Parágrafo único. Para dar cobertura ao disposto nos artigos primeiro e segundo serão utilizados recursos resultantes do Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados referente ao Convênio nº 001/2019/PROJUR/DETRAN-RO, bem como do Superávit Financeiro proveniente de Recursos Ordinários apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior sendo os mesmos justificados através dos autos do Processo Administrativo 1-9736 do dia 13 de agosto de 2019 proveniente das Fontes de Recursos conforme tabela abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:	**681.922,43**
Fontes de Recursos	
2.014.0037-TRANFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	613.730,19
3.026.0071-RECURSOS DESTINADOS AO TRÂNSITO	68.192,24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:825FB874

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.767, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 15.767, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
LEI Nº 2.230, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

> "*Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 162.000,00 em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU e Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação até o montante de R$ 19.169,59 em favor das unidades orçamentárias: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES e Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET e dá outras providências*. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.230/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia dia 08/01/2019, edição 2370, artigo 6º e 7º, e em conformidade com o previsto no artigo 43, §1º inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação o valor de **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).**
I - O montante de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** refere-se a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU conforme memorando nº 719/FMS/SEMSAU/2019, Processo nº 11007/2019 conforme tabela abaixo:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 007–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 2519-IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO SAMU SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	375	02.007.10.302.0008.2519	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Fonte: 1.027.0019-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-SEMSAU				**150.000,00**

II - O montante de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** refere-se à unidade orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Memorando nº 832/2019-PMA-SEMED Processo nº 11251/2019 conforme tabela abaixo:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 006–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	159	02.006.12.361.0006.3010	3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	12.000,00
Fonte: 1.001.0046-RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SEMED				**12.000,00**

Parágrafo Único - Os recursos para a Suplementação do artigo 1º e incisos estão em conformidade com a Lei Municipal 2.230/18 art. 6º e 7º §2º inciso II e §3º e art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/1964 tendo como as fontes de recursos as abaixo descritas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	**162.000,00**
Fonte de Recursos	
1.027.0019-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	150.000,00
1.001.0046-RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	12.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Anulação de Dotação no valor de **R$ 19.169,59 (dezenove mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** em favor das unidades orçamentarias: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, memorando nº 303/SEMPOG/2019 - Processo 7278/2019, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, memorando 052/SEMDES-FMAS/2019 - Processo 7278/2019 e Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET, memorando nº 153/FUNCET/2019 - Processo 7278/2019, distribuído conforme planilha abaixo:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	084	02.005.04.122.0005.2012	3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	290,92
ANULAÇÃO	085	02.005.04.122.0005.2012	3.1.90.92-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-290,92
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SEMPOG				**290.92**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÃO-SEMPOG				**-290,92**
Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:009-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2400-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	460	02.009.08.122.0010.2400	3.1.91.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.878,67
Projeto/Atividade: 2409-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPE VOLANTE				
ANULAÇÃO	494	02.009.08.244.0010.2409	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-13.878,67
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SEMDES				**13.878,67**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES - SEMDES				**-13.878,67**

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 013-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Projeto/Atividade: 2800-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNCET				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	650	02.013.13.122.0014.2800	3.1.90.13-BRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
ANULAÇÃO	656	02.013.13.122.0014.2800	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00
ANULAÇÃO	657	02.013.13.122.0014.2800	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
Projeto/Atividade: 2802-MANUTENCAO DO MUSEU RONDON				
ANULAÇÃO	659	02.013.13.391.0014.2802	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES	-2.000,00
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
Projeto/Atividade: 2803-MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				
ANULAÇÃO	663	02.013.13.391.0014.2803	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-FUNCET				**5.000,00**
TOTAL DE ANULAÇÃO-FUNCET				**-5.000,00**
TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				**19.169,59**
TOTAL GERAL POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO				**-19.169,59**

Parágrafo Único - O artigo 2º está em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal 2.230/18.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:090E9481

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
3º TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 01/2019 DO PROCESSO Nº 19/CMB/2019.

3º TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 01/2019 DO Processo nº 19/CMB/2019.
A CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, neste ato denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Presidente **Sr. MAECELO MENDES PEDRO**, e do outro lado a empresa **COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 13.051.606/00001-06, representada por **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.407.509-1 SSP/PR e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 791.003.339-72 e/ou **ILDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.292.226- 9 SSP/PR, inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 585.489.049-68, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2019, Pregão Eletrônico nº 001/2019, Processo Administrativo nº 19/2019, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:
Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 01/2019, Pregão Eletrônico nº 001/2019 e processo nº 19/2019.
Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação.
Cláusula Terceira – O valor do Objeto da contratação passa a ser:

DO OBJETO:

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço Licitado	Preço do Reajuste	Valor Unit. Reajuste	Preço Unit. Reajustado	**Valor. Total**
1	ÓLEO DIESEL S – 10	6000	SHELL	R$ 3,79	R$ 4,08	R$ 0,08	R$ 4,08	R$ 24.000,00

Buritis/RO, 20 de setembro de 2019.

MARCELO MENDES PEDRO
Presidente

COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
Representante Legal

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:08116AE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Ata de Registro de Preços nº 011/2019
Referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2019
Processo Administrativo nº 1042/2018
Validade: 26/03/2019 a 25/03/2020 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Correlatos).** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 02.231.948/0001-83 TEL/FAX: (69) 9226-6101
E-MAIL: rondonia.epi@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, nº 1849, Bairro São Cristovão, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JEDSON RODRIGUES LOBO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 687.535.432-20.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	Luva para procedimento - não estéril Tamanho M – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Cx.	800	DESCARPACK	**ME/EPP.**	18,95	15.160,00
66	Luva para procedimento - não estéril Tamanho P – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	Cx.	600	DESCARPACK	**ME/EPP.**	18,95	11.370,00

TABELA II
LICITANTE: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 03.595.984/0001-99 TEL/FAX: (62) 3261-5064
E-MAIL: vendasjrlacerda@outlook.com
ENDEREÇO: Av. Laurício Pedro Rasmussen, 549, Qd. "S", lote 01 – vila Santa Izabel, Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 509.588.101-25.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abaixador de língua - espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote c/100.	Pct.	100	THEOTO	**ME/EPP.**	3,00	300,00
03	Água destilada para injetáveis, Ampolas de 10 ml	Unid	1.500	SANTEC	**ME/EPP.**	0,20	300,00
06	Álcool gel 70 %. Frasco com 1.000 ml.	Frasc.	200	PROLINK	**ME/EPP.**	5,50	1.100,00
07	Álcool 70%. Frasco com 1000 ml	Unid	800	JALLES MACHADO	**ME/EPP.**	3,81	3.048,00
08	Algodão hidrófilo 500gr - em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico. Apresentar ph entre 5.0 e 8.0. ser atóxico e apirogênico, apresentar hidrofilidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. Apresentar massa/Unidade conforme indicado na embalagem. Ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto. Embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, numero	Pac.	100	FAROL	**ME/EPP.**	12,50	1.250,00

	do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro.						
11	Atadura 20 Cm x 1,8m Confeccionadas em tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm²,	Unid.	5.000	ANDREONE	**ME/EPP.**	0,74	3.700,00
13	Avental manga longa descartável.	Unid.	1.000	FORT CLEAN	**ME/EPP.**	1,10	1.100,00
14	Bolsa coletora para sonda vesical 2000 ml sistema fechado.	Unid.	200	LABOR IMPORT	**ME/EPP.**	3,00	600,00
15	Campo fenestrado estéril, 50CM X 50 CM, Produto atóxico e hipoalergenico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui fenestra aproximada de 10cm, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único.	Unid.	200	POLAR FIX	**ME/EPP.**	2,50	500,00
17	Coletor para material perfuro cortante – confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 3 litros ou superior, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	1.000	SAFEPACK	**ME/EPP.**	1,82	1.820,00
21	Compressa de gaze tipo queijo 13 fios/cm² 91 cm x 91m 8 dobras alvejado e hidrofilado 100% algodão.	Rol.	800	FORT CLEAN	**ME/EPP.**	32,62	26.096,00
22	Compressa campo operatório 4 camadas 45x50 c/ cadarço, pct. c/ 50 unid. – Compressa cirúrgica para campo operatório, tecido em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, tecido feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. Laterais do produto costuras com pontos over-lock para evitar desfiamentos, extremidade um cadarço duplo, facilitando também seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia. Branqueadas, purificadas e isentas de impurezas, amido, possui PH dentro dos limites especificados pela NBR 13853. Contém fio radiopaco	Pct.	50	FORT CLEAN	**ME/EPP.**	48,00	2.400,00
23	Conjunto nebulizador adulto – confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Conj.	50	DARU	**ME/EPP.**	5,60	280,00
24	Conjunto nebulizador infantil – confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Conj.	100	DARU	**ME/EPP.**	5,55	555,00
27	Dispositivo para incontinência urinaria masculina com preservativo nº6. Embalagem com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde.	Und	5.000	SOLIDOR	**ME/EPP.**	0,77	3.850,00
28	Equipo – macro gotas para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta isso, escalonada. , com injetor lateral para medicação, filtro de ar, alça de sustentação, oclusos de fluxo, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 ml, transparente. Regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,30 mts, adaptador luer macho. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	1.000	DESCARPACK	**ME/EPP.**	0,84	840,00
29	Esfignomanômetro pediátrico (braçadeira medindo 9 a 10 cm de largura) – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em metal, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	Unid.	5	PREMIUN	**ME/EPP.**	64,00	320,00
30	Esfignomanômetro adulto/obeso – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em metal, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	Unid.	5	PREMIUN	**ME/EPP.**	70,00	350,00
32	Esparadrapo impermeável (10cm x 4,5m) cor branca – confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgenas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência. Data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rol.	500	CIEX	**ME/EPP.**	5,60	2.800,00
36	Estetoscópio adulto	Unid.	50	PREMIUN	**ME/EPP.**	12,00	600,00
39	Fita para Teste Glicemia compatível com Aparelho ONCALL PLUS, Caixa com 50 Unidades.	Cx.	1.125	ONCAL PLUSS	**COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRENCIA**	26,65	29.981,25
54	Solução desinfectante e degermante a base de Iodopovidona (PVPI) a 10 % com 1% de iodo livre. Frasco de 1 litro	Frasco	30	VIC FARMA	**ME/EPP.**	22,33	669,90
55	Lâmina de bisturi descartável n° 11 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	1.000	ADVANTIVE	**ME/EPP.**	0,23	230,00
56	Lâmina de bisturi descartável n° 15 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente	Unid.	1.200	ADVANTIVE	**ME/EPP.**	0,24	288,00

	ao produto.						
57	Lâmina de bisturi n° 24 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	1.000	ADVANTIVE	**ME/EPP.**	0,23	230,00
58	Lanceta em aço inox com ponta afiada para punção digital. Caixa com 200und embaladas individualmente.	Cx.	400	ESTERILANCE	**ME/EPP.**	7,50	3.000,00
60	Luva cirúrgica estéril n° 7,0 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico. isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. envelopadas aos pares. Estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho.	Par	500	SUPERMAX	**ME/EPP.**	0,94	470,00
61	Luva cirúrgica estéril n° 7,5 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. Envelopadas aos pares. estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho.	Par	500	SUPERMAX	**ME/EPP.**	0,93	465,00
62	Luva cirúrgica estéril n° 8,0 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho.	Par	500	DESCARPACK	**ME/EPP.**	0,93	465,00
69	Papel grau cirúrgico para autoclave a vapor, tripla linha de selagem. Indicador de processo, largarua de 20cmx100m, material em poliéster c/ filme de prolipopileno, gramatura 70 G/M2.	Rolo	50	VITAL PACK	**ME/EPP.**	76,00	3.800,00
73	Seringa descartável 5ml - com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote.	Unid	3.000	SR	**ME/EPP.**	0,21	630,00
74	Seringa descartável 10ml - com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote.	Unid	1.000	RYMCO	**ME/EPP.**	0,34	340,00
75	Seringa descartável 20ml - com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote.	Unid	1.000	RYMCO	**ME/EPP.**	0,49	490,00
76	Sonda vesical de demora número 18, duas vezes, estéril embaladas individualmente.	Unid.	200	ADVANTIVE	**ME/EPP.**	2,82	564,00
77	Soro Fisiológico 0,9%, Bolsa Sistema Fechado. 250ml	Unid	1.000	EQUIPLEX	**ME/EPP.**	2,60	2.600,00
78	Soro Fisiológico 0,9%, Bolsa Sistema Fechado. 500ml	Unid	500	EQUIPLEX	**ME/EPP.**	3,40	1.700,00
79	Soro Fisiológico 0,9%, Bolsa Sistema Fechado. 1000ml	Unid	300	JP	**ME/EPP.**	5,00	1.500,00

TABELA III
LICITANTE: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 10.541.396/0001-38 TEL/FAX: (69) 3422-2912
E-MAIL: cynfarma@cynfarma.com.br
ENDEREÇO: Av. Transcontinental 1470, Bairro Casa Preta – Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ESDRAS JUNIOR JARDIM,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 604.283.502-59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Corante Giemsa para hematologia frasco 1000ml	Lt	10	LABORCLIN	**ME/EPP.**	94,00	940,00
71	Óleo de imersão para microscópio frasco de 100ml	Unid	15	LABORCLIN	**ME/EPP.**	22,27	334,05

TABELA IV
LICITANTE: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54 TEL/FAX: (69) 3536-0318 / 8107-5178 / 8465-5588 / 8479-6844
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jamari, nº 2349, Setor 01, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CÉLIA REGINA DEINA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 900.500.379-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Água, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasc.	100	RIO QUIMICA	**ME/EPP.**	6,90	690,00
70	Riodene degermante c/ chorohexedina 2 % 1000 ml	Unid.	250	RIO QUIMICA	**ME/EPP.**	24,90	6.225,00
80	Termômetro analógico com cabo extensor metálico e flexível, medindo 70 cm, com bulbo na extremidade, graduação de – 25 + 30, protegido por suporte plástico, para controle de temperatura em caixa térmica.	Unid.	10	INCOTERM	**ME/EPP.**	84,90	849,00
81	Termômetro clínico em vidro padrão para termômetro tipo capilar, com corpo transparente, formato triangular, circular ou oval, com resistência mecânica, térmica e química. a coluna de mercúrio deverá apresentar-se de forma íntegra e perfeitamente visível, para leitura da temperatura, escala gravada de 35 a 42 graus celsius com destaque para 37ºc. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Rotulado de acordo com a legislação em vigor, apresentando selo de verificação conforme portaria do INMETRO nº 127 de 05/09/01.	Unid.	30	G TEC	**ME/EPP.**	9,85	295,50
82	Termômetro clínico digital haste flexível: À prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; Indiação do nível de bateria; Desligamento automático;Haste flexível emborrachada.	Unid.	30	G TEC	**ME/EPP.**	14,90	447,00

TABELA V
LICITANTE: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 13.977.860/0001-21 TEL/FAX: (69) 3443-2112 / 99229-8517
E-MAIL: atecnomed@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua dos Pioneiros, 1368, P. Isabel, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JACOB ALVES DE ALMEIDA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 709.261.401-59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	Coletor para material perfuro cortante – confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 13 litros ou superior, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	1.000	DESCARBOX	**ME/EPP.**	3,70	3.700,00
20	Compressa de gaze hidrófila – tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios alvejado, inodoro, insípido(nbr13843). Com 13 fios por cm2. Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5cm x 7,5cm quando dobrada e 15cmx30cm quando aberta. Ser isenta de amido, alvejante óptico. Apresentar ph no intervalo entre 5.0 e 8.0. ser atóxica e apirogênica. Apresentar hidrofilidade menor ou igual a 15 segundos. Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, embalagem íntegra que permita abertura asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na embalagem e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Pacote com 500 Unidades.	Pac.	500	MEDIPLUSS	**ME/EPP.**	12,98	6.490,00
33	Especulo vaginal desc. p/ papa nicolau Tamanho G c/ porta laminas, caixa triangular de Plástico. Kit completo, com escova, luvas,espátula, lamina c/ um lado fosco.	Unid.	1.000	ADLIN	**ME/EPP.**	1,91	1.910,00
34	Especulo vaginal desc. p/ papa nicolau tamanho M c/ porta laminas, caixa triangular de plástico. Kit completo, com escova, luvas,espátula, lamina c/ um lado fosco.	Unid.	3.500	ADLIN	**ME/EPP.**	1,70	5.950,00
35	Especulo vaginal desc. p/ papa nicolau tamanho P c/ porta laminas, caixa triangular de plástico. Kit completo, com escova, luvas,espátula, lamina c/ um lado fosco.	Unid.	1.500	ADLIN	**ME/EPP.**	1,53	2.295,00
40	Fita para Teste Glicemia compatível com Aparelho ONCALL PLUS, Caixa com 50 Unidades.	Cx.	375	ONCALL PLUS	**COTA DE 25% PARA ME E EPP**	27,97	10.488,75

TABELA VI
LICITANTE: MBR FERNANDES EPP
CNPJ: 16.845.253/0001-04 TEL/FAX: (69) 3441-8944 / 3443-5059
E-MAIL: dentalcacoal01@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão, nº 1712, Centro – Cacoal/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: **MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 956.675.632-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MBR FERNANDES EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Colchão de ar tipo (caixa de ovo adulto) c/ válvula anti-vazamento inflável 0,90m x 1,90m. Antiescaras	Unid.	20	PEGASUS	**ME/EPP.**	114,37	2.287,40
41	Fita crepe hospitalar 19 mm x 30 m	Unid.	500	CIEX	**ME/EPP.**	2,39	1.195,00
68	Máscara descartável para cirurgia - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado para fixação c/ elastico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2.embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50.	Cx.	300	PHARMATEX	**ME/EPP.**	6,92	2.076,00

TABELA VII
LICITANTE: TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.262.981/0001-39 TEL/FAX: (011) 2528-2989
E-MAIL: licitacao.sp@tethi.com.br; cirillo@tethi.com.br
ENDEREÇO: Rua Dois s/n, quadra 08, lote 08, sala 03, Civiti, Serra/ES.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUANA GUEDES FEITOSA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 372.833.398-09.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	Aparelho para medição de glicemia, com intervalo de 10 a 600 mg/dl, alarmes programáveis, liga e desliga automáticamente, botão de rotulagem de memória, mecanismo que impreca a contaminação do aparelho pelo sangue do paciente garantia do fabricante, registro na ANVISA. (Compatível com fitas ONCALL PLUS)	Unid.	500	ON CALL PLUS	**ME/EPP.**	40,00	20.000,00

TABELA VIII
LICITANTE: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME
CNPJ: 34.758.599/0001-49 TEL/FAX: (69) 3223-5348
E-MAIL: medicaldaamazonialtda@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tabajara, 2544, Liberdade, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 426.073.102-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Agulha descartável (25 x7) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid	3.000	DESCARPACK	**ME/EPP.**	0,05	150,00
05	Agulha descartável (25 x 8) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	3.000	DESCARPACK	**ME/EPP.**	0,05	150,00
10	Atadura 10 Cm x 1,8m - Confeccionadas em tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm²,	Unid.	5.000	PÉROLA	**ME/EPP.**	0,38	1.900,00
12	Atadura 15 Cm x 1,8m Confeccionadas em tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm²,	Unid.	6.000	PÉROLA	**ME/EPP.**	0,63	3.780,00
19	Coletor para material perfuro cortante – confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 20 litros ou superior, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	1.000	DESCARBOX	**ME/EPP.**	4,49	4.490,00
31	Esfignomanômetro adulto- aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	Unid.	160	PREMIUM	**ME/EPP.**	48,37	7.739,20
37	Estetoscópio infantil	Unid.	5	PREMIUM	**ME/EPP.**	12,94	64,70
38	Estetoscópio neonatal	Unid.	5	PREMIUM	**ME/EPP.**	16,15	80,75
42	Fita hipoalergênica (4,5m x 10cm) - com dorso de tecido, não tecido, microporoso, aderente, hipoalergênica, cor clara, com fixação segura, apresentação em rolo e/0u carretel, protegida adequadamente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rol.	1.000	CIEX	**ME/EPP.**	4,69	4.690,00

43	Fita p/ auto clave 19 mm x 30 m	Unid.	100	HOSPFLEX	**ME/EPP.**	3,14	314,00
44	Fixador Citológico Spray 100ml – fixador citológico a base propilenoglicol e álcool para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendido em lâmina de vidro.	Unid.	100	ADLIN	**ME/EPP.**	7,99	799,00
45	Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto,Tamanho P, pct. c/ 100 Unid.	Pac.	80	DESCARPACK	**ME/EPP.**	86,98	6.958,40
46	Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.Tamanho M, pct. c/80 Unid.	Pac.	300	DESCARPACK	**ME/EPP.**	67,10	20.130,00
47	Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.Tamanho G, pct. c/ 80 Unid.	Pac.	350	DESCARPACK	**ME/EPP.**	67,10	23.485,00
48	Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Tamanho XG, pct c/ 70 Unid.	Pac.	300	DESCARPACK	**ME/EPP.**	86,98	26.094,00
49	Fralda descartável infantil pequena - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 100 Unid.	Pac.	30	MARDAM	**ME/EPP.**	26,67	800,10
50	Fralda descartável infantil media - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 90 Unid.	Pac.	30	MARDAM	**ME/EPP.**	32,06	961,80
51	Fralda descartável infantil grande- formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, tamanho G, pct c/ 80 Unid.	Pac.	50	MARDAM	**ME/EPP.**	34,62	1.731,00
53	Gel lubrificante para ultrassonografia - gel lubrificante para ultra sonografia toráxica e abdominal hidrosolúvel, hipoalergênico, com boa condutividade sônica, embalagem plástica contendo 5 kg. com dados de identificação, procedência, data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	20	MULTIGEL	**ME/EPP.**	20,64	412,80
59	Lençol descartável em rolo de papel 70cm x 50m - para uso em maca, embalagem em rolo, protegido por plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Rolo	100	GRANDESC	**ME/EPP.**	7,89	789,00
63	Luva cirúrgica estéril n° 8,5 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho.	Par	500	MAXITEX	**ME/EPP.**	1,19	595,00
64	Luva para procedimento - não estéril Tamanho G – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Cx.	300	UNIGLOVE	**ME/EPP.**	17,86	5.358,00
67	Luva para procedimento - não estéril Tamanho PP – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	Cx.	200	UNIGLOVE	**ME/EPP.**	17,87	3.574,00
72	Seringa descartável para insulina 1 ml com agulha 8 x 3,0 - seringa hipodérmica de material plástico, estéril e de uso único. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. constituída de um cilindro e um êmbolo. cilindro - composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos - composto de pistão lubrificado de material inerte, atóxico,	Unid.	70.000	DESCARPACK	**ME/EPP.**	0,27	18.900,00

	apirogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. estéril.						

Obs: A íntegra da Ata nº 011/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de setembro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:F1B0AF57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Ata de Registro de Preços nº 012/2019
Referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2019
Processo Administrativo nº 1444/2018
Validade: 28/03/2019 a 27/03/2020 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preços para **Futura e Eventual Aquisição de Camisetas.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 02.231.948/0001-83 TEL/FAX: (69) 9226-6101
E-MAIL: rondonia.epi@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, nº 1849, Bairro São Cristovão, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JEDSON RODRIGUES LOBO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 687.535.432-20.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Und.	2501	UNIFORME.COM	**COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRENCIA**	11,58	28.961,58
02	**CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Und.	449	UNIFORME.COM	**COTA DE 25% PARA ME E EPP**	11,58	5.199,42
03	**CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA,** (06, 08, 10, 12, 14 E 16 ANOS) gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (06, 08, 10, 12, 14 e 16 anos).	Und.	1350	UNIFORME.COM	**ME/EPP.**	12,59	16.996,50
04	**CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA LONGA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG).	Und.	1142	UNIFORME.COM	**ME/EPP.**	14,01	15.999,42
05	**COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO BRIM**, de boa qualidade, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, Com dois bolsos frontais com fecho em velcro, tamanhos (P, M, G e GG).	Und.	202	UNIFORME.COM	**ME/EPP.**	39,60	7.999,20

TABELA II
LICITANTE: 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELI
CNPJ: 25.132.993/0001-86 TEL/FAX: (69) 3423-0823 / 98465-5588
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Pedro Teixeira, nº 1481, Sala B, Bairro Centro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 012.666.031-07.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	**CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA CURTA,** gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Und.	2.602	TARAN	**COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRENCIA**	13,83	35.985,66
08	**CAMISETA EM GOLA POLO, EM PIQUET PENTEADO**. Manga curta, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Und.	**1.080**	TARAN	**ME/EPP**	14,62	15.789,60
09	**CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV, MANGA CURTA,** cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos	Und.	**1.275**	TARAN	**ME/EPP**	13,09	16.689,75

	(baby look, P, M, G e GG).						

TABELA III
LICITANTE: MAXIMO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 29.136.844/0001-46 TEL/FAX: (31) 3621-4102 / 98835-7687 / 97124-6979
E-MAIL: licitacao@maximo.ind.br, empenho@maximo.ind.br, documentacao@maximo.ind.br, maximoindustria@gmail.com
ENDEREÇO: Av. General Carlos Guedes, 610c, Planalto, Belo Horizonte/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDRÉA ORLANDI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 609.480.276-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MAXIMO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	**CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA CURTA,** gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Und.	373	MÁXIMO INDÚSTRIA BRASIL	**COTA DE 25% PARA ME E EPP**	16,00	5.968,00

Obs: A íntegra da Ata nº 012/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de setembro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:FD4ABC62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Ata de Registro de Preços nº 019/2019
Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2019
Processo Administrativo nº 1164/2018
Validade: 04/06/2019 a 03/06/2020 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material Odontológico.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
EMAIL: covan-@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº 2678, Jaru/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 943.048.822-87.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	**Luva de procedimento não cirúrgico**, látex lisa, levemente pulverizada com pó bio absorvível, ambidestra **(PP)** caixa com 100 Unidades. Igual ou superior supermax	Und.	**300**	SUPERMAX	23,05	6.915,00

TABELA II
LICITANTE: DENTAL OESTE EIRELI - EPP
CNPJ: 05.412.147/0001-02 TEL/FAX: (49) 3634-1047
EMAIL: vendas.dentaloeste@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua das flores, 549, Iporã do Oeste/SC.
NOME DO REPRESENTANTE: **JACKSON LUIZ BERTI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 726.179.939-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DENTAL OESTE EIRELI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	**Anestésico Prilocaína com felipressina 0,03 UI por ml.** Embalagem com100 carpules (tubetes) de 1,8mL cada. Validade mínima de 02 anos.	Und.	**100**	DLA	84,89	8.489,00

TABELA III
LICITANTE: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13 TEL/FAX: (31) 3271-9838 / 2522-8191

EMAIL: licita@dentalmaria.com.br , contratos@dentalmaria.com.br, documentos@dentalmaria.com.br
ENDEREÇO: Rua Erê, nº 34, Sala 304, Prado – Belo Horizonte/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 027.400.146-27.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DENTAL MARIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	**Alavanca apical nº 304 - Altamente resistentes e rígidos frente à tensão e força desempenhados pelo profissional.** Suporta severos processos de desinfecção e esterilização. Confeccionado em aço inoxidável com cabo de chapa. Indicado para elevar raízes na exodontia. (Igual ou superior quine lato). Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação 12 unidades.	Und.	12	GOLGRAN	42,16	505,92
04	**Alavanca Seldin Reta nº 02- Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional.** Suporta severos processos de desinfecção e esterilização. Confeccionado em aço inoxidável com cabo de chapa. Alavanca esquerda indicada para remoção de raiz fraturada dentro alvéolo na exodontia. (Igual ou superior quine lato). Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação 12 unidades	Und.	**15**	FAVA	26,49	397,35
09	**Anestésico Cloridrato de Mepivacaina 2% com epinefrina1:100.000**. Embalagem com 50 (tubetes) de 1,8mL cada. Validade mínima de 02 anos.	Und.	**100**	MEPIVALEM AD	108,84	10.884,00
12	**Esponja Hemostática - É obtida de gelatina liofilizada de origem porcina**, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Feito de 100% gelatina porcina.Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Esterilizado por irradiação. Caixa com 10 unidades. Validade mínima 12 meses.	Und.	**100**	MAQUIRA	41,89	4.189,00
13	**Bicarbonato de sódio**. Removedor Mecânico de Placa Dentária, indicado para uso profilático odontológico. O pó deverá ser de coloração branca, cristalino e extra-fino. Para eliminar a placa bacteriana e materiais orgânicos com aroma natural para uso em aparelho de profilaxia (micro jato de bicarbonato), frasco com 500 gramas com validade mínima de 02 anos.	Und.	**20**	MAQUIRA	17,65	353,00
14	**Brocas em chama 3118** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. (igual ou superior KG). Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**50**	FAVA	2,14	107,00
15	**Brocas em chama 3168** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.(igual ou superior KG).Prazo de mínima 12 meses.	Und.	**50**	FAVA	2,14	107,00
16	**Brocas esféricas diamantada** para alta rotação **nº 1011** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. (igual ou superior KG). Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**50**	FAVA	2,14	107,00
17	**Brocas esféricas diamantada** para alta rotação **nº 1012** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde..(igual ou superior KG). Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**50**	FAVA	2,14	107,00
18	**Brocas esféricas diamantada** para alta rotação **nº 1014** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde..(igual ou superior KG). Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**50**	FAVA	2,14	107,00
19	**Brocas esféricas diamantada** para alta rotação **nº 1016** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde..(igual ou superior KG).Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**50**	FAVA	2,14	107,00
20	**Brocas topo ogival 4138** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde..(igual ou superior KG).Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**50**	FAVA	2,15	107,50
21	Curativo Alveolar - é eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado. O único com própolis: o própolis presente na formulação, além de auxiliar na	Und.	**20**	ALVEOLEX	17,89	357,80

	regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós operatório mais tranqüilo ao paciente. O Iodofórmio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. Sua fórmula isenta de eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. Validade mínima 12 meses.					
22	**Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Life - Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores,cimentos e outros materiais base. Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Autopolimerizável e resistente ao ataque ácido** **Isola a polpa contra choque térmico. Mantêm a vitalidade da polpa caso esta esteja exposta ou quase exposta. Igual ou superior Kerr. Validade mínima 24 meses.**	Und.	**10**	KERR	60,99	609,90
23	**Brunidor bola nº 29** em aço inox de boa qualidade esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	GOLGRAN	7,18	215,40
25	**Brunidor de Bennett nº 33** em aço inox de boa qualidade esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior duflex.Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	FAVA	8,46	253,80
26	Descolador Molt 2-4- Indicado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Validade: 5 anos após a data de fabricação. Igual ou superior à fava.	Und.	**30**	FAVA	41,74	1.252,20
27	Cuba Inox Redonda- Indicado para assepsia. Aço inox Autoclavável. 9cm x 4,5mm. Capacidade: 240 ml. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**10**	ACONOX	18,83	188,30
29	**Condensador para amálgama 1** de Ward. em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	GOLGRAN	7,78	233,40
31	**Condensador para amálgama 3** de Ward. em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	GOLGRAN	7,72	231,60
34	**Curetas de Lucas nº 86** indicada para uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alvéolos, produzido em aço inoxidável, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.Cabo Igual ou superior a golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**100**	FAVA	8,46	846,00
36	**Esculpidor discóide e cleóide** É indicado para esculpir amálgama fabricada em aço inox, Autoclavável, sem sofrer oxidação. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	FAVA	8,06	241,80
37	**Espátula de inserção nº 1** fabricada em aço inox, autoclavável igual ou superior duflex.Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	GOLGRAN	9,73	291,90
38	**Espátula nº 07 aço inox,** permite o acesso e manipulação de produtos fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	GOLGRAN	9,16	274,80
45	**Fluor gel neutro sabor menta**, com 2% de fluoreto de sódio, com 200ml. O flúor gel é um produto que ajuda a prevenir a cárie dentária abrandando a quebra do esmalte e acelerando o processo natural da remineralização dos filamentos desse esmalte. Igual ou superior maquira com validade de 3 anos.	Und.	**30**	MAQUIRA	6,62	198,60
46	Cuba Inox Redonda - Indicado para assepsia. Aço inox Autoclavável. 8cm. Capacidade: 160ml. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	FAVA	11,29	338,70
47	**Flúor gel acidulado sabor tutifruti,** tixotrópico, com 2% de fluoreto de sódio, com 200ml. O flúor gel é um produto que ajuda a prevenir a cárie dentária abrandando a quebra do esmalte e acelerando o processo natural da remineralização dos filamentos desse esmalte. Igual ou superior maquira Com validade de 3 anos.	Und.	**100**	MAQUIRA	6,41	641,00
51	**Fórceps nº 65**. Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização.Instrumento cirúrgico em aço inoxidável. Indicado para incisivos e raízes superiores bico fino. (Igual ou superior golgran).Prazo de garantia mínima 24 meses.	Und.	**30**	GOLGRAN	77,89	2.336,70
52	**Hollenback nº 06** utilizado em procedimentos odontológicos de dentística para esculpir restaurações, fabricado em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**10**	GOLGRAN	7,80	78,00
60	**Óculos de proteção haste e lente de policarbonato** resistente a impactos e choques físicos de sólidos e líquidos, com tratamento anti risco e com proteção contra raios UVA e UVB, haste tipo espátula e visor curvo com excelente proteção lateral. Validade mínima 02 anos.	Und.	**30**	FENIX	7,43	222,90
61	**Evidenciador de placa bacteriana**- Indicado para corar a placa bacteriana Facilita a localização e também ajuda na instrução de higienização. Base de fucsina básica 2%. Registro Anvisa: 10298550090.Validade: 3 anos após a data de Fabricação. Embalagem com 120 unidades	Und.	**50**	EVIPLAC	13,10	655,00
62	**Pasta profilática sabor tutti – frutti**, com flúor, 90 g.com validade mínima de 02 anos. Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais.	Und.	**30**	SHINE	7,89	236,70
66	**Porta amálgama plástico autoclavável,** utilizado para transporte e inserção do amalgama na cavidade dentária. Esterilizável em Autoclave a 134°C. igual ou superior Jon. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	MAQUIRA	13,89	416,70

67	**Pote dappen de plástico para ser** utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico, sua composição à base de silicone permitindo ser totalmente esterilizável em autoclave a 137°C, garantindo boa resistência ao produto, possuindo duas cavidades para as manipulações. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	MAQUIRA	2,33	69,90
69	**Tira de Lixa Dental Sof-Lex 4 mm X 170 mm –** caixa com 50 unidades Indicado para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro.Granulação Médio/Grossa. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster.Excelente polimento do ponto de contato proximais; Centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução mas superfícies interproximais dos dentes. Igual ou superior 3m. Validade mínima de 06 meses.	Und.	**30**	3M	50,63	1.518,90
70	**Porta Algodão Limpo e 2. Servido -** Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros. 8x10cm. O limpo e com mola. Produzido por profissionais qualificados, resultando em acabamento perfeito e livre de rebarbas. Aço inox Podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem. Evitar uso de material abrasivo pois a longa exposição a produtos químicos podem causar manchas ou perfurações. 6 unidade de cada. Igual ou superior golgran. Validade mínima de 06 meses**.**	Und.	**10**	FAVA	39,59	395,90
71	**Tesoura ouro reta 10 cm** Tesoura 10cm reta - Produzido em Aço Inoxidável É indicada para corte de pequenas lâminas metálicas e fio de amarrilho em ortodontia. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	GOLGRAN	25,89	776,70
80	**Sonda exploradora nº 5** ponta fina aço inox, com validade mínima 02 anos para ser utilizada em procedimentos odontológicos de dentista. Igual ou superior duflex.	Und.	**50**	GOLGRAN	7,37	368,50
83	**Tesoura reta Iris 12 cm**, fabricada em aço inox, esterilizável. Utilizada em procedimentos cirúrgico em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	GOLGRAN	19,76	592,80
84	**Tira de lixa de aço fina 4mm,** para acabamento embalagem com 12 Unidades, indicada para remoção de excesso de amálgama interposto nas ameias, espessura de apenas 0,10mm, grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, maior aderência dos grãos de óxido de alumínio, maior flexibilidade, não quebra, com registro na ANVISA 12 tiras de 4mm x 130mm. Igual ou superior tdv, com validade mínima de 12 meses.	Und.	**50**	BIODINAMICA	7,75	387,50
85	**Touca sanfonada, barra com elástico duplo -**Touca descartável com elástico - c/100unidades, 100% polipropileno, hipoalergênica, permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso, fabricada mediante costura ultra-sônica, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça unissex, cor branca. Apresentação embalagem com 100 toucas. Igual ou superior protdesk, com validade mínima de 12 meses.	Und.	**100**	DESCARPACK	6,84	684,00
86	**Turbina/ Caneta de Alta Rotação pushbutton, f**abricada em metal cromado e alumínio anodizado, formato ergonômico e leve, spray único ou triplo, alto torque, corpoemalumínio, fabricada dentro do padrão internacional ISO 7785 para torque e nível de ruído, autoclavável a 135oC, baixo ruído de trabalho, com garantia de no mínimo 6 meses, velocidade de 400.000 RPM + / - 8%.Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**10**	TORQUE 605C	527,86	5.278,60

TABELA IV
LICITANTE: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.287.059/0001-54 TEL/FAX: (69) 3536-0318 / 8107-5178 / 8465-5588 / 8479-6844
EMAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jamari, nº 2349, setor 01, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CÉLIA REGINA DEINA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 900.500.379-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	**Anestésico Cloridrato de Lidocaína com epinefrina1:100.000.** Embalagem com100 carpules (tubetes) de 1,8mL cada. Validade mínima de 02 anos. Sem vaso constritor esse tenho que estudar novamente!!!!	Und.	**100**	DLA	73,34	7.334,00
41	**Espelho bucal plano nº 05 e cabo aço inox**. Autoclavável aço Inox. indicado para obter uma imagem refletida pelo espelho, única, nítida e sem fantasmas ou sombras. O espelho de primeiro plano se diferencia do espelho comum por ter a camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho (primeiro plano do espelho) e não no plano traseiro do espelho, como no caso do espelho comum. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 06 meses.	Und.	**100**	PREVEN	12,90	1.290,00
59	**Fita Matriz metálica de 7mm x 5 mm**. Banda matriz de aço inox 0,05x7x15m, indicado para restaurações classe II. Igual ou superior tdv. Validade mínima de 06 meses.	Und.	**50**	MAQUIRA	2,35	117,50
82	**Taça de borracha** Fabricada em látex flexível e macio proporcionando uma penetração de até 4mm sem causar trauma. Taça de borracha para profilaxia subgengival sem agredir a gengiva. Validade mínima de 02 anos. Igual ou superior americam burrs	Und.	**50**	PREVEN	1,47	73,50

TABELA V
LICITANTE: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 13.977.860/0001-21 TEL/FAX: (69) 3443-2112
EMAIL: atecnomed@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua dos Pioneiros, 1368, P. Isabel, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JACOB ALVES DE ALMEIDA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 269.620.042-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	**Luva de procedimento não cirúrgico,** látex lisa, levemente pulverizada com pó bio absorvível, ambidestra **(P)** caixa com 100 Unidades. Igual ou superior supermax. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**300**	NUGARD	18,33	5.499,00
64	**Porta agulha Castroviejo -** Instrumento Cirúrgico articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Com ponta de videa, que aumenta em muito a vida útil e não permite qualquer movimento da agulha.Tamanho 14 cm. Autoclavável. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	GOLGRAN	189,66	5.689,80
68	**Pote dappen de vidro**. Sua composição à base de vidro. Possuindo duas cavidades para as manipulações, para se utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico. Prazo de garantia mínima 06 meses.	Und.	**30**	ART VIDRO	3,30	99,00
74	**Rolo para esterilização papel/plástico**15cmX100m Grau cirúrgico: Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor, azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Igual ou superior medsteril, com validade mínima de 2 anos.	Und.	**30**	ZERMATT	56,66	1.699,80
76	**Rolo para esterilização papel/plástico**30cmX100m Grau cirúrgico: Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor, azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Igual ou supeior medsteril, com validade mínima de 2 anos.	Und.	**30**	ZERMATT	120,00	3.600,00
77	Saco descartável para lixo infectante- 30 litros/4,5kg - medidas 39 x 58cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes. Embalagens com 100 unidades,. Igual ou superior Rava embalagens.	Und.	**50**	RAVA	16,00	800,00
79	Saco descartável para lixo infectante- 100L/30kg- Medidas 75 x 105cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT.Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes. Embalagens com 100 unidades. Igual ou superior rava embalagens.	Und.	**100**	RAVA	38,00	3.800,00

TABELA VI
LICITANTE: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 15.250.965/0001-00 TEL/FAX: (21) 2651-3815
EMAIL: goldencleanprodutos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Glória, 210 – Lote 14, Parte – QD 140 – Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti/RJ.
NOME DO REPRESENTANTE: **PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 013.851.697-96.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	**Kit de escovação adulto** (creme dental com 1500 ppm de flúor com 90 gramas, escova com 35 tufos de cerdas macias e cabeça pequena e fio dental de 100 metros branco sem sabor). Com validade 3 anos.	Und.	**10.000**	ALG/FREEDENT	3,35	33.500,00
54	**Kit de escovação infantil** (creme dental com 1100 ppm de flúor com 50 gramas, escova infantil de cerdas macias e fio dental com 100 metros sem sabor). Com validade de 3 anos.	Und.	**10.000**	ALG/ALG KIDS	3,43	34.300,00
55	**Fio dental embalagem de 50m** para uso odontológico, sem sabores, branco, fino. Validade mínima 02 anos.	Und.	**10.000**	ALG	1,10	11.000,00

TABELA VII
LICITANTE: MBR FERNANDES EPP
CNPJ: 16.845.253/0001-04 TEL/FAX: (69) 3443-5059
EMAIL: dentalcacoal01@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão, nº 1712, Centro – Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 956.675.632-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MBR FERNANDES EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Alavanca Pott Direita-** Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização. Confeccionado em aço inoxidável com cabo de chapa. Indicada para cirurgias de extração dentária. (Igual ou superior quine lato). Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação.	Und.	**12**	COOPERFLEX	48,82	585,84
02	Álcool 70% - Saneante Líquido promove desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas de ambientes hospitalares, aparelhos sanitários, ralos, etc. Embalagem com 5 litros. Validade mínima 3 anos.	Und.	**10**	CICLOFARMA	37,10	371,00
05	**Alavanca Pott Esquerda-** Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização. Confeccionado em aço	Und.	**12**	COOPERFLEX	48,66	583,92

	inoxidável com cabo de chapa. Indicada para cirurgias de extração dentária. (Igual ou superior quine lato). Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação					
10	Broca Cirúrgica Zekrya FG- Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Material: Tungstênio, Formato tronco-cônico; Para alta rotação. 28mm. Igual ou superior Maillefer - Dentsply. Validade mínima 12 meses.	Und.	**30**	MICRODONT	20,66	619,80
11	Seringa Carpule Com Refluxo - Fabricada em aço inoxidável. Utilizada para aplicação de anestesias, com refluxo, evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Tamanho: 12,5 cm. Igual ou superior golgran. Validade mínima 12 meses.	Und.	**30**	COOPERFLEX	28,15	844,50
24	**Brunidor Clevident grande** em aço inox de boa qualidade esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	ABC	9,33	279,90
32	**Cunhas interdentais de madeira,** anatômicas em madeira sortidas. Caixa com 500 Unidades. Validade mínima 02 anos. Igual ou superior TDV	Und.	**15**	IODONTOSUL	21,33	319,95
35	**Escova de Robson reta** Fabricada em cerdas de Nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva, sem causar trauma; Indicada para profilaxia e micro-abrasão. Igual ou superior americam burrs.Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**100**	PREVEN	1,44	144,00
39	**Cabo para espelho nº 05 - aço inox, autoclavável** Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	COOPERFLEX	6,16	184,80
40	**Espátula suprafill** para manipulação de resina composta, com pontas ativas com película anti-aderente facilitando sua inserção, Esterilizável em estufa/autoclave até 180 graus. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**10**	COOPERFLEX	68,84	688,40
42	Abridor de Boca Molt Infantil - Indicado para auxiliar em procedimento e cirurgia. Não cortante; material: Aço inox,Tamanho: 11cm,Validade: Indeterminado, Autoclavável, Registro ANVISA: 10401310111, Código Fornecedor: 45-2. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**10**	ABC	184,70	1.847,00
44	Espelho de Mão - Espelho de mão para procedimentos clínicos Espelho toucador com cabo.Disponível em diversas cores. 19,5cm de comprimento. Validade mínima de 06 meses	Und.	**08**	PREVEN	24,89	199,12
48	**Filtro de resistência para destilador de água** cristofoli embalagem com 3 unidades. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**10**	CRISTOFOLI	99,71	997,10
49	**Fórceps nº 69** Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional.Suporta severos processos de desinfecção e esterilização.Instrumento cirúrgico em aço inoxidável. Instrumento cirúrgico utilizado para auxiliar a extração de fragmentos de raízes pequenas superior e inferior. .(Igual ou superior quinelato). Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação.	Und.	**30**	ABC	76,90	2.307,00
73	**Rolete de algodão nº 2 -** confeccionado em fibras 100% algodão em formato de cilindro compactado, macio e absorvente, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário e limpeza bucal, com alta capacidade de absorver líquido. Embalagem com 100 unidades, com validade mínima de 2 anos.igual ou superior Cremer.	Und.	**30**	SSPLUS	2,83	84,90
75	**Rolo para esterilização papel/plástico**20cmX100m Grau cirúrgico: Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor, azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Igual ou superior medsteril, com validade mínima de 2 anos.	Und.	**30**	POLARFIX	86,63	2.598,90

TABELA VIII
LICITANTE: CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 16.917.181/0001-55 TEL/FAX: (62) 3924-8207 / 3924-8447 / 99996-5583
EMAIL: cassia_go@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Circular – Condomínio Brilhante - Jardim Eldorado – Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CÁSSIA PEREIRA PINTO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 925.409.701-25.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	**Anestésico Cloridrato de Articaína com epinefrina1:100.000.** Embalagem com 100 carpules (tubetes) de 1,8mL cada. Validade mínima de 02 anos.	Und.	**100**	DLA	194,28	19.428,00
28	**Compressa de Gaze-** A Compressa de Gaze Não Estéril é confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela. Com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas. São alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Registro Anvisa: 80245210082. Pacote com 500 Unidades igual ou superior Cremer. Validade mínima 12 meses.	Und.	**100**	MB TEXTIL	16,80	1.680,00
30	**Condensador para amálgama 2** de Ward. Em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	ABC	7,73	231,90
33	**Curetas de Lucas nº 66** indicada para uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alvéolos, produzido em aço inoxidável, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Cabo oitavado. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	ABC	24,99	749,70
43	**Fio dental embalagem de 500m** para uso odontológico, sem sabores.	Und.	**10**	HILLO	9,09	90,90

	branco, fino. Validade mínima 02 anos.					
50	**Fórceps nº 243** Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional.Suporta severos processos de desinfecção e esterilização.Instrumento cirúrgico em aço inoxidável. Instrumento cirúrgico utilizado para auxiliar a extração de fragmentos de raízes pequenas superior e inferior. (Igual ou superior quinelato). Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação.	Und.	**30**	ABC	88,33	2.649,90
58	**Fita Matriz metálica de 5mm x 5mm**, banda matriz de aço inox 0,05x5x15m, indicado para restaurações classe II . igual ou superior tdv . Validade mínima de 06 meses.	Und.	**50**	MAQUIRA	1,98	99,00
63	**Pinças clínicas para algodão** fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Pinça clínica para uso geral no consultório Conhecida como Pinça de Algodão, Aço inoxidável. Autoclavável. Igual ou superior duflex. Validade mínima de 06 meses.	Und.	**50**	ABC	8,89	444,50
65	**Porta agulha mayo hegar-** Cabo tipo tesoura com cremalheira; Confeccionado em Aço Inoxidável, Tamanho 14 cm. Utilizada p/ prender agulha de sutura. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	ABC	19,45	583,50
72	**Tesoura curva Iris 12 cm**, fabricada em aço inox, esterilizável . Utilizada em procedimentos cirúrgico em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	ABC	21,89	656,70
78	**Saco descartável para lixo infectante- 50 litros/15kg -**medidas 39 x 58cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes. Embalagens com 100 unidades igual ou superior rava embalagens	Und.	**100**	AR PLASTICOS	22,10	2.210,00
81	**Sugadores descartáveis esterilizados cirúrgicos**- Embalagem Esterilizada individualmente (Óxido Etileno). Auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas Caixa com 40 unidades. Igual ou superior maquira. com validade mínima de 12 meses.	Und.	**100**	SSPLUS	4,89	489,00

Obs: A íntegra da Ata nº 019/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de setembro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:984F2988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 044/2019
PROCESSO N.º1-1061/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019/PMB

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula **I,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital. Objeto: Registro de preço para **Futura e eventual a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em veículos leve, pesado e maquinários pertencentes à frota Municipal,** por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a contratação dos serviços em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Presencial Nº. 017/2019**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para contratação do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: CL CORDEIRO SOM VOLANTE LTDA

CNPJ: 15.778.701/0001-23 TEL. (69) 99280-3132
EMAIL: netbox@netspeed.com.br
ENDEREÇO: Rua São Luiz, 2049, Setor 04, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLAUDINEI LOPES CORDEIRO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 624.535.482-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CL CORDEIRO SOM VOLANTE LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LAVAGEM COMPLETA – CAMIONETA	Und.	**187**	55,00	10.285,00
02	LAVAGEM SIMPLES – CAMIONETE	Und.	**147**	39,00	5.733,00
04	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS LEVES	Und.	**156**	40,00	6.240,00
08	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA TOCO.	Und.	**56**	90,00	5.040,00
09	LAVAGEM COMPLETA - MICRO ÔNIBUS	Und.	**279**	145,00	40.455,00
11	LAVAGEM SIMPLES – ÔNIBUS	Und.	**255**	157,00	40.035,00
13	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA TRUCK	Und.	**24**	159,00	3.816,00
14	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO PIPA TOCO.	Und.	**12**	100,00	1.200,00
18	LAVAGEM COMPLETA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC).	Und.	**24**	185,00	4.440,00
19	LAVAGEM COMPLETA - PÁ CARREGADEIRA	Und.	**39**	140,00	5.460,00
20	LAVAGEM COMPLETA - MOTO NIVELADORA	Und.	**63**	129,00	8.127,00
21	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	Und.	**24**	150,00	3.600,00
22	LAVAGEM COMPLETA - TRATOR DE ESTEIRA	Und.	**02**	240,00	480,00
23	LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA	Und.	**15**	95,78	1.436,70
24	LAVAGEM SIMPLES - AMBULÂNCIA	Und.	**200**	70,00	14.000,00

TABELA II
LICITANTE: MARCOS MUNIS PEREIRA 74778471253
CNPJ: 23.046.465/0001-89 TEL. (69) 99281-2429
EMAIL: marcosmunis2014@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, 1988, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS MUNIS PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 747.784.712-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MARCOS MUNIS PEREIRA 74778471253.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	LAVAGEM SIMPLES - VEÍCULOS LEVES	Und.	**228**	35,00	7.980,00
06	LAVAGEM COMPLETA C/ POLIMENTO DE CAMIONETE	Und.	**19**	70,00	1.330,00
10	LAVAGEM SIMPLES - MICRO ÔNIBUS	Und.	**298**	100,00	29.800,00
12	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCK	Und.	**70**	140,00	9.800,00
15	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA 3/4	Und.	**12**	85,00	1.020,00
16	LAVAGEM COMPLETA - TRATOR DE PNEUS	Und.	**22**	78,00	1.716,00
17	LAVAGEM COMPLETA - RETRO ESCAVADEIRA	Und.	**53**	90,00	4.770,00

TABELA III
LICITANTE: CARDOSO & AMORIM COMERCIAL LTDA – ME.
CNPJ: 17.800.485/0001-09 TEL. (69) 3238-3131
ENDEREÇO: Rua Guajará Mirim, 1621, Setor 02, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDINEIVA ALVES CARDOSO AMORIM**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 626.530.242-68.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CARDOSO & AMORIM COMERCIAL LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	LAVAGEM COMPLETA - MOTOCICLETA	Und.	**209**	12,00	2.508,00
07	LAVAGEM COMPLETA – ÔNIBUS	Und.	**270**	180,00	48.600,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a contratar exclusivamente por seu intermédio os serviços referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de contratação, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
5.2. Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada execução, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços licitados serão solicitados conforme a necessidade de cada secretaria e deverão ser prestados conforme solicitado em ordem de faturamento.

Os serviços deverão ser prestados durante a vigência da contratação, na sede ou filial da empresa contratada situada no perímetro urbano da cidade de Buritis/RO, local em que serão prestados os serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração.
Os serviços deverão ser prestados todos os dias da semana, conforme solicitação das Secretarias Solicitantes;
A empresa contratada terá sob sua responsabilidade a execução dos serviços, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas a contar da solicitação e/ou entrega do veículo para lavagem, visando o não comprometimento do desenvolvimento das funções Públicas e a realização de atividades.
Os veículos de viagens e ambulâncias, por questão lógica, deverão ser atendidos prioritariamente, não podendo alegar incapacidade momentânea da execução dos serviços.
Os casos em que os serviços necessitarem de mais prazo para serem executados serão avaliados pelo contratante e contratada;

6.1.2. DA GARANTIA:

Prevalecem sobre os serviços licitados as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia, defeitos e outros, conforme o caso, garantindo a esta Municipalidade os direitos de Consumidor final.

Caso a empresa contratada ao executar os serviços de limpeza danificar qualquer componente eletrônico ou acessório do veiculo, a mesma deverá ressarcir providenciando o conserto no prazo de 48 horas.

Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos para a prestação dos serviços, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se a reparação total de perda em caso de furto/roubo, incêndios, acidentes e sinistros, desde o momento da entrega do veículo para execução dos serviços até o recebimento final pelo setor competente da Administração.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO:

6.3.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido:
Através de recibo aposto na nota fiscal, quando da sua execução;
O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal;
Se, após o recebimento, for constatado que os serviços foram prestados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (duas) horas, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.
- A fiscalização da aquisição decorrente caberá às secretarias requisitantes, a qual designará servidores nomeados através de decreto do gabinete do prefeito para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente licitação, esses servidores determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços, inclusive às quantidades máximas a serem solicitadas, rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do termo de referência e edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
7.1.1 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.1.2 - A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
7.1.3- Existência de qualquer débito para com o Contratante;
7.1.4- Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:**

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, a execução do serviço.
c) efetuar o recebimento dos serviços, no ato da execução dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
d) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Serviço, emitido pela comissão de recebimento, os serviços prestados em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades;
e) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do serviço, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da **CONTRATADA:**

A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a execução delas decorrente, estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
Os serviços deverão ser prestados durante a vigência da contratação, na sede ou filial da empresa contratada situada no perímetro urbano da cidade de Buritis/RO, local em que serão prestados os serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração. Essa exigência justifica-se, pois, o município não pode despender gastos com a locomoção dos veículos para locais distante.
A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a lavagem dos veículos;
Prover toda a mão de obra necessária para garantir a execução dos serviços contratados, obedecendo às disposições legais trabalhistas vigentes.
Se a qualidade dos serviços prestados não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela correção no prazo máximo de 02 (duas) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato;
Cada serviço deverá ser prestado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do serviço, quantidade solicitada, local de execução, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
Os serviços prestados deverão estar acompanhados por nota fiscal;
Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
A empresa deverá prestar os serviços sem qualquer ônus ao erário municipal; ficando sob sua responsabilidade todo custo com mão de obra/material destinado à execução dos mesmos;
A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A execução do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

14.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado pela Autoridade Competente (Secretário (a)), mediante ordem de faturamento a ser elaborada pelas Secretarias Municipais do Município de Buritis.

14.2. Autorizada à execução, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Presencial Nº. 017/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-1061/SEMA/2019.**

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial Nº 017/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente De Licitações E Contratos E Pregoeira

Empresas Vencedoras do Certame:

Licitante:
CL Cordeiro Som Volante LTDA
Nome Do Representante:
CLAUDINEI LOPES CORDEIRO

Licitante:
Marcos Munis Pereira 74778471253
Nome Do Representante:
MARCOS MUNIS PEREIRA

Licitante:
Cardoso & Amorim Comercial LTDA –ME.
Nome Do Representante:
EDINEIVA ALVES CARDOSO AMORIM

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:DFF75A51

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 065/PMB/2019

Processo Administrativo nº 1-899/2019
Pregão Eletrônico nº 083/2019

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**, CNPJ N° 15.723.680/0001-49, situada à Rua Jassytata, s/n, quadra 18, lote 24, setor Jardim Helvécia, no município de Aparecida de Goiânia/GO, Cep.: 74.933-590, neste ato representada pela titular a Sra. **PATRÍCIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG sob o nº 3231228 SSP/GO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 648.584.051-68, residente e domiciliado à Rua S 03, nº 468, Apartamento 704, Edifício Florida I, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, podendo ser localizada por meio do telefone: (62) 3278-5272, de acordo com documentos acostados ao presente processo, decorrente do certame licitatório, por meio do Edital do **Pregão Eletrônico nº 083/CPL/PMB/2019**, devidamente homologado e adjudicado pela autoridade superior a fl. 135 em conformidade com o edital respectivo, e com as normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e ainda pelo estabelecido no **Processo Administrativo nº 1-899/2019 – SEMUSA** e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do **Processo Administrativo nº 899/SEMUSA/2019** e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto à **Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância de suporte básico (Tipo B) Padrão SAMU de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde,** devendo ser cumprido o Edital e seus anexos na íntegra.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO E EQUIP.	UND	QUANT	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	AMBULÂNCIA - PADRÃO SAMU 192; Veículo 0 (zero) quilômetro tipo Furgão; Motor com potência mínima de 130cv; Teto alto; Air-bag; Freio ABS; Porta lateral deslizante e traseiras; Combustível Diesel; Trava elétrica; Sinalização Acústica e Luminosa; Sistema de Oxigênio; Ar condicionado; Bancos; Maca Retrátil; Cadeira de Rodas; Prancha/Maca de resgate e salvamento; Armário; Equipamentos de Segurança; Equipamentos Médicos padrão SAMU; Adesivado no padrão "AMBULÂNCIA"; Veículo com Garantia mínima de 12 (doze) meses; Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias corridos.	Unid	01	Renault Master L2H2	170.010,00	170.010,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de **R$ 170.010,00** (cento e setenta mil e dez reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento da nota fiscal e certificação de entrega do veículo, podendo ser a prorrogado conforme previsão legal.
Subcláusula única. Este contrato poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, com **antecedência de 30 (trinta) dias** e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

O Produto deverá ser entregue pela empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado através de ordem de faturamento, emitida após a assinatura do contrato, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
6.1. A contratada deverá apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional.
6.2. A garantia do veículo transformado em ambulância será **mínima de 12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem devidamente acompanhado da Nota Fiscal, manual do fabricante, chave reserva correspondente, como também de manual do conjunto sinalizador acústico e visual, devendo ser apresentado nos manuais um plano de manutenção preventiva para todo o veículo adaptado;
6.3. As empresas participantes do certame deverão indicar em sua proposta o local disponível para Assistência Técnica durante o período de garantia que deverá ser realizada em
Concessionária Autorizada do Fabricante no Estado de Rondônia, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Porto Velho/RO e/ou na cidade mais próxima de Buritis/RO.
6.4. A Administração fica isenta de quaisquer ônus relativos aos serviços a serem executados durante o período de garantia por defeitos de fabricação;
6.5. A garantia dos equipamentos que compõem o descritivo técnico da ambulância igualmente será de **12 (doze) meses,** a partir do recebimento por parte da SEMUSA;
6.6. A garantia por defeitos de fabricação deverá ser prestada de forma integral, através de manutenção completa, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte, com atendimento em todo o território nacional, em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado;
6.7. Os equipamentos a serem fornecidos com os veículos deverão estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições das garantias;
6.8. Durante o prazo de vigência da garantia, se o veículo apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde -
SEMUSA, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**;
6.9. Se o veículo, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em Concessionária Autorizada do Fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;
6.10. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito à Gerência de Transporte/SEMUSA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

7.1. O veículo deverá ser entregue pela empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado através de ordem de faturamento mediante apresentação de nota fiscal;

7.2. No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da ordem de faturamento;

7.3. O material adjudicado deverá ser entregue na secretaria municipal de obras na **Rua Theobroma, nº 1000 setor 02, Buritis/RO**, para ser avaliado tecnicamente por mecânico nomeado por meio de decreto, e acompanhado por responsável pelo patrimônio municipal ou pessoa indicada pelo Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal.

7.4. **Em horário de funcionamento da Secretaria de obras, das 07h30 às 12h00 e das 14h00 as 17h30 de segunda à sexta – feira (exceto nos feriados).**

7.5. **O recebimento dos bens ficará a cargo da Comissão de Recebimento de mercadorias nomeado através de Decreto. As exigências da fiscalização e a atuação da Secretaria em qualquer etapa da entrega dos produtos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao edital.**

7.8. A solicitação do objeto da licitação será feita mediante documento escrito do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e ordem de faturamento emitida pela SEMUSA e cumprimento das normas internas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da nota fiscal apresentada pelo contratado, (onde a mesma deverá conter no campo de observação o número do banco, agência, e o número da conta de propriedade da contratada), devendo a mesma ser devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização, no prazo de até o30ºdia, e obedecendo a ordem cronológica de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, condicionada a regularidade previdenciária, devidamente comprovada através das respectivas Certidões Negativas do INSS e FGTS, bem como do ISSQN, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da contratada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 4.4.90.52.99
Ficha: 452
Valor R$ 170.010,00
Empenho: 1511/2019

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA Contratada

10.1 Efetuar a entrega do veículo de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
10.2. Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
10.3. Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
10.4. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
10.5. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
10.6. Manter durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
10.7. Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
10.8. O veículo deverá atender todas as especificações conforme descrito na planilha no item 4 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Cumprir pontualmente com todas as obrigações assumidas para com a contratada;
12.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
12.3. A Contratante não se responsabilizará por produtos entregues a servidores sem os devidos trâmites administrativos;
12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, entregue pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
12.5. A contratante deverá designar um Fiscal de Contrato para acompanhamento e anotações necessárias durante a execução do mesmo;
12.6. A contratante deverá fazer a verificação do "item" entregue, e poderá recusar os que estiverem inadequados às especificações deste termo, ficando a contratada responsável em adequar o produto para posterior recepção;
12.7. A contratante exigirá as garantias de fábrica conforme solicitadas no presente termo, sem ônus a mesma, caso algum item apresente problemas técnicos;
12.8. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
12.9. Efetuar o pagamento a empresa contratada, dentro das condições estabelecidas, mediante a apresentação de ordem de faturamento, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento.
12.10. A contratante deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos, contados do dia em que a *Fatura/Nota Fiscal foi atestada, juntamente com o fiscal do Contrato*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência que será aplicada sempre por escrito;
13.1.2. Multa de Dez por cento (10%) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
13.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com entidades da Administração Pública Municipal.
13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a cinco (05) anos.
13.1.5. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos. Indenização à CONTRATANTE relativa à diferença de custos para a contratação de outro licitante;

13.1.6. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.
13.1.7. Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.

13.2. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
13.3. A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
13.4. As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
13.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
13.6. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSLA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Federal 10.520/02, a **CONTRATADA,** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

14.1. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.
15.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.
15.4. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO VEÍCULO
15.4.1. A fiscalização para recebimento do referido veículo, ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Veículos, nomeada por meio de decreto, e servidor municipal detentor de conhecimento técnico para avaliação (mecânico). As exigências da fiscalização e a atuação da Secretaria de Saúde em qualquer etapa da entrega do veículo, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao contrato.

Subcláusula Primeira. Fica a Secretaria de origem é responsável por providenciar o encaminhamento de 01 (uma) cópia deste contrato devidamente assinado e publicado em mural a cada setor/órgão, conforme a seguir:

Controladoria Geral do Município, para acompanhamento e fiscalização;
Fiscal deste contrato qual deverá ser nomeado, para acompanhamento e fiscalização;
Comissão de Recebimento.

Subcláusula Segunda. Deve a Secretaria de origem se atentar quanto ao acompanhamento e a fiscalização do presente contrato, sob pena de responsabilização.

Cláusula décima SEXTA – das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima SÉTIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

Subcláusula única. O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima OITAVA – da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

Subcláusula única. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
19.1. É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato, de acordo com a alteração do parágrafo único ao art. 61 da Lei 8.666/93, através da Lei nº8.883,de8junho de 1994.

"**Art. 61**. ....."

Parágrafo único.A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta lei."

CLÁUSULA VISÉGIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 29 de agosto de 2019.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Gomes Veículo Especiais EIRELI
CNPJ Nº 15.723.680/0001-49
PATRÍCIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO
Representante Legal

ENTREGA DO VEÍCULO: _____/_____/2019

GOMES VEÍCULOS ESPECIAL EIRELI

_____
Assinatura por extenso e/ou Carimbo

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/PMB/2019

PROCESSO N° 1-899/2019 - SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: GOMES VEÍCULO ESPECIAIS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) PADRÃO SAMU DE ACORDO COM A PORTARIA 2048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ITEM 01 - AMBULÂNCIA - PADRÃO SAMU 192, Veículo 0 (zero) quilômetro tipo Furgão; Motor com potência mínima de 130cv; Teto alto; Air-bag; Freio ABS; Porta lateral deslizante e traseiras; Combustível Diesel; Trava Elétrica; Sinalização Acústica e Luminosa; Sistema de Oxigênio; Ar condicionado; Bancos; Maca Retrátil; Cadeira de Rodas; Prancha/Maca de resgate e salvamento; Armário; Equipamentos de Segurança; Equipamentos Médicos padrão SAMU; Adesivado no padrão "AMBULÂNCIA"; Veículo com Garantia mínima de 12 (doze) meses; Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias corridos.

NOTA DE EMPENHO: 1511/2019

FICHA: 452
ORÇAMENTO: 02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 4.4.90.52.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 170.010,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 170.010,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:ADC48089

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.301/PMC/2019

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO "*RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA II"* NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento residencial denominado "*Residencial Alto da Boa Vista II*", inserido na Área de Expansão Urbana 02, localizado no Lote de Terras n.º 11-A-1, da Gleba 07, Setor Gy-Paraná, neste município, com área total de 94.341,00 m² (noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e um metros quadrados), divididos em 11 (onze) Quadras, de número 168 a 178.

Art. 2º O imóvel objeto do loteamento está incluído na Matricula sob o n.º 9.024, de 13 de dezembro de 2000, Ficha 01no Livro 02 de Registro Geral de Imóvel da Comarca de Cacoal.

Art. 3º O Loteamento "*Residencial Alto da Boa Vista II*" é constituído numa área de 94.341,00 m² (noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e um metros quadrados), 100% (cem por cento),sendo a área de 86.283,63 m² (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e três metros e sessenta e três centímetros quadrados) a ser Loteada e, a área de 8.057,37 m² (oito mil, cinquenta e sete metros e trinta e sete centímetros quadrados) de Área de Preservação Permanente - A.P.P.. A área a ser loteada fica assim distribuída:

I **-** Área de Arruamento com 20.841,70 m²(vinte mil, oitocentos e quarenta e um metros e setenta centímetros quadrados);

II - Área Verde igual a 4.314,20 m² (quatro mil, trezentos e quatorze metros e, vinte centímetros quadrados);

III - Área Institucional igual a 8.628,46 m² (oito mil, seiscentos e vinte e oito metros e quarenta e seis centímetros quadrados);

IV - Área de Lotes igual a 52.499,27 m² (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove metros e, vinte e sete centímetros quadrados); e

§ 1º O Loteador transfere neste ato ao Município de Cacoal toda a posse*, jus* e domínio das áreas identificadas nos incisos I, II, III deste artigo e a Área de Preservação Permanente – A.P.P., devendo as mesmas estarem disponibilizadas com toda infraestrutura.

§ 2º Todos os lotes com testada para a Avenida Sete de Setembro, para fins de classificação do zoneamento e uso do solo, estão inseridos em Zona de Comércio e Serviço de Bairro (ZCSB), submetendo-se as disposições do vigente Plano Diretor.

§ 3º Os Lotes 169, 177, 185, 193, 201, 209, 217 e 249 da Quadra 175, os Lotes 32, 40, 48, 56, 64, 72, 80, 112, 144, 152, 160, 168, 176, 184, 192 e 224 da Quadra 176 e, os Lotes 32, 40, 48, 56, 64, 72, 80, 112, 224, 232 e 240 da Quadra 177, para fins de classificação do zoneamento e uso do solo, estão inseridos na Área de Especial Interesse Social 01 (AEIS 01), submetendo-se as disposições do vigente Plano Diretor.

§ 4º Todos os demais lotes não mencionados nos parágrafos 2º e 3º deste artigo, estão inseridos na Zona Residencial 06 (ZR6), submetendo-se as disposições do vigente Plano Diretor.

Art. 4º Fica criada a Área de Especial Interesse Social 01 (AEIS 01), com os seguintes parâmetros de zoneamentos e de uso do solo, a serem inseridos no Anexo I, Tabela 01 de Zoneamento e Tabela 04 de Uso do Solo, da Lei Municipal n. 2016/PMC/2006, alterada pela Lei n. 2.807/PMC/2011, que instituiu o Plano Diretor do Município de Cacoal:

ZONEAMENTO										
ZONA	**USO**	**TESTADA (M)**	**ÁREA MÍNIMA (M²)**	**TX. OCUP. (%)**	**RECUO LATERAL (M)**		**RECUO FUNDO**		**RECUO FRONTAL (M)**	**GAB. MÁX (PAV)**
					SEM ABERTURA	**COM ABERTURA**	**SEM ABERTURA**	**COM ABERTURA**		
AEIS 01	RES	8,00 Esq. 10,00	160,00	60	Facultado	1,50	Facultado	1,50	4,00	01 pav.

Zona	**Usos Permitidos**	**Usos Tolerados**	**Usos Permissíveis**	**Usos Proibidos**
AEIS 01	Habitações unifamiliares	----------	----------	Grupos I,II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX

Art. 5º O Loteamento "*Residencial Alto da Boa Vista II*" fica reconhecido como Área Urbana, estando inserido na AEIS 01, ZR6 e ZCSB, Bairro Sete de Setembro, Setor 01, Zona Fiscal 4.1, submetendo-se as disposições do Plano Diretor do Município de Cacoal.

Art. 6º No ato de registro do projeto de parcelamento serão caucionados em favor do Município de Cacoal, até o cumprimento integral do loteamento, os Lotes 132, 156, 180, 204, 254 e 270 da Quadra 173, Lotes 94, 126, 158 e 220 da Quadra 174 e Lotes 112, 152, 160, 168 e 176 da Quadra 176.

Parágrafo Único – Comprovada a conclusão das etapas da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado, mediante laudo de constatação, vistoria ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento, poderá ocorrer o descaucionamento proporcional de lotes, mediante autorização do Secretário Município de Planejamento.

Art. 7º Fica obrigatória a execução de todos os serviços necessários ao loteamento, num prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta lei, conforme cronograma físico-financeiro.

§ 1º São os serviços:
I – Rede de abastecimento e distribuição de água potável, compatível e interligada à rede pública já existente;
II – Rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública;
III – Rede de coleta de esgoto sanitário compatível e interligada à rede pública já existente;
IV – Delimitar e identificar por intermédio de marcos, cada parcela individualizada;
V – Abertura de ruas e avenidas com pavimentação em blocos de concreto das vias de circulação;
VI – Execução de guias, sarjetas e calçadas conforme normas específicas do vigente Plano Diretor;
VII – Rede de escoamento de águas pluviais superficial e profunda que se fizerem necessárias;
VIII – Drenagens, aterros e bueiro que se fizerem necessários;
IX – Arborização para todas as vias e logradouros públicos, com mudas de no mínimo 1,50m (um metros e cinquenta centímetros) de altura, inclusive na área verde;
X – Fornecimento e implantação de placas indicativas dos nomes dos logradouros públicos, bem como sinalização vertical e horizontal, conforme normativa da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
XI – Manutenção e segurança do loteamento até total implantação das obras de infraestrutura e venda dos lotes.
§ 2º O Loteador deverá apresentar Licença Ambiental do empreendimento, sendo elas: Prévia, Instalação e Operação.
Art. 8º Para arborização do referido loteamento fica autorizado o plantio de árvores das espécies OITI, *oiti spp*; IPE, *Tabebuia spp*, SIBIPIRUNA *caesalpineapeltophoroides*, Palmeira Imperial ou Real *roystomeaoleracea*, Unha de vaca, Quaresmeira, Extremosa e Cassia e, PROIBIDO o plantio de árvores da espécie FICOS SPT e Murta.
Art. 9º O Loteador fica obrigado a cumprir as condições e demais regras constantes do Processo Administrativo n. 5857/BR/2012e asDiretrizes da Regularização do Loteamento no prazo de caducidade desta lei, sob pena de revogação da mesma.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do MunicípioOAB/RO 6390

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:6F9681C5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.345/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I, 42 da Lei 4.320/64, art. 7º §2º da Lei 4.164/PMC/2018;

Considerando o processo global nº 3665/2018 cujo objeto é contratação de empresa operadora de sistema de cartões de abastecimento de combustíveis;

Considerando projeto básico de substituição das luminárias nas avenidas Mangueiras e Comunicações, para melhoria e eficiência do sistema de iluminação pública do município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$176.149,79 (cento e setenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

A				*B*			
A SUPLEMENTAR				*A REDUZIR*			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
016		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**		**016**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**	
16.001. 15.452.0031.2.251		**Conservação de Vias Urbanas - SEMOSP**		**16.001. 15.452.0031.2.251**		**Conservação de Vias Urbanas - SEMOSP**	
1.000.0000		Recursos Ordinários		1.000.0000		Recursos Ordinários	
205	**3.3.90.39.00.00**	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	51.988,13	**203**	**3.3.90.30.00.00**	Material de Consumo	25.855,58
3.000.0000		Recursos Ordinários - Exercício Anterior		1.000.0044		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	
351	**3.3.90.39.00.00**	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	11.161,66	**329**	**3.3.90.30.00.00**	Material de Consumo	26.132,55
				3.000.0044		REC. REC. EXERC. ANTERIOR - CONTRAPARTIDA DE	

						CONVENIOS ESTADUAIS	
				304	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11.161,66
16.001. 15.452.0031.2.252		**Conservação da Iluminação Pública - SEMOSP**		**16.001. 15.452.0031.2.252**		**Conservação da Iluminação Pública - SEMOSP**	
3.010.0000		REC. EXERCÍCIO ANTERIOR - COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		3.010.0000		REC. EXERCÍCIO ANTERIOR - COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	
352	**3.3.90.39.00.00**	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	113.000,00	**315**	**3.3.90.30.00.00**	Material de Consumo	113.000,00
Total Geral			**176.149,79**	**Total Geral**			**176.149,79**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:1A256307

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 - 2019-SEMUSA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001, DE JULHO DE 2019

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 001/SEMUSA/2019, em atenção Lei de Autorização Municipal nº 488 de 27 de agosto de 2009 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 1098-01/2019 resolve divulgar o **RESULTADO PARCIAL** do **Processo Seletivo Simplificado 001-2019**, conforme segue:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2019-SEMUSA – RESULTADO PARCIAL DA TERCEIRA ETAPA

Cargo:Técnico Saúde Bucal- Local:Unidade Móvel Odontológica				
NÃO HOUVE INSCRITOS				
Cargo:Técnico Saúde Bucal- Local:UBS Pacaás Novos				
NÃO HOUVE APROVADOS				
Cargo:Técnico de Enfermagem- Local:UBS Três Coqueiros				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Pontuação**
1º	3-2-2/2019	21/09/1994	Katiane Dutra Cordeiro	APTO
Cargo:Técnico de Enfermagem- Local:UBS Rio Branco				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Pontuação**
1º	3-3-1/2019	17/10/1992	Evaldo Alves da Silva	APTO
Cargo:Técnico de Enfermagem- Local:UBS Vila União				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Pontuação**
1º	3-4-2/2019	11/09/1969	Maria Aparecida Pereira de Moraes	APTO
Cargo:Técnico de Enfermagem- Local:UBS Pacaás Novos				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Pontuação**
1ª	3-5-5/2019	23/07/1985	Jaciuélita Maria de Laia	APTO
Cargo:Médico - Clínico Geral- Local:Hospital de Pequeno Porte				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Pontuação**
1º	3-1-1/2019	11/11/1987	Roberto Gurkewicz	APTO
Cargo:Motorista de Ambulância- Local:UBS Três Coqueiros				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Pontuação**
NÃO HOUVE APROVADOS				
Cargo:Motorista de Ambulância- Local:UBS Rio Branco				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Pontuação**
1º	3-9-1/2019	17/10/1992	Evaldo Alves da Silva	APTO
Cargo:Motorista de Veículos Leves- Local:Secretaria Municipal de Saúde				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Pontuação**
1º	3-11-3/2019	01/05/1992	Wendeson Fernando lima noia	APTO
2º	3-11-15/2019	22/05/1992	Geberson da Silva Bernardo	APTO
Cargo:Agente Comunitário de Saúde- Local:UBS Pacaás - Setor 02				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Pontuação**
1º	3-12-7/2019	31/08/2000	Julyster Rocha de Souza	APTO
2º	3-12-19/2019	10/12/1991	Patricia Knetsiki Vieira	APTO
Cargo:Agente Comunitário de Saúde- Local:UBS Pacaás - Setor 03				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Pontuação**
1º	3-13-17/2019	10/03/2000	Ana Carolina Oliveira da Silva	APTO
Cargo:Agente Comunitário de Saúde- Local:UBS Pacaás - Setor 04				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Pontuação**
1º	3-14-16/2019	22/04/1972	Eliane Sena de Souza Santos	APTO

2 º	3-14-14/2019	29/12/1999	Gleissy Kelly Lima Rodrigues	APTO
Cargo:Agente Comunitário de Saúde-Local:UBS Pacaás Novos - Linha Terra Roxa				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Pontuação**
1º	3-15-5/2019	17/05/1994	Adriana Lima Klemz	APTO
Cargo:Agente Comunitário de Saúde- Local:UBS Pacaás Novos - Linha C0				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Pontuação**
1º	3-16-3/2019	07/05/1984	Clesia Peres de Laia	APTO
Cargo:Agente Comunitário de Saúde- Local:UBS Três Coqueiros - Linha 02				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Pontuação**
1º	3-17-8/2019	05/04/1986	Chislanda Ferreira da Costa Pessoa	APTO
Cargo:Agente Comunitário de Saúde- Local:UBS Vila União - Linha C10				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Pontuação**
1º	3-18-22/2019	07/04/1996	Andersson Sena Souza	APTO
Cargo:Motorista de Unidade Móvel Odontológica- Local:Unidade Móvel Odontológica				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Pontuação**
1º	3-10-2/2019	15/06/1987	Wellington Damasceno Aguiar	APTO
2º	3-10-1/2019	20/04/1979	Roberto de Oliveira Cardoso	APTO

Campo Novo de Rondônia, 19 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:FFF32EC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°45/2019

• TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:	345/2019
Dispensa de Licitação nº:	45/2019
Modalidade :	Dispensa
Data Homologação:	20/09/2019

Do Objeto: DESPESA REFERENTE A MANUTENÇÃO DO MOTOR ESTACIONÁRIO LOCALIZADO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CASTANHEIRAS-RO, TENDO EM VISTA QUE NO MUNICIPIO A FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MAIS FREQUENTE. NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO ARMAZENADOS MEDICAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS, INJETÁVEIS QUE NECESSITAM DE ARMAZENAMENTO ESPECIAL.

Do Contratado: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME, CNPJ nº 19.724.317/0001-07.

Do Valor e do Pagamento: R$ 5.370,50, referente ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE RETIFICA VAZAMENTO	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
2	SERVIÇO DE REMOCAO DO MOTOR	1,00	R$ 400,00	R$ 400,00
3	SERVIÇO DE INSTALACAO	1,00	R$ 400,00	R$ 400,00
4	SERVIÇO NO TANQUE DE COMBUSTIVEL	1,00	R$ 500,00	R$ 500,00
5	SERVIÇO DE TORNO PARA ARRUMAR O EIXO DO GERADOR	1,00	R$ 800,00	R$ 800,00
6	SERVIÇO REBOBINAR E ARRUMAR GERADOR	1,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
7	OLEO 15W40 20 LITROS TDX PREMIUM C14	1,00	R$ 328,00	R$ 328,00
8	MANGUEIRA COMBUSTIVEL LONADA TECIDO 5X9	8,00	R$ 5,00	R$ 40,00
9	TERMINAL FIO FEMEA C/TR 6.3 TE F4000-D605	20,00	R$ 0,25	R$ 5,00
10	TANQUE DE COMBUSTIVEL PLASTICO 80 LITRO F4000-D605	1,00	R$ 645,00	R$ 645,00
11	MANGUEIRA TUBO RIGIDO CIRC/D´AGUA	6,00	R$ 5,00	R$ 30,00
12	FITA ISOLANTE 10M	1,00	R$ 3,50	R$ 3,50
13	LAMPADA 69 12 W 4W	3,00	R$ 1,50	R$ 4,50
14	FIO 1,50 MM 1,5 MM FLEXIVEL VERMELHO	3,00	R$ 2,25	R$ 6,75
15	CABO CONTROLE CHICOTE 7X1,00MM 7	3,00	R$ 10,00	R$ 30,00
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL BOMBA INJETORA	1,00	R$ 10,00	R$ 10,00
17	ADITIVO RADIADOR MOTOR ELETRONICO	2,00	R$ 12,50	R$ 25,00
18	CABO BATERIA 70.00 MM PRETO	2,00	R$ 75,00	R$ 150,00
19	HORIMETRO MARCADOR HORAS	1,00	R$ 175,00	R$ 175,00
20	FIO 2,5	1,00	R$ 2,00	R$ 2,00
21	FIO DE 06MM	3,00	R$ 4,25	R$ 12,75
22	JUNTA TAMPA DA VALVULA	6,00	R$ 7,00	R$ 42,00
23	CAPA TERMINAL FEMEA UNIV REF ETE7500 MB1215C	20,00	R$ 0,25	R$ 5,00
24	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO VW/FORD	1,00	R$ 32,00	R$ 32,00
25	VISOR PILOTO MB AMARELO INFORMATIVO	2,00	R$ 10,00	R$ 20,00
26	TERMINAL ARGOLA FIO OLHAR 3/8 10,3MM	30,00	R$ 4,00	R$ 120,00
27	VALVULA TERMOSTATICA FORD F 1/4000	1,00	R$ 190,00	R$ 190,00
28	RELOGIO DE TEMPERATURA	1,00	R$ 185,00	R$ 185,00
29	ESPAGUETE TERMORET CORES	1,00	R$ 4,50	R$ 4,50
30	ESPAGUETE LISO 1MM 50 MTS	3,00	R$ 1,50	R$ 4,50

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de contratação dos serviços para concerto urgente e emergencial do motor estacionário que encontra-se instalada na Unidade Mista de Saúde, tendo em vista que a falta de energia elétrica se encontra mais frequente no município, ressaltando que, na unidade mista de saúde ficam armazenados medicamentos, insumos laboratoriais e injetáveis que necessitam armazenamento especial.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 20 de setembro de 2019

Quezia da Silva dos Anjos da Silva
Secretária Municipal de Saúde(Interino)

• TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do e documentos apresentados aos autos, RATIFICO e APROVO a realização da despesa, independente de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 20 de setembro de 2019

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:62834D38

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N°26/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 76/2019 - PMC

PROCESSO nº. **322/2019**
Pregão ELETRÔNICO nº. **26/2019**
Data da Abertura: 12/09/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL CONFORME MEMO Nº 359/SEMUSA/2019.
Em 12 de setembro de 2019, após sessão ELETRÔNICO na JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras, RO, iniciada as 09:05 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Ato de designação presidida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, Srº(a) MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE Castanheiras/RO, Órgão Jurídico de direito público interno, inscrito no CNPJ 63.761.969/0001-03, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Alcides Zacarias Sobrinho, portador(a) do CPF nº 499.298.442-87, e a empresa RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP 18.964.366/0001-46 situada na Rua/Av. RUA RIO MADEIRA, SN CENTRO Rolim de Moura RO 76940-000, representada pelo Srº(ª) Edvaldo Aparecido de Jesus, CPF nº 670.161.462-00, nos Termos dos atos legais, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL CONFORME MEMO Nº 359/SEMUSA/2019., para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO:
RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP CNPJ/CPF: 18.964.366/0001-46

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	12188	ALCOOL METILICO -1000 ML	LTS	5,00	R$ 113,93	R$ 569,65
2	16595	ALCOOL GEL 70% FRASCO 1000 ML	FRSC	3,00	R$ 92,42	R$ 277,26
3	15359	KIT COLESTEROL (ENZIMÁTICO E COLOMETRICO) 2 X500 ML	KITS	2,00	R$ 301,77	R$ 603,54
4	15343	Kit Triglicerídeo (enzimatico e colorimetrico) 2 X 500 ml	KITS	1,00	R$ 578,92	R$ 578,92
5	15344	KIT GLICOSE (ENZIMÁTICO E COLOMETRICO) 2 X500 ML	KITS	1,00	R$ 107,78	R$ 107,78
6	15346	Kit Ureia	KITS	2,00	R$ 126,25	R$ 252,50
7	15345	Kit Creatina	KITS	2,00	R$ 76,98	R$ 153,96
8	24747	KIT TRANSAMINASE ALT/TGO 100ML	KITS	2,00	R$ 83,14	R$ 166,28
9	24748	KIT TRANSAMINASE AST/TGP 100ML	KITS	2,00	R$ 83,14	R$ 166,28
10	20284	KIT BETA HCG C/ 50 TESTES	KITS	2,00	R$ 126,25	R$ 252,50
11	24749	HDL DIRETO: KIT PARA DETERMINACAO DO COLESTEROL HDL POR METODOLOGIA ENZIMATICA - COLORIMETRICA DIRETA METODO SULFACTANTE DIRETO. FINALIDADE: REAGENTE PARA DETERMINACAO QUANTITATIVO DIRETA DA CONCENTRACAO DE COLESTEROL HSL NO SORO OU PLASMA. SOMENTE PARA USO DIAGNOSTICO IN VITRO	KITS	3,00	R$ 317,17	R$ 951,51
12	24754	KIT AMILASE R1 1X50ML R2 1X5ML SISTEMA PARA DETERMINACAO DE AMILASE EM SORO, PLASMA, URINA E LIQUIDO (DUODENAL, PLEURAL E ASCITICO) OR REACAO CINETICA DE TEMPO FIXO COM LEITURA	KITS	1,00	R$ 218,64	R$ 218,64
13	24750	KIT CKMB-PP	KITS	1,00	R$ 384,92	R$ 384,92
14	24751	KIT TROPONIMA (PLACA TESTE)	KITS	1,00	R$ 221,71	R$ 221,71
15	20286	KIT ACIDO URICO 200 TESTES	KITS	2,00	R$ 107,77	R$ 215,54
16	24752	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13X75	UNID	2,00	R$ 0,86	R$ 1,72
17	24753	PANOTICO RAPIDO 1,2,3	KITS	2,00	R$ 76,98	R$ 153,96
18	17662	ESTANTE PARA TUBOS EM PLASTICO 40 LUGARES	UNID	2,00	R$ 10,77	R$ 21,54
1	16199	CATETER INTRAVENOSO ABOCATE Nº 18	UNID	500,00	R$ 0,77	R$ 385,00
2	16200	CATETER INTRAVENOSO ABOCATE Nº 20	UNID	1.000,00	R$ 0,77	R$ 770,00
3	16201	CATETER INTRAVENOSO ABOCATE Nº 22	UNID	1.000,00	R$ 0,77	R$ 770,00
4	16202	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNID	1.000,00	R$ 0,77	R$ 770,00
5	24755	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO P	CX	30,00	R$ 11,53	R$ 345,90
6	24756	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO M	CX	30,00	R$ 11,53	R$ 345,90

7	24757	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO G	CX	30,00	R$ 11,53	R$ 345,90
8	24758	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO P, FARDO COM 60 UNIDADES	PCT	10,00	R$ 38,44	R$ 384,40
9	24759	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M, FARDO COM 60 UNIDADES	PCT	10,00	R$ 43,94	R$ 439,40
10	16178	EQUIPO MACRO GOTAS	UNID	1.000,00	R$ 0,96	R$ 960,00
11	24760	TIRA DE URINA METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFICO FINALIDADE TIRA TESTE PARA DETERMINACAO SEMIQUANTITATIVO DE DEZ PARAMENTROS NA URINA UROBILINOGENIO, GLICOSE, CORPOS CETONICOS, BILIRRUBINA, PROTEINAS, NITRITO, PH, SANGUE DENCIDADE E LEUCOCITOS	KITS	3,00	R$ 78,78	R$ 236,34
12	24761	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91CM X 91CM 13 FIOS	UNID	5,00	R$ 49,43	R$ 247,15

Valor Total Registrado R$ 11.298,20 (onze mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRÔNICO sob Edital nº. 26/2019, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
As entregas serão efetuadas obedecendo os seguintes requisitos:
Produtos perecíveis, frios e congelados que não tenham local apropriado para armazenagem e estocagem no almoxarifado central, serão solicitados mediante Requisicao do Orgao ou secretaria ao fornecedor, o qual quando da emissão da nota fiscal anexará todas as requisições de Notas de Autorizacao de Despesas A Nota fiscal, em se tratando de produtos perecíveis não sera admitido nota fiscal sem que tenham tais requisições anexadas, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada;
Produtos como combustíveis como gasolina e óleo diesel, deverão ser lancados no sistema de frotas e gerados os gastos, já ao materiais e produtos de manutenção de veículos e maquinários, deverão vir acompanhados das informações dos veículos ou maquinários que se utilizaram do bem para registros de entrada e movimentação nos sistemas de controles, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Os materiais e pecas de reposição e de manutenção de equipamentos que sejam utilizados diretamente pela contratada, deverão vir acompanhadas do relatório de utilização, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Já os materiais estocáveis em geral deverão, inclusive materiais pensos e congêneres deverão ser entregues obrigatoriamente no almoxarifado e registradas as respectivas entradas, as quais para uso serão efetuados as solicitados de materiais diretamente ao almoxarifado central.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitacao, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabalecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
Não serão admitidas e permitidas a entrega de materiais, quais sejam sem prévio empenho conforme artigo 60 da Lei 4.320/1964, bem não estejam acompanhadas de documento oficial e timbrado do Municipio de Castanheiras. Razao pela qual se entregue não sera reconhecido a despesa pelo gestor publico.
O envio de empenhos e notificações à contratada sera encaminhado no e-mail apresentado na proposta de preços, e não haverá necessidade de conformação para atestar o recebimento do respectivo documento.
Em caso de alteração de e-mail a contratada devera informação oficial o Departamento de licitações que fara a atualização cadastral do fornecedor.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;

5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2 Liquidações/Pagamentos

5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.

5.2.2 LIQUIDACOES:

a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;

b) Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Número do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 76/2019; Licitação nº. 26/2019 Numero de Empenho, conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal deverá ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;

C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;

D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais

5.2.3. Das regularidades:

5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em com as condições de habilitação de que trata a Lei 8666/1993, na forma da Lei**.**

5.3 PAGAMENTOS

5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, , CENTRO, RO, nesta cidade de Castanheiras, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:

a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as CONDICOES DE HABILITACAO EXIGIDAS NA LICITACAO;

b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como mesmo após recebido o objeto for identificado diferenças entre o produto adquirido e o produto entregue, seja por erro, dolo ou má fé.

5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência onn-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 REVISAO DE PRECOS

6.1 MAJORACAO DE PRECOS

6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;

6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;

6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessarias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela por Lei Municipal no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2019, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.

A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
13.2 Caso seja entregues é obrigatório a CONTRANETE a devolução no todo ou em parte do produto em desacordo.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;

d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Secretario de cada pasta, em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.
19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.
DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Medici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 12 de setembro de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Rondolab Comercio e ServiçosEIRELI -EPP
18.964.366/0001-46
Empresa Detentora
EDVALDO APARECIDO DE JESUS
670.161.462-00

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:CA83FD01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.000.000,00	44.000.000,00	8.624.284,46	19,60	30.605.038,32	69,56	13.394.961,68
RECEITAS CORRENTES	42.153.608,40	42.153.608,40	8.624.284,46	20,46	29.427.038,32	69,81	12.726.570,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.818.000,00	3.818.000,00	1.237.940,46	32,42	3.080.817,55	80,69	737.182,45
Impostos	3.282.000,00	3.282.000,00	1.031.718,26	31,44	2.514.878,26	76,63	767.121,74
Taxas	536.000,00	536.000,00	206.222,20	38,47	565.939,29	105,59	-29.939,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	133.387,61	22,23	384.757,31	64,13	215.242,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	133.387,61	22,23	384.757,31	64,13	215.242,69
RECEITA PATRIMONIAL	450.000,00	450.000,00	32.676,58	7,26	124.564,05	27,68	325.435,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	450.000,00	450.000,00	32.676,58	7,26	124.564,05	27,68	325.435,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.273.608,40	37.273.608,40	7.211.865,02	19,35	25.803.711,65	69,23	11.469.896,75
Transferências da União e de suas Entidades	16.343.608,40	16.343.608,40	2.906.292,07	17,78	10.206.763,42	62,45	6.136.844,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.430.000,00	12.430.000,00	2.812.040,73	22,62	9.366.120,80	75,35	3.063.879,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	-208.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.493.532,22	17,57	6.022.827,43	70,86	2.477.172,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	8.414,79	70,12	33.187,76	276,56	-21.187,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	7.603,38	190,08	29.569,47	739,24	-25.569,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	811,41	11,59	3.618,29	51,69	3.381,71
RECEITAS DE CAPITAL	1.846.391,60	1.846.391,60	0,00	0,00	1.178.000,00	63,80	668.391,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.844.391,60	1.844.391,60	0,00	0,00	1.178.000,00	63,87	666.391,60
Transferências da União e de suas Entidades	1.344.391,60	1.344.391,60	0,00	0,00	630.000,00	46,86	714.391,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	256.000,00	51,20	244.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00	-292.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.000.000,00	44.000.000,00	8.624.284,46	19,60	30.605.038,32	69,56	13.394.961,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.000.000,00	44.000.000,00	8.624.284,46	19,60	30.605.038,32	69,56	13.394.961,68
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.000.000,00	44.000.000,00	8.624.284,46	19,60	30.605.038,32	69,56	13.394.961,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.747.121,85			3.747.121,85		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.747.121,85			3.747.121,85		

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.000.000,00	54.026.809,84	7.887.216,21	36.118.727,37	17.908.082,47	8.000.584,13	26.362.998,32	27.663.811,52	25.790.570,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	41.704.247,42	44.473.420,88	5.715.523,34	30.714.936,11	13.758.484,77	7.176.970,15	25.238.649,08	19.234.771,80	24.666.221,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.685.981,60	23.776.981,60	3.772.143,17	14.800.447,56	8.976.534,04	3.774.139,17	14.795.457,56	8.981.524,04	14.244.563,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	43.672,54	172.968,71	87.031,29	172.968,71	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.758.265,82	20.436.439,28	1.943.380,17	15.654.488,55	4.781.950,73	3.359.158,44	10.270.222,81	10.166.216,47	10.248.688,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.742.458,72	9.553.388,96	2.171.692,87	5.403.791,26	4.149.597,70	823.613,98	1.124.349,24	8.429.039,72	1.124.349,24	0,00
INVESTIMENTOS	1.642.458,72	9.453.388,96	2.171.692,87	5.303.791,26	4.149.597,70	807.461,13	1.060.374,52	8.393.014,44	1.060.374,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	16.152,85	63.974,72	36.025,28	63.974,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.293,86	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.000.000,00	54.026.809,84	7.887.216,21	36.118.727,37	17.908.082,47	8.000.584,13	26.362.998,32	27.663.811,52	25.790.570,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.000.000,00	54.026.809,84	7.887.216,21	36.118.727,37	17.908.082,47	8.000.584,13	26.362.998,32	27.663.811,52	25.790.570,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.242.040,00		4.814.467,89	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.000.000,00	54.026.809,84	7.887.216,21	36.118.727,37		8.000.584,13	30.605.038,32		30.605.038,32	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:AFC194B5

GABINETE DE PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXEC DAS DESP POR FUNÇÃO E SUBÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.000.000,00	54.026.809,84	7.887.216,21	36.118.727,37	100,00	17.908.082,47	8.000.584,13	26.362.998,32	100,00	27.663.811,52	0,00
Legislativa	1.960.000,00	1.960.000,00	265.736,57	1.234.264,29	3,42	725.735,71	293.505,71	1.154.115,30	4,38	805.884,70	0,00
Ação Legislativa	1.960.000,00	1.960.000,00	265.736,57	1.234.264,29	3,42	725.735,71	293.505,71	1.154.115,30	4,38	805.884,70	0,00
Administração	9.189.500,00	9.640.984,12	1.186.323,22	7.231.544,62	20,02	2.409.439,50	1.671.461,05	5.807.399,54	22,03	3.833.584,58	0,00
Planejamento e Orçamento	1.182.000,00	1.437.112,87	276.895,49	991.525,77	2,75	445.587,10	200.261,04	838.154,70	3,18	598.958,17	0,00
Administração Geral	5.567.500,00	5.790.871,25	737.021,25	4.424.178,20	12,25	1.366.693,05	1.146.640,84	3.591.013,90	13,62	2.199.857,35	0,00
Administração Financeira	2.440.000,00	2.413.000,00	172.406,48	1.815.840,65	5,03	597.159,35	324.559,17	1.378.230,94	5,23	1.034.769,06	0,00
Segurança Pública	42.500,00	34.234,49	0,00	6.000,00	0,02	28.234,49	0,00	0,00	0,00	34.234,49	0,00
Policiamento	42.500,00	34.234,49	0,00	6.000,00	0,02	28.234,49	0,00	0,00	0,00	34.234,49	0,00
Assistência Social	2.470.000,00	2.630.313,94	465.719,77	1.717.097,30	4,75	913.216,64	377.162,28	1.333.692,39	5,06	1.296.621,55	0,00
Administração Geral	1.528.430,00	1.643.030,00	304.890,01	1.094.739,80	3,03	548.290,20	251.434,66	930.330,14	3,53	712.699,86	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	25.800,00	0,00	25.800,00	0,07	0,00	4.400,00	17.000,00	0,06	8.800,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	11.920,00	21.458,38	0,00	8.743,95	0,02	12.714,43	0,00	7.628,14	0,03	13.830,24	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	310.000,00	316.291,27	52.197,68	185.242,10	0,51	131.049,17	42.968,24	131.530,58	0,50	184.760,69	0,00
Assistência Comunitária	579.650,00	623.734,29	108.632,08	402.571,45	1,11	221.162,84	78.359,38	247.203,53	0,94	376.530,76	0,00
Saúde	10.581.979,36	12.872.793,72	2.020.781,21	9.401.142,53	26,03	3.471.651,19	2.327.636,07	7.622.898,29	28,92	5.249.895,43	0,00
Administração Geral	50.000,00	37.000,00	2.723,62	12.988,82	0,04	24.011,18	2.723,62	12.988,82	0,05	24.011,18	0,00
Atenção Básica	4.656.129,68	5.329.643,37	818.862,83	3.402.065,97	9,42	1.927.577,40	947.618,81	2.900.887,41	11,00	2.428.755,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.460.849,68	7.071.072,29	1.145.309,17	5.699.047,03	15,78	1.372.025,26	1.312.345,82	4.499.743,76	17,07	2.571.328,53	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	186.000,00	206.078,06	20.694,35	125.691,25	0,35	80.386,81	30.978,27	109.098,33	0,41	96.979,73	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	1.594,25	8.729,45	0,02	11.270,55	4.609,20	4.609,20	0,02	15.390,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	209.000,00	209.000,00	31.596,99	152.620,01	0,42	56.379,99	29.360,35	95.570,77	0,36	113.429,23	0,00
Educação	14.787.842,26	15.980.520,63	2.327.158,20	10.220.315,69	28,30	5.760.204,94	2.185.587,53	8.330.899,98	31,60	7.649.620,65	0,00
Administração Geral	91.000,00	80.000,00	18.170,54	69.171,45	0,19	10.828,55	17.124,62	42.046,02	0,16	37.953,98	0,00
Alimentação e Nutrição	358.936,00	350.936,00	6.414,38	330.326,61	0,91	20.609,39	1.337,15	112.236,47	0,43	238.699,53	0,00
Ensino Fundamental	10.309.906,26	11.409.179,23	1.817.980,69	7.767.845,67	21,51	3.641.333,56	1.640.974,18	6.308.546,95	23,93	5.100.632,28	0,00
Educação Infantil	4.028.000,00	4.140.405,40	484.592,59	2.052.971,96	5,68	2.087.433,44	526.151,58	1.868.070,54	7,09	2.272.334,86	0,00
Cultura	87.400,00	87.400,00	51.117,35	51.117,35	0,14	36.282,65	0,00	0,00	0,00	87.400,00	0,00
Difusão Cultural	87.400,00	87.400,00	51.117,35	51.117,35	0,14	36.282,65	0,00	0,00	0,00	87.400,00	0,00
Urbanismo	52.747,42	27.747,42	0,00	1.622,99	0,00	26.124,43	0,00	622,99	0,00	27.124,43	0,00
Serviços Urbanos	52.747,42	27.747,42	0,00	1.622,99	0,00	26.124,43	0,00	622,99	0,00	27.124,43	0,00
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saneamento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	160.000,00	70.000,00	0,00	50.799,60	0,14	19.200,40	8.111,18	21.495,63	0,08	48.504,37	0,00
Controle Ambiental	150.000,00	70.000,00	0,00	50.799,60	0,14	19.200,40	8.111,18	21.495,63	0,08	48.504,37	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	%(b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Agricultura	218.000,00	389.656,44	1.302,67	338.168,11	0,94	51.488,33	8.513,43	11.075,87	0,04	378.580,57	0,00
Abastecimento	130.000,00	345.800,00	0,00	325.800,00	0,90	20.000,00	0,00	0,00	0,00	345.800,00	0,00
Extensão Rural	33.000,00	14.856,44	1.302,67	11.868,11	0,03	2.988,33	8.513,43	10.575,87	0,04	4.280,57	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	55.000,00	29.000,00	0,00	500,00	0,00	28.500,00	0,00	500,00	0,00	28.500,00	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	180.000,00	170.000,00	25.469,80	141.997,95	0,39	28.002,05	50.670,33	117.881,14	0,45	52.118,86	0,00
Conservação de Energia	170.000,00	170.000,00	25.469,80	141.997,95	0,39	28.002,05	50.670,33	117.881,14	0,45	52.118,86	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.953.989,68	7.496.287,91	1.303.160,52	3.691.680,80	10,22	3.804.607,11	850.683,55	1.147.324,14	4,35	6.348.963,77	0,00
Transporte Aéreo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.943.989,68	7.496.287,91	1.303.160,52	3.691.680,80	10,22	3.804.607,11	850.683,55	1.147.324,14	4,35	6.348.963,77	0,00
Desporto e Lazer	542.747,42	1.476.871,17	240.046,90	1.197.928,14	3,32	278.943,03	93.722,23	282.116,10	1,07	1.194.755,07	0,00
Administração Geral	418.747,42	456.144,16	35.214,35	292.855,62	0,81	163.288,54	68.000,46	251.789,78	0,96	204.354,38	0,00
Desporto de Rendimento	20.000,00	20.000,00	0,00	11.492,80	0,03	8.507,20	6.888,25	11.492,80	0,04	8.507,20	0,00
Desporto Comunitário	84.000,00	1.000.727,01	204.832,55	893.579,72	2,47	107.147,29	18.833,52	18.833,52	0,07	981.893,49	0,00
Lazer	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.160.000,00	1.160.000,00	400,00	835.048,00	2,31	324.952,00	133.530,77	533.476,95	2,02	626.523,05	0,00
Serviço da Dívida Interna	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	1,00	0,00	59.825,39	236.943,43	0,90	123.056,57	0,00
Outros Encargos Especiais	800.000,00	800.000,00	400,00	475.048,00	1,32	324.952,00	73.705,38	296.533,52	1,12	503.466,48	0,00
Reserva de Contingência	553.293,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	553.293,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.000.000,00	54.026.809,84	7.887.216,21	36.118.727,37	100,00	17.908.082,47	8.000.584,13	26.362.998,32	100,00	27.663.811,52	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:06171F32

GABINETE DE PREFEITO
DEM DA REC E DESP COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.282.000,00	3.282.000,00	2.514.878,26	76,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	755.000,00	755.000,00	836.450,50	110,79
1.1.1- IPTU	500.000,00	500.000,00	599.081,95	119,82
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	255.000,00	255.000,00	237.368,55	93,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	402.000,00	402.000,00	336.223,80	83,64
1.2.1- ITBI	400.000,00	400.000,00	325.195,71	81,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	11.028,09	551,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.525.000,00	1.525.000,00	936.516,72	61,41
1.3.1- ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	921.659,46	61,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	14.857,26	59,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	405.687,24	67,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.615.000,00	25.615.000,00	18.060.220,63	70,51
2.1- Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	9.068.487,35	69,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	8.532.733,44	71,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	535.753,91	107,15
2.2- Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	7.546.281,43	71,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	37.451,57	74,90
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	3.041,32	6,08
2.6- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.404.958,96	70,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.897.000,00	28.897.000,00	20.575.098,89	71,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	581.378,40	581.378,40	441.588,28	75,96
5.1- Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	268.759,41	95,99
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	198.936,00	198.936,00	110.547,97	55,57
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	97.442,40	97.442,40	57.566,10	59,08
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	4.714,80	94,30
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	905.000,00	757.210,79	83,67
6.1- Transferências de Convênios	900.000,00	900.000,00	754.681,72	83,85
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	5.000,00	2.529,07	50,58
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.481.378,40	1.486.378,40	1.198.799,07	80,65

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.923.000,00	4.923.000,00	3.504.887,75	71,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.706.546,47	71,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.509.256,10	71,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	7.490,29	74,90
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	608,19	6,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	280.986,70	70,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.515.000,00	8.515.000,00	6.036.510,61	70,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	6.022.827,43	70,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	13.683,18	91,22
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.577.000,00	3.577.000,00	2.517.939,68	70,39

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.539.000,00	5.539.000,00	3.372.060,39	60,88	3.372.060,39	60,88	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.066.000,00	2.066.000,00	1.260.873,37	61,03	1.260.873,37	61,03	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.473.000,00	3.473.000,00	2.111.187,02	60,79	2.111.187,02	60,79	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.961.000,00	3.375.916,78	2.453.688,02	72,68	2.084.571,32	61,75	0,00
14.1- Com Educação Infantil	726.000,00	836.000,00	565.946,86	67,70	441.684,68	52,83	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.235.000,00	2.539.916,78	1.887.741,16	74,32	1.642.886,64	64,68	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.500.000,00	8.914.916,78	5.825.748,41	65,35	5.456.631,71	61,21	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.456.631,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	55,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	553.862,78
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	72.583,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.903.000,00	4.050.424,00	1.983.720,89	48,98	1.818.673,13	44,90	0,00
22.1 - Creche	2.036.000,00	2.058.984,00	1.048.836,76	50,94	998.221,19	48,48	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.390.000,00	1.382.000,00	944.577,99	68,35	925.339,42	66,96	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	646.000,00	676.984,00	104.258,77	15,40	72.881,77	10,77	0,00
22.2 - Pré-escola	1.867.000,00	1.991.440,00	934.884,13	46,95	820.451,94	41,20	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.402.000,00	1.520.000,00	882.242,24	58,04	777.218,63	51,13	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	465.000,00	471.440,00	52.641,89	11,17	43.233,31	9,17	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.157.463,86	9.648.092,64	6.335.247,90	65,66	5.580.548,16	57,84	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.708.000,00	6.012.916,78	3.998.928,18	66,51	3.754.073,66	62,43	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.449.463,86	3.635.175,86	2.336.319,72	64,27	1.826.474,50	50,24	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.060.463,86	13.698.516,64	8.318.968,79	60,73	7.399.221,29	54,01	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.517.939,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	6.778,74
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 +33 + 34)	2.524.718,42
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	4.874.502,87
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	419.369,75	337.175,82	80,40	190.203,10	45,35	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.196.378,40	1.630.634,24	1.354.736,33	83,08	657.525,73	40,32	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.476.378,40	2.050.003,99	1.691.912,15	82,53	847.728,83	41,35	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.536.842,26	15.748.520,63	10.010.880,94	63,57	8.246.950,12	52,37	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	6.778,74
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	2.300,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	4.478,74

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	553.862,78	73.405,27
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.022.827,43	268.759,41
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.480.688,55	190.006,51
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.346.221,83	184.281,02
47.2 (-) Restos a Pagar	134.466,72	5.725,49
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.683,18	1.430,84
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.109.684,84	153.589,01

50- (+) AJUSTES	-1.081.884,28	-154.556,72
50.1 (+) Retenções	28.904,14	-18,99
50.2 (-) Valores a recuperar	-10.587,39	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-1.121.375,81	-154.537,73
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	27.800,56	-967,71

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:FF9AA21F

GABINETE DE PREFEITO
DEM RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.282.000,00	3.282.000,00	2.514.878,26	76,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	599.081,95	119,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	325.195,71	81,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	921.659,46	61,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	405.687,24	67,61
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	11.000,15	73,33
Dívida Ativa dos Impostos	215.000,00	215.000,00	170.967,21	79,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	52.000,00	52.000,00	81.286,54	156,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.615.000,00	24.615.000,00	17.524.466,72	71,19
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	8.532.733,44	71,11
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	3.041,32	6,08
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.404.958,96	70,25
Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	7.546.281,43	71,87
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	37.451,57	74,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.897.000,00	27.897.000,00	20.039.344,98	71,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.068.140,00	4.068.140,00	2.859.299,81	70,29
Provenientes da União	3.883.140,00	3.883.140,00	2.812.443,20	72,43
Provenientes dos Estados	85.000,00	85.000,00	25.485,46	29,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.000,00	100.000,00	21.371,15	21,37
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	300.000,00	300.000,00	120.000,00	40,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	5.000,00	3.089,15	61,78
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.368.140,00	4.373.140,00	2.982.388,96	68,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	10.321.000,00	10.871.966,02	8.410.773,28	77,36	7.308.926,49	67,23	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	6.682.860,00	6.669.860,00	5.296.786,73	79,41	5.296.786,73	79,41	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.638.140,00	4.202.106,02	3.113.986,55	74,11	2.012.139,76	47,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	260.979,36	2.000.827,70	990.369,25	49,50	313.971,80	15,69	0,00
Investimentos	260.979,36	2.000.827,70	990.369,25	49,50	313.971,80	15,69	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.581.979,36	12.872.793,72	9.401.142,53	73,03	7.622.898,29	59,22	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.768.140,00	5.858.954,36	4.005.297,20	42,60	2.825.830,43	37,07	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.768.140,00	5.450.296,45	3.925.921,78	41,76	2.818.428,82	36,97	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	408.657,91	79.375,42	0,84	7.401,61	0,10	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.768.140,00	5.858.954,36	4.005.297,20	42,60	2.825.830,43	37,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.813.839,36	7.013.839,36	5.395.845,33	57,40	4.797.067,86	62,93	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							23,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							1.791.166,11

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	161.822,41	1.095,55	131.687,44	29.039,42	161.822,41
Total	161.822,41	1.095,55	131.687,44	29.039,42	161.822,41

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.656.129,68	5.329.643,37	3.402.065,97	36,19	2.900.887,41	38,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.460.849,68	7.071.072,29	5.699.047,03	60,62	4.499.743,76	59,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	186.000,00	206.078,06	125.691,25	1,34	109.098,33	1,43	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	8.729,45	0,09	4.609,20	0,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	209.000,00	209.000,00	152.620,01	1,62	95.570,77	1,25	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	50.000,00	37.000,00	12.988,82	0,14	12.988,82	0,17	0,00
TOTAL	10.581.979,36	12.872.793,72	9.401.142,53	100,00	7.622.898,29	100,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE Portaria Nº 389 de 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:5F023C36

GABINETE DE PREFEITO
DEM SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	44.000.000,00
Previsão Atualizada	44.000.000,00
Receitas Realizadas	30.605.038,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.747.121,85
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	44.000.000,00
Créditos Adicionais	10.026.809,84
Dotação Atualizada	54.026.809,84
Despesas Empenhadas	36.118.727,37
Despesas Liquidadas	26.362.998,32
Despesas Pagas	25.790.570,43
Superávit Orçamentário	4.242.040,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.118.727,37
Despesas Liquidadas	26.362.998,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.389.708,32
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.878.174,00	2.803.738,56	-149,28
Resultado Primário	-131.455,00	2.939.174,51	-2.235,88

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	778.289,89	7.622,91	769.766,26	900,72
Poder Executivo	778.289,89	7.622,91	769.766,26	900,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.776.511,14	97.853,08	1.217.906,50	460.751,56
Poder Executivo	1.776.511,14	97.853,08	1.217.906,50	460.751,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.554.801,03	105.475,99	1.987.672,76	461.652,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.874.502,87	25,00	23,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.372.060,39	60,00	55,86
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.403.791,26	4.149.597,70

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.797.067,86	15,00	23,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:679D6C37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PROCESSO Nº 1111/SEMSAU/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/SRP/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL (UMS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, ZONA URBANA E RURAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE.

VALIDA ATÉ: 21 DE AGOSTO DE 2020
Aos vinte um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Alagoas, 2688, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** inscrita no **CNPJ nº 02.475.985/0001-37** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.a993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 030/CPL/2019**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL (UMS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, ZONA URBANA E RURAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE.**
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2552		COVAN COM.VAREJISTA E ATAC.DO NORTE LTDA				
		CNPJ: 02.475.985/0001-37				
		AV DOM PEDRO I, 2678 - SETOR CINCO, JARU - RO, CEP: 76890-000				
		Telefone: (69) 3521-5181				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	015.004.611	AGULHA P/ SUTURA TIPO GR-11 1/2 CIRCULO CORT. 0.8 X 32, ENV. 12 UN. Marca: PROCARE	EV	3	21,94	65,82
242	015.004.607	SONDA RETAL Nº 10, PCT C/ 10 UN. Marca: MARKMED	PCT	40	6,20	248,00
243	015.004.419	SONDA RETAL Nº 12, PCT C/ 10 UN. Marca: MARKMED	PCT	50	7,00	350,00
246	015.004.309	SONDA URETAL Nº 16, DESC., ESTERIL, CONF. EM POLIVINIL. Marca: MARKMED	UND	20	0,86	17,20
Total do Proponente						R$ 681,02

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.
2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **1111/SEMSAU/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa Detentora
Empresa
Covan Com. Varejista E Atacadista Do Norte LTDA
Inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37
Representante
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 943.048.822-87
Email – covan-@hotmail.com
Fone – (69) 3521-5181

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3F4972E6

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PROCESSO Nº 1111/SEMSAU/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/SRP/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL (UMS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, ZONA URBANA E RURAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE.

VALIDA ATÉ: 21 DE AGOSTO DE 2020

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Alagoas, 2866, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., Inscrita no CNPJ nº 13.977.860/0001-21** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 030/CPL/2019**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL (UMS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, ZONA URBANA E RURAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE.**
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3147		ATECNOMED ASSISTENCIA E COM.DE PROD.HOSP.LTDA ME				
		CNPJ: 13.977.860/0001-21				
		AV. CASTELO BRANCO, 19004 - CENTRO, CACOAL - RO, CEP: 76963-898				
		Telefone: (69) 3443-2112				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	015.008.008	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTAVEL 22G X 3,5" (90MM), CX C/ 25 UNI. Marca: Procare	CX	4	115,00	460,00
79	015.003.004	COLETOR P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE E DESC. CAP. 13 LITROS Marca: Descarbox	UND	400	3,60	1.440,00
80	015.003.005	COLETOR P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE E DESC. CAP. 20 LITROS Marca: Descarbox	UND	350	5,04	1.764,00
82	015.004.081	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM, 8 DOBRAS. 5 CAM, 9 FIOS, PACOTE C/ 500 UNI. Marca: Medipluss	PCT	3000	11,80	35.400,00
128	015.004.394	FIO ALGODAO/POLIESTER 3-0 S/ AGULHA 15X45CM C/ 24 UNI. Marca: Shalon	CX	5	14,88	74,40
157	015.004.139	FRALDA DESC. ADULTO TAM. G, PCT C / 08 UN. Marca: Mardam -Slim	PCT	40	9,50	380,00
158	015.004.140	FRALDA DESC. ADULTO TAM. M, PCT C/ 8 UNI Marca: Mardam -Slim	PCT	50	9,50	475,00
159	015.004.591	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. EG C/ 07 UN. Marca: Mardam -Slim	PCT	40	9,50	380,00

173	015.004.523	LAMINA P/ BISTURI Nº 15 DESCARTAVEL EM AÇO, C/ 100 UN Marca: Lamedid	CX	25	4,31	107,75
179	015.003.019	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL MED. 70CM X 50M Marca: Descarbox	ROL	90	7,76	698,40
204	015.004.405	SERINGA DESC. 3ML C/ BICO LUER SLIP C/ AGULHA 25X7 Marca: Sr	UND	31000	0,22	6.820,00
208	015.004.563	SERINGA PARA INSULINA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA 13X3,8 Marca: Sr	UND	50000	0,22	11.000,00
Total do Proponente						R$ 58.999,55

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.
2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **1111/SEMSAU/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa Detentora
Empresa
Atecnomed Assistência E Comércio De Produtos Hospitalares EIRELI.
Inscrita no CNPJ 13.977.860/0001-21.
Representante
JACOB ALVES DE ALMEIDA
CPF: 269.620.042-49
Email – atecnomed@hotmail.com
Fone – (69) 3443-2112

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B2CC6664

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PROCESSO Nº 1111/SEMSAU/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/SRP/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL (UMS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, ZONA URBANA E RURAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE.

VALIDA ATÉ: 21 DE AGOSTO DE 2020

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Alagoas, 2688, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Inscrita no CNPJ nº 13.470.384/0001-58** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 030/CPL/2019**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL (UMS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, ZONA URBANA E RURAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE.**

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5804		CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.470.384/0001-58 AV ZOROASTRO ARTIAGA, SN QUADRA: 09 LOTE 47; - VILA CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74917-196 Telefone: (62) 3259-8034				
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
37	015.004.388	CANULA DE GUEDELL Nº 0 Marca: GOODCONE	UND	5	2,90	14,50
38	015.004.389	CANULA DE GUEDELL Nº 1 Marca: GOODCONE	UND	5	2,90	14,50
39	015.004.390	CANULA DE GUEDELL Nº 2 Marca: GOODCONE	UND	5	2,90	14,50
40	015.004.391	CANULA DE GUEDELL Nº 3 Marca: GOODCONE	UND	5	2,90	14,50
41	015.004.354	CANULA DE GUEDELL Nº 5 Marca: GOODCONE	UND	5	2,90	14,50
117	015.004.507	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE S/ ESTETOSC. ADULTO, TAM. EG Marca: PREMIUM	UND	10	67,47	674,70
119	015.004.612	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, MEDINDO 5CM X 4,5M IMPERMEÁVEL, MEDINDO 5CMX 4,5M, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO, SER	ROL	50	4,56	228,00

		HIPOALERGÊNICO, APRESENTAR ADESIVIDADE POR MÍNIMO 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A ERMANÊNCIA NA PELE, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO. EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA Marca: MISSNER				
177	015.004.158	LÂMPADA P/ LARINGOSCÓPIO OXIGEL. Marca: MD	UND	5	29,71	148,55
178	516.008.017	LAMPADA PARA INFRAVERMELHO 127/150 W. Marca: PHILYPS	UND	5	146,00	730,00
220	015.004.195	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 Marca: INJET MED	UND	30	0,92	27,60
221	015.004.196	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 Marca: INJET MED	UND	20	1,00	20,00
247	015.004.422	TELA CIRURGICA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 26 X 36 CM. Marca: VENCURI	UND	10	143,45	1.434,50
249	015.004.546	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO ESCALA DE 35 A 42º C Marca: INCOTERM	UND	150	11,65	1.747,50
262	015.004.428	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO 2,5MM DIAM. INTERNO, CX C/ 10 UN. Marca: TOP MED	CX	5	33,06	165,30
264	015.004.609	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO 3,5MM DIAM. INTERNO, CX C/ 10 UN. Marca: TOP MED	CX	5	32,97	164,85
Total do Proponente						R$ 5.473,50

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **1111/SEMSAU/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa Detentora
Empresa
CMC Produtos Hospitalares LTDA.
Inscrita no CNPJ 13.470.384/0001-58.
Representante
CAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA
CPF: 863.011.871-72
Email – licitacao@cmchospitalar.com.br
Fone – (62) 3942-7141

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:808E8EC8

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PROCESSO Nº 1111/SEMSAU/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/SRP/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL (UMS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, ZONA URBANA E RURAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE.

VALIDA ATÉ: 21 DE AGOSTO DE 2020

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o CNPJ nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI., Inscrita no CNPJ nº 03.595.984/0001-99** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 031/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 030/CPL/2019**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL (UMS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, ZONA URBANA E RURAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE.**

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5891		JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI				
		CNPJ: 03.595.984/0001-99				
		AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, 549 QD. S LT. 01 - VILA SANTA IZABEL, GOIANIA - GO, CEP: 74633-420				
		Telefone: (0062) 2581-219				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	015.004.001	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA C/ 100 UNI. Marca: THEOTO	PCT	200	3,20	640,00
4	015.004.002	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13X4,5 C/ 100 UN. Marca: DESCARPACK	CX	10	6,00	60,00
5	015.004.003	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20X5,5 C/ 100 UN. Marca: DESCARPACK	CX	15	6,50	97,50
6	015.004.004	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X7 C/ 100 UN Marca: DESCARPACK	CX	80	6,50	520,00
7	015.004.005	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X8 C/ 100 UN Marca: DESCARPACK	CX	80	6,50	520,00
8	015.004.006	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40X12 C/ 100 UN Marca: DESCARPACK	CX	55	6,70	368,50
12	015.008.010	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTAVEL 25G X 3,5" (90MM), CX C/ 25 UNI. Marca: PROCARE	CX	10	118,00	1.180,00
14	015.004.015	ALCOOL ETILICO 70° C/ 1000 ML. Marca: JALLES	LI	2800	4,50	12.600,00
15	015.004.337	ALCOOL ETILICO 92,8º C/ 1000ML. Marca: JALLES	LI	72	5,50	396,00
17	015.004.018	ALGODÃO HIDROFILO C/ 500GR. Marca: FAROL	PCT	300	11,00	3.300,00
18	015.004.019	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1M C/ 12 UN. Marca: ORTOBOM	PCT	100	7,20	720,00
19	015.004.338	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1M, PCT C/ 12 UNI. Marca: ORTOBOM	PCT	100	9,50	950,00
20	015.004.576	ALMOTOLIA ESCURA BICO CURVO CAP. 250ML. Marca: JPROLAB	UND	10	3,33	33,30
22	015.004.020	ALMOTOLIA ESCURA BICO RETO, CAP. 250ML. Marca: JPROLAB	UND	30	2,45	73,50
23	015.004.021	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO, CAP. 250ML. Marca: JPROLAB	UND	80	2,22	177,60
25	015.004.384	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8MT EM REPOUSO 13 FIOS COM 12 UNI. Marca: ANDROENI	PCT	600	4,71	2.826,00
26	015.004.385	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8MT EM REPOUSO 13 FIOS COM 12 UNI. Marca: ANDREONI	PCT	600	7,15	4.290,00
27	015.004.386	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8MT EM REPOUSO 13 FIOS COM 12 UNI. Marca: ANDREONI	PCT	600	11,00	6.600,00
28	015.004.026	ATADURA GESSADA 10CM X 3M GIRO INGLES C/ 20 UN. Marca: POLAR FIX	CX	20	33,00	660,00
29	015.004.027	ATADURA GESSADA 15CM X 3M GIRO INGLES C/ 20 UN. Marca: POLAR FIX	CX	5	47,00	235,00
30	015.004.028	ATADURA GESSADA 20CM X 3M GIRO INGLES C/ 20 UN. Marca: POLAR FIX	CX	30	80,00	2.400,00
32	015.004.578	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO CAP. 2000ML Marca: LABOR IMPORT	UND	450	3,00	1.350,00
33	015.004.032	BOLSA P/ COLOSTOMIA RESINSA SINTÉTICA C/ ADES. 80MM Marca: CASSEX	UND	100	16,24	1.624,00
34	015.004.494	BOLSA PARA COLOSTOMIA RESINA SINTETICA C/ ADES. 64MM Marca: CASSEX	UND	50	12,00	600,00
42	015.004.038	CATEGUTE CROMADO 0 C/ AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI. Marca: SHALON	CX	10	89,50	895,00
43	015.004.039	CATEGUTE CROMADO 0 C/ AGULHA CILIN. 4CM C/ 24 UNI. Marca: SHALON	CX	15	89,50	1.342,50
44	015.004.579	CATEGUTE CROMADO 1 C/ AG. CILIN. 3CM C/ 24 UN. Marca: SHALON	CX	6	89,50	537,00
45	015.004.040	CATEGUTE CROMADO 1 C/ AGULHA CILIN. 4CM C/ 24 UNI. Marca: SHALON	CX	6	89,50	537,00
46	015.004.042	CATEGUTE CROMADO 2-0 C/ AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI. Marca: SHALON	CX	10	89,50	895,00
47	015.004.044	CATEGUTE CROMADO 3-0 C/ AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI. Marca: SHALON	CX	15	89,50	1.342,50
48	015.004.580	CATEGUTE CROMADO 3-0 C/ AGULHA CILIN. 4CM C/ 24 UNI. Marca: SHALON	CX	15	89,50	1.342,50
49	015.004.045	CATEGUTE CROMADO 4-0 C/ AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI. Marca: SHALON	CX	15	89,50	1.342,50
50	015.004.581	CATEGUTE SIMPLES 0 C/ AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI Marca: SHALON	CX	15	89,50	1.342,50
51	015.004.046	CATEGUTE SIMPLES 0 C/ AGULHA CILIN. 4CM C/ 24 UNI Marca: SHALON	CX	5	88,70	443,50
52	015.004.047	CATEGUTE SIMPLES 1 C/ AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI Marca: SHALON	CX	15	92,00	1.380,00
53	015.004.495	CATEGUTE SIMPLES 1 C/AGULHA CILIN. 4CM C/24 UN Marca: SHALON	CX	10	92,00	920,00
54	015.004.049	CATEGUTE SIMPLES 2-0 C/ AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI Marca: SHALON	CX	15	90,00	1.350,00
55	015.004.050	CATEGUTE SIMPLES 2-0 C/ AGULHA CILIN. 4CM C/ 24 UNI Marca: SHALON	CX	10	90,00	900,00
56	015.004.051	CATEGUTE SIMPLES 3-0 C/ AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI Marca: SHALON	CX	20	90,00	1.800,00
58	015.004.055	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 14G (JELCO) Marca: TOP MED	UND	200	0,70	140,00
59	015.004.056	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 16G (JELCO) Marca: TOPMED	UND	400	0,70	280,00
60	015.004.057	CATETER INTRAV. PERIFÉRICO Nº 18G Marca: TOPMED	UND	1500	0,70	1.050,00
61	015.004.058	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 20G (JELCO) Marca: TOPMED	UND	6050	0,71	4.295,50
62	015.004.059	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 22G (JELCO) Marca: TOPMED	UND	12100	0,71	8.591,00
63	015.004.060	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 24G (JELCO) Marca: TOPMED	UND	10050	0,71	7.135,50
65	015.004.063	CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS INFANTIL Marca: MARK MED	UND	50	1,20	60,00
67	015.004.560	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL ESTERIL	UND	400	0,31	124,00

		EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, EM FORMA DE PINÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Marca: WELLCLAMP				
69	015.004.066	COLAR CERVICAL PLÁST. FLEX. METONIANO T-G Marca: RESGATE	UND	10	13,90	139,00
70	015.004.067	COLAR CERVICAL PLAST. FLEX. METONIANO T-M Marca: RESGATE	UND	10	13,50	135,00
71	015.004.497	COLAR CERVICAL PLASTICO FLEX. METONIANO T-P Marca: RESGATE	UND	10	13,50	135,00
72	015.003.034	COLCHAO D'AGUA CAIXA DE OVO MED. 1,90X0,90M Marca: AGPALSTICO	UND	3	133,90	401,70
76	015.004.358	COLETOR DE URINA INCONTINECIA MASCULINA Nº 06 Marca: SOLIDOR	UND	200	0,95	190,00
77	015.004.256	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML, PCT C/ 10 UNI. Marca: CRAL	PCT	50	3,80	190,00
78	015.004.569	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO BOLSA, CAPACIDADE 2.000ML, PACOTE COM 100 UNI. Marca: MARKMED	PCT	30	43,00	1.290,00
81	015.004.080	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/ 50 UNI Marca: FORT CLEAN	PCT	150	52,00	7.800,00
85	015.004.499	DETERGENTE ENZIMATICO C/ 05L Marca: PROLINK	GL	10	100,00	1.000,00
86	015.004.082	DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTERIL. C/ 12 UNI. Marca: WALTEX	PCT	10	16,80	168,00
87	015.004.083	DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTERIL. C/ 12 UNI. Marca: WALTEX	PCT	10	20,00	200,00
88	015.004.084	DRENO DE PENROSE Nº 03 ESTERIL. C/ 12 UNI. Marca: WALTEX	PCT	10	20,00	200,00
89	015.004.393	DRENO DE PENROSE Nº 04 C/ 12 UNI. NAO ESTERIL. Marca: WALTEX	PCT	10	20,00	200,00
90	015.004.087	DRENO DE TÓRAX Nº 24 Marca: MEDHARP	UND	20	5,00	100,00
91	015.004.088	DRENO DE TÓRAX Nº 26 Marca: MEDHARP	UND	15	5,00	75,00
92	015.004.089	DRENO DE TÓRAX Nº 28 Marca: MEDSHARP	UND	15	5,00	75,00
93	015.004.259	DRENO DE TORAX Nº 34. Marca: MEDHSARP	UND	20	5,00	100,00
94	015.004.090	DRENO DE TÓRAX Nº 36 Marca: MEDHSARP	UND	10	5,00	50,00
95	015.004.091	DRENO DE TÓRAX Nº 38 Marca: MEDHSARP	UND	10	5,00	50,00
96	015.004.504	DRENO PARA SUCÇAO DESCARTAVEL ESTERIL. 3.2MM Marca: MEDHSARP	UND	10	21,00	210,00
97	015.004.505	DRENO PARA SUCÇAO DESCARTAVEL ESTERIL. 4.8MM Marca: MEDHSARP	UND	10	21,00	210,00
105	015.004.092	ELETRODO DESC. P/ ECG 44X32MM, C/ 50 UNI Marca: SOLIDOR	PCT	20	15,00	300,00
106	015.004.093	EQUIPO MACROGOTAS PINÇA ROL. C/ INJ. LAT. Marca: MEDIX	UND	20400	1,10	22.440,00
107	015.004.094	EQUIPO MICROGOTAS PINÇA ROL. C/ INJ. LAT. Marca: MEDIX	UND	500	1,20	600,00
110	015.004.096	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE Marca: LAMEDID	UND	400	3,50	1.400,00
111	015.004.097	ESCALPE Nº 19G. Marca: TOPMED	UND	300	0,24	72,00
112	015.004.098	ESCALPE Nº 21G Marca: TOPMED	UND	3200	0,24	768,00
113	015.004.099	ESCALPE Nº 23G. Marca: TOPMED	UND	1100	0,24	264,00
114	015.004.100	ESCALPE Nº 25G Marca: TOPMED	UND	200	0,24	48,00
115	015.004.584	ESCOVA/ESPONJA P/ ASSEPSIA DE MAO C/ CLOREXIDINA 2% Marca: FARMAX	UND	500	2,50	1.250,00
116	015.004.506	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE S/ ESTETOSC. ADULTO Marca: SOLIDOR	UND	160	50,00	8.000,00
118	015.004.561	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, MEDINDO 10CMX 4,5M IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10CMX 4,5M, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO, SER HIPOALERGÊNICO, APRESENTAR ADESIVIDADE POR MÍNIMO 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A ERMANÊNCIA NA PELE, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO. EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA Marca: CIEX	ROL	800	6,50	5.200,00
121	015.004.106	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO Marca: SOLIDOR	UND	25	14,40	360,00
122	015.004.110	FIO ALGODÃO PRÉ-CORTADO 0 S/ AG. C/ 24 UNI Marca: TECHNOFIO	CX	10	37,50	375,00
123	015.004.508	FIO ALGODAO/POLIESTER 0 C/ AGULHA CILIND. 3,5CM C/ 24UNI. Marca: SHALON	CX	5	42,00	210,00
124	015.004.113	FIO ALGODAO/POLIESTER 2-0 C/ AGULHA CILDINDRO 2CM, CX C/ 24 UNI. Marca: SHALON	CX	5	42,00	210,00
125	015.004.114	FIO ALGODAO/POLIESTER 2-0 C/ AGULHA CILIND. 3CM, CX C/ 24 UNI Marca: SHALON	CX	5	38,00	190,00
126	015.004.585	FIO ALGODAO/POLIESTER 2-0 S/ AGULHA C/ 24 UN. Marca: SHALON	CX	5	37,50	187,50
127	015.004.341	FIO ALGODAO/POLIESTER 3-0 C/ AG. CILIND. 3CM CX C/ 24 UN. Marca: SHALON	CX	5	38,00	190,00
129	015.004.115	FIO MONONYLON 0 C/ AG. CORT. 3CM C/ 24 UN Marca: PROCARE	CX	15	35,00	525,00
130	015.004.116	FIO MONONYLON 1 C/ AG. CORT. 3CM C/ 24 UNI Marca: PROCARE	CX	15	35,00	525,00
131	015.004.118	FIO MONONYLON 2-0 C/ AG. CORT. 2CM C/ 24 UN Marca: PROCARE	CX	10	29,00	290,00
132	015.004.119	FIO MONONYLON 2-0 C/ AG. CORT. 3CM, C/ 24 UNI Marca: PROCARE	CX	60	29,00	1.740,00

133	015.004.586	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA CORT. DE 4CM C/ 24 UN Marca: SHALON	CX	5	35,00	175,00
134	015.004.121	FIO MONONYLON 3-0 C/ AG. CORT. 2CM, C/ 24 UNI Marca: PROCARE	CX	40	28,00	1.120,00
135	015.004.122	FIO MONONYLON 3-0 C/ AG. CORT. 3CM, C/ 24 UNI Marca: PROCARE	CX	60	28,00	1.680,00
136	015.004.120	FIO MONONYLON 3-0 C/ AG. CORT. 4CM, C/ 24 UNI Marca: SHALON	CX	5	33,00	165,00
137	015.004.124	FIO MONONYLON 4-0 C/ AG. CORT. 2CM, C/ 24 UNI Marca: PROCARE	CX	5	29,00	145,00
138	015.004.123	FIO MONONYLON 4-0 C/ AG. CORT. 3CM, C/ 24 UNI Marca: PROCARE	CX	25	29,00	725,00
139	015.004.510	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA CORT. 2,5CM C/24 UN Marca: PROCARE	CX	20	28,00	560,00
140	015.004.126	FIO MONONYLON 5-0 C/ AG. CORT. 2,5CM, C/ 24 UNI Marca: PROCARE	CX	5	28,00	140,00
141	015.004.511	FIO POLIGLACTINA 0 C/ AGULHA CILIN. DE 2,5CM C/ 36 UNID. Marca: SHALON	CX	5	215,00	1.075,00
142	015.004.512	FIO POLIGLACTINA 910 1 C/ AGULHA CILIN. DE 4CM C/ 36 UNID. Marca: SHALON	CX	5	220,00	1.100,00
143	015.004.513	FIO POLIGLACTINA 910 2-0 C/ AGULHA CILIN. DE 4CM C/ 36 UNID. Marca: SHALON	CX	10	230,00	2.300,00
144	015.004.587	FIO POLIGLACTINA 910 3-0 C/ AGULHA CILIN. DE 2CM C/ 36 UNID. Marca: SHALON	CX	10	230,00	2.300,00
145	015.004.514	FIO POLIGLACTINA 910 3-0 C/ AGULHA CILIN. DE 3CM C/ 36 UNID. Marca: SHALON	CX	10	230,00	2.300,00
146	015.004.588	FIO POLIPROPILENO 0 C/ AGULHA CILIND. DE 3,5CM, CX C/ 24 UN. Marca: TECHNOFIO	CX	5	50,00	250,00
147	015.004.395	FIO POLIPROPILENO 0 C/ AGULHA CILIND. DE 4CM, CX C/ 24 UN. Marca: PROCARE	CX	5	50,00	250,00
148	015.004.396	FIO POLIPROPILENO 2-0 C/ AGULHA CILIND. DE 3,5CM, CX C/ 24 UN. Marca: PROCARE	CX	5	50,00	250,00
149	015.004.589	FIO POLIPROPILENO 2-0 C/ AGULHA CILIND. DE 3CM, CX C/ 24 UN. Marca: PROCARE	CX	5	50,00	250,00
150	015.004.131	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M Marca: CIEX	ROL	400	3,10	1.240,00
151	015.004.132	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M Marca: CIEX	ROL	20	3,10	62,00
152	015.004.590	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5M Marca: COPERTINA	ROL	20	5,20	104,00
153	015.004.133	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M Marca: CIEX	ROL	30	2,20	66,00
154	015.004.134	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5CM X 4,5M Marca: COPERTINA	ROL	10	3,28	32,80
155	015.004.359	FITA P/ TESTE DE GLICEMIA, CX C/ 50 UNI (ON CALL PLUS) FITA REAGENTE PARA MENSURAÇAO DE GLICOSE NO SANGUE (ENTRE 20MG/DL A 600MG/DL) DETERMINAÇAO POR QUIMICA ENZIMATICA. PARA APARELHO ON CALL PLUS. Marca: ACON	CX	1750	26,49	46.357,50
156	015.004.136	FIXADOR CELULAR SPRAY C/ 100ML Marca: CRAL	FR	50	6,00	300,00
160	015.004.518	FRASCO P/ DRENAGEM MEDIASTINAL C/ EXTEN. CAP. 1.000ML Marca: MEDHSARP	UND	15	20,00	300,00
161	015.004.519	FRASCO P/ DRENAGEM MEDIASTINAL C/ EXTEN. CAP. 2.000ML Marca: MEDSHARP	UND	15	24,00	360,00
162	015.004.146	FRASCO P/ DRENAGEM MEDIASTINAL COM EXTEN. CAP. 500 ML. Marca: MEDSHARP	UND	10	17,30	173,00
163	015.004.520	GAZE TIPO QUEIJO 91MX91CM 13 FIOS/CM² C/ 8 DOBRAS Marca: FORT CLEAN	ROL	150	27,00	4.050,00
167	015.004.399	KIT DE MASCARA DE VENTURI ADULTO Marca: LUMIAR	KIT	10	16,74	167,40
168	015.004.400	KIT DE MASCARA DE VENTURI INFANTIL Marca: LUMIAR	KIT	10	17,64	176,40
169	015.004.521	KIT P/ NEBULIZAÇAO COMPLETO ADULTO P/ OXIGENIO Marca: DARU	UND	60	6,00	360,00
170	015.004.522	KIT P/ NEBULIZAÇAO COMPLETO INFANTIL P/ OXIGENIO Marca: DARU	UND	60	6,00	360,00
171	015.004.153	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL DESC. TAM M Marca: ADLIN	KIT	2000	2,10	4.200,00
172	015.004.613	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL DESC. TAM P Marca: ADLIN	KIT	600	1,80	1.080,00
174	015.004.524	LAMINA P/ BISTURI Nº 22 DESCARTAVEL EM AÇO, C/ 100 UN Marca: TOPMED	CX	5	25,00	125,00
175	015.004.525	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 DESCARTAVEL EM AÇO, C/ 100 UN Marca: TOPMED	CX	20	24,73	494,60
176	015.004.526	LAMINA P/ BISTURI Nº 24 DESCARTAVEL EM AÇO, C/ 100 UN Marca: ADVANTIVE	CX	40	25,00	1.000,00
180	015.004.160	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. Marca: NEW HAND	PR	1600	0,95	1.520,00
181	015.004.159	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7. Marca: NEW HAND	PR	1200	0,95	1.140,00
182	015.004.162	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5. Marca: NEW HAND	PR	500	0,95	475,00
183	015.004.161	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8. Marca: NEW HAND	PR	1800	0,95	1.710,00
184	015.004.163	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, CX C/ 100 UNI Marca: PROCED	CX	700	17,80	12.460,00
185	015.004.164	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, CX C/ 100 UNI Marca: PROCED	CX	1100	17,80	19.580,00
186	015.004.165	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, CX C/ 100 UNI Marca: PROCED	CX	450	17,80	8.010,00
187	015.004.480	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP, CX C/ 100 UN. Marca: PROCED	CX	200	17,80	3.560,00
189	015.004.528	MALHA TUBULAR 15CM X 15M Marca: POLARFIX	ROL	10	10,46	104,60
190	015.004.168	MALHA TUBULAR 20CM X 15M Marca: POLARFIX	ROL	10	11,43	114,30
191	015.004.530	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ ELASTICO DESC. C/50 UND. Marca: MEDIX	CX	250	5,50	1.375,00

192	015.003.021	MASCARA RESPIRADOR N95 TAM. MEDIA Marca: DESCARPACK	UND	60	2,30	138,00
193	015.004.171	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M Marca: ZERMATT	BOB	30	109,89	3.296,70
195	015.004.173	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE 22 X 23 CM CADA. Marca: NOBRE	PCT	550	11,20	6.160,00
199	015.004.178	REANIMADOR MANUAL ADULTO C/ RESERVATORIO Marca: PHARMATEX	UND	6	184,00	1.104,00
200	015.004.179	REANIMADOR MANUAL INFANTIL C/ RESERVATORIO Marca: PHARMATEX	UND	5	145,00	725,00
203	015.004.182	SERINGA DESC. 01ML C/ AGULHA 13X4,5 Marca: SR	UND	4000	0,21	840,00
205	015.004.406	SERINGA DESCART. 05ML C/ BICO LUER SLIP C/ AGULHA 25X7 Marca: RYNCO	UND	31000	0,21	6.510,00
206	015.004.408	SERINGA DESCART. 20ML C/ BICO LUER SLIP C/ AGULHA 25X7 Marca: RYNCO	UND	31000	0,50	15.500,00
207	015.004.407	SERINGA DESCAT. 10ML C/ BICO LUER SLIP C/ AGULHA 25X7 Marca: RYNCO	UND	51000	0,35	17.850,00
213	015.004.596	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 04, PCT C/ 10 UN Marca: BIOBASE	PCT	50	5,50	275,00
214	015.004.597	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 06, PCT C/ 10 UN Marca: BIOBASE	PCT	50	5,50	275,00
215	015.004.598	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 08, PCT C/ 10 UN Marca: BIOBASE	PCT	50	5,70	285,00
216	015.004.599	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 10, PCT C/ 10 UN Marca: BIOBASE	PCT	50	5,50	275,00
217	015.004.600	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 12, PCT C/ 10 UN Marca: BIOBASE	PCT	100	5,60	560,00
218	015.004.601	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 14, PCT C/ 10 UN Marca: BIOBASE	PCT	50	7,00	350,00
223	015.004.409	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 12, CX C/ 10 UNID. Marca: BIOBASE	CX	10	25,20	252,00
224	015.004.410	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 14, CX C/ 10 UNID. Marca: BIOBASE	CX	10	30,00	300,00
225	015.004.411	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 16, CX C/ 10 UNID. Marca: BIOABSE	CX	20	30,00	600,00
226	015.004.412	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 18, CX C/ 10 UNID. Marca: BIOBASE	CX	22	30,00	660,00
227	015.004.535	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 20, CX C/ 10 UNID. Marca: BIOBASE	CX	12	30,00	360,00
228	015.004.413	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08, PCT C/ 10 UNID. Marca: BIOBASE	PCT	100	6,40	640,00
229	015.004.537	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº04, PCT C/ 10 UNID. Marca: BIOBASE	PCT	30	5,00	150,00
230	015.004.538	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº06, PCT C/ 10 UNID. Marca: BIOBASE	PCT	30	6,00	180,00
231	015.004.539	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10, PCT C/ 10 UNID. Marca: BIOBAE	PCT	20	6,50	130,00
232	015.004.603	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04, PCT C/ 10 UNID. Marca: BIOBASE	PCT	30	6,00	180,00
233	015.004.414	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06, PCT C/ 10 UNID. Marca: BIOBASE	PCT	50	6,20	310,00
234	015.004.604	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08, PCT C/ 10 UNID. Marca: BIOABSE	PCT	50	6,50	325,00
235	015.004.605	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10, PCT C/ 10 UNID. Marca: BIOBASE	PCT	50	6,50	325,00
236	015.004.606	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14, PCT C/ 10 UNID. Marca: BIOBASE	PCT	20	8,00	160,00
237	015.004.415	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18, PCT C/ 10 UNID. Marca: BIOBASE	PCT	10	8,50	85,00
238	015.004.416	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20, PCT C/ 10 UNID. Marca: BIOBASE	PCT	10	9,50	95,00
239	015.004.417	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22, PCT C/ 10 UNID. Marca: BIOBASE	PCT	10	10,00	100,00
240	015.004.541	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12, PCT C/ 10 UNID. Marca: BIOBASE	PCT	50	7,50	375,00
244	015.004.420	SONDA URETAL Nº 10, PCT C/ 10 UN. Marca: BIOBASE	PCT	50	5,20	260,00
245	015.004.421	SONDA URETAL Nº 12, PCT C/ 10 UN. Marca: BIOBASE	PCT	180	5,70	1.026,00
251	015.004.548	TOUCA CIRURGICA C/ELASTICO DESCARTAVEL, PCT C/100 UNID. Marca: DESCARPACK	PCT	120	6,50	780,00
253	015.004.549	TUBO DE LATEX Nº 200 NATURAL P/ GARROTE Marca: GOAIS LATEX	MT	45	1,86	83,70
255	015.004.234	TUBO ENDOTRAQUAL C/MANGUITO 6,5MM DIAM. INTERNO Marca: TOPMED	UND	20	4,00	80,00
256	015.004.243	TUBO ENDOTRAQUAL S/ MANGUITO 6,5MM DIAM. INTERNO Marca: TOPMED	UND	20	2,60	52,00
258	015.004.424	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4,5MM DIAM. INTERNO, CX C/ 10 UN. Marca: TOPMED	CX	5	39,50	197,50
259	015.004.425	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7,0MM DIAM. INTERNO, CX C/ 10 UN. Marca: TOPMED	CX	5	39,50	197,50
260	015.004.426	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7,5MM DIAM. INTERNO, CX C/ 10 UN. Marca: TOPMED	CX	5	39,50	197,50
261	015.004.427	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8,0MM DIAM. INTERNO, CX C/ 10 UN. Marca: TOPMED	CX	3	40,00	120,00
263	015.004.429	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO 3,0MM DIAM. INTERNO, CX C/ 10 UN. Marca: VITAGOLD	CX	5	27,00	135,00
265	015.004.241	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO 4,5MM DIAM. INTERNO Marca: VITAGOLD	UND	20	2,60	52,00
266	015.004.610	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO 7,0MM DIAM. INTERNO Marca: VITAGOLD	UND	20	2,60	52,00
270	015.004.248	URINOL PLÁSTICO HOSPITALAR FEMININO Marca: VITAGOLD	UND	10	16,50	165,00
271	015.004.249	URINOL PLÁSTICO HOSPITALAR MASCULINO Marca: VITAGOLD	UND	10	15,00	150,00
Total do Proponente						327.092,10

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.
2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **1111/SEMSAU/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa Detentora
Empresa
JR Lacerda Material Médico Hospitalar EIRELI.
Inscrita no CNPJ 03.595.984/0001-99.
Representante
LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR
CPF: 509.588.101-25
Email – vendasjrlacerda@outlook.com
Fone – (62) 3261-5064

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B020E919

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PROCESSO Nº 1111/SEMSAU/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/SRP/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL (UMS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, ZONA URBANA E RURAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE.

VALIDA ATÉ: 21 DE AGOSTO DE 2020

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o CNPJ nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Alagoas nº 2688, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **MBR FERNANDES – ME., Inscrita no CNPJ nº 16.845.253/0001-04** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 030/CPL/2019**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL (UMS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, ZONA URBANA E RURAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE.**
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	3259 Código	MBR FERNANDES ME CNPJ: 16.845.253/0001-04 AV. DOIS DE JUNHO, 2720 - CENTRO, CACOAL - RO, CEP: 76963-854 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	015.003.032	ABSORVENTE GERIATRICO UNISSEX TAM. UNICO ANTI-ALERGICO PCT C/ 20 UN. Marca: DRY ECONOMICS	PCT	50	8,78	439,00
3	015.002.010	ÁGUA BORICADA 3% C/100ML Marca: VICPHARMA	FR	30	4,11	123,30
66	015.004.062	CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS RECEM-NASCIDOS Marca: MARKMED	UND	100	1,34	134,00
68	014.005.227	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% C/1000ML Marca: VICPHARMA	LI	324	16,47	5.336,28
74	015.004.069	COLCHÃO HOSPITALAR. EM NAPA COM ZIPER D-28, MED. 188 X 78 X 15 CM. Marca: GYNFLEX	UND	115	486,48	55.945,20
98	015.003.011	ELETRODO CIRURGICO FACA CURVA PONTA CURTA C/ 7CM. MARCA WEM Marca: SIMILAR E COMPATIVEL	UND	10	44,74	447,40
100	015.003.014	ELETRODO CIRURGICO FACA RETA PONTA CURTA C/ 7CM. MARCA WEM Marca: SIMILAR E COMPATIVEL	UND	10	55,00	550,00
104	015.003.016	ELETRODO CIRURGICO PONTA BOLA 5,5MM DE DIAM. C/ 7CM. MARCA WEM Marca: SIMILAR E COMPATIVEL	UND	10	58,75	587,50
108	015.004.095	EQUIPO MULTIVIAS DUAS VIAS C/ CLAMP Marca: VITALGOLD	UND	2000	0,69	1.380,00
166	015.004.592	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE-5 C/ 250 UN Marca: CLEANUP	CX	5	99,99	499,95
222	015.004.197	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 08 Marca: ADVANTIVE	UND	20	4,23	84,60
241	015.004.225	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 12 Marca: SOLUMED	UND	60	15,69	941,40
248	015.004.225	TERMOMETRO C/ CABO EXTENSOR P/ CX DE VACINA. Marca: INCOTERM	UND	5	73,59	367,95
250	015.004.608	TINTURA DE IODO 2% C/ 1000ML Marca: VICPHARMA	LI	13	52,90	687,70
268	015.004.247	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO CAP. 250ML. Marca: IFAB	UND	20	18,71	374,20
269	015.004.550	UMIDIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO CAP. 250ML Marca: IFAB	UND	10	22,29	222,90
272	015.004.250	VASELINA LIQUIDA C/ 1.000ML	LI	22	19,99	439,78

		Marca: VICPHARMA				
Total do Proponente						R$ 73.459,16

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.
2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **1111/SEMSAU/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **030/CPL/2019**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa Detentora
Empresa – MBR Fernandes – ME.
Inscrita no CNPJ 16.845.253/0001-04.
Representante
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES
CPF: 956.675.632-15
Email – dentalcacoal01@hotmail.com
Fone – (69) 3443-5059

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7127F179

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Joveci Bevenuto de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	72/2019
b) Licitação Nrº :	16/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	20/09/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Informática para Sistema de Transmissão das Sessões deste Poder Legislativo.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: Cyber Informática Ltda – ME.
CNPJ: 06.154.053/0001-43.
Fornecedor: ESPIGÃO INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 11.238.307/0001-41.
Fornecedor: Eletronica Panamerica Ltda.
CNPJ: 02.083.126/0001-00.
01001010312000300033903000000/MATERIAL DE CONSUMO.
01001010312000300033903000000/MATERIAL DE CONSUMO.
JUSTIFICATIVA
Aquisição de Materiais de Informática para Sistema de Transmissão das Sessões deste Poder Legislativo. Tendo em vista que o princípio constitucional da publicidade no âmbito público. Os atos políticos, por serem os mecanismos de concretização dos anseios da comunidade, devem estar fundados na transparência. Assim, justifica-se a divulgação dos atos realizados pela Câmara Municipal por meio do site Institucional deste Poder Legislativo e em redes sociais, proporcionando a todos os interessados e, principalmente, à comunidade Espigoense acesso aos posicionamentos, deliberações e ações praticadas pelos representantes políticos do Município. Ademais, a transmissão das sessões e audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal permite que todos os interessados, indistintamente, possam acompanhar o conteúdo dos debates políticos sem a necessidade de se deslocar até o edifício-sede da Casa Legislativa, o que revela o caráter democrático da iniciativa pública.

ITEM(S)							
Lote	**Ordem**	**Item**	**Descrição**	**Unidade.**	**Qtde.**	**V.Unitário**	**V.Total**
1	1	1481	Placa Externa de Captura 1080p com entrada de vídeo em HDMI, vídeo composto e vídeo componente; entrada de áudio microfone stéreo plug 3,5mm; Saída de vídeo de HDMI; Compatível com sistema operacional Windows; Suporte no mínimo pendrive de 2TB e cartão SD até 64GB; Resolução mínima de entrada de 720 x 480 (60p); Formato de vídeo MP3 ou MP4; Sistema operacional para streaming Windows 7, 8, 10 de 32 ou 64 bits; Hardware mínimo Intel Core 3,00GHZ ou superior; Memória RAM acima de 8GB. Produto de acordo com as normas da ABNT e garantia mínima de 3 meses. Itens inclusos: 01 fonte de alimentação bivolt; 01 CD software de edição de vídeo; 01 controle remoto; 01 cabo HDMI.	UN.	1.00	800.0000	800.00
1	2	1482	Divisor Splitter Hub Hdmi 1x2 Distribuidor, divisor em Full HD para entrada de 02 sinais de câmeras em full HD, equipamento que suporta resolução de 1080p, (1920x1200), com banda passante acima de 340MHZ, suporta aúdio LPCM 7.1/Dolby-AC3/DTS 7.1/ DTS-HD/Dolby True HD. Itens inclusos: 01 fonte de alimentação chaveada 110/220V : 5V – 1A que trabalha com a resolução mínima de 480i, 1080p ou 1080i. Produto de acordo com as normas da ABNT e garantia de fabrica.	UN.	1.00	53.0000	53.00
1	3	1484	Cabos HDMI 4K ultra HD 3D, 19 pinos de 20 metros de comprimento; Conector material metálico, cabo com pontas injetadas em PVC, flexível, revestido com malha de proteção em nylon tripla blindagem com conectores banhado em ouro 24k, para conexões de áudio com resolução mínima de 1080p. Itens inclusos: 01adaptador de 90 graus min HDMI para HDMI normal.	UN.	2.00	115.0000	230.00
1	4	1485	Cabo de Microfone, balanceado com blindagem trançada + fita de alumínio, material liga de cobre OFHC, BITOLA 0,30mm/22/WG, com diâmetro mínimo de 6,2mm, na cor preta, com revestimento em PVC. Caixa contendo 100 metros. Produto de acordo com as normas da ABNT.	UN.	1.00	320.0000	320.00
1	5	1486	Plugs, tipo XLR fêmea, com capa e na pintura eletrostática na cor preta com detalhes em níquel, que tenha buchas injetadas em material de engenharia para cabos 03 pontos.	UN.	10.00	6.5000	65.00
1	6	1487	Plugs, tipo XLR macho, com capa e na pintura eletrostática na cor preta com detalhes em níquel, que tenha buchas injetadas em material de engenharia para cabos 03 pontos.	UN.	10.00	6.5000	65.00
1	7	1488	Bateria NP-F970 igual ou superior a marca Sony, capacidade da bateria 66000 mah, tipo da bateria Li-lon, que seja recarregável voltagem 7.4V. Possui chip integrado que previne a sobrecarga e alonga a vida da bateria. Produto compatível com a filmadora SONY HXR-MC 2000N. Produto de acordo com as normas da ABNT e garantia mínima de 3 meses.	UN.	1.00	309.0000	309.00
1	8	1489	Fonte carregadora de energia AC-POWER, para filmadora SONY-HXR-MC 2000N, tipo de conexão CA. Produto de acordo com as normas da ABNT e garantia de fabrica.	UN.	1.00	260.0000	260.00
1	9	1490	Conector linear de emenda 101e com gel bergen pacote com 100 unidades.	UN.	1.00	180.0000	180.00
1	10	1479	Cabo de Rede na cor Azul categoria UTP, CAT5E CMX, adaptável para conectores RJ-45, com 04 pares traçados de condutores de cobre nu, Condutores com bitola 24AWG, com isolação WN polietileno especial com capa externa em PVC, Caixa contendo um rolo de 100 metros. Produto de acordo com as normas da ABNT e garantia mínima de 6 meses.	UN.	1.00	156.0000	156.00
1	11	1480	Conector Macho modelo RJ45 CAT6, na cor transparente, utilizado em cabo U/UTP, vias de contato produzidas em bronze fósforos, banhado a ouro com camada de 2,5um de níquel, tensão máxima 1000VAC (por minuto), pacote contendo 100 unidades. Produto de acordo com as	UN.	1.00	49.0000	49.00

			normas da ABNT.				
1	12	1483	Placa Lógica para impressora Samsung modelo SL-M 2020 USB, X PRESS, (sem wiff). Produto de acordo com as normas da ABNT e garantia de fabrica.	UN.	2.00	320.0000	640.00
1	13	1491	Unidade fusora completa original/compatível, primeiro uso, para impressora brother DCP-8157DN. Produto de acordo com as normas da ABNT e garantia de fabrica.	UN.	1.00	540.0000	540.00
Total: 3,667.00							

Espigão do Oeste 20 de setembro de 2019.

JOVECI BEVENUTO DE SOUZA
Presidente CMEO.

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:08260A41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022/PMJ/2019
PREGÃO ELETRONICO: 022/PMJ/2019
PROCESSO: 1-1259/PMJ/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A PRESENTE PUBLICAÇÃO TEM POR MOTIVO A TROCA DE MARCA, REFERENTE AO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUPRACITADA, CONFORME RELACIONADO A SEGUIR:

ONDE SE LÊ:

URUPA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.351.705/0001-47						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	BOLACHA DE MAISENA, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: MARILAN, ou de melhor qualidade.	PCT	2.856	SUPREMO	R$ 3,98	R$ 11.366,88
VALOR TOTAL						R$ 11.366,88

LEIA-SE:

URUPA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.351.705/0001-47						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	BOLACHA DE MAISENA, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: MARILAN, ou de melhor qualidade.	PCT	2.856	DALLAS	R$ 3,98	R$ 11.366,88
VALOR TOTAL						R$ 11.366,88

Jaru, 29 de setembro de 2019

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:CF36C684

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 152/GP/2019

PROCESSO Nº 1-2846/SEMAPLANF/2019

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TECIDOS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU - SEMAPLANF, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/2019, considerando o parecer jurídico de fls. 1330/1333, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 92/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de uniformes e tecidos** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

Fornecedor	**CNPJ**	**Descrição do Produto**	**Valor**
EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	02.231.948/0001-83	Aquisição de uniformes e tecidos	R$ 40.896,79
BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	03.890.627/0001-53	Aquisição de uniformes e tecidos	R$ 64.234,55
LUCABINCO COM. E CONFECÇAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS	09.721.858/0001-10	Aquisição de uniformes e tecidos	R$ 49.458,75
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES ZARED LTDA	11.211.482/0001-45	Aquisição de uniformes e tecidos	R$ 8.375,45

ANZILIERO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	13.337.179/0001-19	Aquisição de uniformes e tecidos	R$ 7.366,33
S. L. NETO ASSIS & ASSIS LTDA	13.357.636/0001-37	Aquisição de uniformes e tecidos	R$ 64.268,32
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	18.274.923/0001-05	Aquisição de uniformes e tecidos	R$ 10.621,75
META COMERCIAL EIRELI	20.139.294/0001-44	Aquisição de uniformes e tecidos	R$ 79.126,00
GLOBAL BANDEIRAS EIRELI	21.280.962/0001-11	Aquisição de uniformes e tecidos	R$ 21.781,00
N4 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI	22.669.244/0001-02	Aquisição de uniformes e tecidos	R$ 65.343,30
HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	26.581.761/0001-78	Aquisição de uniformes e tecidos	R$ 2.655,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	30.577.619/0001-24	Aquisição de uniformes e tecidos	R$ 53.683,40
Total: R$ 467.810,64 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).			

Jaru/RO, 20 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:15956D98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1073/2011 e 1.102/2012 e posteriores alterações, e de acordo com a documentação constante no Processo nº 2134/2019 **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07:30h às 13:30h, para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2019.**

Cargo - Professor
Escolas Urbanas - 20 horas

Classificação	Nome
9º	Eugenice da Silva Assis
10º	Luzia de Souza

E.P.M.E.I.E.F João Paulo II / Distrito Entre Rios - 40 horas

5º	Eva Patrícia Angelim Borba Dionísio
6º	Jéssica Santos de Oliveira
7º	Leissa Souza do Nascimento

Distrito 5º Bec e Região - 20 horas

4º	Ilaurem Veronesi Martins Ribeiro

E.M.E.F.R. Georgina de Albuquerque / 02 de Novembro - 40 horas PEDAGOGO/NORMAL/SUPERIOR

3º	Jussara Chagas Martins

Machadinho D'Oeste, 19 de setembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	

01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgãode lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:93D37F1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1073/2011 e 1.102/2012 e posteriores alterações, e de acordo com a documentação constante no Processo nº 2153/2019 **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07:30h às 13:30h, para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2019.**

Cargo - Professor
Escolas Urbanas - 20 horas

Classificação	Nome
11º	Kesia Pereira dos Santos
12º	Jéssica Alves da Silva
13º	Ivany Mamedes da Silva
14º	Marlene Santos Souza
16º	Rosangela Aparecida de Souza Pinho
17º	Erenilda Santos de Souza

E.P.M.E.I.E.F João Paulo II / Distrito Entre Rios - 40 horas

8º	Katiane da Silva Oliveira
9º	Aline de Assis Ferreira
11º	Rosemeire Oliveira Silva
14º	Maria Inês Ramos da Silva Miranda
15º	Edneuza Francisca Soares
17º	David de Souza Oliveira
18º	Sirley de Jesus S. Alves

Distrito 5º Bec e Região - 20 horas

5º	Sula Cruz da Silva Ferreira

Distrito 5º Bec e Região - 40 horas

8º	Patricia da Silva Alves
10º	Emilia N. de Matos Rocha
11º	Rute de Oliveira Silva

Machadinho D'Oeste, 19 de setembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgãode lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:C9C6F13D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.984/PMMA/2019

LEI Nº. 1.984/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$42.000,67 (Quarenta e dois mil reais e sessenta e sete centavos), concernente à devolução de recurso da Iluminação Pública depositados indevidamente em conta errada, pela distribuidora Eletrobrás do Estado de Rondônia. O que era para ser depositado nas contas das Prefeituras de São Francisco e Nova Brasilândia, de acordo com o CTA-PSAC-266/2.018, de 20 de junho de 2018, conforme documento em anexo, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/004	04	122	0006	1	350	3.3.60.93.00.00	3.010.0000	R$
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Projeto	Devolução de recursos da COSIP CTA PSAC 266/2018	Indenização e Restituição	COSIP	42.000,67
Total								42.00067

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de setembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:623347F9

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.985/PMMA/2019

LEI Nº. 1.985/PMMA/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** para cobrir despesas com pagamento de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/007	10	301	0049	2	041	3.3.90.39.00.00	3.027.0007	R$	Nº
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica a Saúde	Atividade	Manutenção das atividades do PAB	Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica	PAB	40.000,00	1
Total								40.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/007	10	301	0049	2	041	3.3.90.30.00.00	3.027.0007	R$	Sequência
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica a Saúde	Atividade	Manutenção das atividades do PAB	Material de Consumo – Diversos	PAB	40.000,00	1
Total								**40.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de setembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C12E3F45

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.986/PMMA/2019

LEI Nº.1.986/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no R$ 4.909,53 (Quatro mil novecentos e nove reais e cinquenta e três centavos), a fim de realizar a devolução concernente ao remanescente do

recurso proveniente do Estado, por meio do convênio n. 445/PGE/2018 – Equipamento e material permanente, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	351	3.3.30.93.00.00	3.012.0037	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção E Revitalização Do ensino Fundamental	Projeto	Devolução do convênio n. 445/PGE/2018 Equipamentos e material permanente para SEMEC	Indenização e Restituição	Transferência De Convênio do Estado	4.909,53
Total								4.909,53

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de setembro de 2019

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:55250DC2

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.682/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.682/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.1.984/PMMA/2019 autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$42.000,67 (Quarenta e dois mil reais e sessenta e sete centavos), concernente à devolução de recurso da Iluminação Pública depositados indevidamente em conta errada, pela distribuidora Eletrobrás do Estado de Rondônia. O que era para ser depositado nas contas das Prefeituras de São Francisco e Nova Brasilândia, de acordo com o CTA-PSAC-266/2.018, de 20 de junho de 2018, conforme documento em anexo, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/004	04	122	0006	1	350	3.3.60.93.00.00	3.010.0000	R$
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Projeto	Devolução de recursos da COSIP CTA PSAC 266/2018	Indenização e Restituição	COSIP	42.000,67
Total								42.00067

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de setembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:93CDA537

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.683/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.683/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.985/PMM/2.019, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores. ao orçamento vigente, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** para cobrir despesas com pagamento de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/007	10	301	0049	2	041	3.3.90.39.00.00	3.027.0007	R$	Nº
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica a Saúde	Atividade	Manutenção das atividades do PAB	Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica	PAB	40.000,00	1
Total								40.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/007	10	301	0049	2	041	3.3.90.30.00.00	3.027.0007	R$	Sequência
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica a Saúde	Atividade	Manutenção das atividades do PAB	Material de Consumo – Diversos	PAB	40.000,00	1
Total								**40.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de setembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F86612D1

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.684/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.684/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos temos da Lei n. 1.986/PMMA/2.019, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no R$ 4.909,53 (Quatro mil novecentos e nove reais e cinquenta e três centavos), a fim de realizar a devolução concernente ao remanescente do recurso proveniente do Estado, por meio do convênio n. 445/PGE/2018 – Equipamento e material permanente, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	351	3.3.30.93.00.00	3.012.0037	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção E Revitalização Do ensino Fundamental	Projeto	Devolução do convênio n. 445/PGE/2018 Equipamentos e material permanente para SEMEC	Indenização e Restituição	Transferência De Convênio do Estado	4.909,53
Total								4.909,53

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de setembro de 2019

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:AB81EC6E

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 44/CPL/2019 1ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 44/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/SEMAP/2019
1ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 44/CPL/2019, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 19.160,00 (dezenove mil cento e sessenta reais).

Fornecedor: J F DUARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 28.403.068/0001-30, neste ato representado por JULIANA FERREIRA DUARTE, portadora de cédula de identidade RG 4855736SSP/RO, inscrita no CPF/MF 025.263.652-01, com o valor total: R$ 19.160,00 (dezenove mil cento e sessenta reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	SERVIÇO	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	Açúcar tipo refinado, composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar pacote de 2 kg	Unid.	1000	Mestre cuca	3,19	3.190,00
02	Café, apresentação em pó, tipo a vácuo embalagem de 500 gramas	Pacote	1000	Caseiro	7,98	7.980,00
03	Chá mate de 1º qualidade 250 gramas, tostado para infusão sabor natural, de 1º qualidade, embalado em caixa com peso de 250 gramas devendo constar a forma legível, identificação do produto, rotulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da tata de entrega.	Unid.	1000	Campilar	7,99	7.990,00

Ministro Andreazza/RO. 20 de setembro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.624/PMMA/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:5602F06D

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 32/CPL/2019 2ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 32/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/SEMOSP/2019
2ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 32/CPL/2019, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 48.606,00 (quarenta e oito mil seiscentos e seis reais).

Fornecedor: BRANDÃO COMERCIO DE PETROLEO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 01.247.049/0001-06, neste ato representada por Elaine Firmo Brandão, portadora de cédula de identidade RG 505444SSP/RO, inscrita no CPF/MF 485.795.482-68, com o valor total: R$ 21.243,00 (Vinte um mil e duzentos e quarenta e três reais). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

I T E N S HOMOL OGA D OS							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Conserto de Pneus Aro 13 e 14 Carro Leves	serviço	SERV	273	15,00	4.095,00
1	2	Conserto de Pneus Aro 17,18 19 Motocicleta	serviço	SERV	70	15,00	1.050,00
1	3	Conserto de Pneus Aro 20 e 22 Veiculos Pesados.	serviço	SERV	100	30,00	3.000,00
1	4	Conserto de Pneus Aro 18 Retroescavadeira.	serviço	SERV	3	24,00	72,00
1	5	Conserto de Pneus Aro 24 Retroescavadeira	serviço	SERV	00	55,00	00
1	6	Conserto de Pneus Aro 25 Pá Carregadeira	serviço	SERV	2	70,00	140,00
1	7	Conserto de Pneus Aro 15 e 16 Caminhonete	serviço	SERV	117	20,00	2.340,00
1	8	Conserto de Pneus Aro 17,5 Micro	serviço	SERV	20	25,00	500,00
1	9	Conserto de Pneus Aro 16 Retro Escavadeira	serviço	SERV	2	25,00	50,00
1	10	Conserto de Pneus Aro 30 Trator	serviço	SERV	10	90,00	900,00
1	11	Conserto de Pneus Aro 28 Trator	serviço	SERV	20	75,00	1.500,00
2	1	Troca de Pneus Aro 13 e 14 Carro Leves	serviço	SERV	71	10,00	710,00
2	2	Troca de Pneus Aro 17,18 19 Motocicleta	serviço	SERV	16	10,00	160,00
2	3	Troca de Pneus Aro 20 e 22 Veiculos Pesados.	serviço	SERV	22	20,00	440
2	4	Troca de Pneus Aro 18 Retroescavadeira.	serviço	SERV	*******	22,00	88,00
2	5	Troca de Pneus Aro 24 Retroescavadeira	serviço	SERV		20,00	200,00
2	6	Troca de Pneus Aro 25 Pá Carregadeira	serviço	SERV	35.00		280,00

2	7	Troca de Pneus Aro 34 Trator	serviço	SERV	5.00		400,00
2	8	Troca de Pneus Aro 15 e 16 Caminhonete	serviço	SERV	48.00		480,00
2	9	Troca de Pneus Aro 17,5 Micro	serviço	SERV	49.00		280,00
3	1	Vulcanização de Pneus Aro 13 e 14 Carro Leves	serviço	SERV	27.00		270,00
3	2	Vulcanização de Pneus Aro 15 e 16 Caminhonete	serviço	UN	27.00		162,00
4	1	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 13 e 14 Carro Leves	serviço	SERV	78.00		455,00
4	2	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 17,18 19 Motocicleta	serviço	SERV	13.00		442,00
4	3	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 20 e 22 Veiculos Pesados.	serviço	SERV	27.00		702,00
4	4	Desmontagem eMontagem de Pneus Aro 18 Retroescavadeira.	serviço	SERV	17.00		153,00
4	5	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 24 Retroescavadeira	serviço	SERV	22.00		330,00
4	6	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 25 Pá Carregadeira	serviço	SERV	50.00		500,00
4	7	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 34 Trator	serviço	SERV	5.00		470,00
4	8	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 15 e 16 Caminhonete	serviço	SERV	15.00		210,00

Ministro Andreazza/RO. 12 de junho de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:24E42977

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇON° 090/PMMN/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/CPL/2019
PROCESSO: Nº 433-1//2019 SEMUSA

Aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negra, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa3M INTERMEDIAÇÕES E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NOGÓCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 25.132.993/0001-86, neste ato representada por DAIANE MENDES DA COSTA PEREIRAe CPF n.º 012.666.031-07 e Registro Geral n°.000821761/SSP/RO, sito a Endereço RUA JOSÉ BEZERRA BARROS, Nº 19 Bairro Urupá, na Cidade de Jí-paraná-RO. licite.empreendimentos@gmailcom

1. DO OBJETO

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	MODELO	V.UNIT.	V. TOTAL
12	Marmitex De Isopor redonda Com Tampa Tm-104 P/1100 ml Cx C/100 unidades,Dimensões:187x65mm, Capacidade: 1000Ml	CX	70	FORMAPAC	FORMAPAC	127,67	8.936,90

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 8.936,90(Oito mil, novecentos, trinta e seis reais e noventa centavos)
DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:0362C45B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/PMMN/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/CPL/2019
PROCESSO: Nº 433-1/2019 SEMUSA
Aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.807.868/0001-40, neste ato representada por JÉSSICA GUIMARÃES LANES e CPF n.º 004.132.812-48 e Registro Geral n°.1050265/SESDEC/RO, sito a Endereço RUA HORÁCIO SPADARE, Nº133-JOTÃO JÍ-PARANÁ-RO email torres.faturamento@gmail.com.

OBJETO

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	MODELO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Alvejante peracetico, produto indicado como alvejante de roupas coloridas em algodão e poliéster/ algodão, capaz de remover manchas ocasionadas por produtos de limpeza e assepsia de pele , sendo eficaz contra microorganismos. Deverá prolongar a vida útil do tecido e minimizar a perda de resistência das fibras. Composto por peróxido de hidrogênio, ácido peracético, ácido acético, estabilizante e água. Princípio ativo: ácido acético mínimo 3,5%. Dosagem aprox. Entre 2 e 9ml/kg. Apresentado em embalagem plástica resistente de 02 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, numero do lote	UND	1.000	GBEL	GEBEL	3,33	3.330,00
2	Álcool etílico, tipo hidratado, 70% graus GL, apresentação líquida, embalagem em frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança com 1000ml, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4	UND	500	NOBRE	NOBRE	5,00	2.500,00

4	Copo descartável p/ água, com capacidade mínima de 200ml, com tampa, em poliestireno atóxico, embalagem sacos plásticos em manga inviolável com 100 unidades, resistente a altas temperaturas, reforçado com frisos laterais. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002.	PCT	2.000	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	6,71	13.420,00
16	Saco Plástico Infectante hospitalar (30 litros) Branco. ESPECIFIFAÇÕES- Os sacos para lixo infectante são produzidos em polietileno de alta densidade, com material virgem, com pigmentação branca leitosa. Leva símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Embalagem Pacote com 100 unidades.	PCT	200	RAVA	RAVA	16,90	5.070,00
17	Saco Plástico Infectante hospitalar (50 litros) Branco. ESPECIFIFAÇÕES- Os sacos para lixo infectante são produzidos em polietileno de alta densidade, com material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Embalagem Pacote com 100 unidades.	PCT	200	RAVA	RAVA	24,00	7.200,00
18	Saco Plástico Infectante hospitalar (100 litros) Branco. ESPECIFIFAÇÕES- Os sacos para lixo infectante são produzidos em polietileno de alta densidade, com material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Embalagem Pacote com 100 unidades.	PCT	300	RAVA	RAVA	34,85	10.455,00

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 41.975,00(Quarenta e um mil, novecentos, setenta e cinco reais)
DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:65D201B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 092

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/PMMN/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/CPL/2019
PROCESSO: Nº 433-1/2019 SEMUSA

Aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa COVAN- COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.475.985/0001-37, neste ato representada por GESISBEL FERREIRA DOS SANTOSe CPF n.º 943.048.822/0001-87e Registro Geral n°.986.134/SSP/RO, sito a Endereço Av. Dom Pedro I Setor 05 Município de Jaru-RO E-mail covan-@hotmail.com
DO OBJETO

ITEM	DISCRIÇÃO	QNT	MARCA	MODELO	V.UNIT.	V.TOTAL
19	**Fralda Descartável geriátrica, tamanho M e G, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel),**	**300**	**MARDAM**	**MARDAM**	**103,00**	**30.900,00**

SOMANDO VALOR TOTAL: R30. 900,00(Trinta mil e novecentos reaisDA VIGÊNCIA:O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:14AA1DE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/PMMN/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/CPL/2019
PROCESSO: Nº 433-1/2019 SEMUSA

Aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.581.761/0001-78, neste ato representada por ANA CLAUDIA BRUNE e CPF n.º 418.992.962-04 e Registro Geral n°.986.134/SSP/RO, sito a Endereço Rua Rio Branco. Nº 2262, Centro, Município de Cacoal-RO. Emaillicitação@higibest.com.br.
DO OBJETO

ITEM	DISCRIÇÃO	QNT	UND	MARCA	MODELO	V.UNIT.	V.TOTAL
7	**Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquildimetilbenzil amônio + tensioativo s, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma. Embalagem de 2 litros.**	**300**	**FD**	**AUDAX**	**FACILITA**	**6,30**	**6.300,00**
10	**Luva ante-corte: Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho e com**	**60**	**UND**	**VOLK**	**MALHA DE AÇO**	**285,11**	**17.106,60**

	Certificado de Aprovação (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. Tamanho P,M e G.						

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 23.406,60 (Vinte e três mil quatrocentos e seis reais e sessentaDA VIGÊNCIA:O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:EBEE81E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21 / 2019

Exercício: 2019							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2019							
DATA: 30/08/2019	PROTOCOLO: 1328 / 2019			PROCESSO: 1328			
CONTRATANTE							
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALÚRGICA							
CNPJ: 72.343.882/0001-07	Insc. Estadual:						
Endereço: ESTRADA JOAO PAULO, 740							
Bairro: HONÓRIO GURGEL	Cidade: RIO DE JANEIRO - RJ			CEP: 24.512-002			
Telefone: (21) 2472-9113							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº. 020/19/FITHA.							
JUSTIFICATIVA							
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS							
DESPESA							
Programática	Fonte			Descrição			
02007267820013157333390300000	20140			MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26267	Tubos metálicos MP 100,circular,epoxy,espessura de 2,00 mm, diâmetro de 1,50 metros mod 15c	M	70.00	1,120.0000	78,400.00
1	2	25610	Tubos metálicos MP 100,circular,epoxy,espessura de 2,00 mm, diâmetro de 2,00 metros mod 20c	M	50.00	1,456.0000	72,800.00
1	3	25880	Tubos metálico MP 152, circular, epoxy , espessura de 2,70mm, diâmetro de 3,05 metros mod. 120c.	M	20.00	3,981.0000	79,620.00
Total:							230,820.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:D53CE3E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	71.501,34	39.216,26	37.971,36
Disponibilidade de Caixa	71.501,34	39.216,26	37.971,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	71.501,34	39.216,26	37.971,36
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-71.501,34	-39.216,26	-37.971,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	81.867.858,72	87.921.237,16	88.768.280,91
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-0,09	-0,04	-0,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	98.241.430,46	105.505.484,59	106.521.937,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	88.417.287,42	94.954.936,13	95.869.743,38
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.146,36	50.042,93	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2019 as 10h e 17m.			

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:AFEC3B58

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.768.280,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.202.924,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	12.782.632,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.213.779,66	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 20/set/2019 as 10h e 19m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:D89843CF

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019

Aos 20 de setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, nesta cidade e comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 450.728.841-04, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno/RO, e do outro lado a empresa **ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***29.552.649/0001-05***, com sede no endereço Porto Velho, 3340, Cacoal, neste ato representada por **Ilçara Maria de Castro Bailly,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 722288 SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 419.156.662-87**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **61/2019**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **3968/2019**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2494/2006, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S** para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 3968/2019.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos equipamentos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 61/2019, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 61/2019, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago POR ÍTEM, discriminados os valores dos materiais unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro de preço no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos objetos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas POR ÍTEM, constarão do quadro abaixo:

EMPRESA: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY
REPRESENTANTE LEGAL: Ilçara Maria de Castro Bailly
CNPJ: *29.552.649/0001-05*,
ENDEREÇO: AV PORTO VELHO, 3340 JARDIM CLODOALDO
CACOAL - RO
TELEFONE (69)3441-1375
CEP: 76.963-544
IMAIL: imcb_ro@hotmail.com

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	377687	LUVA PLUMBIFERA - Luvas tipo escudo, confeccionado em borracha Plumbífera flexível com 0,50 mm Pb	Und	2	R$ 520,00	1.040,00	Planideia
2	370852	OCULOS PROTETOR PLUMBIFERO	UNID	2	R$ 840,00	1.680,00	konex
3	370851	PROTETOR DE GONADAS PLUMBIFERO	UNID	4	R$ 240,00	960,00	Planideia
4	370849	AVENTAL DE CHUMBO	UNID	2	R$ 980,00	1.960,00	Nuclemax

		PLUMBIFERO					
5	370850	PROTETOR DE TIROIDE PLUMBIFERO	UNID	4	R$ 170,00	680,00	Konex
TOTAL:						6.320,00	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1 A Contratada deverá entregar os materiais objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.
6.2 Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar o material, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho
CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA:
7.1 Local de entrega: Os materiais deverão ser entregue CAF (centro abastecimento farmacêutico), na Av: JK, 62, pátio do hospital e maternidade municipal Ana Neta.
CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos produtos, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento das mercadorias expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 As mercadorias deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 - Os materiais deverão ser entregues com prazo igual ou superior a 80% por cento de sua validade.
8.10 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os materiais em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor,além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos equipamentos, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os materiais/produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega das mercadorias;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) produtos estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os produtos, objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer o material/produto por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes dos produtos fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos equipamentos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência das mercadorias ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Material.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo contratado, á vista, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, com a descrição dos itens, na forma da nota de empenho, devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND's (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos equipamentos, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.10 A falta dos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos Produtos/materiais objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 61/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM.**
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 20 de setembro de 2019

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	***HEDERSON MOTA***
Prefeito	Diretor Central de Compras

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral do Município

Ilçara Maria De Castro Bailly
CNPJ 29.552.649/0001-05
ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY
CPF/MF 419.156.662-87

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:36FBB97A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.269.475,00	92.842.375,61	17.092.367,90	18,41	62.741.362,68	67,58	30.101.012,93
RECEITAS CORRENTES	88.269.475,00	89.851.518,47	15.807.527,90	17,59	61.227.951,48	68,14	28.623.566,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.730.450,00	16.730.450,00	2.218.627,92	13,26	11.563.806,28	69,12	5.166.643,72
Impostos	14.006.787,00	14.006.787,00	1.734.190,79	12,38	8.294.788,74	59,22	5.711.998,26
Taxas	2.723.663,00	2.723.663,00	484.437,13	17,79	3.269.017,54	120,02	-545.354,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.101.995,00	2.101.995,00	418.903,60	19,93	1.692.847,47	80,54	409.147,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.101.995,00	2.101.995,00	418.903,60	19,93	1.692.847,47	80,54	409.147,53
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00	42.000,00	57.092,92	135,94	218.325,66	519,82	-176.325,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	42.000,00	42.000,00	57.092,92	135,94	218.325,66	519,82	-176.325,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.907,00	76.907,00	0,00	0,00	368,47	0,48	76.538,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	76.907,00	76.907,00	0,00	0,00	368,47	0,48	76.538,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.247.607,00	70.829.650,47	13.093.049,18	18,49	47.516.617,27	67,09	23.313.033,20

Transferências da União e de suas Entidades	25.713.241,00	27.052.491,00	5.338.160,62	19,73	18.726.567,66	69,22	8.325.923,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.080.735,00	27.306.967,54	4.761.129,31	17,44	16.767.760,94	61,40	10.539.206,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.453.631,00	16.453.631,00	2.977.198,32	18,09	12.005.727,74	72,97	4.447.903,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	16.560,93	16.560,93	100,00	16.560,93	100,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.516,00	70.516,00	19.854,28	28,16	235.986,33	334,66	-165.470,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.282,00	1.282,00	8.200,13	639,64	116.321,05	9.073,40	-115.039,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.234,00	69.234,00	8.079,86	11,67	110.045,99	158,95	-40.811,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.574,29	0,00	9.619,29	0,00	-9.619,29
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.990.857,14	1.284.840,00	42,96	1.513.411,20	50,60	1.477.445,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.990.857,14	1.284.840,00	42,96	1.513.411,20	50,60	1.477.445,94
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.260.857,14	664.840,00	29,41	833.411,20	36,86	1.427.445,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	730.000,00	620.000,00	84,93	680.000,00	93,15	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.269.475,00	92.842.375,61	17.092.367,90	18,41	62.741.362,68	67,58	30.101.012,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	88.269.475,00	92.842.375,61	17.092.367,90	18,41	62.741.362,68	67,58	30.101.012,93
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	88.269.475,00	92.842.375,61	17.092.367,90	18,41	62.741.362,68	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.938.347,56	-	-	3.867.052,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.938.347,56	-	-	3.867.052,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.269.475,00	101.780.723,17	15.456.506,44	70.878.320,64	30.902.402,53	15.392.339,51	55.930.108,54	45.850.614,63	55.401.909,89
DESPESAS CORRENTES	84.472.857,00	89.276.724,63	13.102.760,91	64.781.349,74	24.495.374,89	13.874.678,30	52.303.020,04	36.973.704,59	52.152.779,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.274.528,34	51.897.839,12	8.028.540,88	32.496.900,84	19.400.938,28	8.028.540,88	32.496.900,77	19.400.938,35	32.496.900,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.198.328,66	37.378.885,51	5.074.220,03	32.284.448,90	5.094.436,61	5.846.137,42	19.806.119,27	17.572.766,24	19.655.878,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.198.328,66	37.378.885,51	5.074.220,03	32.284.448,90	5.094.436,61	5.846.137,42	19.806.119,27	17.572.766,24	19.655.878,62
DESPESAS DE CAPITAL	3.646.618,00	12.353.998,54	2.353.745,53	6.096.970,90	6.257.027,64	1.517.661,21	3.627.088,50	8.726.910,04	3.249.130,50
INVESTIMENTOS	957.589,17	9.698.011,71	1.832.784,45	3.626.474,96	6.071.536,75	1.088.692,60	2.010.108,95	7.687.902,76	1.632.150,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.689.028,83	2.655.986,83	520.961,08	2.470.495,94	185.490,89	428.968,61	1.616.979,55	1.039.007,28	1.616.979,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.269.475,00	101.780.723,17	15.456.506,44	70.878.320,64	30.902.402,53	15.392.339,51	55.930.108,54	45.850.614,63	55.401.909,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	88.269.475,00	101.780.723,17	15.456.506,44	70.878.320,64	30.902.402,53	15.392.339,51	55.930.108,54	45.850.614,63	55.401.909,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.811.254,14	-	7.339.452,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	88.269.475,00	101.780.723,17	15.456.506,44	70.878.320,64	30.902.402,53	15.392.339,51	62.741.362,68	45.850.614,63	62.741.362,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 20/set/2019 as 08h e 22m.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FCA041C4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - RREO - DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	88.269.475,00	101.780.723,17	15.456.506,44	70.878.320,64	100,00	30.902.402,53	15.392.339,51	55.930.108,54	100,00	45.850.614,63
LEGISLATIVA	4.526.001,50	4.256.195,15	611.947,21	3.001.604,58	4,23	1.254.590,57	660.878,94	2.803.181,07	5,01	1.453.014,08
Ação Legislativa	4.526.001,50	4.256.195,15	611.947,21	3.001.604,58	4,23	1.254.590,57	660.878,94	2.803.181,07	5,01	1.453.014,08
ADMINISTRAÇÃO	14.836.409,30	15.023.909,18	1.802.396,30	10.305.805,36	14,54	4.718.103,82	1.981.948,63	8.595.923,97	15,37	6.427.985,21
Administração Geral	14.836.409,30	15.023.909,18	1.802.396,30	10.305.805,36	14,54	4.718.103,82	1.981.948,63	8.595.923,97	15,37	6.427.985,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.711.532,10	4.346.642,96	525.017,89	2.812.576,00	3,97	1.534.066,96	568.289,24	2.249.042,84	4,02	2.097.600,12
Administração Geral	3.165.402,21	3.413.881,92	457.009,03	2.359.190,86	3,33	1.054.691,06	472.507,23	1.961.088,74	3,51	1.452.793,18
Assistência ao Portador de Deficiência	140.648,00	140.648,00	0,00	110.000,00	0,16	30.648,00	22.000,00	77.000,00	0,14	63.648,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	36.000,00	156.889,62	7.220,23	73.857,63	0,10	83.031,99	16.520,73	50.146,05	0,09	106.743,57
Assistência Comunitária	369.481,89	635.223,42	60.788,63	269.527,51	0,38	365.695,91	57.261,28	160.808,05	0,29	474.415,37
SAÚDE	23.170.375,32	28.976.990,03	4.540.223,40	19.468.687,19	27,47	9.508.302,84	5.235.247,91	16.803.410,58	30,04	12.173.579,45
Administração Geral	1.175.796,23	1.232.497,43	187.382,88	759.762,66	1,07	472.734,77	156.509,34	610.602,59	1,09	621.894,84
Atenção Básica	6.967.902,27	8.555.025,89	933.357,68	5.051.367,12	7,13	3.503.658,77	1.360.731,68	4.274.333,83	7,64	4.280.692,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.107.285,84	16.875.931,61	2.951.718,79	12.288.433,73	17,34	4.587.497,88	3.343.278,81	10.859.869,72	19,42	6.016.061,89
Suporte Profilático e Terapêutico	1.016.754,78	1.365.443,08	365.928,85	769.660,94	1,09	595.782,14	244.350,61	572.581,16	1,02	792.861,92
Vigilância Sanitária	226.897,99	148.656,88	900,00	87.204,07	0,12	61.452,81	6.400,00	70.339,27	0,13	78.317,61
Vigilância Epidemiológica	675.738,21	799.435,14	100.935,20	512.258,67	0,72	287.176,47	123.977,47	415.684,01	0,74	383.751,13
EDUCAÇÃO	28.261.725,42	29.500.496,24	4.371.784,90	21.664.019,11	30,57	7.836.477,13	4.574.809,47	17.365.206,94	31,05	12.135.289,30
Administração Geral	54.000,00	54.000,00	13.350,00	33.150,00	0,05	20.850,00	13.350,00	33.150,00	0,06	20.850,00
Ensino Fundamental	19.985.195,40	21.228.367,85	3.315.429,71	16.193.060,33	22,85	5.035.307,52	3.391.908,26	12.576.677,86	22,49	8.651.689,99
Educação Infantil	8.067.070,95	8.065.957,97	1.039.394,88	5.359.835,92	7,56	2.706.122,05	1.154.214,60	4.699.509,37	8,40	3.366.448,60
Educação de Jovens e Adultos	91.088,63	77.588,63	2.437,67	5.273,17	0,01	72.315,46	2.032,98	2.514,84	0,00	75.073,79
Educação Especial	64.370,44	74.581,79	1.172,64	72.699,69	0,10	1.882,10	13.303,63	53.354,87	0,10	21.226,92
CULTURA	431.281,00	656.021,58	33.834,39	228.468,86	0,32	427.552,72	37.984,79	200.809,63	0,36	455.211,95
Difusão Cultural	431.281,00	656.021,58	33.834,39	228.468,86	0,32	427.552,72	37.984,79	200.809,63	0,36	455.211,95
URBANISMO	4.672.783,13	5.652.131,73	1.289.011,34	4.913.486,02	6,93	738.645,71	1.048.008,95	2.693.999,67	4,82	2.958.132,06
Infra-Estrutura Urbana	1.032.590,39	1.248.110,78	756.559,30	858.636,64	1,21	389.474,14	44.475,06	131.040,15	0,23	1.117.070,63
Serviços Urbanos	3.640.192,74	4.404.020,95	532.452,04	4.054.849,38	5,72	349.171,57	1.003.533,89	2.562.959,52	4,58	1.841.061,43
HABITAÇÃO	55.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Habitação Urbana	55.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	86.983,41	33.983,41	0,00	0,00	0,00	33.983,41	0,00	0,00	0,00	33.983,41
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	86.983,41	33.983,41	0,00	0,00	0,00	33.983,41	0,00	0,00	0,00	33.983,41
AGRICULTURA	1.187.526,87	2.908.552,18	1.047.628,76	1.890.670,60	2,67	1.017.881,58	262.128,76	966.721,25	1,73	1.941.830,93
Administração Geral	1.141.300,57	1.890.704,04	176.431,82	963.997,06	1,36	926.706,98	197.163,66	878.074,50	1,57	1.012.629,54
Promoção da Produção Agropecuária	46.226,30	1.017.848,14	871.196,94	926.673,54	1,31	91.174,60	64.965,10	88.646,75	0,16	929.201,39
TRANSPORTE	1.137.350,00	2.715.315,97	608.479,21	923.423,01	1,30	1.791.892,96	80.697,36	194.286,36	0,35	2.521.029,61
Transporte Rodoviário	1.137.350,00	2.715.315,97	608.479,21	923.423,01	1,30	1.791.892,96	80.697,36	194.286,36	0,35	2.521.029,61
DESPORTO E LAZER	229.674,29	1.837.294,08	35.811,88	227.285,98	0,32	1.610.008,10	53.999,01	183.965,35	0,33	1.653.328,73
Desporto Comunitário	229.674,29	1.837.294,08	35.811,88	227.285,98	0,32	1.610.008,10	53.999,01	183.965,35	0,33	1.653.328,73
ENCARGOS ESPECIAIS	5.812.832,66	5.633.190,66	590.371,16	5.352.293,93	7,55	280.896,73	888.346,45	3.873.560,88	6,93	1.759.629,78
Outros Encargos Especiais	5.812.832,66	5.633.190,66	590.371,16	5.352.293,93	7,55	280.896,73	888.346,45	3.873.560,88	6,93	1.759.629,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**88.269.475,00**	**101.780.723,17**	**15.456.506,44**	**70.878.320,64**	**100,00**	**30.902.402,53**	**15.392.339,51**	**55.930.108,54**	**100,00**	**45.850.614,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 20/set/2019 as 08h e 26m.										

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ABE7A2F0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	89.851.518,47	61.227.951,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.730.450,00	11.563.806,28
IPTU	4.221.328,00	2.882.246,99
ISS	6.127.604,00	3.153.500,20
ITBI	899.704,00	909.537,09
IRRF	1.891.237,00	1.221.772,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.590.577,00	3.396.749,07
Contribuições	2.101.995,00	1.692.847,47
Receita Patrimonial	42.000,00	218.325,66
Aplicações Financeiras (II)	42.000,00	218.325,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	70.829.650,47	47.516.617,27
Cota-Parte do FPM	15.015.096,00	10.239.280,33
Cota-Parte do ICMS	21.120.000,00	13.613.570,87
Cota-Parte do IPVA	2.520.000,00	2.462.199,93
Cota-Parte do ITR	274.776,00	11.422,54
Transferências da LC 87/1996	42.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	110.400,00	67.563,07
Transferências do FUNDEB	16.453.631,00	12.005.727,74
Outras Transferências Correntes	15.293.747,47	9.116.852,79
Demais Receitas Correntes	147.423,00	236.354,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	147.423,00	236.354,80
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	89.809.518,47	61.009.625,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.990.857,14	1.513.411,20
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.990.857,14	1.513.411,20
Convênios	1.752.857,14	168.571,20
Outras Transferências de Capital	1.238.000,00	1.344.840,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.990.857,14	1.513.411,20
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	92.800.375,61	62.523.037,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019** **DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**A PAGAR PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	89.276.724,63	64.781.349,74	52.303.020,04	52.152.779,39	1.128.390,92	358.893,20	358.893,20
Pessoal e Encargos Sociais	51.897.839,12	32.496.900,84	32.496.900,77	32.496.900,77	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.378.885,51	32.284.448,90	19.806.119,27	19.655.878,62	1.128.390,92	358.893,20	358.893,20
Transferências Constitucionais e Legais	1.657.869,88	1.493.658,41	1.210.049,86	1.199.387,74	33.289,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.721.015,63	30.790.790,49	18.596.069,41	18.456.490,88	1.095.101,92	358.893,20	358.893,20
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	89.276.724,63	64.781.349,74	52.303.020,04	52.152.779,39	1.128.390,92	358.893,20	358.893,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.353.998,54	6.096.970,90	3.627.088,50	3.249.130,50	22.345,27	2.775.373,68	2.775.373,68
Investimentos	9.698.011,71	3.626.474,96	2.010.108,95	1.632.150,95	22.345,27	2.775.373,68	2.775.373,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.655.986,83	2.470.495,94	1.616.979,55	1.616.979,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	9.698.011,71	3.626.474,96	2.010.108,95	1.632.150,95	22.345,27	2.775.373,68	2.775.373,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**99.124.736,34**	**68.407.824,70**	**54.313.128,99**	**53.784.930,34**	**1.150.736,19**	**3.134.266,88**	**3.134.266,88**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha							**4.453.103,61**

(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.647.028,83
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	218.325,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.671.429,27**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.634,07

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.961.504,55	12.509.170,92
DEDUÇÕES (XXIX)	14.278.719,41	18.464.696,20
Disponibilidade de Caixa	14.278.719,41	18.464.696,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.429.464,10	18.464.696,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.150.744,69	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	682.785,14	-5.955.525,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**6.638.310,42**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.150.744,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		835.354,08
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		19.217,62
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**4.671.429,27**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**4.453.103,61**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 20/set/2019 as 08h e 37m.		

Comentários
1 - Outros Ajustes (XXXVII) - do campo Ajuste Metodológico.
O valor de R$ 19.217,62 constante em outros ajustes, refere-se à variação do pagamento das notas extras, sendo que a movimentação das notas extras não é considerada no resultado acima da linha, porém o mesmo é incluido na variação do caixa, causando a diferença.
Demonstração da variação das notas extras:
FMAS - Fundo Municipal de Ass. Social.
Saldo em 31/12/2018: 76,00
Saldo em 31/08/2019: 60,00
Variação = 16,00
Prefeitura:
Saldo em 31/12/2018: 40.227,76
Saldo em 31/08/2019: 21.026,14
Variação = 19.201,62
Saldo das variação do período: 19.217,62.
Cálculo realizado com embasamento na página 240 do MDF, 9ª Edição, da STN.
2 - Despesas pagas com Superávit
Na despesa paga, no montante de 58.069.933,41, consta R$ 5.373.828,70 referente a despesas pagas com fontes de superávit. Considerando apenas a execução orçamentária do exercício, o resultado primário ajustado seria no montante de:
Receitas Primárias: 62.523.037,02
Despesas Primárias: 58.069.933,41
Resultado Primário: 4.453.103,61
(+) Ajustes:
Despesas pagas com fontes de superávit: 5.373.828,70
Resultado Ajustado: 9.826.932,31

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6A441913

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - RREO - APLICAÇÃO EM SAÚDE - ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	13.139.873,00	13.139.873,00	8.167.057,21	62,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.200.936,00	3.200.936,00	2.117.505,43	66,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	893.088,00	893.088,00	900.065,27	100,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.616.604,00	5.616.604,00	2.984.326,25	53,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.891.237,00	1.891.237,00	1.221.772,93	64,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	136.360,00	136.360,00	10.503,41	7,70
Dívida Ativa dos Impostos	1.122.432,00	1.122.432,00	636.166,14	56,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	279.216,00	279.216,00	296.717,78	106,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.852.840,00	48.852.840,00	32.992.545,48	67,53
Cota-Parte FPM	18.768.870,00	18.768.870,00	12.799.100,15	68,19
Cota-Parte ITR	343.470,00	343.470,00	14.278,04	4,16
Cota-Parte IPVA	3.150.000,00	3.150.000,00	3.077.750,10	97,71
Cota-Parte ICMS	26.400.000,00	26.400.000,00	17.016.963,35	64,46
Cota-Parte IPI-Exportação	138.000,00	138.000,00	84.453,84	61,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**61.992.713,00**	**61.992.713,00**	**41.159.602,69**	**66,39**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.961.176,00	7.229.226,00	5.672.745,41	78,47
Provenientes da União	5.775.176,00	7.043.226,00	5.578.125,92	79,20
Provenientes do Estado	186.000,00	186.000,00	48.597,12	26,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	46.022,37	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	180.000,00	171.736,24	95,41
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	201.000,00	201.000,00	166.145,11	82,66
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.162.176,00**	**7.610.226,00**	**6.010.626,76**	**78,98**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	23.096.535,32	25.915.789,95	18.112.967,66	69,89	15.712.385,91	60,63
Pessoal e Encargos Sociais	15.533.308,27	17.357.592,27	11.279.732,32	64,98	11.279.732,32	64,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.563.227,05	8.558.197,68	6.833.235,34	79,84	4.432.653,59	51,79
DESPESAS DE CAPITAL	73.840,00	3.061.200,08	1.355.719,53	44,29	1.091.024,67	35,64
Investimentos	73.840,00	3.061.200,08	1.355.719,53	44,29	1.091.024,67	35,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**23.170.375,32**	**28.976.990,03**	**19.468.687,19**	**67,19**	**16.803.410,58**	**57,99**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.755.917,00	11.342.311,31	7.059.605,31	36,26	5.410.319,99	32,20
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.755.917,00	11.342.311,31	7.059.605,31	36,26	5.410.319,99	32,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**5.755.917,00**	**11.342.311,31**	**7.059.605,31**	**36,26**	**5.410.319,99**	**32,20**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**17.414.458,32**	**17.634.678,72**	**12.409.081,88**	**63,74**	**11.393.090,59**	**67,80**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**27,68**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**5.219.150,19**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.967.902,27	8.555.025,89	5.051.367,12	25,95	4.274.333,83	25,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.107.285,84	16.875.931,61	12.288.433,73	63,12	10.859.869,72	64,63
Suporte Profilático e Terapêutico	1.016.754,78	1.365.443,08	769.660,94	3,95	572.581,16	3,41
Vigilância Sanitária	226.897,99	148.656,88	87.204,07	0,45	70.339,27	0,42
Vigilância Epidemiológica	675.738,21	799.435,14	512.258,67	2,63	415.684,01	2,47
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.175.796,23	1.232.497,43	759.762,66	3,90	610.602,59	3,63
TOTAL	**23.170.375,32**	**28.976.990,03**	**19.468.687,19**	**100,00**	**16.803.410,58**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 20/set/2019 as 10h e 33m.						

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:78617313

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.269.475,00
Previsão Atualizada	92.842.375,61
Receitas Realizadas	62.741.362,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.867.052,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.269.475,00
Créditos Adicionais	13.511.248,17
Dotação Atualizada	101.780.723,17
Despesas Empenhadas	70.878.320,64
Despesas Liquidadas	55.930.108,54
Despesas Pagas	55.401.909,89
Superávit Orçamentário	6.811.254,14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	70.878.320,64
Despesas Liquidadas	55.930.108,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	88.768.280,91

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	17.634,07	4.671.429,27	26.490,93
Resultado Primário	2.647.028,83	4.453.103,61	168,23

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.150.744,69	8,50	1.150.736,19	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.504.478,26	8.815,16	2.913.710,60	581.952,50
Poder Legislativo	231.943,49	0,00	220.556,28	11.387,21
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.887.166,44	8.823,66	4.285.003,07	593.339,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	9.760.832,39	<18% / 25%>	23,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.576.686,56	60%	62,98
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.096.970,90	6.257.027,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.393.090,59	15,00	27,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 20/set/2019 as 11h e 03m.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:00D18E42

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.961.504,55	13.759.988,72	12.509.170,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.961.504,55	12.992.015,98	12.165.865,76
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.211.107,73	9.203.555,46	8.099.487,46
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	4.359.588,35	4.002.204,90	3.640.097,98
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	5.851.519,38	5.201.350,56	4.459.389,48
Demais Dívidas Contratuais	4.750.396,82	3.788.460,52	4.066.378,30
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	767.972,74	343.305,16
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.278.719,41	17.767.836,93	18.464.696,20
Disponibilidade de Caixa	14.278.719,41	17.767.836,93	18.464.696,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.429.464,10	18.026.966,23	18.464.696,20
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.150.744,69	259.129,30	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	682.785,14	-4.007.848,21	-5.955.525,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	83.304.036,60	87.921.237,16	88.768.280,91
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	17,96	15,65	14,09
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,82	-4,56	-6,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	99.964.843,92	105.505.484,59	106.521.937,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	89.968.359,53	94.954.936,13	95.869.743,38

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	40.303,76	22.965,71	21.086,14
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.736.421,75	1.132.764,11	593.339,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2019 as 11h e 12m.			

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2EF73633

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO N°33/CMPV/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA N° 033/CMPV-2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Realoca recursos orçamentários da Câmara Municipal de Porto Velho, mediante Transposição, na forma do Art. 167, VI da Constituição Federal c/c Art. 19 da Lei Municipal n° 2.531 de 29 de junho de 2018".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com a alínea "b", inciso I, do art. 23 da Resolução n° 254/CMPV-91 – Regimento Interno e autorização definida na Lei Municipal n° 2.531 de 29 de junho de 2018, **PROMULGA** a seguinte,
RESOLUÇÃO
Art. 1° - Ficam realocados mediante transposição, no exercício corrente, recursos orçamentários no valor de R$ 1.705.000,00 (um milhão, setecentos e cinco mil reais), para suprir as necessidades nas seguintes programações:

Programação Orçamentária	Despesa	Elemento de Despesa	FR	De	Para
ÓRGÃO: 01.00 – Câmara Municipal de Porto Velho					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Porto Velho					
PROGRAMAÇÃO: 01.01.122.0010.2.170	0505	3.1.90.11	01.00	900.000,00	
– Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		3.1.90.13	01.00	417.215,63	
Total do Programa				**1.317.215,63**	**0,00**
PROGRAMAÇÃO: 01.01.031.0010.2.316	0485	3.3.90.14	01.00	65.637,36	
– Câmara Intinerante.	0486	3.3.90.30	01.00	4.433,00	
	0487	3.3.90.39	01.00	11.084,00	
Total do Programa				**81.154,36**	**0,00**

PROGRAMAÇÃO: 01.122.0010.1.069	0488	3.3.90.30	01.00	4.433,00	
- Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	0491	4.4.90.52	01.00	4.433,00	
Total do Programa				**8.866,00**	**0,00**
PROGRAMAÇÃO: 01.01.122.010.2.001	0493	3.3.50.41	01.00	4.433,00	
	0497	3.3.90.35	01.00	4.433,00	
	0498	3.3.90.36	01.00	4.433,00	
– Administração da Unidade	0499	3.3.90.37	01.00	4.433,00	
	0501	3.3.90.46	01.00		635.000,00
	0502	3.3.91.39	01.00		20.000,00
Total do Programa				**17.732,00**	**655.000,00**
Programação Orçamentária	**Despesa**	**Elemento de Despesa**	**FR**	**De**	**Para**
ÓRGÃO: 01.00 – Câmara Municipal de Porto Velho					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Porto Velho					
PROGRAMAÇÃO: 01.126.0010.2.121	0509	3.3.90.30	01.00	10.243,20	
– Implementação de Ações de Informatização	0510	3.3.90.39	01.00	123.574,00	
Total do Programa				**133.817,20**	**0,00**
PROGRAMAÇÃO: 28.846.0000.0.077					
- Cumprimento de Sentenças Judiciais					
	0514	3.1.90.91	01.00	4.433,00	
Total do Programa				**4.433,00**	**0,00**
PROGRAMAÇÃO: 28.846.0000.0.138					
– Indenização e Ressarcimento.					
	0517	3.3.90.93	01.00		1.000.000,00
Total do Programa				**0,00**	**1.000.000,00**
PROGRAMAÇÃO: 28.846.0000.0.186	0518	3.1.90.92	01.00		50.000,00
– Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.	0519	3.3.90.92	01.00	141.781,81	
Total do Programa				**141.781,81**	**50.000,00**
Total Geral				**1.705.000,00**	**1.705.000,00**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDWILSON NEGREIROS
Vereador Presidente

JOSE RABELO
Vereador - 1ª Secretário

JUNIOR CAVALCANTE
Vereador - 1º Vice-Presidente

EDÉSIO FERNANDES
Vereador - 2º Secretário

ALAN QUEIROZ
Vereador - 2º Vice-Presidente

MARCELO REIS
Vereador - 3º Secretário

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:6D901DAC

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 125/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 20 de Setembro de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 780 de 17 de setembro de 2019 que dispõe sobre a criação e implantação do plano de carreiras e remuneração dos empregados públicos da EMDUR e dá outras providências, e visando se adequar aos seus termos;
RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 19 de Setembro de 2019, os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas pertencentes aos quadros da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR:

MATRÍCULA:	NOME:	CARGO/FUNÇÃO:
172-4	ALEF CALLY A. NAJE PEDRAZA	CHEFE DE SEÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
242-9	ALINE MOREIRA DELFIOL	ASSESSORA JURÍDICA
171	ALINE TRAPPEL COSTA	GERENTE DE TESOURARIA
145-7	AMANDA V. GONÇALVES DE OLIVEIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS
214-3	ANA MARIA MACHADO ARAGÃO	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
176	ANTÔNIO MARCOS PONTES DA SILVA	GERENTE DE PARQUEAMENTO
108-2	ARLEY DAVIDSON VARGAS LOBO	CHEFE DA SEÇÃO DE SERV. GERAIS E TRANSPORTE
230-5	AUSIRENI GONÇALVES COELHO	CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA
168	CÂNDIDO LUIZ PEREIRA REBOUÇAS	CHEFE DE SEÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS
246-1	CATIANE MOLINETTE DE MELLO	SECRETÁRIA DA DIRETORIA ADM E FINANCEIRO
223-2	CÉSAR AFONSO DA FONSECA SALOMÃO	GERENTE DE OBRAS

239-9	ELÍZIA ROSAS DE LUNA	GERENTE FINANCEIRA
201-1	ÉRICA GLÊICA SILVA DE ASSIZ	CHEFE DE SEÇÃO DE TREINAMENTO, DESENV. E CAPACITAÇÃO
180	FANNY FABIOLA PESSOA BACELAR MATOS	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
179	FLÁVIA JACINTA DA CUNHA ALMEIDA	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
155	FREDSON GOMES DA SILVA	PRESIDENTE DA CPL
143-0	GABRIELA SANTOS DE CASTRO	GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
231-3	GABRIEL LUIS SILVA OLIVEIRA	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
174	GEOVANA MUNIZ KISNER	SECRETÁRIA DA DIRETORIA TÉCNICA
167-8	GILSON CLEITON COSTA NOGUEIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
19	IVANETE TROMBINI FERREIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
101-5	IVAN TAVARES OLIVEIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE SISTEMAS E SUPORTE TÉCNICO
236-4	JÉSSICA VIANA SOARES MIRANDA	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
156-2	JOÃO ALFREDO A. DA MATA FILHO	CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMP. PROJ. E CUST. E SUPOR. DE OBRAS
94	JOÃO EMANUEL SOUSA GOMES	CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
233-0	JULIANA MIRANDA FEITOZA	CHEFE DA SEÇÃO DE CALL CENTER
181	JUNIOR IVAN SILVA DE OLIVEIRA	GERENTE DE CONVÊNIOS
169	LÍCIA CAROLINE DORTA DE MORAES ZIMMER	SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA
177	MADSON SILVA RABELO	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
167	MAIARA M. ROCHA PERES MARINI	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUT. PARQUES E PRAÇAS
216-0	MANOEL JUNIOR DE SOUZA LUZ	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
180-5	MANUELA TORRES SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL
183-0	MÁRCIO SILVA PAES	GERENTE DE CONTROLE INTERNO
178	MATTEUS MOORE CORTEZ SOARES	CHEFE DE GABINETE
115-5	NAIRA SILVA E SOUZA DA COSTA	GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAL
184	NADYNE BARCELOS DE SOUZA	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
213-5	NAZIMÁ FERNANDES DA SILVA	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
238-0	PÂMELA MIRELLI DA SILVA	ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO
234-8	POLIANA PÂMELA CHAVES MACHADO PAIVA	CHEFE DE SEÇÃO DE MATERIAIS
198-8	RAIANA NEVES CARVALHO	CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
161	RENATA TEREZINHA SOUZA DE MORAES PASCHOAL	ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO
170	RICHELE LOPES BARBOZA	GERENTE ADMINISTRATIVO
185	SILVANO OLIVEIRA NASCIMENTO	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
175	TIAGO BARROSO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA
166-0	WEVERTON KELVIN SILVA DAMACENA	CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C5586777

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 127/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 20 de Setembro de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 780 de 17 de setembro de 2019 que dispõe sobre a criação e implantação do plano de carreiras e remuneração dos empregados públicos da EMDUR e dá outras providências, e visando se adequar aos seus termos;
RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 20 de Setembro de 2019, os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas pertencentes aos quadros da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR:

MATRÍCULA:	NOME:	CARGO/FUNÇÃO:
172-4	ÁLEF CALLY A. NAJE PEDRAZA	CHEFE DA SEÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
242-9	ALINE MOREIRA DELFIOL	ASSESSOR JURÍDICO
171	ALINE TRAPPEL COSTA	ASSESSOR TÉCNICO
145-7	AMANDA V. GONÇALVES DE OLIVEIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS
214-3	ANA MARIA MACHADO ARAGÃO	ASSESSOR TÉCNICO
176	ANTÔNIO MARCOS PONTES DA SILVA	GERENTE DE TRANSPORTES
108-2	ARLEY DAVIDSON VARGAS LOBO	CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE
230-5	AUSIRENI GONÇALVES COELHO	CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA
168	CÂNDIDO LUIZ PEREIRA REBOUÇAS	CHEFE DA SEÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS
186	CARLOS ALBERTO SOCCOL FILHO	ASSESSOR TÉCNICO
246-1	CATIANE MOLINETTE DE MELLO	SECRETÁRIO DA DIRETORIA ADM E FINANCEIRO
223-2	CÉSAR AFONSO DA FONSECA SALOMÃO	GERENTE DE OBRAS
187	CLEDENILSON BARBOSA DEODATO	ASSESSOR TÉCNICO
239-9	ELÍZIA ROSAS DE LUNA	GERENTE FINANCEIRA
201-1	ÉRICA GLÊICA SILVA DE ASSIZ	CHEFE DA SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
7-8	ELIUSON BENTO ROCHA	CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
180	FANNY FABIOLA PESSOA BACELAR MATOS	ASSESSOR TÉCNICO
179	FLÁVIA JACINTA DA CUNHA ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO
155	FREDSON GOMES DA SILVA	PRESIDENTE DA CPL
143-0	GABRIELA SANTOS DE CASTRO	GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
231-3	GABRIEL LUIS SILVA OLIVEIRA	GERENTE DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
174	GEOVANA MUNIZ KISNER	SECRETÁRIO DA DIRETORIA TÉCNICA
167-8	GILSON CLEITON COSTA NOGUEIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E COMERCIAL
19	IVANETE TROMBINI FERREIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE INSUMOS
101-5	IVAN TAVARES OLIVEIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE SISTEMAS E SUPORTE TÉCNICO
188	JESSICA TAYNARA ALVES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO

236-4	JÉSSICA VIANA SOARES MIRANDA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
156-2	JOÃO ALFREDO A. DA MATA FILHO	CHEFE DA SEÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
94	JOÃO EMANUEL SOUSA GOMES	CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO
233-0	JULIANA MIRANDA FEITOZA	CHEFE DA SEÇÃO DE CALL CENTER
181	JUNIOR IVAN SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL
169	LÍCIA CAROLINE DORTA DE MORAES ZIMMER	CHEFE DE GABINETE
190	LUCIANO GOMES DE SOUSA	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
177	MADSON SILVA RABELO	ASSESSOR ESPECIAL
167	MAIARA M. ROCHA PERES MARINI	CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS
216-0	MANOEL JUNIOR DE SOUZA LUZ	ASSESSOR TÉCNICO
180-5	MANUELA TORRES SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL
183-0	MÁRCIO SILVA PAES	GERENTE DE CONTROLE INTERNO
131-7	MARIA LETICE PESSOA FREITAS	GERENTE JURÍDICO
178	MATTEUS MOORE CORTEZ SOARES	GERENTE DE ALMOXARIFADO
115-5	NAIRA SILVA E SOUZA DA COSTA	GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAL
184	NADYNE BARCELOS DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO
213-5	NAZIMÁ FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO
238-0	PÂMELA MIRELLI DA SILVA	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO
198-8	RAIANA NEVES CARVALHO	CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLOS E ARQUIVOS
161	RENATA TEREZINHA SOUZA DE MORAES PASCHOAL	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO
170	RICHELE LOPES BARBOZA	GERENTE ADMINISTRATIVO
191	SAIMO MELO LOPES	GERENTE DE PROJETOS E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
185	SILVANO OLIVEIRA NASCIMENTO	GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
175	TIAGO BARROSO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
189	VANESSA DE SOUZA LUCENA	SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA
166-0	WEVERTON KELVIN SILVA DAMACENA	CHEFE DA SEÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7F3F62A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (CMDR)

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (CMDR)

Aos 14 dias do mês de maio do ano 2019, reuniram-se no Auditório do Banco Basa, situado na Avenida Sete de Setembro, esquina com a rua Salgado Filho, Nossa Senhora das Graças, no município de Porto Velho/RO, os membros do CMDR para tratar da Aprovação das propostas de financiamento de aquisição dos imóveis rurais, Fazenda Bentivi – Lote Nº 017/0128, Gleba Garças, P. A. Alto Madeira, município de Porto Velho/RO, e Área 891,3662 ha (oitocentos e noventa e um hectares, trinta e seis ares e sessenta e dois centiares), onde serão pleiteados 159 lotes de aproximadamente 5,50 ha (cinto hectares e cinquenta ares), Fazenda Ballico – Lote 57, Gleba 01 da gleba Maravilha, BR 319, sentido Humaitá situado no município de Porto Velho/RO, e Área 95,8513 ha (noventa e cinco hectares, oitenta e cinco ares e treze centiares), onde serão pleiteados 19 lotes de aproximadamente 5,50 ha (cinco hectares e cinquenta ares), Sítio São João – Lote 114, Gleba Jacy Paraná, P. F. Alto Madeira, Setor Jacy Paraná, Ramal São Domingo, município de Porto Velho/RO, e Área 28,9596 há (vinte e oito hectares, noventa e cinco ares e noventa e seis centiares), onde serão pleiteados 05 lotes de aproximadamente 5,80 há (cinco hectares e oitenta ares), sendo que todos os imóveis descriminados acima adquiridos pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) no qual foi apresentado a este conselho as auto declarações de Elegibilidade dos propensos beneficiários atestados pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do município de Porto Velho/RO, sendo os beneficiários descriminados nas planilhas abaixo. Onde também foi apresentado os aspectos referente à adequação dos imóvel a ser adquirido com as atividades a serem desenvolvidas pelo projeto produtivo que será iniciado a implantação de 1,0 há (uma hectare) de banana com sistema de irrigação e 1,0 há (um hectare) de mandioca no sistema convencional, financiados através do PRONAF A, bem como foram acertados os preços de cada imóvel tanto pela proposta de venda quanto pela contraproposta de venda entre vendedor e os beneficiário ficou acertado que a Fazenda Bentivi fechou o valor por hectare R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) aja vista a área ser toda mecanizada, calcariada, e 70% adubada, tendo diversas benfeitorias como uma casa sede e mais 06 casa de alvenaria, um redondel, e diversos galpões que eram utilizado para armazenamento de equipamento, insumos e beneficiamento da produção, quanto o acesso fica a 18 km de Porto Velho, em estrada de boas condições de trafego ficando aproximadamente 4,0 km de uma escola municipal na Comunidade Viçosa. Quanto à área da Fazenda Ballico ficou acertado o valor por hectare de R$ 22,000,00 (vinte e dois mil reais), aja vista a área ser toda mecanizada, calcariada e 95% adubada, quanto acesso a fazenda fica de frente para BR 319, fica a 18 km de Porto Velho. Quanto à área do Sítio São João ficou acertado o valor por hectare de R$ 18,000,00 (dezoito mil reais), aja vista a área ser toda mecanizada, calcariada e 100% adubada, quanto acesso ao sítio o mesmo fica localizado no Ramal São Domingo, com bom trafego, e rede de energia, posto de saúde e escola, estação de tratamento de água a quinhentos metros, bem como a 8,0 metros da BR 319, município de Porto Velho, Após analisados os dados apresentados a este conselho e sanadas todas as questões levantadas incluindo a inexistência de impedimentos que venham inviabilizar compra da área ou bom desenvolvimento do projeto. Esse conselho vota pela aprovação das proposta apresentadas. Eu lavrei está Ata que está assinada por mim e os demais conselheiros presente:

159 BENEFICIÁRIOS DO PNCF FAZENDA BENTEVI;

Nº	NOME	CPF
1	ABNER FURTADO	556.585.472-53
2	ABRAIM FERREIRA DA SILVA	653.156.422-91
3	ADÃO ROQUE DE OLIVEIRA	346.089.902-68
4	ADERCIO LUIZ SILVANO DA SILVA	892.065.922-20
5	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	014.149.731-95
6	AIRTON AGUIAR GONDIM	075.085.564-96
7	ALESSANDRA NASCIMENTO MATIAS DA SILVA	027.027.532-05
8	ALICAN TICO DE ALMEIDA	290.103.812-34
9	ALINE FRANCISCA LOPES	011.141.572-10
10	ANDERSON DA SILVA CHAMORRO	768.635.142-49

11	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	019.933.062-00
12	ANDRÉ MARQUES DIAS	863.525.982-34
13	ANDYARA NASCIMENTO PINHEIRO	346.089.902-68
14	ANESTINO DE JESUS	155.765.022-87
15	ANGELITA MEIRAS OTTONI	557.029.882-72
16	ANTÔNIA DE SOUZA MELO	326.450.662-91
17	BRUNA XAVIER DE SOUZA FERREIRA	032.805.842-48
18	CARLIANE ALMEIDA DOS SANTOS	012.739.362-56
19	CARLOS BRENNO ARRUDA DE OLIVEIRA	917.357.422-87
20	CARLOS EDUARDO SILVA GOMES	049.524.082-64
21	CARLOS EDUARDO SOUZA FREITAS	002.779.295.12
22	CARLOS MAURICIO UMADAY TORREZ	707.993.642-07
23	CELINA PEREIRA DE CAMPOS	032.708.987-38
24	CHARLES SEMEÃO VIANA DA SILVA	630.622.592-72
25	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	020.335.492-32
26	DAMIÃO VERÍSSIMO DOS SANTOS	634.398.322-87
27	DANIEL SOARES DE SOUZA	938.988.512-49
28	DEIVID SEMEÃO VIANA DA SILVA	025.069.432-85
29	DIÊNIFER MAIA DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	011.905.612-71
30	DOUGLAS AMARO BARBOSA DOS SANTOS	015.356.792-98
31	EDVALDO DA CRUZ OLIVEIRA	897.594.002-00
32	ELANE SILVA ARAÚJO	005.012-622-96
33	ELIAS ESTEVÃO	286.779.192-87
34	ELIAS FERNANDES LIMA FILHO	806.967.913-15
35	ELIO GUIMARÃES	075.431.198-89
36	ELISA UMBELINA MENEZES BENTO	028.088.652-79
37	ELISANGELA CALATRONE DE MIRANDA	893.476.332-91
38	ELIZEU DOS SANTOS CORDEIRO	035.030.092-56
39	EMÍLIA DA SILVA OLIVEIRA	204.186.472-91
40	ERILDE DE LIMA CAMARGO	008.060.779-99
41	ERLEY LUCAS DE JESUS	000.796.312-50
42	ERNESTO RIBEIRO FILHO	714.977.492-04
43	ETENAILY INGRID FERNANDES FLORENCIO	001.745.762-93
44	FABIOLA EVELIN CARNEIRO SALGADO	001.943.892-35
45	FELIPE JOSE DA SILVA SOUSA	024.952.752-90
46	FÉLIX ALMEIDA CAMPOS	001.247.242-56
47	FLÁVIO UOSTON LEMES DA SILVA	912.966.682-15
48	FRANCELINO PEREIRA PIRES DA SILVA	898.972.852-53
49	FRANCISCA BRAGA DE OLIVEIRA	438.020.872-91
50	FRANCISCA EVANGELISTA DA SILVA	769.011.222-68
51	FRANCISCA LEONICE DA COSTA GOMES	881.027.692-20
52	FRANCISCO BEZERRA DE MELO	220.407.812-34
53	FRANCISCO SANTANA FILHO	220.041.142-15
54	GENILDO ZEFERINO DE OLIVEIRA	678.786.102-82
55	GERMANO ROSA DA SILVA	892.065.922-20
56	GEYSSON FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	946.977.362-49
57	GUSTAVO LUAN SANTOS DA SILVA	000.512.112-46
58	HELEN CRISTINA BEZERRA QUEIROZ	790.596.782-49
59	HEVERTON MUNIZ LINHARES	734.825.872-72
60	HUDSON DA SILVA ALMEIDA	011.242.672-71
61	IAGO PEDRO SILVA SANTOS	006.483.932-08
62	ISAIAS DIAS DOS ANJOS	919.406.306-06
63	IVONALDO MARTINS NETO	650.062.752-00
64	JAELI OLIVEIRA LOPES	017.326.722-02
65	JANAINA OLIVEIRA LOPES	011.532.052-03
66	JEOVANO COSTA DA SILVA	830.217.362-20
67	JOANA DARQUE DA SILVA COELHO DE LIMA	509.224.912-91
68	JOCIEL ALFREDO QUEIROZ	901.420.392-68
69	JOELMA APARECIDA DE MOURA	289.780.212-04
70	JOHN CARLOS DE OLIVEIRA	021.443.752-32
71	JONNATHAN MURILO PEREIRA E SILVA	037.315.932-38
72	JOSÉ ANTÔINIO CARVALHO DA SILVA	479.380.302-44
73	JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA ROCHA	599.315.152-87
74	JOSÉ CLAUBENIZIO DE ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR	703.650.352-11
75	JOSÉ CUSTÓDIO DE SOUZA NETO	768.211.102-04
76	JOSÉ EVRANDRO DOS SANTOS SILVA	080.550.743-48
77	JOSE LUCAS DE SOUZA FURTADO	549.045.522-53
78	JOSÉ MARIA TOMÉ SERVALHE	420.771.502-97
79	JOSÉ RODRIGUES FURTADO FILHO	557.029.882-72
80	JOSILEIA RIBEIRO DE CARVALHO NASCIMENTO	348.523.952-68
81	KAUANA CAROLINA ALMEIDA RABÊLO	039.788.222-02
82	LEANDRO DA COSTA GOMES	871.972.862-04
83	LEIDIANE VIANA DA SILVA	019.605.882-14
84	LENILDA BATISTA GAMA	386.949.562-68
85	LETÍCIA FERREIRA CARVALHO DE SOUZA	929.871.092-53
86	LUCAS MURIEL SOUSA CAMPELO0	937.860.772-15
87	LUCAS SERVALHE BARBOSA	033.057.872-36
88	LUCIANE TEMOTEO BEZERRA	881.941.592-53
89	LUCICLÉIA BATISTA DA SILVA	019.954.672-00
90	LÚIS DOS SANTOS BONIFÁCIO	140.601.017-02
91	LUIZ CAMARGO ILIANO	836.147.372-68
92	LUIZ NEVES DA SILVA	861.333.302-87
93	LUIZ VIEIRA DA SILVA SOBRINHO	176.143.842-53
94	MAHARA REIS DE CASTRO	832.578.102-53
95	MANOEL ALVES PEREIRA NETO	872.953.342-20
96	MANOEL BATISTA DOS SANTOS	420.201.062-04
97	MARCIO DE ALMEIDA ASSIS	628.704.162-53
98	MARCOS DE LIMA PEREIRA	350.869.392-91

99	MARCOS TEIXEIRA DOS SANTOS	389.738.712-34
100	MARIA AMAZONINA CAMPOS VAZ	220.473.872-72
101	MARIA DA CRUZ CEZÁRIO	408.523.182-00
102	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FELIX	703.581.252-00
103	MARIA IRANÍLDA DOS SANTOS BONIFÁCIO	003.254.993-81
104	MARIA ISABEL DOS SANTOS PEREIRA	973.498.872-72
105	MARIA LUIZA DE ALMEIDA	340.970.232-68
106	MARIA VANGEMILDA DA SILVA PINHEIRO	479.329.612-20
107	MARIA ZELITA DO PRADO	647.232.592-87
108	MÁRIO SERGIO FERREIRA DE AZEVEDO	004.645.312-17
109	MARLIANE SENE MOSSMANN	841.756.722-49
110	MAURÍLIO BORGES	631.676.622-04
111	MESSIAS LIMA	665.442.622-34
112	MIGUEL LIMA DOS SANTOS	044.640.103-00
113	MIRIAM SEMEÃO VIANA DA SIVA	644.602.742-72
114	MIRIANA FERNANDES DE OLVIERA	418.756.212-53
115	NAIARA FERREIRA DE AZEVEDO	011.646.792-44
116	NEUCILENE GUIMARÃES SILVA	852.437.872-72
117	OLDACK BORGES DA SILVA NETO	755.458.452-91
118	ORLANDO PEREIRA ROSALES	422.382.852-53
119	OTONIEL GUIMARÃES GOMES	581.792.832-91
120	PAULO PEREIRA DA SILVA	144.324.802-97
121	PAULO ROBERTO CATTANEO	075.472.262-72
122	PAULO WILLIAN CORDEIRO	018.580.862-05
123	POLIANA LIMA RIBEIRO	635.339.362-87
124	RAFAEL DE ALMEIDA CAMPOS	023.734.572-29
125	RAIAN MARTINS NASCIMENTO	020.181.942-24
126	RAILANE TEIXEIRA DE MELO	033.033.932-06
127	RAIMUNDO DE SOUZA PINHEIRO	274.380.072-00
128	RAIMUNDO LEONARDO DA COSTA GOMES	684.490.462-20
129	RAISSA LIMA DANTAS	014.024.652-54
130	RAQUEL PEREIRA OLIVEIRAR	009.197.892-00
131	RAVANE DA SILVA MUNIZ	022.248.652-01
132	REILSON VIANA DA SILVA	875.637.702-91
133	REINALDO BAILIOT	315.770.242-49
134	RENATO SOARES GOMES	027.550.161-24
135	ROBSON WILSON DA COSTA MARTINS	816.669.932-04
136	RODRIGO BARBOSA CORREA	530.775.392-68
137	RODRIGO NEUMANN FERNANDES	040.241.592-24
138	ROSANGELA SOUSA DA SILVA	922.098.582-91
139	ROSIMA BATISTA DE CARVALHO	552.420.492-00
140	SANDRA DOS SANTOS MOTA	002.350.992-95
141	SANDRA MONTEIRO BARBOSA	753.963.112-34
142	SEBASTIÃO DE LIMA FREITAS	360.735.472-34
143	SIDNEI CAMARGO	969.411.202-82
144	SILVIA COELHO DA SILVA	653.156.422-91
145	TAMIRIS CHAVES FREIRE	908.215.992-91
146	TANIA DOS SANTOS	811.714.392-53
147	TARCÍSIA ROSÁRIO FERREIRA	409.502.472-00
148	THAIS FERREIRA PINHEIRO	038.346.102-24
149	VALENTIM DE SOUZA FILHO	315.652.712-20
150	VANILCE SARAIVA FEITOSA	209.569.932-91
151	VERÔNICA CASSIANO NOGUEIRA	059.820.372-90
152	VINÍCIUS PEREIRA BENTO	028.088.552-06
153	VITÓRIA CAROLINE NEVES DA SILVA	032.303.302-42
154	WALDIR MATEUS DO NASCIMENTO	098.135.968-05
155	WILENIR VIEIRA DIAS DE PAULA	844.733.472-49
156	YTALO CRISLAN SOARES NEVES	023.766.942-05
157	ZELMAR BARBOSA DOS SANTOS	239.119.802-72
158	ANTÔNIO MENESES FILHO	

19 BENEFICIÁRIOS DO PNCF SÍTIO FAZENDA BALICO;

Nº	**NOME**	**CPF**
01	ANA PAULA DA SILVA	545.365.022-20
02	ANA PAULA DA SILVA	545.365.022-20
03	ANDRÉIA SOUZA DOS SANTOS	975.611.502-53
04	CICERO ALCIDES SANTANA	325.514.102-82
05	CICERO ALCIDES SANTANA	325.514.102-82
06	CONCEIÇÃO ALEIXO SANTIAGO	960.322.352-20
07	JOÃO CARLOS DIAS DA SILVA	406.382.513-20
08	JOSMAR GRACIANO DA SILVA	386.200.652-20
09	JOÃO ROSALVO VEIGA DOS SANTOS	293.045.632-91
10	JUVERCINO VENÂNCIO DE SOUZA	254.930.271-00
11	LUCILENE DE ASSIS FERREIRA	420.015.102-25
12	MÁRIO TEIXEIRA DA SILVA	589.634.992-00
13	NEDINALVA CARLOS DE SOUZA	975.612.662-00
14	RAIMUNDA GRACIETE PEREIRA	200.585.782-34
15	RODRIGO SOARES RIBEIRO	987.849.602-30
16	RONIVALDO FOGAÇSA DA SILVA	863.179.119-91
17	VERÍSSIMO DE SOUZA NASCIMENTO	204.426.292-49
18	VINÍCIUS MAIRINCK FREITAS NASCIMENTO	050.674.712-39
19	ZENILDO JOSÉ DE MELO	003.930.418-32

05 BENEFICIÁRIOS DO PNCF SÍTIO SÃO JOÃO;

Nº	NOME	CPF
01	LUCIMEIRE LOBATO NUNES	053.639.822-42
02	CLARINALDO LEÃO LOBATO	707.840.812-80
03	MARCOS ANTÔNIO NUNES MOREIRA	830.256.932-15
04	LUCAS LOBATO DOS SANTOS	038.689.572-43
05	LUCIMARA LOBATO NUNES	053.639.522-54

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário - SEMAGRIC

FRANCISCO EVADO DE LIMA
Secretário Adjunto - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:38011233

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 67/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **06.12362-00/2019**

Resolve: Retificar a Portaria de nº 66 de 13 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 2545 de 16/09/2019.

Onde se Lê:

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: Concessão de 1,5 (uma e meia) diárias, para a servidora Rita Ferreira Lima, Gestor de Implantação e Acompanhamento do PCASP, matricula 32227, CPF 593.228.372-68, se deslocar via aérea no período de 23/09/2019 a 24/09/2019 até a cidade de Brasília - DF com objetivo de participar da 16ª reunião do GT 8 - contabilidade e Finanças Públicas, convocados pela ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais.

Nome	Cad	Cargo/Função	Destino	Qt	Vlr. Un.	Vlr. Total
Rita Ferreira Lima	32227	Gestor de Implantação e Acompanhamento do PCASP	Brasília - DF	1,5	R$ 478,71	R$ 718,07
			Auxilio deslocamento	0,5	R$ 239,36	R$ 239,36
TOTAL						R$ 957,43

Leia-se:

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 1 ½ (uma e meia) diárias, a servidora abaixo relacionada para se deslocar à cidade de Brasília – DF, por meio de transporte aéreo, com objetivo de participar da 16ª reunião do GT 8 - contabilidade e Finanças Públicas, convocados pela ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, no período de 23 a 24/09/2019.Conforme Solicitação constante no memorando nº 076/DEC/SUFIN/SEMFAZ.

Nome	Cad	Cargo/Função	Destino	Qt	Vlr. Un.	Vlr. Total
Rita Ferreira Lima	32227	Gestor de Implantação e Acompanhamento do PCASP	Brasília - DF	1,5	R$ 500,00	R$ 750,00
			Auxilio deslocamento	0,5	R$ 250,00	R$ 250,00
TOTAL						R$ 1.000,00

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:66B543A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO-ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**1.313.593.910,00**	**1.449.094.898,48**	**382.655.246,95**	**1.195.188.133,42**	**94,43**	**253.906.765,06**	**225.164.328,62**	**815.170.249,10**	**94,28**	**633.924.649,38**
Legislativa	39.141.923,00	37.831.923,00	3.176.452,37	24.650.400,58	1,95	13.181.522,42	5.776.839,84	21.375.302,99	2,47	16.456.620,01
Ação Legislativa	95.326,00	95.326,00	0,00	14.171,64	0,00	81.154,36	0,00	14.171,64	0,00	81.154,36
Administração Geral	37.711.571,00	36.401.571,00	3.168.276,77	23.771.020,14	1,88	12.630.550,86	5.614.667,99	20.938.535,29	2,42	15.463.035,71
Tecnologia da Informação	847.305,00	847.305,00	-65.424,40	598.208,80	0,05	249.096,20	97.640,00	195.280,00	0,02	652.025,00
Formação de Recursos Humanos	88.676,00	88.676,00	3.600,00	6.000,00	0,00	82.676,00	3.600,00	3.600,00	0,00	85.076,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	399.045,00	399.045,00	70.000,00	261.000,00	0,02	138.045,00	60.931,85	223.716,06	0,03	175.328,94

Administração	313.082.630,00	330.723.025,18	121.709.978,35	305.711.124,90	24,15	25.011.900,28	58.488.422,62	211.708.090,17	24,46	119.014.935,01
Administração Geral	281.321.457,00	296.287.410,08	111.524.297,88	277.748.419,91	21,94	18.538.990,17	52.642.454,71	192.489.952,04	22,25	103.797.458,04
Controle Interno	42.696,00	18.472,82	0,00	0,00	0,00	18.472,82	0,00	0,00	0,00	18.472,82
Tecnologia da Informação	6.984.920,00	9.316.160,60	885.190,80	6.713.592,86	0,53	2.602.567,74	1.325.558,14	3.652.376,94	0,42	5.663.783,66
Formação de Recursos Humanos	278.000,00	278.000,00	0,00	248.935,00	0,02	29.065,00	4.385,00	248.935,00	0,03	29.065,00
Administração de Receitas	220.001,00	295.201,00	0,00	0,00	0,00	295.201,00	0,00	0,00	0,00	295.201,00
Alimentação e Nutrição	13.729.156,00	13.949.156,00	6.202.167,69	13.149.528,39	1,04	799.627,61	3.190.277,79	9.971.603,43	1,15	3.977.552,57
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.300.000,00	6.800.000,00	3.002.923,68	6.746.965,91	0,53	53.034,09	1.221.028,53	4.965.070,76	0,57	1.834.929,24
Turismo	3.206.400,00	3.778.624,68	95.398,30	1.103.682,83	0,09	2.674.941,85	104.718,45	380.152,00	0,04	3.398.472,68
Assistência Social	8.637.410,00	14.348.571,57	935.519,82	5.736.942,49	0,45	8.611.629,08	1.162.969,37	4.012.914,35	0,46	10.335.657,22
Administração Geral	4.150.723,00	4.169.941,69	237.878,80	3.035.538,51	0,24	1.134.403,18	376.633,42	2.156.825,55	0,25	2.013.116,14
Assistência ao Idoso	463.603,00	463.603,00	7.608,38	22.808,38	0,00	440.794,62	7.608,38	9.802,93	0,00	453.800,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	327.964,00	327.964,00	0,00	113.331,76	0,01	214.632,24	12.564,74	19.846,50	0,00	308.117,50
Assistência Comunitária	3.563.102,00	9.255.044,88	690.032,64	2.560.263,84	0,20	6.694.781,04	766.162,83	1.826.439,37	0,21	7.428.605,51
Alimentação e Nutrição	132.018,00	132.018,00	0,00	5.000,00	0,00	127.018,00	0,00	0,00	0,00	132.018,00
Previdência Social	107.397.836,00	109.102.836,00	17.899.877,16	70.201.703,87	5,56	38.901.132,13	16.906.309,26	67.898.575,92	7,85	41.204.260,08
Administração Geral	10.205.522,00	11.395.522,00	1.852.399,08	7.031.162,24	0,56	4.364.359,76	1.379.862,44	5.732.743,33	0,66	5.662.778,67
Tecnologia da Informação	2.490.000,00	1.990.000,00	683.786,16	1.354.038,72	0,11	635.961,28	162.744,90	349.363,68	0,04	1.640.636,32
Previdência do Regime Estatutário	94.552.314,00	95.567.314,00	15.344.683,37	61.746.163,93	4,88	33.821.150,07	15.344.693,37	61.746.129,93	7,14	33.821.184,07
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00	150.000,00	19.008,55	70.338,98	0,01	79.661,02	19.008,55	70.338,98	0,01	79.661,02
Saúde	320.536.844,00	330.785.486,18	100.535.899,63	287.593.335,90	22,72	43.192.150,28	54.252.881,94	193.673.768,73	22,41	137.111.717,45
Administração Geral	188.901.516,00	190.334.545,10	71.401.533,81	172.692.809,50	13,64	17.641.735,60	30.461.755,85	117.754.252,74	13,62	72.580.292,36
Tecnologia da Informação	670.000,00	670.000,00	155.713,68	402.213,75	0,03	267.786,25	21.975,00	21.975,00	0,00	648.025,00
Atenção Básica	29.774.977,00	34.838.790,08	5.820.902,34	27.778.778,60	2,19	7.060.011,48	6.052.650,98	18.642.913,79	2,16	16.195.876,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.754.795,00	79.959.795,00	16.112.009,02	66.816.184,36	5,28	13.143.610,64	13.874.795,18	42.756.994,28	4,95	37.202.800,72
Suporte Profilático e Terapêutico	6.125.556,00	6.332.356,00	762.360,03	1.856.551,75	0,15	4.475.804,25	448.871,98	1.034.234,28	0,12	5.298.121,72
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	19.310.000,00	18.650.000,00	6.283.380,75	18.046.797,94	1,43	603.202,06	3.392.832,95	13.463.398,64	1,56	5.186.601,36
Trabalho	250.000,00	575.508,35	198.687,73	329.640,41	0,03	245.867,94	307.607,71	329.640,41	0,04	245.867,94
Fomento ao Trabalho	250.000,00	575.508,35	198.687,73	329.640,41	0,03	245.867,94	307.607,71	329.640,41	0,04	245.867,94
Educação	329.966.416,00	341.751.785,99	100.115.497,04	287.880.901,29	22,75	53.870.884,70	52.237.503,38	193.388.730,22	22,38	148.363.055,77
Administração Geral	61.579.077,00	70.664.685,01	15.959.005,29	62.154.010,51	4,91	8.510.674,50	13.914.369,82	42.686.284,59	4,94	27.978.400,42
Normatização e Fiscalização	26.917,00	26.917,00	0,00	3.991,39	0,00	22.925,61	0,00	3.991,39	0,00	22.925,61
Tecnologia da Informação	814.965,00	976.615,04	0,00	349.949,00	0,03	626.666,04	7.380,00	256.487,00	0,03	720.128,04
Formação de Recursos Humanos	471.572,00	471.572,00	15.989,60	181.951,94	0,01	289.620,06	67.616,14	146.275,59	0,02	325.296,41
Alimentação e Nutrição	19.270.000,00	18.972.000,00	8.624.141,88	18.836.312,36	1,49	135.687,64	3.144.997,49	12.587.551,35	1,46	6.384.448,65
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8.360.000,00	8.397.000,00	2.611.141,14	8.383.550,39	0,66	13.449,61	1.595.219,65	6.259.939,84	0,72	2.137.060,16
Ensino Fundamental	190.388.904,00	188.756.644,75	57.737.471,43	156.255.489,66	12,35	32.501.155,09	27.624.141,10	103.202.069,07	11,94	85.554.575,68
Educação Infantil	45.499.253,00	50.717.729,78	15.107.997,86	41.255.211,32	3,26	9.462.518,46	5.772.446,90	27.916.515,85	3,23	22.801.213,93
Educação de Jovens e Adultos	2.969.731,00	1.829.138,96	19.960,00	377.696,00	0,03	1.451.442,96	79.226,40	279.145,40	0,03	1.549.993,56
Educação Especial	43.873,00	43.873,00	0,00	0,00	0,00	43.873,00	0,00	0,00	0,00	43.873,00
Difusão Cultural	542.124,00	895.610,45	39.789,84	82.738,72	0,01	812.871,73	32.105,88	50.470,14	0,01	845.140,31
Cultura	2.323.575,00	3.143.418,21	1.120.858,44	3.054.466,52	0,24	88.951,69	664.596,75	2.335.468,11	0,27	807.950,10
Administração Geral	1.425.000,00	1.425.000,00	603.509,23	1.407.252,35	0,11	17.747,65	310.200,87	1.047.023,71	0,12	377.976,29
Difusão Cultural	898.575,00	1.718.418,21	517.349,21	1.647.214,17	0,13	71.204,04	354.395,88	1.288.444,40	0,15	429.973,81
Direitos da Cidadania	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	7.267,42	27.188,84	0,00	7.811,16
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	7.267,42	27.188,84	0,00	7.811,16
Urbanismo	78.005.320,00	147.115.264,04	25.210.385,08	105.988.551,16	8,38	41.126.712,88	18.887.940,97	54.479.157,58	6,30	92.636.106,46
Administração Geral	8.628.580,00	15.477.837,17	3.579.704,35	12.232.033,70	0,97	3.245.803,47	2.273.759,89	7.398.896,69	0,86	8.078.940,48
Infra-estrutura Urbana	23.230.958,00	74.713.363,69	7.351.258,30	38.363.127,74	3,03	36.350.235,95	3.988.088,12	17.044.242,67	1,97	57.669.121,02
Serviços Urbanos	46.145.782,00	56.924.063,18	14.279.422,43	55.393.389,72	4,38	1.530.673,46	12.626.092,96	30.036.018,22	3,47	26.888.044,96
Habitação	3.490.054,00	3.689.840,28	312.097,88	1.719.177,84	0,13	1.970.662,44	501.179,77	808.576,78	0,09	2.881.263,50
Administração Geral	775.105,00	1.172.317,28	312.097,88	1.066.024,56	0,08	106.292,72	417.187,48	724.584,49	0,08	447.732,79
Habitação Urbana	2.714.949,00	2.517.523,00	0,00	653.153,28	0,05	1.864.369,72	83.992,29	83.992,29	0,01	2.433.530,71
Saneamento	700.000,00	1.700.000,00	999.959,02	1.696.233,02	0,13	3.766,98	341.010,00	696.274,00	0,08	1.003.726,00
Saneamento Básico Urbano	700.000,00	1.700.000,00	999.959,02	1.696.233,02	0,13	3.766,98	341.010,00	696.274,00	0,08	1.003.726,00
Gestão Ambiental	3.242.726,00	8.510.197,46	1.689.030,23	5.609.593,39	0,44	2.900.604,07	1.013.736,90	4.129.074,30	0,48	4.381.123,16
Controle Ambiental	3.242.726,00	8.510.197,46	1.689.030,23	5.609.593,39	0,44	2.900.604,07	1.013.736,90	4.129.074,30	0,48	4.381.123,16
Ciência e Tecnologia	2.636.020,00	866.020,00	0,00	0,00	0,00	866.020,00	0,00	0,00	0,00	866.020,00
Tecnologia da Informação	2.636.020,00	866.020,00	0,00	0,00	0,00	866.020,00	0,00	0,00	0,00	866.020,00
Agricultura	2.804.049,00	12.130.146,36	1.298.634,80	4.990.476,79	0,39	7.139.669,57	1.884.578,80	3.729.448,38	0,43	8.400.697,98
Administração Geral	50.000,00	11.110,00	0,00	11.106,84	0,00	3,16	0,00	11.092,25	0,00	17,75
Normatização e Fiscalização	13.503,00	13.427,11	0,00	13.427,11	0,00	0,00	0,00	13.427,11	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.754.049,00	945.145,00	15.487,10	892.624,56	0,07	52.520,44	59.467,73	853.625,51	0,10	91.519,49
Promoção da Produção Agropecuária	150.339,00	2.164.592,51	578.371,06	853.324,25	0,07	1.311.268,26	474.396,28	624.653,42	0,07	1.539.939,09
Comercialização	270.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	565.570,00	8.995.871,74	704.776,64	3.219.994,03	0,25	5.775.877,71	1.350.714,79	2.226.650,09	0,26	6.769.221,65
Comércio e Serviços	410.562,00	1.320.478,51	400.000,00	655.980,13	0,05	664.498,38	411.100,67	647.760,13	0,08	672.718,38
Promoção Comercial	280.000,00	1.185.744,36	400.000,00	606.036,04	0,05	579.708,32	411.100,67	597.816,04	0,07	587.928,32
Turismo	130.562,00	134.734,15	0,00	49.944,09	0,00	84.790,06	0,00	49.944,09	0,01	84.790,06
Transporte	4.897.795,00	7.590.388,66	61.614,36	3.739.264,41	0,30	3.851.124,25	329.761,69	1.217.338,91	0,14	6.373.049,75
Administração Geral	4.897.795,00	7.590.388,66	61.614,36	3.739.264,41	0,30	3.851.124,25	329.761,69	1.217.338,91	0,14	6.373.049,75
Desporto e Lazer	9.300.899,00	18.453.437,09	4.252.257,70	7.838.694,78	0,62	10.614.742,31	639.003,79	2.600.316,83	0,31	15.853.120,26
Administração Geral	1.260.638,00	2.399.408,29	104.945,70	268.101,25	0,02	2.131.307,04	27.104,58	156.877,15	0,02	2.242.531,14
Serviços Urbanos	6.130.261,00	13.441.430,53	3.567.199,27	5.157.596,05	0,41	8.283.834,48	388.972,53	1.344.935,51	0,16	12.096.495,02
Desporto Comunitário	1.535.000,00	2.460.703,23	580.112,73	2.267.252,77	0,18	193.450,46	204.193,64	998.938,55	0,12	1.461.764,68
Lazer	375.000,00	151.895,04	0,00	145.744,71	0,01	6.150,33	18.733,04	99.565,62	0,01	52.329,42
Encargos Especiais	76.734.248,00	79.286.248,00	2.738.497,34	77.756.645,94	6,14	1.529.602,06	11.351.617,74	52.112.622,45	6,03	27.173.625,55
Outros Encargos Especiais	76.734.248,00	79.286.248,00	2.738.497,34	77.756.645,94	6,14	1.529.602,06	11.351.617,74	52.112.622,45	6,03	27.173.625,55
Reservas	10.000.603,00	135.323,60	0,00	0,00	0,00	135.323,60	0,00	0,00	0,00	135.323,60
Reserva de Contingência	10.000.603,00	135.323,60	0,00	0,00	0,00	135.323,60	0,00	0,00	0,00	135.323,60
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	76.276.830,00	74.408.830,00	28.276.280,62	70.477.184,63	5,57	3.931.645,37	12.659.685,19	49.445.821,84	5,72	24.963.008,16
TOTAL (III)=(I+II)	**1.389.870.740,00**	**1.523.503.728,48**	**410.931.527,57**	**1.265.665.318,05**	**100,00**	**257.838.410,43**	**237.824.013,81**	**864.616.070,94**	**100,00**	**658.887.657,54**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	76.276.830,00	74.408.830,00	28.276.280,62	70.477.184,63	5,57	3.931.645,37	12.659.685,19	49.445.821,84	5,72	24.963.008,16
Legislativa	1.139.496,00	1.139.496,00	409.841,75	989.841,75	0,08	149.654,25	174.684,45	720.363,11	0,08	419.132,89
Administração Geral	1.139.496,00	1.139.496,00	409.841,75	989.841,75	0,08	149.654,25	174.684,45	720.363,11	0,08	419.132,89
Administração	22.365.000,00	21.518.000,00	9.610.653,34	20.720.158,80	1,64	797.841,20	3.654.837,43	14.712.901,59	1,70	6.805.098,41

Administração Geral	22.365.000,00	21.518.000,00	9.610.653,34	20.720.158,80	1,64	797.841,20	3.654.837,43	14.712.901,59	1,70	6.805.098,41
Previdência Social	685.307,00	685.307,00	61.513,10	345.407,16	0,03	339.899,84	61.513,10	345.407,16	0,04	339.899,84
Administração Geral	685.307,00	685.307,00	61.513,10	345.407,16	0,03	339.899,84	61.513,10	345.407,16	0,04	339.899,84
Saúde	20.480.000,00	20.405.000,00	7.477.548,03	19.295.473,47	1,52	1.109.526,53	3.577.225,34	13.955.188,00	1,61	6.449.812,00
Administração Geral	20.480.000,00	20.405.000,00	7.477.548,03	19.295.473,47	1,52	1.109.526,53	3.577.225,34	13.955.188,00	1,61	6.449.812,00
Educação	28.660.000,00	27.714.000,00	10.658.379,93	26.183.863,68	2,07	1.530.136,32	4.704.154,36	17.762.595,19	2,06	9.951.404,81
Administração Geral	10.860.000,00	10.044.000,00	3.684.183,80	9.504.281,49	0,75	539.718,51	1.993.931,87	6.654.523,88	0,77	3.389.476,12
Ensino Fundamental	14.000.000,00	13.870.000,00	5.550.413,09	13.249.805,52	1,05	620.194,48	2.140.325,64	8.792.361,84	1,02	5.077.638,16
Educação Infantil	3.800.000,00	3.800.000,00	1.423.783,04	3.429.776,67	0,27	370.223,33	569.896,85	2.315.709,47	0,27	1.484.290,53
Cultura	26.000,00	26.000,00	7.500,00	21.412,77	0,00	4.587,23	2.315,18	10.471,30	0,00	15.528,70
Administração Geral	26.000,00	26.000,00	7.500,00	21.412,77	0,00	4.587,23	2.315,18	10.471,30	0,00	15.528,70
Urbanismo	89.321,00	89.321,00	50.844,47	89.321,00	0,01	0,00	13.004,53	51.092,29	0,01	38.228,71
Administração Geral	89.321,00	89.321,00	50.844,47	89.321,00	0,01	0,00	13.004,53	51.092,29	0,01	38.228,71
Encargos Especiais	2.831.706,00	2.831.706,00	0,00	2.831.706,00	0,22	0,00	471.950,80	1.887.803,20	0,22	943.902,80
Outros Encargos Especiais	2.831.706,00	2.831.706,00	0,00	2.831.706,00	0,22	0,00	471.950,80	1.887.803,20	0,22	943.902,80
TOTAL	76.276.830,00	74.408.830,00	28.276.280,62	70.477.184,63	5,57	3.931.645,37	12.659.685,19	49.445.821,84	5,72	24.963.008,16
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 18/Set/2019, 08h e 42m.										

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8E155B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO-ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2018 a Agosto/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	103.862.534,47	100.317.745,26	129.942.481,10	153.715.908,36	136.023.820,75	116.894.676,41	1.517.565.486,01	1.442.972.378,00
	109.400.699,17	132.346.941,54	134.856.366,83	111.495.544,87	164.667.217,17	124.041.550,08		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.249.919,13	21.957.065,99	20.580.239,50	23.640.125,69	40.308.665,50	21.545.522,95	275.023.815,50	294.008.785,00
	20.357.545,45	23.795.179,92	19.884.783,98	18.727.076,11	22.761.373,90	22.216.317,38		
IPTU	1.321.611,81	1.217.757,50	1.298.030,16	1.590.006,99	15.969.792,13	3.164.723,82	31.151.186,82	27.695.571,00
	1.456.477,19	1.740.528,72	813.456,98	676.441,57	1.050.199,60	852.160,35		
ISS	11.674.955,97	12.550.409,67	12.199.024,35	13.852.952,06	10.458.470,66	10.435.345,43	137.428.917,40	163.896.033,00
	9.864.129,96	11.205.463,73	10.643.196,95	10.954.594,86	11.124.306,44	12.466.067,32		
ITBI	801.014,67	1.015.822,21	779.846,43	891.881,08	617.162,24	700.665,68	11.173.792,62	11.301.960,00
	735.783,30	1.348.072,03	994.961,81	886.585,99	933.442,02	1.468.555,16		
IRRF	3.464.746,50	4.854.744,45	4.127.564,28	4.931.713,54	3.302.032,84	3.672.380,40	54.750.267,26	55.034.251,00
	4.369.086,81	6.197.933,21	5.277.666,82	4.413.080,14	5.456.812,84	4.682.505,43		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.987.590,18	2.318.332,16	2.175.774,28	2.373.572,02	9.961.207,63	3.572.407,62	40.519.651,40	36.080.970,00
	3.932.068,19	3.303.182,23	2.155.501,42	1.796.373,55	4.196.613,00	2.747.029,12		
Contribuições	7.023.167,80	4.619.572,41	15.129.806,18	10.052.031,79	7.050.674,73	7.738.707,47	114.603.311,93	105.218.960,00
	11.533.858,04	10.556.464,44	7.025.038,33	8.101.049,90	14.850.285,65	10.922.655,19		
Receita Patrimonial	4.205.860,04	742.126,98	10.876.891,63	5.112.098,85	5.327.673,44	3.656.370,40	62.493.107,84	57.259.230,00
	3.895.083,39	4.500.350,49	6.183.290,27	8.876.122,45	6.195.294,09	2.921.945,81		
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.077.695,24	651.198,84	10.754.016,50	4.939.298,66	5.190.325,37	3.596.790,38	61.079.517,48	56.024.130,00
	3.783.956,12	4.268.764,20	6.043.657,91	8.814.922,69	6.105.466,42	2.853.425,15		
Outras Receitas Patrimoniais	128.164,80	90.928,14	122.875,13	172.800,19	137.348,07	59.580,02	1.413.590,36	1.235.100,00
	111.127,27	231.586,29	139.632,36	61.199,76	89.827,67	68.520,66		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	72.158.795,56	71.586.368,86	81.590.858,95	108.224.255,31	82.522.693,01	81.847.824,53	1.037.041.740,32	966.614.963,00
	71.911.422,25	91.480.217,56	100.204.497,33	71.305.719,28	118.245.267,39	85.963.820,29		
Cota-Parte do FPM	13.362.432,56	15.179.636,71	19.067.429,21	33.368.130,44	23.470.766,28	25.781.231,45	256.608.303,93	286.139.691,00
	19.303.518,91	18.832.707,36	24.168.498,32	19.037.473,09	26.033.673,25	19.002.806,35		
Cota-Parte do ICMS	22.474.566,38	31.685.372,02	27.508.548,71	30.698.827,14	25.367.351,57	25.382.574,20	316.530.559,33	258.151.020,00
	20.555.892,94	24.171.392,11	25.772.086,96	21.538.203,80	34.493.224,31	26.882.519,19		
Cota-Parte do IPVA	3.392.837,65	3.062.174,67	2.028.392,87	2.210.753,49	5.078.979,21	4.284.154,38	52.193.965,15	57.962.840,00
	5.217.614,82	6.043.873,52	5.346.530,98	4.790.082,32	6.166.834,17	4.571.737,07		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
Cota-Parte do ITR	17.449,24	178.844,99	22.502,58	19.114,29	14.950,09	6.425,89	280.489,05	334.471,00
	3.476,52	4.815,51	3.301,68	3.741,42	2.859,56	3.007,28		
Transferências da LC 87/1996	32.928,58	32.928,58	32.928,58	32.928,58	-	-	131.714,32	407.280,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	82.654,59	142.490,13	88.050,65	137.174,07	150.323,81	115.479,54	1.303.493,00	1.657.631,00
	127.082,40	113.283,95	152.293,62	-	194.660,24	-		
Transferências do FUNDEB	12.293.499,15	12.778.100,99	15.326.216,01	18.442.526,68	15.333.785,43	17.491.437,21	181.331.866,94	180.354.570,00
	5.763.820,95	22.060.732,98	14.455.842,84	17.011.062,96	14.999.501,76	15.375.339,98		
Outras Transferências Correntes	20.502.427,41	8.526.820,77	17.516.790,34	23.314.800,62	13.106.536,62	8.786.521,86	228.661.348,60	181.607.460,00
	20.940.015,71	20.253.412,13	30.305.942,93	8.925.155,69	36.354.514,10	20.128.410,42		
Outras Receitas Correntes	1.224.791,94	1.412.611,02	1.764.684,84	6.687.396,72	814.114,07	2.106.251,06	28.403.510,42	19.870.440,00
	1.702.790,04	2.014.729,13	1.558.756,92	4.485.577,13	2.614.996,14	2.016.811,41		
DEDUÇÕES (II)	12.562.501,46	12.080.695,02	22.963.221,72	18.981.927,69	18.901.053,12	20.115.628,87	240.173.821,15	247.006.426,00
	21.684.325,93	21.802.560,65	23.678.601,08	21.805.666,51	26.325.642,07	19.271.997,03		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	2.894.029,09	1.036.404,62	7.824.386,66	4.463.715,05	2.708.041,66	2.980.421,43	49.561.530,05	52.868.460,00
	5.344.977,60	4.602.407,95	5.048.374,70	3.054.211,20	4.904.034,94	4.700.525,15		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	155.159,53	16.054,62	166.406,62	188.820,18	83.196,28	90.365,69	838.537,08	308.060,00
	13.819,18	18.702,91	35.795,97	24.012,41	19.059,64	27.144,05		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.872.573,76	10.177.227,55	9.749.570,48	11.289.348,25	10.816.474,17	12.468.782,72	122.806.210,87	115.993.766,00
	9.041.517,06	9.833.214,45	11.088.542,29	9.073.900,09	11.303.045,91	10.092.014,14		
Dedução IRRF cfe Parecer TCERO 56/2002	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contrib do Servidor para Assistencia	1.640.739,08	851.008,23	5.222.857,96	3.040.044,21	947.022,63	1.924.514,14	34.444.165,73	36.184.980,00
	4.364.341,40	3.730.154,41	2.496.485,84	2.247.955,52	5.002.618,28	2.976.424,03		
Rendimento de Aplicaçao do RPPS	-	-	-	-	4.346.318,38	2.651.544,89	32.523.377,42	41.651.160,00
	2.919.670,69	3.618.080,93	5.009.402,28	7.405.587,29	5.096.883,30	1.475.889,66		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**91.300.033,01**	**88.237.050,24**	**106.979.259,38**	**134.733.980,67**	**117.122.767,63**	**96.779.047,54**	**1.277.391.664,86**	**1.195.965.952,00**
	87.716.373,24	**110.544.380,89**	**111.177.765,75**	**89.689.878,36**	**138.341.575,10**	**104.769.553,05**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 13/Set/2019, 08h e 25m.								

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:75A0C6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO-ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2018 a Agosto/2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre 2019 / **Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	75.888.320,00	75.888.320,00	54.505.556,90 / 100.440.648,78
Receita de Contribuições dos Segurados	23.617.480,00	23.617.480,00	15.708.175,96 / 34.352.460,66
Civil	23.617.480,00	23.617.480,00	15.708.175,96 / 34.352.460,66
Ativo	23.616.520,00	23.616.520,00	15.705.718,89 / 33.185.300,16
Inativo	120,00	120,00	2.457,07 / 1.041.346,53
Pensionista	840,00	840,00	- / 125.813,97
Militar	-	-	- / -
Ativo	-	-	- / -
Inativo	-	-	- / -
Pensionista	-	-	- / -
Receitas de Contribuições Patronais	31.064.560,00	31.064.560,00	17.307.978,98 / 42.307.979,44
Civil	31.064.560,00	31.064.560,00	17.307.978,98 / 42.307.979,44
Ativo	31.064.560,00	31.064.560,00	17.307.978,98 / 42.307.979,44
Inativo	-	-	- / -
Pensionista	-	-	- / -
Militar	-	-	- / -
Ativo	-	-	- / -
Inativo	-	-	- / -
Pensionista	-	-	- / -
Receita Patrimonial	21.206.280,00	21.206.280,00	21.489.207,65 / 22.762.633,48

Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	21.206.280,00	21.206.280,00	21.489.207,65	22.762.633,48
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	194,31	1.017.575,20
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	665.927,48
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	194,31	351.647,72
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	75.888.320,00	75.888.320,00	54.505.556,90	100.440.648,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	8.623.861,26	-	7.356.387,02	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	8.623.861,26	-	7.356.387,02	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	10.115.105,00	11.130.105,00	980.848,89	57.917.275,02	980.826,89	57.917.275,02	-	-
Benefícios - Civil	10.115.105,00	11.130.105,00	980.848,89	57.917.275,02	980.826,89	57.917.275,02	-	-
Aposentadorias	433.846,00	1.433.846,00	737.882,29	39.577.523,19	737.860,29	39.577.523,19	-	-
Pensões	1.081.259,00	1.081.259,00	220.800,66	9.670.831,67	220.800,66	9.670.831,67	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	8.600.000,00	8.615.000,00	22.165,94	8.668.920,16	22.165,94	8.668.920,16	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	10.115.105,00	11.130.105,00	980.848,89	66.541.136,28	980.826,89	65.273.662,04	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**65.773.215,00**	**64.758.215,00**	**53.524.708,01**	33.899.512,50	**53.524.730,01**	**35.166.986,74**		

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	29.671.757,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.117.450,57	931.466,53
Investimentos e Aplicações	396.543.800,12	348.236.852,78
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	82.851.460,00	82.851.460,00	46.762.319,84	-
Receita de Contribuições dos Segurados	29.250.980,00	29.250.980,00	17.634.818,67	-
Civil	29.250.980,00	29.250.980,00	17.634.818,67	-
Ativo	27.793.820,00	27.793.820,00	16.188.370,31	-
Inativo	1.267.680,00	1.267.680,00	1.254.143,40	-
Pensionista	189.480,00	189.480,00	192.304,96	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	31.201.810,00	31.201.810,00	15.272.456,64	-
Civil	31.201.810,00	31.201.810,00	15.272.456,64	-
Ativo	31.201.810,00	31.201.810,00	15.272.456,64	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	20.444.880,00	20.444.880,00	11.034.169,77	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	20.444.880,00	20.444.880,00	11.034.169,77	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.953.790,00	1.953.790,00	2.820.874,76	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	141.597,23	-

Demais Receitas Correntes	1.953.790,00	1.953.790,00	2.679.277,53	-
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	82.851.460,00	82.851.460,00	46.762.319,84	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XIII)	84.437.209,00	84.437.209,00	60.765.315,04	-	60.765.303,04	-	-	-
Benefícios - Civil	84.437.209,00	84.437.209,00	60.765.315,04	-	60.765.303,04	-	-	-
Aposentadorias	66.434.023,00	66.434.023,00	50.268.831,45	-	50.268.831,45	-	-	-
Pensões	14.426.276,00	14.426.276,00	10.484.753,37	-	10.484.753,37	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	3.576.910,00	3.576.910,00	11.730,22	-	11.718,22	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	84.437.209,00	84.437.209,00	60.765.315,04	-	60.765.303,04	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)[2]	**(1.585.749,00)**	**(1.585.749,00)**	**(14.002.995,20)**	**-**	**(14.002.983,20)**	**-**		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								-
Recursos para Formação de Reserva								-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 18/Set/2019, 08h e 46m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:61A74563

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO-ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.326.978.612,00	946.009.325,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294.008.785,00	189.596.465,19
IPTU	27.695.571,00	25.723.780,36
ISS	163.896.033,00	87.151.575,35
ITBI	11.301.960,00	7.685.228,23
IRRF	55.034.251,00	37.371.498,49
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	36.080.970,00	31.664.382,76
Contribuições	105.218.960,00	77.778.733,75
Receita Patrimonial	57.259.230,00	41.556.130,34

Aplicações Financeiras (II)	56.024.130,00		40.657.308,24
Outras Receitas Patrimoniais	1.235.100,00		898.822,10
Transferências Correntes	850.621.197,00		619.763.970,81
Cota-Parte do FPM	233.848.573,00		142.579.744,52
Cota-Parte do ICMS	206.520.816,00		161.975.786,56
Cota-Parte do IPVA	46.370.272,00		33.199.844,86
Cota-Parte do ITR	267.577,00		34.062,46
Transferências da LC 87/1996	325.824,00		-
Transferências da LC 61/1989	1.326.105,00		682.498,84
Transferências do FUNDEB	180.354.570,00		122.491.524,11
Outras Transferências Correntes	181.607.460,00		158.800.509,46
Demais Receitas Correntes	19.870.440,00		17.314.025,90
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	19.870.440,00		17.314.025,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.270.954.482,00		905.352.017,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	30.276.095,00		4.995.805,69
Operações de Crédito (VI)	444.540,00		1.270.681,63
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	-		-
Transferências de Capital	29.831.555,00		3.725.124,06
Convênios	29.831.555,00		3.725.124,06
Outras Transferências de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	29.831.555,00		3.725.124,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.300.786.037,00		909.077.141,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
				(a)	(b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.288.198.722,22	1.120.686.693,53	781.358.221,45	762.160.777,81	2.405.504,07	29.427.313,28	29.166.121,97
Pessoal e Encargos Sociais	749.642.019,97	672.809.190,81	488.239.551,34	481.438.748,77	371.409,59	27.100,33	27.100,33
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.245.324,00	12.241.154,00	5.311.919,77	5.081.717,47	-	-	-
Outras Despesas Correntes	526.311.378,25	435.636.348,72	287.806.750,34	275.640.311,57	2.034.094,48	29.400.212,95	29.139.021,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.275.953.398,22	1.108.445.539,53	776.046.301,68	757.079.060,34	2.405.504,07	29.427.313,28	29.166.121,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	160.760.852,66	74.501.439,89	33.812.027,65	32.201.268,55	535.318,31	9.774.571,92	9.642.575,56
Investimentos	149.474.447,56	63.235.992,79	28.137.468,04	26.753.237,29	535.318,31	9.774.571,92	9.642.575,56
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	11.286.405,10	11.265.447,10	5.674.559,61	5.448.031,26	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	149.474.447,56	63.235.992,79	28.137.468,04	26.753.237,29	535.318,31	9.774.571,92	9.642.575,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	135.323,60	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.425.563.169,38	1.171.681.532,32	804.183.769,72	783.832.297,63	2.940.822,38	39.201.885,20	38.808.697,53

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	83.495.324,27
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.188.238,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	42.220.746,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	8.800.269,57
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	116.915.801,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	30.402.611,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	387.558.911,01	382.813.710,03
DEDUÇÕES (XXIX)	244.867.199,62	329.180.233,66
Disponibilidade de Caixa	244.330.134,93	328.643.168,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	250.815.063,88	331.448.889,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.484.928,95	2.805.720,30
Demais Haveres Financeiros	537.064,69	537.064,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	142.691.711,39	53.633.476,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**89.058.235,02**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.679.208,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		1.349,40
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**85.380.375,77**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**51.959.898,39**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	89.148.334,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	89.148.334,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	49.101.637,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 18/Set/2019, 08h e 49m.	

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AB0C7021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO-ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.235.469,63	4.273.854,45	2.940.822,38	1.223.801,21	2.344.700,49	109.301,80	71.212.154,55	39.201.885,20	38.808.697,53	3.491.257,39	29.021.501,43	31.366.201,92
PODER EXECUTIVO	2.235.469,63	4.251.772,30	2.918.740,23	1.223.801,21	2.344.700,49	-	67.765.812,09	36.563.169,11	36.169.981,44	3.292.302,78	28.303.527,87	30.648.228,36
PODER LEGISLATIVO	-	22.082,15	22.082,15	-	-	109.301,80	3.446.342,46	2.638.716,09	2.638.716,09	198.954,61	717.973,56	717.973,56
CAMARA MUNICIPAL	-	22.082,15	22.082,15	-	-	109.301,80	3.446.342,46	2.638.716,09	2.638.716,09	198.954,61	717.973,56	717.973,56
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	67.832,14	-	-	67.832,14	-	-	-	-	-	-	67.832,14
PODER EXECUTIVO	-	67.832,14	-	-	67.832,14	-	-	-	-	-	-	67.832,14
TOTAL (III) = (I+II)	**2.235.469,63**	**4.341.686,59**	**2.940.822,38**	**1.223.801,21**	2.412.532,63	**109.301,80**	**71.212.154,55**	**39.201.885,20**	38.808.697,53	**3.491.257,39**	29.021.501,43	31.434.034,06

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 18/Set/2019, 08h e 52m.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:728458BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO-ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	257.927.815,00	257.927.815,00	157.932.082,43	61,23
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.695.571,00	27.695.571,00	25.723.780,36	92,88
1.1.1-IPTU	25.222.900,00	25.222.900,00	20.039.168,57	79,45
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.472.671,00	2.472.671,00	5.684.611,79	229,90
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.301.960,00	11.301.960,00	7.685.228,23	68,00
1.2.1-ITBI	11.301.960,00	11.301.960,00	7.685.228,23	68,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	163.896.033,00	163.896.033,00	87.151.575,35	53,17
1.3.1-ISS	162.173.080,00	162.173.080,00	84.038.824,35	51,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.722.953,00	1.722.953,00	3.112.751,00	180,66
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.034.251,00	55.034.251,00	37.371.498,49	67,91
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	604.749.373,00	604.749.373,00	422.235.354,39	69,82
2.1-Cota-Parte FPM	286.139.691,00	286.139.691,00	175.630.675,01	61,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	261.455.591,00	261.455.591,00	165.254.653,31	63,21
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	13.719.080,00	13.719.080,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	10.965.020,00	10.965.020,00	10.376.021,70	94,63
2.2-Cota-Parte ICMS	258.151.020,00	258.151.020,00	204.163.245,08	79,09
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	407.280,00	407.280,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.657.631,00	1.657.631,00	853.123,56	51,47
2.5-Cota-Parte ITR	334.471,00	334.471,00	42.577,95	12,73
2.6-Cota-Parte IPVA	57.962.840,00	57.962.840,00	41.499.806,47	71,60
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	96.440,00	96.440,00	45.926,32	47,62
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	862.677.188,00	862.677.188,00	580.167.436,82	67,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	12.588.220,00	12.588.220,00	9.311.651,22	73,97
5.1 - Transferências do Salário-Educação	6.265.320,00	6.265.320,00	5.903.840,31	94,23
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	4.718.850,00	4.718.850,00	3.066.843,40	64,99
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	989.770,00	989.770,00	329.747,51	33,32
5.5 - Outras Transferências do FNDE	614.280,00	614.280,00	11.220,00	1,83
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.228.410,00	12.228.410,00	0,30	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	12.228.410,00	12.228.410,00	0,30	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	24.816.630,00	24.816.630,00	9.311.651,52	37,52
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	115.993.766,00	115.993.766,00	83.717.490,83	72,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	52.291.118,00	52.291.118,00	33.050.930,49	63,21
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	51.630.204,00	51.630.204,00	42.187.458,52	81,71
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	81.456,00	81.456,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	331.526,00	331.526,00	170.624,72	51,47
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	66.894,00	66.894,00	8.515,49	12,73
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	11.592.568,00	11.592.568,00	8.299.961,61	71,60
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	180.875.760,00	180.875.760,00	122.797.188,93	67,89
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	180.354.570,00	180.354.570,00	122.491.524,11	67,92
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	521.190,00	521.190,00	305.664,82	58,65
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	64.360.804,00	64.360.804,00	38.774.033,28	60,24
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	134.770.000,00	132.770.000,00	121.352.877,85	91,40	78.133.722,22	58,85
13.1-Com Educação Infantil	15.870.000,00	15.870.000,00	10.900.729,24	68,69	4.166.143,87	26,25
13.2-Com Ensino Fundamental	118.900.000,00	116.900.000,00	110.452.148,61	94,48	73.967.578,35	63,27
14-OUTRAS DESPESAS	46.105.760,00	48.105.760,00	34.894.718,64	72,54	20.006.042,69	41,59
14.1-Com Educação Infantil	1.950.627,00	1.950.627,00	780.624,00	40,02	585.468,00	30,01
14.2-Com Ensino Fundamental	44.155.133,00	46.155.133,00	34.114.094,64	73,91	19.420.574,69	42,08
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	180.875.760,00	180.875.760,00	156.247.596,49	86,38	98.139.764,91	54,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	98.139.764,91
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,63

19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,29
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-3.214.816,40
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	26.029.305,00	28.200.403,00	21.261.629,19	75,39	11.176.621,76	39,63
22.1-Creche	5.954.071,00	4.306.671,00	2.141.270,55	49,72	614.203,24	14,26
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.567.707,00	2.167.707,00	761.863,88	35,15	229.961,13	10,61
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.386.364,00	2.138.964,00	1.379.406,67	64,49	384.242,11	17,96
22.2-Pré-Escola	20.075.234,00	23.893.732,00	19.120.358,64	80,02	10.562.418,52	44,21
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.252.920,00	15.652.920,00	10.919.489,36	69,76	4.521.650,74	28,89
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.822.314,00	8.240.812,00	8.200.869,28	99,52	6.040.767,78	73,30
23-ENSINO FUNDAMENTAL	284.024.780,00	281.412.077,22	254.495.447,39	90,44	171.932.212,34	61,10
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	163.055.133,00	163.055.133,00	144.566.243,25	88,66	93.388.153,04	57,27
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.969.647,00	118.356.944,22	109.929.204,14	92,88	78.544.059,30	66,36
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	4.577.755,00	5.788.945,00	3.872.064,99	66,89	2.697.225,86	46,59
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	314.631.840,00	315.401.425,22	279.629.141,57	88,66	185.806.059,96	58,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	38.774.033,28
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	83.708,84
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	38.857.742,12
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	144.251.091,98
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	660.334,00	660.334,00	-	-	-	-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	43.334.242,00	53.404.026,77	34.435.623,40	64,48	25.345.265,45	47,46
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	43.994.576,00	54.064.360,77	34.435.623,40	63,69	25.345.265,45	46,88
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	358.626.416,00	369.465.785,99	314.064.764,97	85,01	211.151.325,41	57,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	189.619,26	83.708,84
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	188.183,94	83.708,84
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.435,32	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.428.635,84	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	122.491.524,11	5.903.840,31
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	99.100.058,80	-
47.1 Orçamento do Exercício	97.119.230,28	-
47.2 Restos a Pagar	1.980.828,52	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	305.664,82	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	28.125.765,97	5.903.840,31
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	28.125.765,97	5.903.840,31

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DB5B77A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO-ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Janeiro a Dezembro/2019				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 13/Set/2019, 08h e 53m.											

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5C7BA079

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO-ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.357.254.707,00	1.357.254.707,00	268.778.296,44	19,80	951.005.131,68	70,07	406.249.575,32
Receitas Correntes	1.326.978.612,00	1.326.978.612,00	267.313.707,20	20,14	946.009.325,99	71,29	380.969.286,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294.008.785,00	294.008.785,00	44.977.691,28	15,30	189.596.465,19	64,49	104.412.319,81
Impostos	257.927.815,00	257.927.815,00	38.034.049,16	14,75	157.932.082,43	61,23	99.995.732,57
Taxas	36.080.970,00	36.080.970,00	6.943.642,12	19,24	31.664.382,76	87,76	4.416.587,24
Contribuições	105.218.960,00	105.218.960,00	25.772.940,84	24,49	77.778.733,75	73,92	27.440.226,25
Contribuições Sociais	78.346.340,00	78.346.340,00	15.310.497,96	19,54	51.118.848,67	65,25	27.227.491,33
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.872.620,00	26.872.620,00	10.462.442,88	38,93	26.659.885,08	99,21	212.734,92
Receita Patrimonial	57.259.230,00	57.259.230,00	9.117.239,90	15,92	41.556.130,34	72,58	15.703.099,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.235.100,00	1.235.100,00	158.348,33	12,82	898.822,10	72,77	336.277,90
Valores Mobiliários	56.024.130,00	56.024.130,00	8.958.891,57	15,99	40.657.308,24	72,57	15.366.821,76
Transferências Correntes	850.621.197,00	850.621.197,00	182.814.027,63	21,49	619.763.970,81	72,86	230.857.226,19
Transferências da União e de suas Entidades	401.809.624,00	401.809.624,00	94.456.170,56	23,51	300.296.825,53	74,74	101.512.798,47
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	268.457.003,00	268.457.003,00	57.983.015,33	21,60	196.975.621,17	73,37	71.481.381,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	180.354.570,00	180.354.570,00	30.374.841,74	16,84	122.491.524,11	67,92	57.863.045,89
Outras Receitas Correntes	19.870.440,00	19.870.440,00	4.631.807,55	23,31	17.314.025,90	87,13	2.556.414,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.977.430,00	4.977.430,00	2.184.884,33	43,90	6.812.427,12	136,87	(1.834.997,12)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.015.160,00	11.015.160,00	2.319.308,13	21,06	6.084.161,11	55,23	4.930.998,89
Demais Receitas Correntes	3.877.850,00	3.877.850,00	127.615,09	3,29	4.417.437,67	113,91	(539.587,67)
Receitas de Capital	30.276.095,00	30.276.095,00	1.464.589,24	4,84	4.995.805,69	16,50	25.280.289,31
Operações de Crédito	444.540,00	444.540,00	1.270.681,63	285,84	1.270.681,63	285,84	(826.141,63)
Operações de Crédito - Mercado Interno	444.540,00	444.540,00	1.270.681,63	285,84	1.270.681,63	285,84	(826.141,63)
Transferências de Capital	29.831.555,00	29.831.555,00	193.907,61	0,65	3.725.124,06	12,49	26.106.430,94
Transferências da União e de suas Entidades	29.831.555,00	29.831.555,00	23.907,61	0,08	2.555.124,06	8,57	27.276.430,94
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	170.000,00	-	1.170.000,00	-	(1.170.000,00)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	82.732.670,00	82.732.670,00	13.795.264,83	16,67	45.413.781,45	54,89	37.318.888,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.439.987.377,00	1.439.987.377,00	282.573.561,27	19,62	996.418.913,13	69,20	443.568.463,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.439.987.377,00	1.439.987.377,00	282.573.561,27	19,62	996.418.913,13	69,20	443.568.463,87
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.439.987.377,00	1.439.987.377,00	282.573.561,27	19,62	996.418.913,13	69,20	443.568.463,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	89.148.334,88	-	-	89.148.334,88	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	89.148.334,88	-	-	89.148.334,88	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.313.593.910,00	1.449.094.898,48	382.655.246,95	1.195.188.133,42	253.906.765,06	225.164.328,62	815.170.249,10	633.924.649,38	794.362.046,36	-
DESPESAS CORRENTES	1.226.213.374,00	1.288.198.722,22	364.479.824,25	1.120.686.693,53	167.512.028,69	213.486.061,96	781.358.221,45	506.840.500,77	762.160.777,81	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	737.083.832,00	749.642.019,97	272.049.876,69	672.809.190,81	76.832.829,16	123.690.104,53	488.239.551,34	261.402.468,63	481.438.748,77	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	12.245.324,00	12.245.324,00	-	12.241.154,00	4.170,00	1.342.762,12	5.311.919,77	6.933.404,23	5.081.717,47	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	476.884.218,00	526.311.378,25	92.429.947,56	435.636.348,72	90.675.029,53	88.453.195,31	287.806.750,34	238.504.627,91	275.640.311,57	-
DESPESAS DE CAPITAL	77.379.933,00	160.760.852,66	18.175.422,70	74.501.439,89	86.259.412,77	11.678.266,66	33.812.027,65	126.948.825,01	32.201.268,55	-
INVESTIMENTOS	66.926.088,00	149.474.447,56	17.869.062,60	63.235.992,79	86.238.454,77	9.978.214,09	28.137.468,04	121.336.979,52	26.753.237,29	-
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	10.453.845,00	11.286.405,10	306.360,10	11.265.447,10	20.958,00	1.700.052,57	5.674.559,61	5.611.845,49	5.448.031,26	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.603,00	135.323,60	-	-	135.323,60	-	-	135.323,60	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	76.276.830,00	74.408.830,00	28.276.280,62	70.477.184,63	3.931.645,37	12.659.685,19	49.445.821,84	24.963.008,16	49.195.580,44	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.389.870.740,00	1.523.503.728,48	410.931.527,57	1.265.665.318,05	257.838.410,43	237.824.013,81	864.616.070,94	658.887.657,54	843.557.626,80	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.389.870.740,00	1.523.503.728,48	410.931.527,57	1.265.665.318,05	257.838.410,43	237.824.013,81	864.616.070,94	658.887.657,54	843.557.626,80	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	131.802.842,19	-	152.861.286,33	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.389.870.740,00	1.523.503.728,48	410.931.527,57	1.265.665.318,05	-	237.824.013,81	996.418.913,13	658.887.657,54	996.418.913,13	-
RESERVA DO RPPS	50.116.637,00	49.101.637,00	-	-	49.101.637,00	-	-	49.101.637,00	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	82.732.670,00	82.732.670,00	13.795.264,83	16,67	45.413.781,45	-	37.318.888,55
Receitas Correntes Intraorçamentárias	82.732.670,00	82.732.670,00	13.795.264,83	16,67	45.413.781,45	-	37.318.888,55
Contribuições	82.732.670,00	82.732.670,00	13.795.264,83	16,67	45.413.781,45	-	37.318.888,55
Contribuições Sociais	82.732.670,00	82.732.670,00	13.795.264,83	16,67	45.413.781,45	-	37.318.888,55

DESPESAS INTRAORCAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	76.276.830,00	74.408.830,00	28.276.280,62	70.477.184,63	3.931.645,37	12.659.685,19	49.445.821,84	24.963.008,16	49.195.580,44	-
DESPESAS CORRENTES	73.445.124,00	71.577.124,00	28.276.280,62	67.645.478,63	3.931.645,37	12.187.734,39	47.558.018,64	24.019.105,36	47.543.752,64	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.769.398,00	52.872.398,00	20.808.124,75	49.697.172,07	3.175.225,93	8.651.702,58	34.727.788,18	18.144.609,82	34.726.498,88	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.675.726,00	18.704.726,00	7.468.155,87	17.948.306,56	756.419,44	3.536.031,81	12.830.230,46	5.874.495,54	12.817.253,76	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.831.706,00	2.831.706,00	-	2.831.706,00	-	471.950,80	1.887.803,20	943.902,80	1.651.827,80	-
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	2.831.706,00	2.831.706,00	-	2.831.706,00	-	471.950,80	1.887.803,20	943.902,80	1.651.827,80	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 18/Set/2019, 08h e 39m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

JOÃO ALTAIR C. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:95BC509E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO-ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	257.927.815,00	257.927.815,00	157.932.082,43	61,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.222.900,00	25.222.900,00	20.039.168,57	79,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	11.301.960,00	11.301.960,00	7.685.228,23	68,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	162.173.080,00	162.173.080,00	84.038.824,35	51,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.034.251,00	55.034.251,00	37.371.498,49	67,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	485.662,00	485.662,00	200.289,90	41,24
Dívida Ativa dos Impostos	3.709.962,00	3.709.962,00	8.597.072,89	231,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	579.968.833,00	579.968.833,00	411.813.406,37	71,01
Cota-Parte FPM	261.455.591,00	261.455.591,00	175.630.675,01	67,17
Cota-Parte ITR	334.471,00	334.471,00	42.577,95	12,73
Cota-Parte IPVA	57.962.840,00	57.962.840,00	41.499.806,47	71,60
Cota-Parte ICMS	258.151.020,00	258.151.020,00	204.163.245,08	79,09
Cota-Parte IPI-Exportação	1.657.631,00	1.657.631,00	853.123,56	51,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	407.280,00	407.280,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	407.280,00	407.280,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**837.896.648,00**	**837.896.648,00**	**580.121.510,50**	**69,24**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	80.263.180,00	80.263.180,00	54.537.416,26	67,95
Provenientes da União	79.122.520,00	79.122.520,00	53.989.970,79	68,24
Provenientes dos Estados	1.140.660,00	1.140.660,00	547.445,47	47,99
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**80.263.180,00**	**80.263.180,00**	**54.537.416,26**	**67,95**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	275.965.594,00	281.249.938,62	252.297.060,70	89,71	171.601.680,43	61,01
Pessoal e Encargos Sociais	199.614.710,00	201.124.710,00	189.941.819,12	94,44	133.814.899,79	66,53
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	76.350.884,00	80.125.228,62	62.355.241,58	77,82	37.786.780,64	47,16
DESPESAS DE CAPITAL	9.114.880,00	14.504.177,56	6.554.997,51	45,19	2.379.049,03	16,40
Investimentos	9.114.880,00	14.504.177,56	6.554.997,51	45,19	2.379.049,03	16,40
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**285.080.474,00**	**295.754.116,18**	**258.852.058,21**	**87,52**	**173.980.729,46**	**58,83**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	104.658.145,00	115.331.787,18	80.466.544,81	31,09	49.669.545,33	28,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	80.263.180,00	91.364.822,18	64.714.494,15	25,00	40.827.450,15	23,47
Recursos de Operações de Crédito	150.000,00	37.000,00	-	-	-	-
Outros Recursos	24.244.965,00	23.929.965,00	15.752.050,66	6,09	8.842.095,18	5,08
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**104.658.145,00**	**115.331.787,18**	**80.466.544,81**	**31,09**	**49.669.545,33**	**28,55**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**180.422.329,00**	**180.422.329,00**	**178.385.513,40**	**68,91**	**124.311.184,13**	**71,45**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**21,42**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**37.292.957,55**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	381,95	-	381,95
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	118.308,25	-	118.308,25
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	42.000,00	-	42.000,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	31.034,33	-	31.034,33
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	105.000,00	-	105.000,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	641.713,91	-	641.713,91
Total (VIII)	**938.438,44**	-	**938.438,44**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	29.774.977,00	34.838.790,08	27.778.778,60	10,73	18.642.913,79	10,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.165.570,00	30.870.570,00	22.392.766,72	8,65	11.773.796,50	6,77
Suporte Profilático e Terapêutico	5.325.556,00	5.532.356,00	1.856.551,75	0,72	1.034.234,28	0,59
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	223.814.371,00	224.512.400,10	206.823.961,14	79,90	142.529.784,89	81,92
TOTAL	**285.080.474,00**	**295.754.116,18**	**258.852.058,21**	**100,00**	**173.980.729,46**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 13/Set/2019, 08h e 19m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2AF661DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SINTÉTICO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**							
	(Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Setembro/2018	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Março/2019	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Junho/2019**	**Julho/2019**	**Agosto/2019**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.424.934,13	60.188.377,43	60.338.529,07	75.246.556,70	63.260.822,28	61.151.288,50	758.682.997,61	97.949,16
	61.908.087,58	61.382.359,75	62.517.411,19	66.474.128,95	65.577.233,67	62.213.268,36		
Pessoal Ativo	51.806.785,64	53.572.461,43	53.417.899,24	63.664.069,04	55.369.933,25	53.527.083,11	664.907.945,51	97.949,16
	54.403.980,87	53.913.517,69	54.708.143,75	58.146.760,42	57.836.162,32	54.541.148,75		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.779.869,88	48.463.154,90	48.384.106,91	57.794.693,33	49.961.913,07	48.371.286,89	602.274.905,91	69.306,02
	49.275.147,45	48.775.415,74	49.641.935,23	52.872.321,98	52.586.364,95	49.368.695,58		
Obrigações Patronais	5.026.915,76	5.109.306,53	5.033.792,33	5.869.375,71	5.408.020,18	5.155.796,22	62.633.039,60	28.643,14
	5.128.833,42	5.138.101,95	5.066.208,52	5.274.438,44	5.249.797,37	5.172.453,17		
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.618.148,49	6.615.916,00	6.920.629,83	11.582.487,66	7.890.889,03	7.624.205,39	93.775.052,10	-
	7.504.106,71	7.468.842,06	7.809.267,44	8.327.368,53	7.741.071,35	7.672.119,61		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.431.747,97	5.390.389,04	5.721.235,02	9.787.943,78	6.676.724,49	6.322.773,96	77.338.007,55	-
	6.229.801,25	6.192.917,57	6.411.504,98	6.380.473,83	6.440.163,31	6.352.332,35		
Pensões	1.186.400,52	1.225.526,96	1.199.394,81	1.794.543,88	1.209.980,27	1.297.247,16	16.403.160,39	-
	1.270.121,19	1.271.740,22	1.393.578,19	1.942.630,73	1.297.740,28	1.314.256,18		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	4.184,27	4.184,27	33.884,16	-
	4.184,27	4.184,27	4.184,27	4.263,97	3.167,76	5.531,08		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	7.918.838,75	9.409.395,38	10.999.691,49	19.064.802,49	10.031.346,34	9.108.503,98	129.626.634,02	10.604,65
	10.216.964,99	10.566.415,62	10.069.167,75	10.412.499,29	11.764.603,44	10.064.404,50		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	501.110,12	2.132.712,25	2.401.343,51	1.830.866,07	864.958,03	590.908,77	12.812.658,07	10.511,55
	355.845,42	1.415.598,55	689.391,90	220.160,76	1.270.276,38	539.486,31		
Decorrentes de Decisão Judicial	73.782,35	-	54.007,25	95.745,89	-	72.177,80	978.143,75	-
	113.226,94	143.443,31	146.462,71	110.923,30	126.886,17	41.488,03		
Despesas de Exercícios Anteriores	272.448,16	192.043,06	741.533,79	726.918,32	477.276,00	224.660,66	9.679.163,38	93,10
	1.684.278,33	955.578,26	853.736,37	484.349,45	1.868.288,18	1.198.052,80		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.582.535,00	6.580.302,51	6.885.016,34	11.546.874,17	7.853.681,93	7.586.998,29	93.340.857,95	-
	7.466.899,61	7.431.634,96	7.772.060,34	8.290.161,43	7.705.138,43	7.639.554,94		
1/3 Ferias Pessoal Ativo (Parecer nº9/2013/TCE proc.nº06.00128/2013)	488.963,12	504.337,56	917.790,60	4.864.398,04	835.430,38	633.758,46	12.815.810,87	
	596.714,69	620.160,54	607.516,43	1.306.904,35	794.014,28	645.822,42		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.506.095,38	50.778.982,05	49.338.837,58	56.181.754,21	53.229.475,94	52.042.784,52	629.056.363,59	87.344,51
	51.691.122,59	50.815.944,13	52.448.243,44	56.061.629,66	53.812.630,23	52.148.863,86		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.277.391.664,86	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.277.391.664,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	629.143.708,10	49,25
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	689.791.499,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	655.301.924,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	620.812.349,12	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 16/Set/2019, 11h e 04m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser		

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E4B31601

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.270.681,63	1.270.681,63
Interna	1.270.681,63	1.270.681,63
Empréstimos	1.270.681,63	1.270.681,63
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**1.270.681,63**	**1.270.681,63**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.277.391.664,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	1.270.681,63	0,10
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	204.382.666,38	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	183.944.399,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	89.417.416,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 18/Set/2019, 13h e 28m.		

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:868DCFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 074/2019/GAB/SEMUR, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobrea retificação dos valores constantes na Portaria N.º 072/GAB/SEMUR, de 16 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.07845-00/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificaos valores constantes na Portaria Nº 72/GAB/SEMUR, de 16 de setembro de 2019, em virtude da publicação do Decreto nº 16.178, de 17 de setembro de 2019, que Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração direta e indireta do Município de Porto Velho, em conformidade com o que consta no Anexo I – Tabela de Diárias do referido Decreto.

NOME	CAD.	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QTDE	V. Unit (R$)	V. Total(R$)
Conceição de Maria Passos da Silva	312223	Assessor Nível I	Distrito de União Bandeirantes	7,5	120,00	900,00
Davi Vasconcelos de Souza	315623	Gerente de Divisão	Distrito de União Bandeirantes	7,5	150,00	1.125,00
Ednigernes Benicio de Brito Bessa	695661	Diretora de Departamento	Distrito de União Bandeirantes	7,5	150,00	1.125,00
Elenilde de Jesus Costa	285842	Gerente de Divisão	Distrito de União Bandeirantes	7,5	150,00	1.125,00
Elizonete Gomes da Silva	303826	Assessor Nível II	Distrito de União Bandeirantes	7,5	120,00	900,00
Francisco Valério Neves Silva	927	Assessor Nível II	Distrito de União Bandeirantes	7,5	120,00	900,00
Jaberson Orildo da Silva Felipe	310764	Secretário de Conselho	Distrito de União Bandeirantes	7,5	120,00	900,00
Teolinda Marques Elhage	307390	Gerente de Divisão	Distrito de União Bandeirantes	7,5	150,00	1.125,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B15C5B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 304/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 304/DIC/SEMUSA Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00364-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 6,0 diárias (Seis diárias), à servidora relacionada, com objetivo de Participar da XXI Jornada Nacional de Imunizações - SBIM, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 03 e 08/09/2019. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no Memorando nº 74/IMUNIZAÇÃO/SEMUSA.

DIÁRIAS						
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Elizeth Gomes Pinto	171413	Gerente de Imunização	6,0	249,45	1,496,70	Fortaleza CE

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DFD1BD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 342/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 342/DIC/SEMUSA Porto Velho, 20 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00502-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 6,0 diárias (Seis diárias), aos colaboradores abaixo relacionados, com objetivo de Participação no XII Congresso da Sociedade Brasileira de DST/III Congresso Latino Americano IST/HIV/AIDS, na cidade de Foz do Iguaçu PR, no período de 21 a 26/09/2019. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no Memorando nº 137/2019/DVS/GAB/SEMUSA.

DIÁRIAS						
NOME DO(A) COLABORADOR(A)	RG	CARGO/FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Marcuce Antônio Miranda dos Santos	545.516 SSP/RO	Presidente Associação Beradeiro	6,0	249,45	1.496,70	Foz do Iguaçú-PR
Jane Carvalho Cardoso	259.719 SSP/RO	Secretária da Associação Beradeiro	6,0	249,45	1.496,70	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:799196D4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº037/2019
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2019

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - Ano X, nº2543 de 12.09.2019, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 037/2019** – **Pregão Eletrônico 074/2019 – Licitação nº771260 – Processo 02.00448/2019**, Objeto Registro de Preços Permanente - RPP, para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS- ZONA URBANA**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP VALORES ATÉ R$ 80.000,00EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I.						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
1. AÇÚCAR CRISTAL, embalagem em polipropileno original do fabricante, livre de umidade e fragmentos estranhos, pacote com 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	15.557	KG	DOCE DIA	R$ 1,79	R$ 27.847,03	**MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 30.433.982/0001-76End.: AV. RIO DE JANEIRO 5625 , BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, PORTO VELHO – RO, CEP: 76820-235Telefone: (69) 3222-9335/ 99275-5545Representante: LUCINEIDE MAIA GONÇALVESCPF:162.682.292-15
2. ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ base de açúcar / cacau / maltodexitrina /complexo vitamínico / sal /contendo no máximo 18,0 g de carboidratos, embalagem em pacote de 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	17.001	PCT	ITALAC	R$ 2,95	R$ 50.152,95	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI- ME**CNPJ: 34.467.753/0001-23End.:Rua México, 2633 –Embratel – SALA A – CEP76.820-772- PORTO VELHO – ROTelefone: (69) 3225-1171Representante: Diego Moreira BragaCPF:018.479.592-37
3. AMIDO DE MILHO, Pacote com 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidadeRequisitante	1.126	PCT	QUERO	R$ 1,79	R$ 2.015,54	**NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ : 15.897.556/0001-08End.: Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120Telefone: 3224-5751Representante:ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIARCPF: 714.969.392-04
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
4. ARROZ, TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico.	13.183	PT 5 KG	SOLTINHO	R$ 11,98	R$ 157.932,34	**PEDROSA E PEDROSA LTDA – ME**CNPJ: 10.718.958/0001-76End.: RUA TREZE DE MAIO, N°490, BAIRRO MOCAMBO, CEP:76.804-270, PORTO VELHO – ROTelefone: 3210-1609/ 99241-5090Representante: ARISE PEDROSA DE LIMACPF:904.035.922-91
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
5. ARROZ, TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega naunidade requisitante. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, empolietileno, transparente, atóxico.	4.394	PCT 5 KG	FACCIO	R$12,00	R$	**MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 30.433.982/0001-76End.: AV. RIO DE JANEIRO 5625 , BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, PORTO VELHO – RO, CEP: 76820-235Telefone: (69) 3222-9335/ 99275-5545Representante: LUCINEIDE MAIA GONÇALVESCPF:162.682.292-15
ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP VALORES ATÉ R$ 80.000,00EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I						
6. AVEIA EM FLOCOS FINOS, pacote 200 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	8.212	PCT	ARO	R$ 2,89	R$ 23.732,68	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI- ME**CNPJ: 34.467.753/0001-23End.:Rua México, 2633 –Embratel – SALA A – CEP76.820-772- PORTO VELHO – ROTelefone: (69) 3225-1171Representante: Diego Moreira BragaCPF:018.479.592-37
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
7. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SABOR MANTEIGA a base de: farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho/ sal refinado / fermento / outros, embalagem tipo 3 em 1, pacote com 400 gramas. O produto deveráapresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	16.481	PCT	DALLAS	R$ 2,82	R$ 46.476,42	**MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 30.433.982/0001-76End.: AV. RIO DE JANEIRO 5625 , BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, PORTO VELHO – RO, CEP: 76820-235Telefone: (69) 3222-9335/ 99275-5545Representante: LUCINEIDE MAIA GONÇALVESCPF:162.682.292-15
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
8. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SABOR MANTEIGA a base de: farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho/ sal refinado / fermento / outros, embalagem tipo 3 em 1, pacote com 400 gramas. O produto deveráapresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.493	PCT	DALLAS	R$ 2,82	R$ 15.490,26	**MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 30.433.982/0001-76End.: AV. RIO DE JANEIRO 5625 , BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, PORTO VELHO – RO, CEP: 76820-235Telefone: (69) 3222-9335/ 99275-5545Representante: LUCINEIDE MAIA GONÇALVESCPF:162.682.292-15
ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP VALORES ATÉ R$ 80.000,00EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I.						
9. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, a base de: farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho/ sal refinado / fermento / outros, embalagem tipo 3 em 1, pacote com 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	8.570	PCT	MYBIT	R$ 2,83	R$ 24.253,10	**HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**CNPJ: 07.529.552/0001-30End.: RUA DAS SAMAUMEIRAS, N°3112, BAIRRO ELETRO NORTE- PORTO VELHO – ROTelefone: 69 3210-0127Representante: JOSENILDO DUARTE DE SOUZACPF: 838.690.692-87
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
10. BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada/lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido /leite integral / sal. pacote com 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	17.114	PCT	PETYAN	R$ 3,49	R$ 59.727,86	**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ME**CNPJ: 05.252.941/0001-36End.: Rua José Camacho n 1146 - Bairro Olaria. Porto Velho – RO. CEP: 76.801-312Representante: Edson de Almeida MagalhãesCPF: 810.710.192-87
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
11. BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR	5.704	PCT	BELMA	R$ 2,62	R$ 14.944,48	**PEDROSA E PEDROSA LTDA – ME**CNPJ: 10.718.958/0001-

COCO, a base de farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada/lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido /leite integral / sal. pacote com 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						76End.: RUA TREZE DE MAIO, N°490, BAIRRO MOCAMBO, CEP:76.804-270, PORTO VELHO – ROTelefone: 3210-1609/ 99241-5090Representante: ARISE PEDROSA DE LIMACPF:904.035.922-91
ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP VALORES ATÉ R$ 80.000,00EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I.						
12. BISCOITO, TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo /gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, embalagem tipo 3 em 1, pacote 400 gramas. O produto deveráapresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4.684	PCT	BELMA	R$ 2,77	R$ 12.974,68	**PEDROSA E PEDROSA LTDA – ME**CNPJ: 10.718.958/0001-76End.: RUA TREZE DE MAIO, N°490, BAIRRO MOCAMBO, CEP:76.804-270, PORTO VELHO – ROTelefone: 3210-1609/ 99241-5090Representante: ARISE PEDROSA DE LIMACPF:904.035.922-91
13.CANJICA BRANCA- acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote com500 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	13.046	PCT	BERNADO	R$ 1,79	R$ 23.352,34	**HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**CNPJ: 07.529.552/0001-30End.: RUA DAS SAMAUMEIRAS, N°3112, BAIRRO ELETRO NORTE- PORTO VELHO – ROTelefone: 69 3210-0127Representante: JOSENILDO DUARTE DE SOUZACPF: 838.690.692-87
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
14. CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, a base, de: carne bovina / sal, embalado a vácuo, com selo do órgão competente (sif, sie ou sim). O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	11.649	KG	RONDÔNIA	R$ 17,38	R$ 202.459,62	**HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**CNPJ: 07.529.552/0001-30End.: RUA DAS SAMAUMEIRAS, N°3112, BAIRRO ELETRO NORTE- PORTO VELHO – ROTelefone: 69 3210-0127Representante: JOSENILDO DUARTE DE SOUZACPF: 838.690.692-87
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
15. CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, a base, de: carne bovina / sal, embalado a vácuo, com selo do órgão competente (sif, sie ou sim). O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.883	KG	RONDÔNIA	R$ 17,38	R$ 67.486,54	**HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**CNPJ: 07.529.552/0001-30End.: RUA DAS SAMAUMEIRAS, N°3112, BAIRRO ELETRO NORTE- PORTO VELHO – ROTelefone: 69 3210-0127Representante: JOSENILDO DUARTE DE SOUZACPF: 838.690.692-87
ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP VALORES ATÉ R$ 80.000,00EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I.						
16. CREMO GEMA OU SIMILAR - MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO, para mingaus, tipo cremo gema ou similar, pacote 200g. O produto deverá apresentar validade mínimade 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4.349	PCT	CREMOKEM	R$ 2,96	R$ 12.873,04	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI- ME**CNPJ: 34.467.753/0001-23End.:Rua México, 2633 –Embratel – SALA A – CEP76.820-772- PORTO VELHO – ROTelefone: (69) 3225-1171Representante: Diego Moreira BragaCPF:018.479.592-37
17. EXTRATO DE TOMATE, a base de: tomate / açúcar, (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio) isento de fermentações, embalagem caixa tipo cartonada longa vida com 340 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	17.264	UNID	FUGINI	R$ 1,67	R$ 28.830,88	**HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**CNPJ: 07.529.552/0001-30End.: RUA DAS SAMAUMEIRAS, N°3112, BAIRRO ELETRO NORTE- PORTO VELHO – ROTelefone: 69 3210-0127Representante: JOSENILDO DUARTE DE SOUZACPF: 838.690.692-87
18. FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos. pacote com 1 kg. Embalada em pacotes plásticos. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	8.365	PCT	RICAL	R$ 3,49	R$ 29.193,85	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI- ME**CNPJ: 34.467.753/0001-23End.:Rua México, 2633 –Embratel – SALA A – CEP76.820-772- PORTO VELHO – ROTelefone: (69) 3225-1171Representante: Diego Moreira BragaCPF:018.479.592-37
19. FARINHA DE TAPIOCA, CLASSE GRANULADA, TIPO 1, embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos embalagem 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses.	1.559	KG	Q'DELÍCIA	R$ 4,68	R$ 7.296,12	**HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**CNPJ: 07.529.552/0001-30End.: RUA DAS SAMAUMEIRAS, N°3112, BAIRRO ELETRO NORTE- PORTO VELHO – ROTelefone: 69 3210-0127Representante: JOSENILDO DUARTE DE SOUZACPF: 838.690.692-87
20. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote com 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	749	KG	TRIGOLAR	R$ 2,99	R$ 2.239,51	**NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ : 15.897.556/0001-08End.: Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120Telefone: 3224-5751Representante:ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIARCPF: 714.969.392-04
21. FARINHA LÁCTEA a base de: farinha de trigo/ leite em pó integral / açúcar / sal / vitaminas / sais minerais /aromatizantes, pacote com230 gramas, validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	5.474	PCT	MARATÁ	R$ 3,80	R$ 20.8010,20	**MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 30.433.982/0001-76End.: AV. RIO DE JANEIRO 5625 , BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, PORTO VELHO – RO, CEP: 76820-235Telefone: (69) 3222-9335/ 99275-5545Representante: LUCINEIDE MAIA GONÇALVESCPF:162.682.292-15
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
22. FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, em embalagem de polipropileno original do fabricante, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	32.627	KG	FACCIO	R$3,48	R$ 113.541,96	**MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 30.433.982/0001-76End.: AV. RIO DE JANEIRO 5625 , BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, PORTO VELHO – RO, CEP: 76820-235Telefone: (69) 3222-9335/ 99275-5545Representante: LUCINEIDE MAIA GONÇALVESCPF:162.682.292-15
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
23. FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, em embalagem de polipropileno original do fabricante, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	8.273	KG	FACCIO	R$ 3,48	R$ 28.790,04	**MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 30.433.982/0001-76End.: AV. RIO DE JANEIRO 5625 , BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, PORTO VELHO – RO, CEP: 76820-235Telefone: (69) 3222-9335/ 99275-5545Representante: LUCINEIDE MAIA GONÇALVESCPF:162.682.292-15
ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP VALORES ATÉ R$ 80.000,00EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I.						
24. FARINHA DE MILHO FINA PRÉ-COZIDA – características técnicas: fubá de milho. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500 g. Prazo devalidade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	4.405	PCT	NUTRITIVA	R$ 1,97	R$ 8.677,85	**HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**CNPJ: 07.529.552/0001-30End.: RUA DAS SAMAUMEIRAS, N°3112, BAIRRO ELETRO NORTE- PORTO VELHO – ROTelefone: 69 3210-0127Representante: JOSENILDO DUARTE DE SOUZACPF: 838.690.692-87
25. LEITE DE COCO, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, garrafa com 500ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidaderequisitante.	6.635	GF	ADEL COCO	R$ 5,49	R$ 36.426,15	**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ME**CNPJ: 05.252.941/0001-36End.: Rua José Camacho n 1146 - Bairro Olaria. Porto Velho – RO. CEP: 76.801-312Representante: Edson de Almeida MagalhãesCPF: 810.710.192-87
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
26. LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem aluminizada, Pacote com 400 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade Requisitante.	63.255	PCT	ITALAC	R$ 6,70	R$ 423.808,50	**MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 30.433.982/0001-76End.: AV. RIO DE JANEIRO 5625 , BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, PORTO VELHO – RO, CEP: 76820-235Telefone: (69) 3222-9335/ 99275-5545Representante:

						LUCINEIDE MAIA GONÇALVESCPF:162.682.292-15
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
27. LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem aluminizada, Pacote com 400 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade Requisitante.	8.281	PCT	CCGL	R$ 7,75	R$ 64.177,75	**HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**CNPJ: 07.529.552/0001-30End.: RUA DAS SAMAUMEIRAS, N°3112, BAIRRO ELETRO NORTE- PORTO VELHO – ROTelefone: 69 3210-0127Representante: JOSENILDO DUARTE DE SOUZACPF: 838.690.692-87
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
28. LEITE LONGA VIDA LEITE INTEGRAL por processamento uht (ultra hight temperature) embalagem de 1 litro.O produto deverá apresentarvalidade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	44.922	L	TRADIÇÃO	R$ 2,80	R$ 125.781,60	**MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 30.433.982/0001-76End.: AV. RIO DE JANEIRO 5625 , BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, PORTO VELHO – RO, CEP: 76820-235Telefone: (69) 3222-9335/ 99275-5545Representante: LUCINEIDE MAIA GONÇALVESCPF:162.682.292-15
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
29. LEITE LONGA VIDA LEITE INTEGRAL por processamento uht (ultra hight temperature) embalagem de 1 litro.O produto deverá apresentarvalidade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	14.974	L	TRADIÇÃO	R$2,80	R$ 41.927,20	**MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 30.433.982/0001-76End.: AV. RIO DE JANEIRO 5625 , BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, PORTO VELHO – RO, CEP: 76820-235Telefone: (69) 3222-9335/ 99275-5545Representante: LUCINEIDE MAIA GONÇALVESCPF:162.682.292-15
ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP VALORES ATÉ R$ 80.000,00 EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I.						
30. MACARRÃO MASSA PARA SOPA TIPO CONCHINHA, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina /ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e embalagens íntegras sem sinais de violação, pacote com 500 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega naunidade requisitante.	4.464	PCT	DALLAS	R$ 2,75	R$ 12.276,00	**HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**CNPJ: 07.529.552/0001-30End.: RUA DAS SAMAUMEIRAS, N°3112, BAIRRO ELETRO NORTE- PORTO VELHO – ROTelefone: 69 3210-0127Representante: JOSENILDO DUARTE DE SOUZACPF: 838.690.692-87
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
31. MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, a base de: farinhade trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e embalagens íntegras sem sinais de violação, pacote com 500 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	22.401	PCT	BORTOLINE	R$1,80	R$ 40.321,80	**MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 30.433.982/0001-76End.: AV. RIO DE JANEIRO 5625 , BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, PORTO VELHO – RO, CEP: 76820-235Telefone: (69) 3222-9335/ 99275-5545Representante: LUCINEIDE MAIA GONÇALVESCPF:162.682.292-15
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
32.MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, a base de: farinhade trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e embalagens íntegras sem sinais de violação, pacote com 500 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7.467	PCT	BORTOLINE	R$ 1,80	R$ 13.440,60	**MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 30.433.982/0001-76End.: AV. RIO DE JANEIRO 5625 , BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, PORTO VELHO – RO, CEP: 76820-235Telefone: (69) 3222-9335/ 99275-5545Representante: LUCINEIDE MAIA GONÇALVESCPF:162.682.292-15
ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP VALORES ATÉ R$ 80.000,00EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I.						
33. MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, a base de: farinhade trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas, embalagens íntegras sem sinais de violação, pacote com 500 gramas. O produtodeverá apresentar validade mínima de 06 (seis)meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	11.501	PCT	DALLAS	R$ 2,08	R$ 23.922,08	**MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 30.433.982/0001-76End.: AV. RIO DE JANEIRO 5625 , BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, PORTO VELHO – RO, CEP: 76820-235Telefone: (69) 3222-9335/ 99275-5545Representante: LUCINEIDE MAIA GONÇALVESCPF:162.682.292-15
34. MARGARINA OU CREME VEGETAL COM SAL, com mínimode 60% de lipídios, sem gordura trans, pote com500 g. O produto deverá apresentar validademínima de 06 (seis) meses a partir da data deentrega na unidade requisitante.	1.646	POTE	DELÍCIA	R$ 3,64	R$ 5.991,44	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI- ME**CNPJ: 34.467.753/0001-23End.:Rua México, 2633 –Embratel – SALA A – CEP76.820-772- PORTO VELHO – ROTelefone: (69) 3225-1171Representante: Diego Moreira BragaCPF:018.479.592-37
35. MANTEIGA COM SAL, de Primeira Qualidade. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20ºC. Textura lisa uniforme, untuosa Cor: branco- amarelada sem manchas ou pontos de outracoloração. Sabor e odor: de sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Potes de polipropileno, atóxicos e resistentes. Pote com 500g. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 04 (quatro) meses a partir da entrega do produto nas Instituições Educacionais.	2.267	POTE	ITALAC	R$ 13,99	R$ 31.715,33	**MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 30.433.982/0001-76End.: AV. RIO DE JANEIRO 5625 , BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, PORTO VELHO – RO, CEP: 76820-235Telefone: (69) 3222-9335/ 99275-5545Representante: LUCINEIDE MAIA GONÇALVESCPF:162.682.292-15
36. MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE MILHO, fonteDE VITAMINA E MINERAIS PREPARO INSTANTÂNEO,CONTENDO FARINHA DE MILHO RICA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DISSÓDICO, VITAMINAS (C, NIACINA, e, ÁCIO PANTOEÊNICO, TIAMINA , A, ácido fólico e D,),MINERAIS (FERRO E ZINCO) E AROMATIZANTE. PACOTECOM 230G. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	4.495	PCT	ALL NUTRY	R$ 4,44	R$ 19.957,80	**HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**CNPJ: 07.529.552/0001-30End.: RUA DAS SAMAUMEIRAS, N°3112, BAIRRO ELETRO NORTE- PORTO VELHO – ROTelefone: 69 3210-0127Representante: JOSENILDO DUARTE DE SOUZACPF: 838.690.692-87
37.ÓLEO DE SOJA REFINADO, embalado em garrafas pet,contendo 900 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	14.317	GF	CONCORDIA	R$ 3,40	R$ 48.677,80	**MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 30.433.982/0001-76End.: AV. RIO DE JANEIRO 5625 , BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, PORTO VELHO – RO, CEP: 76820-235Telefone: (69) 3222-9335/ 99275-5545Representante: LUCINEIDE MAIA GONÇALVESCPF:162.682.292-15
38.SAL IODADO DE MESA, pacote com 1 kg. O produtodeverá apresentar validade mínima de 10 (dez)meses a partir da data de entrega na unidaderequisitante.	3.137	KG	BERNADO	R$ 1,43	R$ 4.485,91	**HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**CNPJ: 07.529.552/0001-30End.: RUA DAS SAMAUMEIRAS, N°3112, BAIRRO ELETRO NORTE- PORTO VELHO – ROTelefone: 69 3210-0127Representante: JOSENILDO DUARTE DE SOUZACPF: 838.690.692-87
39.VINAGRE DE ÁLCOOL, composição: fermentadoacético de álcool, apresentado 4% de acidez, garrafa com 750 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.211	GF	virrosas	R$ 1,89	R$ 6.068,70	**MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 30.433.982/0001-76End.: AV. RIO DE JANEIRO 5625 , BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, PORTO VELHO – RO, CEP: 76820-235Telefone: (69) 3222-9335/ 99275-5545Representante: LUCINEIDE MAIA GONÇALVESCPF:162.682.292-15
40. ABACAXI, fruto de tamanho médio, limpo, deprimeira e acondicionado de forma a evitar danosfísicos, íntegros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, Acondicionados em caixas plásticas, cada unidade contendo cerca de 1,0 a 1,5 kg	3.304	KG	IN NATURA	R$ 4,99	R$ 2.742,32	**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ME**CNPJ: 05.252.941/0001-36End.: Rua José Camacho n 1146 - Bairro Olaria. Porto Velho – RO. CEP: 76.801-312Representante: Edson de Almeida MagalhãesCPF: 810.710.192-87
41. ABOBORA, de tamanho médio, limpa, de	2.753	KG	REGIONAL	R$ 2,38	R$ 6.552,14	**NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ

primeira eacondicionado de forma a evitar danos físicos,íntegros, a. Ausência de parasitas, sujidades,larvas e corpos estranho aderidos à casca.Acondicionados em caixas plástica, cada unidadecontendo cerca de 1,0 a 2,0 kg.						: 15.897.556/0001-08End.: Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120Telefone: 3224-5751Representante:ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIARCPF: 714.969.392-04
42.ALFACE -pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação in natura	826	KG	REGIONAL	R$ 12,10	R$ 9.994,60	**NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ : 15.897.556/0001-08End.: Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120Telefone: 3224-5751Representante:ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIARCPF: 714.969.392-04
43.BANANA DA TERRA OU COMPRIDA, de 1ª qualidade,graúdas, frutos com grau de maturação médio, comcasca uniformes no grau máximo de evolução notamanho, aroma e sabor da espécie, semferimentos ou defeitos.	2.753	KG	IN NATURA	R$ 4,99	R$ 13.737,47	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI- ME**CNPJ: 34.467.753/0001-23End.:Rua México, 2633 –Embratel – SALA A – CEP76.820-772- PORTO VELHO – ROTelefone: (69) 3225-1171Representante: Diego Moreira BragaCPF:018.479.592-37
44.BANANA PRATA, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com grau de maturação médio, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos.	3.506	KG	REGIONAL	R$ 5,00	R$ 17.530,00	**NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ : 15.897.556/0001-08End.: Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120Telefone: 3224-5751Representante:ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIARCPF: 714.969.392-04
45.CHEIRO VERDE de primeira qualidade, folhas não amareladas ou murchas, em perfeita condição deapresentação, in natura	330	KG	IN NATURA	R$ 11,00	R$ 3.630,00	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI- ME**CNPJ: 34.467.753/0001-23End.:Rua México, 2633 –Embratel – SALA A – CEP76.820-772- PORTO VELHO – ROTelefone: (69) 3225-1171Representante: Diego Moreira BragaCPF:018.479.592-37
46. COUVE MANTEIGA, com folhas íntegras, nãoamareladas ou murchas, em perfeita condição deapresentação in natura	1.101	KG	REGIONAL	R$ 20,50	R$ 22.570,50	**NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ : 15.897.556/0001-08End.: Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120Telefone: 3224-5751Representante:ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIARCPF: 714.969.392-04
47. LARANJA PERA 1ª qualidade madura, sem batidas, tamanho médio, integra e sem macha, in natura.	5.506	KG	IN NATURA	R$ 3,16	R$ 17.398,96	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI- ME**CNPJ: 34.467.753/0001-23End.:Rua México, 2633 –Embratel – SALA A – CEP76.820-772- PORTO VELHO – ROTelefone: (69) 3225-1171Representante: Diego Moreira BragaCPF:018.479.592-37
48.MACAXEIRA, de primeira qualidade, raízes no grau normal de evolução no tamanho, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corposestranhos.	1.652	KG	REGIONAL	R$ 3,72	R$ 6.145,44	**NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ : 15.897.556/0001-08End.: Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120Telefone: 3224-5751Representante:ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIARCPF: 714.969.392-04
49.MAMÃO de primeira qualidade, com características íntegras e de primeira qualidade; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a conservação em condições adequadas para oconsumo.	3.304	KG	REGIONAL	R$ 4,63	R$ 15.297,52	**NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ : 15.897.556/0001-08End.: Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120Telefone: 3224-5751Representante:ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIARCPF: 714.969.392-04
50.MELANCIA, fruto de tamanho médio, comcaracterísticas íntegras e de primeira qualidade; aroma, cor e sabor típicos daespécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	5.506	KG	IN NATURA	R$ 2,55	R$ 14.040,30	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI- ME**CNPJ: 34.467.753/0001-23End.:Rua México, 2633 –Embratel – SALA A – CEP76.820-772- PORTO VELHO – ROTelefone: (69) 3225-1171Representante: Diego Moreira BragaCPF:018.479.592-37
51.OVOS DE GALINHA tipo branco, tamanhogrande, acondicionado em embalagem própria de contendo 12 unidades, com selo doórgão competente (SIM, SIE ou SIF) prazo devalidade informada na embalagem	4.588	DZ	REGIONAL	R$ 3,81	R$ 17.480,28	**NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ : 15.897.556/0001-08End.: Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120Telefone: 3224-5751Representante:ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIARCPF: 714.969.392-04
52. PEPINO - Produtos são, limpo, de boa qualidade,sem defeitos; aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações ecortes.	1.101	KG	REGIONAL	R$ 3,90	R$ 4.293,90	**NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ : 15.897.556/0001-08End.: Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120Telefone: 3224-5751Representante:ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIARCPF: 714.969.392-04
53. POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, apresentação na formapolpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem contendo 1000g, com prazo devalidade mínimo de 60 dias a partir da entrega.	1.101	KG	POLPA JUNIOR	R$ 8,90	R$ 9.798,90	**NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ : 15.897.556/0001-08End.: Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120Telefone: 3224-5751Representante:ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIARCPF: 714.969.392-04
54.POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU, apresentação naforma polpa de fruta congelada; líquido obtidoda fruta madura e sã; submetido a tratamento queassegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem contendo 1000g, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega.	1.101	KG	POLPA JUNIOR	R$ 9,09	R$ 10.008,09	**NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ : 15.897.556/0001-08End.: Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120Telefone: 3224-5751Representante:ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIARCPF: 714.969.392-04
55.POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, apresentação naforma polpa de fruta congelada; líquido obtidoda fruta madura e sã; submetido a tratamento queassegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem contendo 1000g, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega.	1.101	KG	ZANATA	R$ 8,71	R$ 9.589,71	**HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**CNPJ: 07.529.552/0001-30End.: RUA DAS SAMAUMEIRAS, N°3112, BAIRRO ELETRO NORTE- PORTO VELHO – ROTelefone: 69 3210-0127Representante: JOSENILDO DUARTE DE SOUZACPF: 838.690.692-87
56.POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, apresentação naforma polpa de fruta congelada; líquido obtidoda fruta madura e sã; submetido a tratamento queassegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem contendo 1000g, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega.	1.101	KG	POLPA JUNIOR	R$ 9,07	R$ 9.986,07	**NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ : 15.897.556/0001-08End.: Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120Telefone: 3224-5751Representante:ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIARCPF: 714.969.392-04
57. TOMATE, fruto de tamanho médio, limpo, deprimeira qualidade e acondicionado de forma aevitar danos físicos, íntegros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	4.130	KG	REGIONAL	R$ 4,49	R$ 18.543,70	**NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ : 15.897.556/0001-08End.: Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120Telefone: 3224-5751Representante:ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIARCPF: 714.969.392-04
58. ALHO BRANCO, graúdo, novo de 1ª qual, desenrestiado, in natura	3.025	KG	IN NATURA	R$ 17,18	R$ 51.969,50	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI- ME**CNPJ: 34.467.753/0001-23End.:Rua México, 2633 –Embratel – SALA A – CEP76.820-772- PORTO VELHO – ROTelefone: (69) 3225-1171Representante: Diego Moreira BragaCPF:018.479.592-37
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
59.BATATA INGLESA lavada de 1ª qual, tamanho médio,uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tam médio, in natura	14.645	kg	IN NATURA	R$ 3,78	R$ 55.358,10	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI- ME**CNPJ: 34.467.753/0001-23End.:Rua México, 2633 –Embratel – SALA A – CEP76.820-772- PORTO VELHO – ROTelefone: (69) 3225-1171Representante: Diego Moreira BragaCPF:018.479.592-37
60.BATATA INGLESA lavada de 1ª qual, tamanho médio,uniformes, inteiras, sem ferimentos	4.881	kg	IN NATURA	R$3,78	R$ 18.450,18	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI- ME**CNPJ: 34.467.753/0001-23End.:Rua México, 2633 –Embratel – SALA A –

ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tam medio,in natura						CEP76.820-772- PORTO VELHO – ROTelefone: (69) 3225-1171Representante: Diego Moreira BragaCPF:018.479.592-37
ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP VALORES ATÉ R$ 80.000,00EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I.						
61.BETERRABA nova, tm médio, 1ª qualidade, bulbostamanho médio, uniforme, sem ferimentos edefeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.in natura	2.898	kg	DEMARCHI	R$ 3,44	R$ 9.969,12	**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ME**CNPJ: 05.252.941/0001-36End.: Rua José Camacho n 1146 - Bairro Olaria. Porto Velho – RO. CEP: 76.801-312Representante: Edson de Almeida MagalhãesCPF: 810.710.192-87
62. CEBOLA BRANCA, bulbo de tamanho médio, comcaracterísticas íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	14.963	kg	REGIONAL	R$ 3,71	R$ 55.512,73	**NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ : 15.897.556/0001-08End.: Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120Telefone: 3224-5751Representante:ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIARCPF: 714.969.392-04
63. CENOURA, raiz tuberosa, suculenta, de tamanhomédio no estado in natura, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	15.287	kg	REGIONAL	R$ 3,85	R$ 58.854,95	**MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 30.433.982/0001-76End.: AV. RIO DE JANEIRO 5625 , BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, PORTO VELHO – RO, CEP: 76820-235Telefone: (69) 3222-9335/ 99275-5545Representante: LUCINEIDE MAIA GONÇALVESCPF:162.682.292-15
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
64.IOGURTE, sabores de frutas variadas, com selo do órgão competente (SIF,SIE OU SIM), em embalagemde 1 litro	30.131	L	SOL	R$ 6,62	R$ 199.467,22	**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ME**CNPJ: 05.252.941/0001-36End.: Rua José Camacho n 1146 - Bairro Olaria. Porto Velho – RO. CEP: 76.801-312Representante: Edson de Almeida MagalhãesCPF: 810.710.192-87
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
65. IOGURTE, sabores de frutas variadas, com selo do órgão competente (SIF,SIE OU SIM), em embalagem de 1 litro	10.043	L	SOL	R$ 6,62	R$ 66.484,66	**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ME**CNPJ: 05.252.941/0001-36End.: Rua José Camacho n 1146 - Bairro Olaria. Porto Velho – RO. CEP: 76.801-312Representante: Edson de Almeida MagalhãesCPF: 810.710.192-87
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
66. MAÇÃ NACIONAL, fruto de tamanho médio, íntegrose de primeira qualidade, conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	22.880	KG	IN NATURA	R$ 4,75	R$ 108.680,00	**HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**CNPJ: 07.529.552/0001-30End.: RUA DAS SAMAUMEIRAS, N°3112, BAIRRO ELETRO NORTE- PORTO VELHO – ROTelefone: 69 3210-0127Representante: JOSENILDO DUARTE DE SOUZACPF: 838.690.692-87
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
67. MAÇÃ NACIONAL, fruto de tamanho médio, íntegrose de primeira qualidade, conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	7.626	KG	REGIONAL	R$ 4,75	R$ 36.223,50	**NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ : 15.897.556/0001-08End.: Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120Telefone: 3224-5751Representante:ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIARCPF: 714.969.392-04
ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP VALORES ATÉ R$ 80.000,00EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I.						
68. PÃO BISNAGUINHA, sem corantes, fresco e macio,embalagem plástica atóxica com 1000g, deverá conter rotulagem geral e nutricional, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	2.995	KG	IN NATURA	R$ 9,01	R$ 26.984,95	**PEDROSA E PEDROSA LTDA – ME**CNPJ: 10.718.958/0001-76End.: RUA TREZE DE MAIO, N°490, BAIRRO MOCAMBO, CEP:76.804-270, PORTO VELHO – ROTelefone: 3210-1609/ 99241-5090Representante: ARISE PEDROSA DE LIMACPF:904.035.922-91
69. PÃO FRANCÊS, sem corantes, com peso mínimo de 50g a unidade, fresco e macio, embalagem plástica atóxica, com 10 unidades, deverá conter rotulagem geral e nutricional, com prazo devalidade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	1.667	KG	IN NATURA	R$ 8,39	R$ 13.986,13	**PEDROSA E PEDROSA LTDA – ME**CNPJ: 10.718.958/0001-76End.: RUA TREZE DE MAIO, N°490, BAIRRO MOCAMBO, CEP:76.804-270, PORTO VELHO – ROTelefone: 3210-1609/ 99241-5090Representante: ARISE PEDROSA DE LIMACPF:904.035.922-91
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
70.PÃO MASSA FINA (pão careca),sem corantes, compeso mínimo de 50g a unidade, fresco e macio,embalagem plástica atóxica, com 10 unidades, deverá conter rotulagem geral e nutricional, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	12.237	KG	IN NATURA	R$ 6,47	R$ 79.173,39	**PEDROSA E PEDROSA LTDA – ME**CNPJ: 10.718.958/0001-76End.: RUA TREZE DE MAIO, N°490, BAIRRO MOCAMBO, CEP:76.804-270, PORTO VELHO – ROTelefone: 3210-1609/ 99241-5090Representante: ARISE PEDROSA DE LIMACPF:904.035.922-91
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
71. PÃO MASSA FINA (pão careca),sem corantes, com peso mínimo de 50g a unidade, fresco e macio,embalagem plástica atóxica, com 10 unidades, deverá conter rotulagem geral e nutricional, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	4.079	KG	IN NATURA	R$ 6,47	R$ 26.391,13	**PEDROSA E PEDROSA LTDA – ME**CNPJ: 10.718.958/0001-76End.: RUA TREZE DE MAIO, N°490, BAIRRO MOCAMBO, CEP:76.804-270, PORTO VELHO – ROTelefone: 3210-1609/ 99241-5090Representante: ARISE PEDROSA DE LIMACPF:904.035.922-91
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
72. QUEIJO MUSSARELA, fatiado, com selo do órgãocompetente (SIM, SIE OU SIF), embalagem à vácuo.pct c/ 1 kg	4.053	KG	JAMARI	R$ 18,24	R$ 73.926,72	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI- ME**CNPJ: 34.467.753/0001-23End.:Rua México, 2633 –Embratel – SALA A – CEP76.820-772- PORTO VELHO – ROTelefone: (69) 3225-1171Representante: Diego Moreira BragaCPF:018.479.592-37
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
73. QUEIJO MUSSARELA, fatiado, com selo do órgãocompetente (SIM, SIE OU SIF), embalagem à vácuo.pct c/ 1 kg	1.350	KG	JAMARI	R$ 18,24	R$ 24.624,00	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI- ME**CNPJ: 34.467.753/0001-23End.:Rua México, 2633 –Embratel – SALA A – CEP76.820-772- PORTO VELHO – ROTelefone: (69) 3225-1171Representante: Diego Moreira BragaCPF:018.479.592-37
ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP VALORES ATÉ R$ 80.000,00EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I.						
74.REPOLHO BRANCO, com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, tam médio, 1ª qualidade, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tam medio, in natura	10.978	KG	REGIONAL	R$ 3,88	R$ 42.594,64	**NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ : 15.897.556/0001-08End.: Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120Telefone: 3224-5751Representante:ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIARCPF: 714.969.392-04
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
75. CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, tipo coxão mole,patinho, congelada, embalada à vácuo,com selo doórgão competente (SIF ou SIE), com identificaçãodo tipo de carne e quantidade de peso contidosna embalagem. Embalagem com no máximo 02 kg.	5.501	KG	FRIBOI	R$ 25,06	R$ 137.855,06	**NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ : 15.897.556/0001-08End.: Rua Rafael Vaz e Silva, 3692 Bairro Liberdade Porto Velho/RO CEP 78.904-120Telefone: 3224-5751Representante:ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIARCPF: 714.969.392-04
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
76.CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, tipo coxão mole,patinho, congelada, embalada à vácuo,com selo do órgão competente (SIF ou SIE), com identificação do tipo de carne e quantidade de peso contidosna embalagem. Embalagem com no máximo 02 kg.	1.833	KG	FRIBOI	R$ 25,09	R$ 45.989,97	**HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**CNPJ: 07.529.552/0001-30End.: RUA DAS SAMAUMEIRAS, N°3112, BAIRRO ELETRO NORTE- PORTO VELHO – ROTelefone: 69 3210-0127Representante: JOSENILDO DUARTE DE SOUZACPF: 838.690.692-87
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
77.CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOÍDA - a carnedeve ser de músculo, acém ou paleta, congelada, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, embalada à vácuo,com selo do órgão competente (SIF ou SIE), com identificação dotipo de carne.	11.798	KG	SANTA ELVIRA	R$ 16,78	R$ 197.978,96	**T W SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 11.721.022/0001-67End.: Av. José Viera Caula, 5942 – Cuniã – Porto Velho-ROTelefone: 69 3223-7871Representante:THIAGO GONÇALVES DA SILVACPF: 522.659.512-34

Embalagem com no máximo 02 kg.						
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
78.CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOÍDA - a carnedeve ser de músculo, acém ou paleta, congelada, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, embalada à vácuo,com selo do órgão competente (SIF ou SIE), com identificação dotipo de carne. Embalagem com no máximo 02 kg.	3.932	KG	SANTA ELVIRA	R$ 16,78	R$ 65.978,96	**T W SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 11.721.022/0001-67End.: Av. José Viera Caula, 5942 – Cuniã – Porto Velho-ROTelefone: 69 3223-7871Representante:THIAGO GONÇALVES DA SILVACPF: 522.659.512-34
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
79.CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, tipo músculo, acém ou paleta, congelada, embalada à vácuo,com selodo órgão competente (SIF ou SIE), com identificação do tipo de carne e quantidade depeso. Embalagem com no máximo 02 kg.	39.631	KG	FRIBOI	R$ 14,68	R$ 581.783,08	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI- ME**CNPJ: 34.467.753/0001-23End.:Rua México, 2633 –Embratel – SALA A – CEP76.820-772- PORTO VELHO – ROTelefone: (69) 3225-1171Representante: Diego Moreira BragaCPF:018.479.592-37
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
80.CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, tipo músculo, acém ou paleta, congelada, embalada à vácuo,com selodo órgão competente (SIF ou SIE), com identificação do tipo de carne e quantidade depeso. Embalagem com no máximo 02 kg.	4.464	KG	FRIBOI	R$ 14,68	R$ 65.531,52	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI- ME**CNPJ: 34.467.753/0001-23End.:Rua México, 2633 –Embratel – SALA A – CEP76.820-772- PORTO VELHO – ROTelefone: (69) 3225-1171Representante: Diego Moreira BragaCPF:018.479.592-37
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
81.FRANGO - COXA E SOBRECOXA, de primeiraqualidade, congelado, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), com identificação e quantidade de peso contidos na embalagem. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	19.840	KG	AVE NORTE	R$ 6,14	R$ 121.817,60	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI- ME**CNPJ: 34.467.753/0001-23End.:Rua México, 2633 –Embratel – SALA A – CEP76.820-772- PORTO VELHO – ROTelefone: (69) 3225-1171Representante: Diego Moreira BragaCPF:018.479.592-37
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
82.FRANGO - COXA E SOBRECOXA, de primeiraqualidade, congelado, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), com identificação e quantidade de peso contidos na embalagem. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir daentrega do produto.	6.613	KG	AVE NORTE	R$ 6,10	R$ 40.339,30	**HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**CNPJ: 07.529.552/0001-30End.: RUA DAS SAMAUMEIRAS, N°3112, BAIRRO ELETRO NORTE- PORTO VELHO – ROTelefone: 69 3210-0127Representante: JOSENILDO DUARTE DE SOUZACPF: 838.690.692-87
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
83.FRANGO - PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, congelado, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), com identificação e quantidade de peso contidos na embalagem. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	14.871	KG	AVE NORTE	R$ 8,06	R$ 119.860,26	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI- ME**CNPJ: 34.467.753/0001-23End.:Rua México, 2633 –Embratel – SALA A – CEP76.820-772- PORTO VELHO – ROTelefone: (69) 3225-1171Representante: Diego Moreira BragaCPF:018.479.592-37
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
84.**FRANGO - PEITO DE FRANGO,** de primeira qualidade, congelado, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), com identificação e quantidade de peso contidos na embalagem. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	4.956	KG	AVE NORTE	R$ 8,16	R$ 40.440,96	**HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**CNPJ: 07.529.552/0001-30End.: RUA DAS SAMAUMEIRAS, N°3112, BAIRRO ELETRO NORTE- PORTO VELHO – ROTelefone: 69 3210-0127Representante: JOSENILDO DUARTE DE SOUZACPF: 838.690.692-87
ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP VALORES ATÉ R$ 80.000,00EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I.						
85.FRANGO INTEIRO, de primeira qualidade, congelado, sem tempero com selo do órgão competente (SIF ou SIE), com identificação equantidade de peso contidos na embalagem. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	4.349	KG	AVA NORTE	R$ 6,04	R$ 26.267,96	**T W SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 11.721.022/0001-67End.: Av. José Viera Caula, 5942 – Cuniã – Porto Velho-ROTelefone: 69 3223-7871Representante:THIAGO GONÇALVES DA SILVACPF: 522.659.512-34

Porto Velho, 19 de setembro de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGPMAT. 295221

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:112AF8B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
DAIR - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - AGOSTO/2019

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE					
Ente Federativo	**UF**	**CNPJ**	**Unidade Gestora do RPPS**	**CNPJ**	
Rolim de Moura	RO	04394805000118	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	63788426000171	
Exercicio	**Mês**	**Finalidade do DAIR**	**Posição da Carteira de Investimentos**	**Data de Envio**	**Retificação**
2019	Agosto	ENCERRAMENTO_MES	30/08/2019	18/09/2019 15:27:	Não
Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.					

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR						
INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS						
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**TIPO DE INSTITUIÇÃO**	**Nº TERMO**	**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO**	**DATA DO TERMO**	**DATA DE VALIDADE**
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM SA	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	C0117002	001/2017	08/03/2019	08/03/2020
FOCO DTVM	00.329.598/0001-67	Administrador de Fundo de Investimento	C0117004	001/2017	08/03/2019	08/03/2020
SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.	62.285.390/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	C0117006	001/2017	08/03/2019	08/03/2020
CITIBANK DTVM S/A	33.868.597/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	C0117005	001/2017	08/03/2019	08/03/2020
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	Administrador de Fundo de Investimento	C0117003	001/2017	08/03/2019	08/03/2020
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	C0117001	001/2017	08/03/2019	08/03/2020

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

RESUMO DA CARTEIRA			
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	**Quantidade de APR**	**Valor Total Atual (R$)**	**% de Recursos do RPPS**
Renda Fixa			
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	2	93930518.72	91.93
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	25	87566.71	0.08
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	0	3808.99	0.00
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados			
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	0	2637641.17	2.58
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	0	2448701.92	2.40
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	0	3072721.20	3.01
Disponibilidades Financeiras			
	0	48.47	0.00
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	102180958.71		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	102181007.18		

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	**NOME**	**CARGO**	**ASS.:**
39067254215	SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	Tesoureiro	
59998989272	SOLANGE FERREIRA JORDAO	Superintendente	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:2D93FFA4

ROLIM PREVI
APR - JULHO/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0132/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **01/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **21.685,15**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0133/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **01/07/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**	
VALOR (R$):**28.985,92**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da Operação:	

Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0134/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **02/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**145.448,02**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0135/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **02/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**1.949,51**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0136/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **03/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**93.242,99**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		

BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0137/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **04/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**20.895,20**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0138/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **05/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**35.661,42**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0139/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **05/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**6.123,37**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		

Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0140/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **08/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**258.507,40**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0141/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **08/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**787,40**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0142/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **09/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**298.034,25**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI

CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0143/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **09/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**4.921,00**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0144/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **10/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**2.644,58**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0145/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **11/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**1.246,11**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:

	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0146/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **12/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**6.639,61**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0147/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **12/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**1.371,48**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0148/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **15/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**10.003,40**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***

	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0149/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **15/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**1.289,00**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0150/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **17/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**411,80**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0151/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **18/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**998,00**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10

	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0152/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **18/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**3.386,75**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Administrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0153/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **19/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**3,40**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Administrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0154/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **23/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**64.484,83**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Administrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0155/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **23/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**1.452,44**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0156/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **26/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**92.357,71**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0157/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **26/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**13.066,24**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0158/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **29/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**316.541,40**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de aposentados e pensionistas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0159/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **29/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**3.027,70**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0160/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **30/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**49,14**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0161/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **31/07/2019**

CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**17.222,98**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0162/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **31/07/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**2.524,45**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:025F2FB3

ROLIM PREVI
APR - AGOSTO/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0163/2019**	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **01/08/2019**	
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **178.343,76**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0164/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **02/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **1.680,27**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0165/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **02/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **259.319,72**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0166/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **07/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **4.054,29**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0167/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **07/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **30.068,28**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05

Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0168/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **09/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **10.666,65**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0169/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **09/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **290.375,34**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0170/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **12/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **3.762,89**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0171/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **12/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **4.062,76**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0172/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **13/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **3.654,76**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0173/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **13/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **10.006,80**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0174/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **19/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**	
VALOR (R$): **429,55**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da Operação:	
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.	

Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0175/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **19/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **10.000,00**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0176/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **20/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **1.995,00**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0177/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **21/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **246,86**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ

	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0178/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **21/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **700.000,00**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.322.205/0001-35
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 0,20%
CNPJ Administrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: Não definido
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0179/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **21/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **702.994,00**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de aposentados e pensionistas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Administrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0180/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **21/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **987.581,17**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de aposentados e pensionistas.		
Cc: 85500-6		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Administrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº: **0181/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data: **21/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**	

VALOR (R$): **987.581,17**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 85500-6		
Característica do Ativo		
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.322.205/0001-35
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 0,20%
CNPJ Administrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: Não definido
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0182/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **22/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **92.850,37**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Administrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0183/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **23/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **670,92**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Administrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0184/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **27/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **9.475,08**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Administrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		

Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0185/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DEPREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **27/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **280.723,97**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de aposentados e pensionistas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0186/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **28/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **6,80**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0187/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **28/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **155.731,99**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de aposentados e pensionistas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0188/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **30/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **9.381,82**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0189/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **30/08/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **96.320,87**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:21E8DDB8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.544.398,96	7.866.372,50	8.637.304,01	10.970.196,77	8.437.950,64	8.123.563,85	8.393.042,05	8.931.351,58	8.329.266,45	8.080.331,78	10.010.589,87	7.520.364,00	101.844.732,46	99.622.086,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	732.554,40	948.434,09	863.593,24	1.001.260,07	932.605,81	1.174.434,71	2.153.766,16	2.484.152,18	1.350.476,34	1.249.743,16	1.298.479,16	920.148,76	15.109.648,08	16.730.450,00
IPTU	101.783,10	118.098,16	100.593,52	43.213,25	120.616,25	224.755,10	739.137,61	890.642,37	284.525,62	205.674,99	213.206,64	203.688,41	3.245.935,02	4.221.328,00
ISS	373.484,45	422.025,85	403.222,80	447.901,77	459.315,83	380.525,16	345.867,89	367.619,50	438.229,05	374.075,60	429.448,85	358.418,32	4.800.135,07	6.127.604,00
ITBI	39.480,84	120.029,85	111.669,92	45.074,30	48.114,89	51.957,69	70.928,15	81.605,14	63.370,98	419.203,33	139.033,81	35.323,10	1.225.792,00	899.704,00
IRRF	102.333,07	164.371,92	149.614,14	365.492,75	82.535,27	183.375,92	193.659,81	169.844,11	251.867,74	15.060,30	234.465,54	90.964,24	2.003.584,81	1.891.237,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.472,94	123.908,31	98.492,86	99.578,00	222.023,57	333.820,84	804.172,70	974.441,06	312.482,95	235.728,94	282.324,32	231.754,69	3.834.201,18	3.590.577,00
Contribuições	159.886,12	158.093,66	183.732,81	180.342,77	185.561,14	182.325,49	32.471,86	229.380,50	13.189,08	631.015,80	196.613,45	222.290,15	2.374.902,83	2.101.995,00
Receita Patrimonial	96.254,62	-24.657,10	840,99	89.665,06	834,96	47.492,01	481,28	52.857,10	3.589,37	55.978,02	-461,39	57.554,31	380.429,23	42.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.254,62	-24.657,10	840,99	89.665,06	834,96	47.492,01	481,28	52.857,10	3.589,37	55.978,02	-461,39	57.554,31	380.429,23	42.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.503,65	12.171,30	9.911,79	12.015,36	368,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.970,57	76.907,00
Transferências Correntes	5.356.329,10	6.522.948,87	7.336.539,18	9.497.076,94	7.288.889,39	6.710.037,83	6.199.634,70	6.100.445,65	6.866.297,88	6.133.345,41	8.504.804,99	6.311.670,16	82.828.020,10	80.600.218,47
Cota-Parte do FPM	1.030.257,84	1.170.366,21	1.470.119,19	1.800.151,44	1.817.828,93	1.996.776,22	1.495.072,40	1.458.607,68	1.871.868,80	1.474.466,95	2.016.328,04	1.471.782,00	19.073.625,70	20.101.460,00
Cota-Parte do ICMS	1.851.178,18	2.659.658,00	2.265.815,69	2.528.591,57	2.132.048,51	1.990.993,40	1.727.660,08	2.031.531,76	2.166.065,30	1.810.220,32	2.899.050,27	2.259.393,71	26.322.206,79	26.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	215.678,39	180.378,30	104.423,90	74.551,84	413.061,61	351.945,71	382.384,36	450.984,09	399.511,31	337.461,95	428.115,44	314.285,63	3.652.782,53	3.150.000,00
Cota-Parte do ITR	18.615,15	193.373,20	91.151,23	12.453,02	6.024,72	1.709,73	1.693,49	327,55	998,72	829,57	1.934,56	759,70	329.870,64	343.470,00
Transferências LC 87/1996	2.712,26	2.712,26	2.712,26	2.712,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.849,04	52.500,00
Transferências LC 61/1989	6.808,06	11.736,59	7.252,54	11.298,73	12.634,25	9.705,71	10.680,89	9.521,17	12.799,81	0,00	19.356,86	9.755,15	121.549,76	138.000,00
Transferências do FUNDEB	1.122.323,15	1.166.564,39	1.399.192,15	1.683.692,68	1.502.632,98	1.714.427,98	1.321.598,26	1.405.632,92	1.416.893,36	1.667.343,92	1.470.180,24	1.507.018,08	17.377.500,11	16.453.631,00
Outras Transferências Correntes	1.108.756,07	1.138.159,92	1.995.872,22	3.383.625,40	1.404.658,39	644.479,08	1.260.545,22	743.840,48	998.160,58	843.022,70	1.669.839,58	748.675,89	15.939.635,53	13.961.157,47
Outras Receitas Correntes	184.871,07	249.381,68	242.686,00	189.836,57	29.690,87	9.273,81	6.688,05	64.516,15	95.713,78	10.249,39	11.153,66	8.700,62	1.102.761,65	70.516,00
DEDUÇÕES (II)	825.764,39	1.145.348,00	1.082.529,64	1.386.395,22	958.854,81	1.152.452,57	1.032.554,71	1.080.437,78	1.262.555,92	861.022,36	1.267.212,84	1.021.323,31	13.076.451,55	13.152.260,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	87.486,41	150.261,38	146.848,93	337.253,02	82.535,27	147.051,45	177.937,50	155.068,37	237.132,14	0,00	219.807,04	74.953,14	1.816.334,65	1.635.056,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	113.228,00	151.441,77	147.385,77	163.190,46	0,00	135.175,00	131.119,00	135.175,00	135.175,00	136.426,65	135.175,00	135.175,00	1.518.666,65	1.746.636,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	625.049,98	843.644,85	788.294,94	885.951,74	876.319,54	870.226,12	723.498,21	790.194,41	890.248,78	724.595,71	912.230,80	811.195,17	9.741.450,25	9.770.568,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.718.634,57**	**6.721.024,50**	**7.554.774,37**	**9.583.801,55**	**7.479.095,83**	**6.971.111,28**	**7.360.487,34**	**7.850.913,80**	**7.066.710,53**	**7.219.309,42**	**8.743.377,03**	**6.499.040,69**	**88.768.280,91**	**86.469.826,47**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2019 as 08h e 28m.														

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D5046740

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - RREO - RESTOS A PAGAR PO PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.150.744,69	1.150.736,19	8,50	0,00	0,00	3.736.421,75	3.134.266,88	3.134.266,88	8.815,16	593.339,71	593.339,71
PODER EXECUTIVO	0,00	1.150.744,69	1.150.736,19	8,50	0,00	0,00	3.504.478,26	2.913.710,60	2.913.710,60	8.815,16	581.952,50	581.952,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.943,49	220.556,28	220.556,28	0,00	11.387,21	11.387,21
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.150.744,69**	**1.150.736,19**	**8,50**	**0,00**	**0,00**	**3.736.421,75**	**3.134.266,88**	**3.134.266,88**	**8.815,16**	**593.339,71**	**593.339,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 20/set/2019 as 10h e 12m.												

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FA0BDE68